



Diário Oficial

1081

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.267

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HELIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

6 Cadernos - 48 Páginas

LEI Nº 5.984/96 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, Saúde Pública, Educação, Trabalho e Promoção Social e Transportes

V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO - EDITAL
Do Tribunal Regional Federal

PAUTA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃOS e RECURSOS ORDINÁRIOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

ACÓRDÃO e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/96
Da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

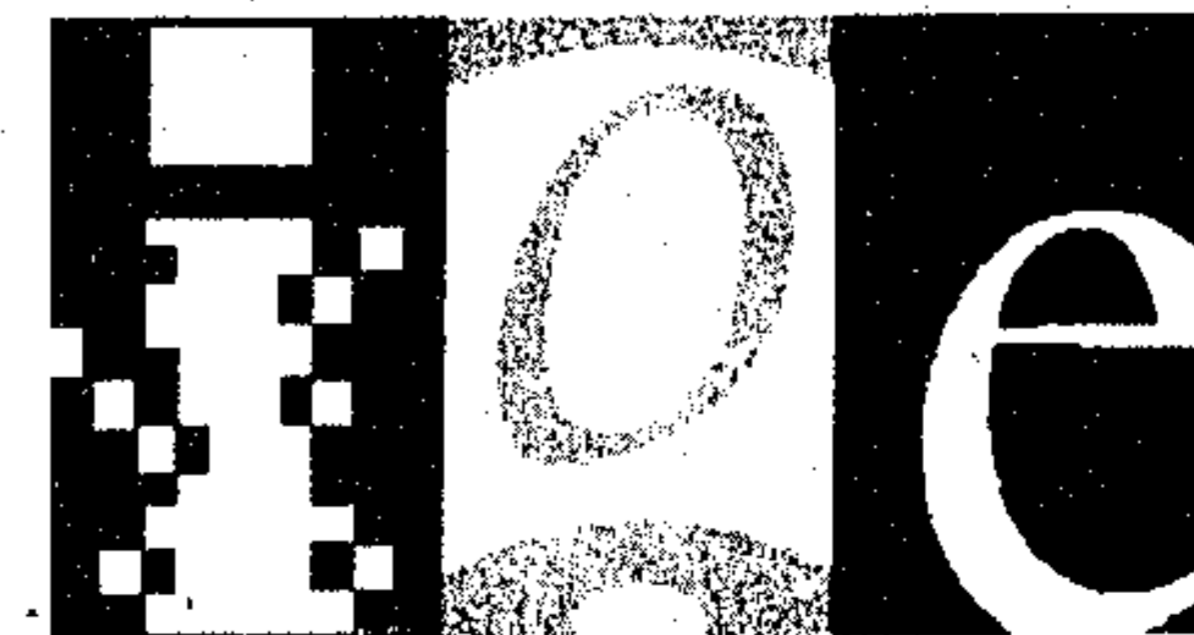
A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO

Poder Executivo

LEI nº 5.984, de 29 de julho de 1996.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1997 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei estabeleça as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1997, com base no disposto nas Constituições Federal e Estadual e respectivas leis complementares, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração pública estadual;
- II - disposições para os orçamentos do Estado e suas alterações;
- III - organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - disposições sobre as alterações na legislação tributária do Estado;
- V - disposições relativas às despesas do Estado com pessoal;
- VI - política de aplicação da agência financeira oficial de fomento;
- VII - disposições finais.

Capítulo I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º. O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais intra-regionais e inter-regionais no território paraense, que serão viabilizadas em consonância com a Lei nº 5.925, de 28 de dezembro de 1995, através da:

I - ampliação da capacidade de investimento, calcada no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, priorizando o combate à sonegação e à evasão fiscal, com a intensificação de ações pertinentes à cobrança de crédito tributário, e na melhor adequação econômico-financeira do gasto público, de modo a assegurar o mais amplo acesso da população aos serviços sociais básicos, bem como eficiência na sua prestação;

II - recuperação, melhoria e expansão da infra-estrutura, através de parcerias com a União, com os Municípios e com a iniciativa privada;

III - implementação da Reforma do Estado, por meio da:

a) redefinição da estrutura administrativa;

b) modernização do processo de gestão, incluindo a integração, descentralização político-administrativa, bem como a municipalização, com ênfase ao ensino fundamental, à merenda escolar, às ações de saúde e à co-participação de recursos nas ações entre Estado e Municípios, de modo a fortalecer as atividades agrícolas;

c) atuação integrada intra e interórgãos, com outras esferas de governo e a sociedade civil.

IV - fortalecimento do Sistema Estadual de Saúde;

V - aprimoramento do Sistema de Justiça e Segurança Social, com ênfase à integração dos serviços, ao aparelhamento operacional e ao aproveitamento pleno e racional dos recursos materiais e humanos existentes;

VI - aumento da produção de alimentos, grãos, frutas e carnes, e de culturas agroindustriais, integrando-as no processo de verticalização na cadeia produtiva;

VII - estímulo à produção de carnes e couros de origem de pequenos animais (avicultura, suinocultura, ovinocultura, caprinocultura, rancicultura, carcínocultura e piscicultura), combate e controle de zoonoses na pecuária.

Parágrafo único. As metas previstas no artigo anterior serão estabelecidas a partir das discussões com a sociedade civil organizada, mediante solicitação das entidades junto à SEPLAN, no prazo de trinta dias após aprovação desta Lei.

Art. 3º. As metas correspondentes às prioridades mencionadas no artigo anterior são as constantes do Plano Plurianual 1996/1999.

Capítulo II

DAS DIRETRIZES PARA OS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º. A proposta orçamentária será elaborada a preços de junho de 1996.

Art. 5º. A lei orçamentária indicará os critérios de atualização monetária dos orçamentos durante sua execução.

Art. 6º. Na programação dos investimentos em obras pela administração pública estadual, serão observados os seguintes critérios:

I - a consistência e a compatibilidade com o Plano Plurianual 1996/1999 e com esta Lei;

II - a preferência das obras em andamento e das paralisadas sobre as novas;

III - a proibição de que a lei orçamentária e os créditos adicionais incluam recursos para novos projetos, em detrimento de dotações que assegurem a continuidade das obras em andamento;

IV - a prioridade dos projetos de investimentos em regime de parceria sobre os demais.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do inciso II deste artigo, obras em andamento serão entendidas como aquelas cuja execução financeira, até 30 de junho de 1996, ultrapasse quinze por cento do custo estimado.

Art. 7º. As receitas próprias das entidades da administração pública indireta, bem como das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e demais órgãos que recebam recursos financeiros à conta do orçamento do Estado, serão programadas para atender à seguinte ordem de prioridade: gastos com pessoal e encargos sociais; juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamento; investimentos prioritários e outros de sua manutenção.

Art. 8º. A lei orçamentária disporá sobre o montante, origem, natureza e destinação das operações de crédito.

Art. 9º. Os recursos à conta do Tesouro do Estado, destinados às empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão alocados sob a forma de subscrição de ações.

Parágrafo único. As subscrições de ações destinar-se-ão ao financiamento de investimentos do setor e ao serviço da dívida.

Art. 10. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual e aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas nos casos previstos pela Constituição.

Art. 11. O Poder Legislativo, o Poder Judiciário e o Ministério Público encaminharão à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, até 31 de julho de 1996, suas respectivas propostas orçamentárias, para consolidação com as propostas das demais entidades da administração pública estadual e compatibilização com a receita prevista.

Art. 12. Para efeito do disposto nos arts. 86, § 1º, 158 e 185 da Constituição Estadual, os limites para elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Judiciário e Legislativo e do Ministério Público terão os seguintes percentuais da receita orçamentária:

I - Poder Judiciário - 7,0;

II - Poder Legislativo:

a) Assembleia Legislativa - 4,0;

b) Tribunal de Contas do Estado - 1,8;

c) Tribunal de Contas dos Municípios - 1,3;

III - Ministério Público:

a) Ministério Público Estadual - 3,5;

b) Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado - 0,40;

c) Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - 0,25.

§ 1º. Para efeito de cálculo desses limites, excluir-se-ão da receita orçamentária os valores correspondentes às operações de crédito, transferências constitucionais aos Municípios, receitas vinculadas e patrimoniais.

§ 2º. Havendo incremento real mensal da receita arrecadada em 1997, em comparação com a arrecadada no mês pertinente de 1996, devidamente corrigida, dois terços da diferença devida ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes serão destinados ao Poder Executivo.

§ 3º. Na hipótese de insuficiência de receita para atender às dotações fixadas na lei orçamentária anual e suas alterações, fica o Poder Executivo, com a anuência dos demais Poderes e do Ministério Público, autorizado a compatibilizar a despesa com a receita.

§ 4º. Ficam asseguradas dependências ao Ministério Público e à Defensoria Pública, junto às instalações, para funcionamento de comarcas.

Art. 13. Fica instituída, por esta Lei, comissão paritária, composta por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, com a finalidade de estudar medidas para adequação das despesas do Estado com pessoal às disposições da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, e definir as diretrizes gerais para esses gastos pela administração pública estadual.

§ 1º. A Comissão terá sua composição e funcionamento regulamentados por decreto do Poder Executivo e deverá concluir seus trabalhos até 31 de agosto de 1996.

§ 2º. Os resultados dos trabalhos da comissão de que trata este artigo subsidiarão a proposta orçamentária para 1997.

Capítulo III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 14. A lei orçamentária anual e seus anexos compreenderão:

I - os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. A programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social será apresentada conjuntamente.

Art. 15. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas, indicando a sua natureza, observada a seguinte classificação:

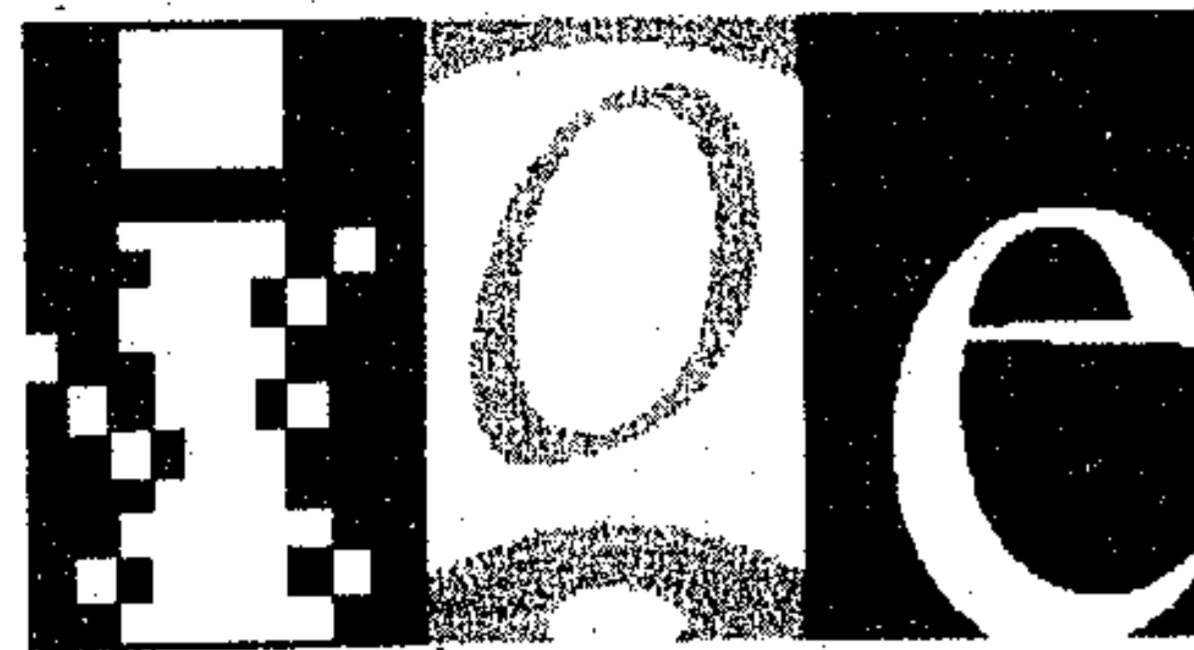
DESPESAS CORRENTES:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida interna;

c) juros e encargos da dívida externa;

d) outras despesas correntes;



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barros
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

| | | |
|--------------------------------------|------|----------|
| ASSINATURA TRIMESTRAL: | | |
| Na Capital | R\$- | 25,00 |
| Outros Estados e Municípios | R\$- | 78,00 |
| PUBLICAÇÕES: | | |
| Cada centímetro | R\$- | 14,00 |
| Preço por página | R\$- | 2.772,00 |
| COMPOSIÇÃO: | | |
| (centímetro) | R\$- | 2,00 |
| FOTOLITO: (centímetro) | R\$- | 1,00 |

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DESPESAS DE CAPITAL:

- e) investimentos;
- f) inversões financeiras;
- g) amortização da dívida interna;
- h) amortização da dívida externa;
- i) outras despesas de capital.

§ 1º. A classificação a que se refere o "caput" deste artigo corresponda aos agrupamentos de elementos da natureza da despesa, conforme definir a lei orçamentária.

§ 2º. A lei orçamentária incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos;

II - da natureza da despesa para cada órgão;

III - da despesa por fonte de recursos para cada órgão.

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, simultaneamente ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual e dos projetos de lei relativos a créditos adicionais, em meio magnético de processamento eletrônico, todos os dados e informações constantes dos referidos projetos, bem como os detalhamentos usados para sua consolidação, e os colocará à disposição da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa, de modo a permitir o acompanhamento da execução orçamentária.

Art. 16. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, nos termos dos arts. 261, 262, 263 e 271 da Constituição Estadual.

Art. 17. O orçamento da seguridade social contará com recursos provenientes de:

I - contribuições sociais dos servidores públicos, bem como das obrigações patronais da administração pública;

II - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo;

III - transferências efetuadas através do Sistema Único de Saúde;

IV - transferências do orçamento fiscal;

V - outras fontes.

Art. 18. O orçamento de investimento das empresas será composto de:

I - demonstrativo dos investimentos globais, segundo fontes de financiamento;

II - apresentação dos seus objetivos, base legal da instituição, indicação do órgão ao qual está vinculada e composição acionária;

III - demonstrativo dos investimentos, segundo as fontes de financiamento.

Art. 19. Os investimentos de que trata o artigo anterior compreendem as dotações destinadas a:

I - planejamento e execução de obras;

II - aquisição de imóveis necessários à realização de obras;

III - aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

IV - aquisição de imóveis ou bens de capital em utilização.

Art. 20. O orçamento de investimento das empresas conterá quadro demonstrativo das fontes de recursos necessários à concretização integral da proposta.

§ 1º. As fontes de que trata o "caput" deste artigo são as seguintes:

I - tesouro;

II - recursos próprios;

III - operações de crédito internas;

IV - operações de crédito externas;

V - outras fontes.

§ 2º. Os recursos próprios referidos no parágrafo anterior serão aplicados, preferencialmente, em contrapartida de financiamento.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art. 21. O Governador do Estado poderá encaminhar à Assembléia Legislativa propostas de alteração na legislação tributária, com o objetivo de adequá-la à promoção do desenvolvimento sócio-econômico.

Art. 22. A concessão de incentivos, isenções ou benefícios de natureza fiscal deverá indicar o seu impacto sobre as finanças públicas.

§ 1º. Terão prioridade, para acesso aos benefícios indicados no "caput" deste artigo, projetos que apresentem capacidade de incrementar liquidamente a renda social do Estado ou introduzam inovações tecnológicas.

§ 2º. Os projetos que vierem a ser beneficiados por quaisquer vantagens fiscais não poderão ter objetivos que conflitem com os definidos no Plano Plurianual 1996/1999.

§ 3º. As alterações da receita, decorrentes da concretização do disposto no "caput" deste artigo, serão incorporadas à programação de trabalho de 1977, de acordo com as prioridades do Plano Plurianual 1996/1999.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL

Art. 23. No exercício de 1997, as despesas totais com pessoal, ativo e inativo, da administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, financiadas com recursos do Tesouro, deverão ser reduzidas em um terço do que exceder a sessenta por cento da receita corrente líquida do Estado, em relação ao dispêndio de 1995, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Art. 24. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração deverá estar em consonância, no que couber, com o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto no "caput" deste artigo as despesas decorrentes de:

I - implantação dos planos de carreira, cargos e salários previstos no art. 30 da Constituição Estadual;

II - disposições contidas na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.

Art. 25. Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público, farão publicar, no Diário Oficial do Estado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao bimestre vencido, por unidade orçamentária, a remuneração de pessoal realizada no bimestre anterior, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 26. O Estado, em atendimento ao estabelecido no art. 1º, § 2º da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, publicará, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária do mês e até o mês, evidenciando a participação das despesas totais de pessoal nas receitas correntes líquidas.

Parágrafo único. As receitas correntes líquidas serão apresentadas explicando de forma individualizada os valores de cada item considerado para efeito de seu cálculo.

Capítulo VI
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 27. A agência financeira oficial de fomento direcionará sua política de concessão de empréstimos e financiamentos, prioritariamente, aos programas e projetos de parceria com entidades privadas, nos setores estratégicos e vocacionais do Estado, especialmente os que visem:

- a) reduzir as desigualdades inter-regionais;
- b) financiar ações para incentivo e atração de novos investimentos;
- c) promover empreendimentos industriais, agrícolas, agroindustriais e turísticos, com forte efeito multiplicador de emprego e renda;
- d) estimular o crescimento econômico sustentado, principalmente através de apoio às micro e médias empresas e aos pequenos e médios produtores rurais, com ênfase ao sistema cooperativista;
- e) promover ações que foquem a geração e a difusão de tecnologia.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O projeto de lei orçamentária anual será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme o disposto no art. 204, § 5º da Constituição Estadual.

§ 1º Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até o dia 31 de dezembro de 1996, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado, observando-se os seguintes procedimentos:

I - os valores da receita e da despesa do projeto de lei serão atualizados de acordo com o previsto no art. 5º desta Lei;

II - as dotações, atualizadas na forma do inciso anterior, serão liberadas mensalmente para movimentação, obedecendo aos seguintes limites:

- a) no montante necessário para cobertura de despesas de pessoal e encargos sociais, pagamento de benefícios da previdência social e serviço da dívida;
- b) um doze avos dos demais grupos de despesa;
- c) as despesas financiadas com recursos diretamente arrecadados por autarquias, fundações e empresas, e as receitas vinculadas e de operações oficiais de crédito poderão ser executadas até o limite da efetiva arrecadação dessas receitas.

§ 2º. O procedimento previsto neste artigo poderá ser utilizado até o mês de publicação do quadro de detalhamento da despesa a que se refere o art. 32 desta Lei.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da lei orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamento de dotações.

Art. 29. A aprovação de dispositivo legal de iniciativa do Poder Executivo, que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, será precedida de análise pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Art. 30. A lei orçamentária conterá autorização para abertura de créditos suplementares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31. Fica assegurada, na lei orçamentária anual, dotação específica, não incluída nos limites instituídos no art. 23 desta Lei, para atender às obrigações provenientes de precatórios requisitórios, nos termos da legislação própria.

Art. 32. A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, os quadros de detalhamento da despesa, especificando, no seu melhor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,
em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 1997

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE

| Regime | Cargo | Nº de Ocupantes | Vencimento / Salário | Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários | | | Outras Vantagens | Total |
|---|-------|-----------------|----------------------|---|----------|--------|------------------|-------|
| | | | | Gratificações | Pessoais | Outras | | |
| Nível Médio Reg. Jurídico Único Celetista Temporários Outros | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | |
| Nível Superior Reg. Jurídico Único Celetista Temporários Outros | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | |
| Cargos Comissionados Com Vínculo Sem Vínculo | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | |
| Funções Gratificadas | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | |
| Colegiado | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | |
| Total Geral | | | | | | | | |

Obs - A classificação dos níveis refere-se ao nível de gestão e não ao grau de escolaridade.

CP96/0112413-7

DECRETO Nº 1531, DE 29 DE JULHO DE 1996
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.410.400,00 em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.410.400,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:
R\$ 1,00.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
|--------------------|---|------------------|---------------------|--------|-----------|
| 34101.03091831.216 | Programação à Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará | Investimentos | 4130.00 | 11.217 | 4.410.400 |
| T O T A L | | | | | 4.410.400 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente do convênio firmado entre a Companhia Vale do Rio Doce e o Estado do Pará representado pelo Governador e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0110400-3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE ADIANTAMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 00126/CMG DE 30 DE JULHO DE 1996
 NOME DO SERVIDOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
 MATRÍCULA Nº: 5075662-010
 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3132.0000 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
 Período de aplicação e Prestação de Contas 60 (SESSENTA) dias
 ROBERTO DA ROCHA KÓS - Col. QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0110312-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3205 DE 29 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/23090.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANDRÉA LOBATO COUTO, matrícula nº 5718856/011, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12.04.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

CP95/0110328-7

PORTARIA Nº 3208 DE 29 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/49567.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, RAIMUNDO PINHEIRO LEAL, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia, da Delegacia Municipal de Afua, a contar de 17.04.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

CP96/0110335-0

PORTARIA Nº 3227 DE 29 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/64171.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810, de 24.01.94, VERIAN FIANCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 5130182/015, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 17.06.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

CP96/0110343-0

PORTARIA Nº 3228 DE 29 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/64170.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810, de 24.01.94, WLADIMIR DE SOUZA BRITO, matrícula nº 5411394/019, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 17.06.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

CP96/0110327-9

PORTARIA Nº 3229 DE 29 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/36694.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810, de 24.01.94, CARMEN SUELENA GONÇALVES GESTA, matrícula nº 0319252/015, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02.04.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

CP96/0110351-1

PORTARIA Nº 3232 DE 29 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/5105.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810, de 24.01.94, CASPARINA SCHUH, matrícula nº 0478334/018, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02.01.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

CP96/0110336-0

PORTARIA Nº 3210 DE 29 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/67092.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, HUGOLINO LIMA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital da Localidade de Piria, no Município de Curralinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

CP95/0110344-9

PORTARIA Nº 3226 DE 29 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, Considerando os termos do Proc. nº 1996/64167.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a partir de 01.08.96, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 040, de 03.01.96, ao servidor FÁBIO BRUNO LIMA MARTINS, matrícula nº 5129230/011, do cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Científica, Código GEP-PC-707.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

CP96/0110352-0

PORTARIA Nº 3267 DE 29 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/24712.

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 2846, de 14.11.95, que cancelou a licença sem vencimentos, concedida à servidora SUELY MARIA PAIXÃO DA CUNHA, matrícula nº 0216429-016, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

CP95/0110360-0

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSAR

- PORTARIA Nº 265 de 24.07.96
 NOME DO SERVIDOR: Márcio Rui Pontes do Rosário
 MATRÍCULA: 0839183-014
 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico
 BASE LEGAL: Art. 59 da Lei nº 5.810 de 24.01.94

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário Adjunto. CP96/0110357-7

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REMOVER

- PORTARIA Nº 266 de 24.07.96
 NOME DO SERVIDOR / MATRÍCULA / CARGO / REMOÇÃO:
 Maria do Sossoro Gomes Pereira, matrícula nº 0001767-010, Administrador, da Divisão de Pessoal/DEPAD para o Núcleo Setorial de Planejamento.
 Raimundo Valteir do Couto Vaz, matrícula nº 0002250-016, Agente Administrativo, da Divisão de Finanças/DEPAD para a Divisão de Comunicação/DEPAD.
 Rozenir Joana de Alencar Medeiros, matrícula nº 0003468-010, Consultor Jurídico, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional para a Diretoria de Recursos Humanos.

LAURINDA COELHO FRANCO
 Diretora do Departamento de Administração.

FÉRIAS CP96/0110367-8

- PORTARIA Nº 267 de 29.07.96
 MÊS REFERENTE: Agosto/96

| NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Alcídes Camarão Filho | 1996 | 12.08 a 10.09.96 |
| Ângela de Roncale dos S. Nunes | 1996 | 05.08 a 03.09.96 |

| | | |
|-------------------------------|------|------------------|
| Carlos Nazareno G. Padilha | 1996 | 01.08 a 30.08.96 |
| Flávia Cristina S. de Lima | 1996 | 05.08 a 03.09.96 |
| Heyder de Castro Monteiro | 1996 | 05.08 a 03.09.96 |
| Íolanda Xerez Parente | 1996 | 05.08 a 03.09.96 |
| Mª Assunção S. do Nascimento | 1996 | 01.08 a 30.08.96 |
| Mª Edna Crespo e Silva | 1995 | 01.08 a 30.08.96 |
| Neir Furtado dos Remédios | 1995 | 05.08 a 03.09.96 |
| Patrícia Barbosa B. Nasser | 1996 | 05.08 a 03.09.96 |
| Roberto Jamis de F. Alexandre | 1996 | 19.08 a 17.09.96 |
| Rosa Helena de A. Silva | 1995 | 01.08 a 30.08.96 |

CP96/0110375-9

- PORTARIA Nº 268 de 29.07.96
 NOME DA SERVIDORA: Ruth de Fátima Ambrósio Lima Pina
 MATRÍCULA: 0004235-013
 CARGO: Administrador
 PERÍODO: 15.07 a 13.08.96
 EXERCÍCIO: 1994

CP96/0110383-0

REPREENDER

- PORTARIA Nº 270 de 30.07.96
 NOME DO SERVIDOR: José Pires de Araújo
 MATRÍCULA: 0000930-017
 CARGO: Agente de Portaria
 LOTAÇÃO: Coadjuvância de Transportes Oficiais
 BASE LEGAL: Art. 183, Inciso I e art. 185, Inciso I, da Lei nº 5.810/94.

LAURINDA COELHO FRANCO
 Diretora do Departamento de Administração.

CP96/0110368-6

PORTARIA Nº 0476 DE 25 DE JANEIRO DE 1996
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, art. 114, § 2º da Lei nº 5810/94 e Resolução nº 13.104/94-TCE, art. 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o inciso I, § 1º do Decreto nº 2594/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ MARIA MAGNO DE MORAES, Matr. nº 0048631/019, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502.2, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Secretária de Estado de Administração, em exercício
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.528 de 20.06.96.

CP96/0110375-7

PORTARIA Nº 3033 DE 15 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que HÉLIO AGAPITO DOS SANTOS, solicita através do Processo nº 8539/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de HÉLIO AGAPITO DOS SANTOS, Matr. nº 0056626-013, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705; classe "D" lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, "Coordenadoria de Polícia Civil", fixados na Port. nº 0482 de 16.03.92-SEAD, sob o acórdão nº 18.442 de 25.02.92-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.541 de 20.06.96.

CP96/0110384-8

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE DISTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES.

OBJETO: Distratar o contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 01.03.1994.

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA e RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES.

TESTEMHAS: MARIA GUEDES DOS SANTOS
 DORALICE DE MELO SOARES CP96/0110392-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1133, DE 29 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0983, de 02 de Janeiro de 1996, que dispõe sobre ATERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD.

RESOLVE:

I - Aumentar no quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orcamentária: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR | |
|--------------------|-----------------------|---------------------|----------|-------|
| | | | DA FONTE | VALOR |
| 11201.15070214.336 | Gestão Administrativa | 3111.01 | 11.100 | 3.000 |

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | R\$ 1,00 | | |
|---------------------|-----------------------|---------------------|----------|-------|
| | | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR |
| 11201.15070214.3361 | Gestão Administrativa | 3111.02 | 11.100 | 3.000 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
CP96/0110415-1

PORTARIA Nº 1134, DE 29 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de janeiro de 1996.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 163.677,40 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), a quota provisória para o 3º trimestre, referente ao grupo de despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APOIO AO PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| RECURSOS DO TESOIRO | | R\$ |
|---|-------------------|-------|
| GRUPO DE DESPESA | 3º TRI - ANO 96 | JULHO |
| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | | |
| - SEDUC | 64.097,00 | |
| - Gabinete do Governador - Casa Militar | 214,10 | |
| - Gabinete do Governador - Casa Civil | 650,40 | |
| - Gabinete do Vice-Governador | 52,10 | |
| - Consultoria Geral do Estado | 16,40 | |
| - SETRAN | 2.296,60 | |
| - SEJU | 297,70 | |
| - DEFENSORIA PÚBLICA | 312,30 | |
| - SUSIPE | 1.370,90 | |
| - SAORI | 2.844,00 | |
| - SEFA | 6.390,00 | |
| - SESP | 36.373,40 | |
| - HEMOPA | 1.823,10 | |
| - H.S.E. | 3.617,90 | |
| - HOSP. CLÍNICAS GASPAR VIANA | 51,00 | |
| - SEBUP | 471,10 | |
| - SECLT | 749,20 | |
| - F.C.GOMES | 51,90 | |
| - F.C. VELHO | 295,00 | |
| - F.D. PARAENSE | 429,00 | |
| - SEAD | 660,40 | |
| - SEPLAN | 324,40 | |
| - SEQP | 607,20 | |
| - P.M.E. | 31,00 | |
| - FUNCAP | 5.427,20 | |
| - POLÍCIA CIVIL | 13.509,00 | |
| - PARATUR | 80,70 | |
| - IDESP | 316,90 | |
| - ITERPA | 1.655,90 | |
| - FUNTEPA | 891,80 | |
| - SANTA CASA | 6.024,20 | |
| - SETEPS | 6.273,20 | |
| - UEPA | 1.603,60 | |
| - SEICOH | 164,50 | |
| - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | 217,30 | |
| - SECTAM | 585,70 | |
| - EMATER | 1.122,50 | |
| - FCTN | 1.570,60 | |
| T O T A L | 163.677,40 | |

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

TERESA LUSIA M.C.CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0110408-9

PORTARIA Nº 1135, DE 29 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de janeiro de 1996.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 4.410.400,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), a quota provisória para o 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.101 - Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

| RECURSOS VINCULADOS | | R\$ 1,00 |
|---------------------|--------|--------------------------|
| GRUPO DE DESPESAS | FONTE | 3º TRI - ANO 96 JULHO |
| - Investimentos | 11.217 | 4.410.400 |

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0110391-0

PORTARIA Nº 1137, DE 29 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de janeiro de 1996.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 21.607,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS), a quota provisória para o 3º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.101 - Polícia Militar do Estado do Pará

| RECURSOS DO TESOIRO | | R\$ 1,00 |
|--|-----------------|----------|
| GRUPO DE DESPESA | 3º TRI - ANO 96 | JULHO |
| - Pessoal e Encargos Sociais (Diárias) | | 21.607 |

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0110399-6

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.248, de 04 de julho de 1996, referente a Portaria nº 0998, de 26 de junho de 1996, concernente a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

Onde se lê:

Portaria nº 0998, de 26 de junho de 1996.

Leia-se:

Portaria nº 1005, de 01 de julho de 1996.

CP96/0110407-0

**IMPrensa Oficial
DO ESTADO**

**RESUMO DE PORTARIAS
LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA N.º 163 de 30.07.1996
SERVIDOR : **ORLANDO VIEIRA DE OLIVEIRA**
MATRÍCULA : 3151018-018
CARGO : Auxiliar de Serviços Gerais
PERÍODO : 01.08 a 29.08.96
TRÊNIO : 10.10.83 a 10.10.88

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 156 de 29.07.1996
SERVIDOR : **DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**
MATRÍCULA : 3150305-010
CARGO : Técnico D
N.º DE DIAS : 90 (noventa)
PERÍODO : 26.05 a 23.08.96

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

CP96/0110353-3

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
"GASPAR VIANNA"**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna", com sede nesta cidade de Belém, sito à trav. Alferes Costa s/n, inscrito no CGC 22.980.973/0001-77, neste ato representado por seu titular dr.ª Rosemary Silva de Oliveira Góes, que no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE: DISPENSAR** a Licitação para Aquisição de Produtos Saneantes Demissantiários para a Lavanderia do HCGV, com fundamento no inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, considerando o parecer da Assessoria Jurídica - SEJUR, datado de 23.07.96, constantes nos autos do processo Modalidade Convite nº 005/96, tramitado neste Hospital.

Belém, 31 de julho de 1996

Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Geral/HCGV

CP96/0110319-6

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de agosto de 1996, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 957231-00
Responsável: Benigno Olazar Reges
Origem : Prefeitura Municipal de Itaituba
Assunto : Recurso de reconsideração referente à prestação de contas do exercício de 1992
Relator : Conselheiro Alcides Alicantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de julho de 1996.

a) **Antonio Carlos Carvalho**
Secretário Geral

CP96/0110311-2

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0003643-8 PROT: 10/06/96
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003644-6 PROT: 10/06/96
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EDIR TEIXEIRA DE MELO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003645-4 PROT: 10/06/96
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : WALTER REGINALDO SOUZA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003646-2 PROT: 10/06/96
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003647-0 PROT: 10/06/96
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003648-9 PROT: 10/06/96
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003649-7 PROT: 11/06/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO GALO LTDA COOPERGALO
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003650-0 PROT: 11/06/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : BEN HUR BORGES
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003651-9 PROT: 11/06/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : FRANCISCO IANNUZZI
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003652-7 PROT: 11/06/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003653-5 PROT: 11/06/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EMANOEL SANTANA DE OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003654-3 PROT: 11/06/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
REQDO : DELSON DE AGUIAR DA SILVA ME
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RORAIMA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003655-1 PROT: 11/06/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ISAC VARAO PLANCO
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RORAIMA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003656-0 PROT: 11/06/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : AUDINECIO ESTACIO DA LUZ E OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003657-8 PROT: 11/06/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MANOEL DE JESUS MORAES DOS SANTOS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003658-6 PROT: 11/06/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : GILBERT MEDEIROS E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESPIRITO SANTO
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003659-4 PROT: 11/06/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : HAMILTON DE BRITO BEZERRA E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA COMARCA DE TEFE/AM
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003660-8 PROT: 11/06/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003661-6 PROT: 11/06/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : CHARLES FONTENELE COUTINHO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003662-4 PROT: 11/06/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDRO PEREIRA COSTA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003663-2 PROT: 11/06/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : SANTANA BRAGA LEAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003664-0 PROT: 11/06/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : TRANNAV TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - CHEFE DO NTFI/DELEMAF/SR/DPF/PA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003665-9 PROT: 11/06/96
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA JOSE ALVES MONTEIRO
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0003666-7 PROT: 11/06/96
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA PRINCIPAL; 96.00000492 CLASSE: 1200
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : JAIME TORRES DE LIMA
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00023
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 12/06/96 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 12/06/96 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00024

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00024

BELEM, 12/06/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos REP. OAB
(a) Paulo Meira REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0003667-5 PROT: 11/06/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : REGINA CELIA ROCHA FIGUEIRA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003668-3 PROT: 11/06/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : GUIOMAR DOS SANTOS MONTEIRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003669-1 PROT: 07/06/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : AGENCIA DE SEGURANCA TAPAJOS LTDA
J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA 3a VARA CIVEL DA COMARCA DE MARABA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003670-5 PROT: 07/06/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COTREL COMERCIO TRANSPORTES E REPRES
SAO GABRIEL LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003671-3 PROT: 11/06/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : LEONIZA DA COSTA ARAUJO E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003673-0 PROT: 11/06/96
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003674-8 PROT: 12/06/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : DEODORO FERREIRA RAMOS E OUTROS
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
 PARA
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003675-6 PROT: 12/06/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA ROSA
 IMPDO : COMITE DE CREDITO DA CEF - AGENCIA
 CIRIO
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003676-4 PROT: 12/06/96
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOAO MARIO FRAZAO DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003677-2 PROT: 12/06/96
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : RAIMUNDO FREIRE NORONHA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003678-0 PROT: 12/06/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO
 IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO DO
 CONCURSO P/PROVIMENTO DO CARGO DE
 PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, MPF
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003679-9 PROT: 12/06/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARIA DE BELEM FERREIRA CAVALCANTE
 IMPDO : DIRETOR DE PESSOAL CIVIL DO
 MINISTERIO DO EXERCITO
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003680-2 PROT: 12/06/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : J G FERREIRA
 J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA
 COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0003672-1 PROT: 11/06/96
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 95.00034573 CLASSE: 3100
 EMBTE : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
 INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO
 PARA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00013
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 12/06/96 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 12/06/96 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00014

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00007

BELEM, 12/06/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

(a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

(G.Reg.282)

EDITAL DE CITACAO: PRAZO DE 15 DIAS

DE: ELODIR BORGES, brasileiro, separado
 judicialmente, autônomo, natural de
 Caxias do Sul/RS, nascido em 01.07.
 46, filho de Elói Borges e de Nady
 Maria Pedroni Borges, C.I. Nº 129.
 985/SSP/RR, outrora residente na
 Trav. 02 de junho, 900-B, bairro Zi
 berdade, atualmente em lugar incer
 to e não sabido.

FINALIDADE: CITACAO para se defender na Ação Pe
 nal nº 94.3339-7, proposta pelo Mi
 nistério Público Federal, por viola
 ção do art. 171, c/c art. 14, II do
 Código Penal, devendo comparecer na
 sede deste Juízo no dia 04 de setem
 bro de 1996, às 14:00 horas, para
 ser interrogado.

SEDE D. O: Vara descentralizada de Santarém/
 Pa, Av. Marechal Rondon, s/n, esq.
 c/ Curuá-Una, Prainha, fone 523 25
 61.

Santarém, 05 de junho de 1996.

João Luis Nogueira Patias
 Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

Ref. Proc. Nº 72.1024490-5

EDITAL DE CITACAO
 Prazo de 30 dias

O Doutor ANTONIO SOUZA
 PRUDENTE, Juiz Federal, da Vara
 Descentralizada de Santarém/PA, no uso
 de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL DE
 CITACAO com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou conhecimento dele
 tiverem, que tem curso neste Juízo Federal, pela Secretaria Competente, uma
 'ACAO DE DESAPROPRIACAO por interesse social, fundada no art. 18 da
 Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Decreto lei nº 554, de 25 de abril de
 1969 e Decretos 67.557, 68.443, de 12 de novembro de 1970 e 29 de março

de 1971, respectivamente, referente à terras situadas no Município de Altamira
 e compreendido ao Polígono da Zona prioritária, nos termos do aludido
 Decreto expropriatório, neste Estado, que o INSTITUTO NACIONAL DE
 COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA, move contra SEBAS-
 TIAO TOLE MIRANDA. E como o Instituto Nacional de Reforma Agrária
 (INCRA), depositou os valores correspondentes ao domínio útil do imóvel, e
 para que possíveis terceiros interessados não aleguem ignorância, CITA-OS
 pelo presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado, para se
 habilitarem e requererem o que for de direito e cuja cópia será afixada no local
 de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará,
 República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de julho de mil
 novecentos e noventa e seis. Es. (Marja Adriana Silva
 Pinho), Técnica Judiciária, o datilografar, e eu, (Antonio Souza
 Sirotheu Corrêa), Diretora de Secretaria, o conferi assinado.

ANTONIO SOUZA PRUDENTE
 JUIZ FEDERAL

(G.Reg.312)

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE 29 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO V CONCURSO
 PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª
 REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Regulamento,
 RESOLVE:

- I - Tomar público que os candidatos abaixo relacionados tiveram deferidos os
 pedidos de INSCRIÇÃO PRELIMINAR ao referido concurso, ficando, desde já, convocados para
 a realização da primeira prova escrita, marcada para às 09 (nove) horas (horário de Brasília/DF)
 do dia 11 (onze) de agosto (domingo) do corrente ano, nos locais adiante indicados.
- II - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta)
 minutos ao local de opção para a realização da prova.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

SEÇÃO: PA

| | | | |
|----|-----------|--|----------|
| 1 | 960001/PA | JOSE MARIA LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR | 18/06/96 |
| 2 | 960002/PA | JOSE OLIVAR DE AZEVEDO | 27/06/96 |
| 3 | 960003/PA | JOSE JEOVA SOARES SANTOS | 03/07/96 |
| 4 | 960004/PA | ALCIDES SALDANHA LIMA | 03/07/96 |
| 5 | 960005/PA | LIZETE DE LIMA NASCIMENTO | 03/07/96 |
| 6 | 960006/PA | JEFFERSON ANTONIO SERRA DE SOUZA | 04/07/96 |
| 7 | 960007/PA | RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL | 09/07/96 |
| 8 | 960008/PA | ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA | 12/07/96 |
| 9 | 960009/PA | JOSE GOMES DE ARAUJO | 16/07/96 |
| 10 | 960010/PA | MARIA JOSE ARAUJO DE ARAGAO | 16/07/96 |
| 11 | 960011/PA | MARIA DE FATIMA COIMBRA | 17/07/96 |
| 12 | 960012/PA | EDMAR SILVA PEREIRA | 17/07/96 |
| 13 | 960013/PA | CARLOS GOMES DE SOUZA GAMA | 22/07/96 |
| 14 | 960014/PA | ADAO PAES DA SILVA | 18/07/96 |
| 15 | 960015/PA | JOAO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO | 22/07/96 |
| 16 | 960016/PA | MARCOLINA MAGNO BARBOSA | 22/07/96 |
| 17 | 960017/PA | KATIA TOLENTINO GUSHAO DA SILVA | 18/07/96 |
| 18 | 960018/PA | ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO | 22/07/96 |
| 19 | 960021/PA | JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO | 22/07/96 |
| 20 | 960022/PA | ELISABETE LIMA MENDES | 22/07/96 |
| 21 | 960023/PA | VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA | 22/07/96 |
| 22 | 960024/PA | PORFERIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA | 22/07/96 |
| 23 | 960025/PA | JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS | 22/07/96 |
| 24 | 960027/PA | AMPARO MONTEIRO DA PAIXAO DO NASCIMENTO | 22/07/96 |
| 25 | 960028/PA | CARMEN OLIVEIRA DE CASTRO CARVALHO | 22/07/96 |

LOCAIS DE PROVA

ACRE
 Edifício-sede da Justiça Federal
 Rua Rui Barbosa nº 415 Centro
 Rio Branco - AC

AMAPÁ
 Edifício-sede da Justiça Federal
 Av. FAB nº 1374 sala 041
 Macapá - AP

AMAZONAS
 Edifício-sede da Justiça Federal
 Avenida André Araújo s/nº - Bairro do Aleixo
 Manaus - AM

BAHIA
 Edifício-sede da Justiça Federal
 Av. Ulysses Guimarães, 2361 - Centro Administrativo
 Bahia - BA

DISTRITO FEDERAL
 Colégio Militar de Brasília
 SGAN Quadra 902/904
 Brasília - DF

GOIÁS
 Edifício-sede da Justiça Federal
 Rua 19 nº 244 - Centro
 Goiânia - GO

MARANHÃO
 Edifício-sede da Justiça Federal
 Av. Senador Vitorino Freire, s/nº - Bairro Areinha
 São Luís - MA

MATO GROSSO
 Edifício-sede da Justiça Federal
 Praça Bispo Dom José nº 17 - Centro
 Cuiabá - MT

MINAS GERAIS

Instituto de Educação de Minas Gerais
 Rua Pernambuco nº 47 - Centro
 Belo Horizonte - MG

PARA

Edifício-sede da Seção Judiciária
 Centro de Treinamento
 Rua Domingos Marreiros nº 598 - Bairro do Umarizal
 Belém - PA

PIAUÍ

Ordem dos Advogados do Brasil
 Rua Governador Tibério Nunes s/nº - Norte
 Teresina - PI

RONDÔNIA

Edifício-sede da Justiça Federal
 Av. Presidente Dutra nº 2203 - Bairro Baixa União
 Porto Velho - RO

RORAIMA

Edifício-sede da Justiça Federal
 Av. Getúlio Vargas 1.950-E - Bairro Canarinho
 Boa Vista - RR

TOCANTINS

Edifício-sede da Justiça Federal
 AAÑO 20 Conjunto 01 Lotes 03 e 04 - Centro
 Palmas - TO

Brasília/DF, 29 de julho de 1996

OSMAR TOGNOLI
 Presidente



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

1089

CADERNO 2

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.267

BELEM - QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE Nº 064/1996:

Objeto da Licitação: Serviços de engenharia no prédio do Nível Central, nas salas do Parque Gráfico, Deptº. de Recurso Humanos, Deptº. de Epidemiologia e Divisão de Transporte (construção de ambiente provisório para funcionamento desta Divisão).

FIRMA VENCEDORA:

01 - A firma de nº 02 (E.M. MAFRA CONSTRUÇÕES LTDA), foi a vencedora da referida licitação, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 25.664,00.

02 - VALOR TOTAL DO CONVITE Nº 064/96: R\$ 25.664,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Belém, 29 de julho de 1996.

Henrique Lemos da Silva - Presidente
CP96/0112503-2

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 054/SESPA/96, datada de 17.05.96, comunica aos interessados que encontra-se a disposição dos mesmos, no PROTOCOLO GERAL DA DIVISÃO DE COMPRAS, sito na Avenida José Bonifácio nº 1836, bairro do Guamã, o Edital da TOMADA DE PREÇOS, como abaixo se descreve:

* TOMADA DE PREÇOS Nº 026/96.

* OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para atender as necessidades de diversos sistemas, durante o período de 03 (três) meses.

* DATA DE ABERTURA: 14.08.96

* HORA: 09:30.

* LOCAL: Travessa Castelo Branco nº 2381 - Guamã.

Belém, 29.07.96

Henrique Lemos da Silva
Presidente da CPL, em exercício
CP96/0112607-4

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de nº 054/96, avisa aos interessados que já se encontra em seu poder recursos tempestivo interposto pelas firmas, I.M. Brasil, Sociedade Luso Brasileira, Druga Chave comércio Ltda e Sanval com. e ind. Ltda, inconformados com suas inabilitações na Concorrência Pública nº 005/96, como também recurso interposto pela firma Pontes Hospitalar Ltda, contra a habilitação da firma Halex Istar ind. farm. Ltda, Briut com. e rep. Ltda e Comercial Dom Bosco-dis. hosp. Ltda, na mesma Concorrência, pelo que os licitantes tem prazo legal para impugná-los.

Belém, 30 de julho de 1996.

Henrique Lemos da Silva
Presidente da CPL/SESPA em exercício.
CP96/0112615-5

RESUMO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE Nº 054/96

Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos, destinados para pacientes submetidos à Diálise para 03 meses.

Firmas vencedoras:

01 - A firma BRASFARMA, venceu pelo critério de menor preço os itens 03 e 07, no valor total de R\$-2.400,00.

02 - A firma F. CARDOSO, foi vencedora do item 02, pelo critério de menor preço. Num total de R\$-1.500,00.

03 - A firma FORCEME, venceu os itens 01, 04 e 09 pelo critério de menor preço. No valor total de R\$ 12.851,40.

04 - A firma UNIÃO COMERCIAL, foi vencedora dos itens 06 e 08, pelo critério de menor preço. Num total de R\$-1.200,00.

05 - VALOR TOTAL DO CONVITE Nº 054/96 - R\$-17.951,40 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Belém, 30 de Julho de 1996

Henrique Lemos da Silva/Presidente
CP96/0112616-3

(Fat. nº 630, Reg. nº 630, Dia: 31/07/96)

TORNAR NULO

Tornar nulo do DOE nº 28.246/02.07.96, a publicação do Contrato Administrativo abaixo:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RAIMUNDA SANDRA PALHETA DOS REIS
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : CS Sateelite
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGENCIA : 02.07. a 30.12.96
VENCIMENTO : R\$ 448,16 CP96/0110338-0

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Distratar, a contar de 05.07.96, MARIA AUXILIADORA PIMENTEL DO NASCIMENTO, Agente de Saneamento, da Divisão de Saneamento Básico/DSES/SESPA.

RESUMO DE PORTARIA CP96/0110397-2

Port.0851/23.07.96 Remover a contar de 01.07.96, MARIA DE NAZARE DOS SANTOS PANTOJA, Auxiliar de Saúde, da Diretoria Operacional, para a URE AIDS, com 40 h. semanais.

Port.0882/29.07.96 Designar JOSÉ MANOEL SOUZA MARQUES, para responder pela Direção do HR de Salinópolis, a contar de 30.07.96, até ulterior deliberação CP96/0110397-1

Port.0880/29.07.96 Remover a contar de 01.08.96, MARIA PAES LOBATO, Agente de Saúde, da UM Moju, para o CS Laranjeiras, com 40 h. semanais CP96/0110395-4

Port.0881/29.07.96 Remover a contar de 01.08.96, ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde, da UM Marituba, para o CS Santo Antonio do Tauã, com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 30.07.96.in
LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH CP96/0112632-3

(Fat. nº 626, Reg. nº 626, Dia: 31/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ERRATA

Com relação a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/96, publicado no D.O.E. nº 28.253 do dia 11.07.96. Onde se lê: Com fundamento no art. 25 inciso I da lei nº 8.666/96. Leia-se: Com fundamento no art. 25 inciso I da lei nº 8.666/93.

Belém, 29 de julho de 1996.

A Comissão. CP96/0112597-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 086/96.
FIRMA(VENCEDORA): DENTIN - Comércio e Itens Únicos Representações Ltda.
PRESIDENTE: MARINEIDE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES.
HOMOLOGADO EM: 30.07.96.

Belém, 30 de julho de 1996. CP96/0112594-5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

| CONVITE Nº | OBJETO | ABERTURA |
|------------|---|----------|
| 094 | MATERIAL DE CONSUMO (COPIS) COM ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 200 ml. | 07.08.96 |

Belém, 30 de julho de 1996.

A Comissão. CP96/0112598-1

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, conheceu o pedido formulado pela Empresa MASTER DISTRIBUIDORA LTDA através do processo nº 70.159/96, mas negou-lhe provimento.

Belém, 30 de julho de 1996.

A Comissão. CP96/0112599-0

(Fat. nº 625, Reg. nº 625, Dia: 31/07/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONVENIO Nº 008 /96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94
PARTES: SEDUC/P.M. DE PARAGOMINAS
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar os prazos de Vigência e Prestação de Contas do Convênio Original para os dias, 30.09 até 30.10.96, respectivamente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio Original que não colidirem com o presente Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 30.07.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL :Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação. CP95/0112568-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONVENIO Nº 012 /96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94
PARTES: SEDUC/P.M. DE MUANA
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar os prazos de Vigência e Prestação de Contas do Convênio Original para os dias, 30.09 até 30.10.96, respectivamente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio Original que não colidirem com o presente Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 30.07.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL :Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação. CP96/0112567-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONVENIO Nº 011 /96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94
PARTES: SEDUC/P.M. DE BENEVIDES
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar os prazos de Vigência e Prestação de Contas do Convênio Original para os dias, 30.09 até 30.10.96, respectivamente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio Original que não colidirem com o presente Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 30.07.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL :Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação. CP96/0112565-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONVENIO Nº 009 /96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94
PARTES: SEDUC/P.M. DE TERRA ALTA.
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar os prazos de Vigência e Prestação de Contas do Convênio Original para os dias, 30.09 até 30.10.96, respectivamente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio Original que não colidirem com o presente Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 30.07.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL :Profº. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Estado de Educação. CP96/0112565-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONVENIO Nº 013 /96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94
PARTES: SEDUC/P.M. DE TUCURUÍ
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar os prazos de Vigência e Prestação de Contas do Convênio Original para os dias, 30.09 até 30.10.96, respectivamente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio Original que não colidirem com o presente Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 30.07.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL :Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação. CP95/0112590-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONVENIO Nº 015 /96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94
PARTES: SEDUC/P.M. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar os prazos de Vigência e Prestação de Contas do Convênio Original para os dias, 30.09 até 30.10.96, respectivamente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio Original que não colidirem com o presente Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 30.07.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL :Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação. CP96/0112590-5

VIGÊNCIA: 29.07 até 26.08.96. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo DATA DA ASSINATURA: 29.07.96. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Estado de Educação.

ERRATA CP95/0112477-2

DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 010/96-SEDUC/FIRMA NICEL-SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LÍTD PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.266 DO DIA 30.07.96. ONDE SE LÊ: CARTA CONVITE Nº 063/94-CPL/SEDUC LEIA-SE: CARTA CONVITE Nº 063/96-CPL/SEDUC.

(Fat. nº 608, Reg. nº 608, Dia: 31/07/96)

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS/SEDUC Portaria nº 2.314/96-GS Data: 17.05.96 Nome: Maria de Fátima Silva da Rocha Matrícula: 0192996-019 Valor do suprimento: R\$ 250,00 Elementos de despesas: 3132 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 23.07.96 CP95/0111000-3

Portaria nº 2.673/96-GS Data: 17.06.96 Nome: Olíndina Passos da Costa Matrícula: 0183881-011 Valor do suprimento: R\$ 210,00 Elementos de despesas: 3132 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 24.07.96 CP95/0111008-9

Portaria nº 2.676/96-GS Data: 02.07.96 Nome: Maria Regina Aparecida da Silva Juliano Matrícula: 5228468-013 Valor do suprimento: R\$ 1.687,00 Elementos de despesas: 3132 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 22.07.96 CP95/0111007-0

Portaria nº 2.948/96-GS Data: 10.07.96 Nome: Pedro Olímpio Paes da Cunha Matrícula: 0399515-017 Valor do suprimento: R\$ 728,00 Elementos de despesas: 3132 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 24.07.96 CP95/0111005-2

Portaria nº 300/96-GS O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Processo nº 38.104/96 - Felix-Boi R E S O L V E: Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, SIMONE MARIANO BOECHAT e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de junho de 1996. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação CP95/0111014-3

Portaria nº 320/96-GS O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes dos Processos nºs. 8.259/95 e 41.493/96 - Abetetuba R E S O L V E: 1- Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, NAZIRA SOARES LABAD, SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar encarregados de apurarem fatos relatados nos citados Processos. 2- Tornar sem efeito a Portaria nº 279/96, de 07 de junho de 1996. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de junho de 1996. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação CP95/0110997-8

Portaria nº 329/96-GS O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 22.768/96 - Paragominas. R E S O L V E: Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, SIMONE MARIANO BOECHAT e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 1996. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação CP95/0111005-4

Portaria nº 364/96-GS O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 6.937/96 - Conceição do Araguaia. R E S O L V E: Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para procederem Sindicância, a fim de apurarem fatos relatados no Processo nº 6.937/96. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de julho de 1996. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação CP95/0111013-5

Portaria nº 365/96-GS O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 31.818/96 - Monte Alegre R E S O L V E: Designar os servidores ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de julho de 1996. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação CP95/0111015-1

Portaria nº 366/96-GS O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº/96 de Conceição de J. A. Macias. R E S O L V E: Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 1996. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação. CP95/0111022-4

Portaria nº 367/96-GS O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 33.214/95 - Altamira R E S O L V E: Designar os servidores ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMPA e REGINALDO RA-

MOS DOS SANTOS, para procederem Sindicância, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 1996. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação CP95/0111023-2

Portaria nº 368/96-GS O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 69.822/96 R E S O L V E: Designar os servidores LEONOR NAZARETH MELO CORREA, NAZIRA SOARES LABAD e REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de julho de 1996. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação. CP95/0111016-0

Portaria nº 369/96-GS O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 24.816/95. R E S O L V E: Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para procederem Sindicância, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação CP95/0111021-5

(Fat. nº 618, Reg. nº 618, Dia: 31/07/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 10935/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE JORNALISTA ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11065/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELEM

PORT. COL. Nº 11053/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 / 01.08.96 a 14.09.96 ANO: 1995 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº 11028/96 de 17.07.96 PERÍODO: 05.08.96 a 03.09.96 ANO: 1996 UNIDADE: DIV. REGISTRO E MOVIMENT. DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA Nº 11026/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11027/96 de 17.07.96 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE MONSENHOR AZEVEDO/BELEM

PORTARIA Nº 11022/96 de 17.07.96 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96 ANO: 1996 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E EDUCAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11018/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/BELEM

PORTARIA Nº 11017/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/BELEM

PORTARIA Nº 11041/96 de 17.07.96 PERÍODO: 15.08.96 a 28.09.96 ANO: 1996 UNIDADE: DEPART. INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR/BELEM

PORTARIA Nº 11042/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1995 UNIDADE: DEPART. INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR/BELEM

PORTARIA Nº 11025/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELEM

PORTARIA Nº 11032/96 de 17.07.96 PERÍODO: 09.07.96 a 22.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELEM

PORTARIA Nº 11040/96 de 17.07.96 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96 ANO: 1995 UNIDADE: DIV. DE DINAMIZ. DOS PROGRA. ASSISTENCIAIS/BELEM

PORT. COL. Nº 11050/96 de 17.07.96 PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96 / 02.09.96 a 01.10.96 ANO: 1996 UNIDADE: DIV. DE DINAMIZ. DOS PROGRA. ASSISTENCIAIS/BELEM

PORT. COL. Nº 11047/96 de 17.07.96 PERÍODO: 05.08.96 a 03.09.96 / 12.08.96 a 10.09.96 ANO: 1996 UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS/BELEM

PORT. COL. Nº 11052/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: UNID. TEC. EDUCAÇÃO ESPECIAL/ICOARACI

PORTARIA Nº 11043/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1995 UNIDADE: UNID. TEC. EDUCAÇÃO ESPECIAL/ICOARACI

PORTARIA Nº 11030/96 de 17.07.96 PERÍODO: 07.08.96 a 05.09.96 ANO: 1996 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11031/96 de 17.07.96 PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96 ANO: 1996 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11029/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: DIV. REGISTRO E MOVIMENT. DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA Nº 11037/96 de 17.07.96 PERÍODO: 16.09.96 a 15.10.96 ANO: 1996 UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11039/96 de 17.07.96 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96 ANO: 1996 UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FISICA/BELEM

PORTARIA Nº 11011/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº 11010/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC LOURENÇO FILHO/BELEM

PORT. COL. Nº 10562/96 de 09.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10563/96 de 09.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. N. S. PERPETUO SOCORRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10558/96 de 09.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE PROF. CONSUELO COELHO E SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10559/96 de 09.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE VILHENA ALVES/BELEM

PORTARIA Nº 10219/96 de 09.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC PEDRO MARQUES DE MESQUITA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10218/96 de 09.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC PADRE ROMEU PIRES BORGES/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 10226/96 de 09.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE PROF. ANESIA/BELEM

PORTARIA Nº 11120/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC BENTO XV/BELEM

PORTARIA Nº 11101/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC ASSOC. BENEFICIENTE BOM JARDIM/BELEM

PORTARIA Nº 11104/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC D. MARIO VILAS BOAS/BELEM

PORTARIA Nº 11116/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE PROF. D. S. LOPES/BELEM

PORTARIA Nº 11117/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE DOM ALBERTO GAUDENCIO RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11105/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE DOM ALBERTO GAUDENCIO RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11118/96 de 17.07.96 PERÍODO: 15.01.96 a 28.02.96 ANO: 1995 UNIDADE: EE PTE. COSTA E SILVA/BELEM

PORTARIA Nº 11111/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC CENTRO T. APARECIDA/BELEM

PORTARIA Nº 11100/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC CANDIDO HORACIO EVELIN/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 10992/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE ESTHER BANDEIRA/BELEM

PORT. COL. Nº 10993/96 de 17.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 10981/96 de 17.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC TENENTE REGO BARROS/BELÉM

PORTARIA Nº 11103/96 de 17.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. DILMA CATETE/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11092/96 de 17.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. DILMA CATETE/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11093/96 de 17.07.96
PERÍODO: 08.07.96 a 06.08.96 / 05.07.96 a 03.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC COMUNITARIA BENVINDA BITTENCOUT/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11163/96 de 17.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC EUCLIDES DA CUNHA/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11164/96 de 17.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC EUCLIDES DA CUNHA/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11165/96 de 17.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11495/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SANTA HELENA/BELÉM

PORT. COL. Nº 11498/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96 / 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC CENTRO COMUNITARIO SÃO CLEMENTE/BELÉM

PORT. COL. Nº 11491/96 de 24.07.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96 / 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11490/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE RUI BARBOSA/BELÉM

PORT. COL. Nº 11486/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº 11478/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11489/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11480/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE RUTH PASSARINHO/BELÉM

PORT. COL. Nº 11484/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC N. S. DE FATIMA II/BELÉM

PORT. COL. Nº 11488/96 de 24.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC N. S. DA PAZ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 70/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.06.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PAULO RAIOL/WISEU

PORT. COL. Nº 43/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE AÇAITUEVA/WISEU

PORTARIA Nº 53/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE NEWTON BARREIRA/WISEU

PORT. COL. Nº 47/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PEDRO CARNEIRO/WISEU

PORT. COL. Nº 48/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE FLOMENA RAIOL/WISEU

PORT. COL. Nº 49/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JOSE PARENTE/WISEU

PORT. COL. Nº 50/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ANESIA CHAVES/WISEU

PORT. COL. Nº 51/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DIVINA PROVIDENCIA/WISEU

PORT. COL. Nº 52/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE Pe. LUCIANO CALDERARA/WISEU

PORT. COL. Nº 54/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JULIA PASSARINHO/WISEU

PORT. COL. Nº 55/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE FERNANDES BELO/WISEU

PORT. COL. Nº 58/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ROMULO MAIORANA/WISEU

PORT. COL. Nº 60/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE FAUSTINO DE BRITO/WISEU

PORT. COL. Nº 62/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JAPIM/WISEU

PORT. COL. Nº 64/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ISOLADA EM BRASILIA/WISEU

PORT. COL. Nº 66/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ISOLADA EM BRASILIA/WISEU

PORT. COL. Nº 57/96 de 15.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PAULO RAIOL/WISEU

PORT. COL. Nº 038/96 de 29.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: 28 URE/CAMETÁ

PORTARIA Nº 234/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE IDA VALMONT/MARABÁ

PORTARIA Nº 242/96 de 21.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DR. INACIO DE SOUSA MOITA/MARABÁ

PORTARIA Nº 243/96 de 21.05.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 244/96 de 21.05.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORT. COL. Nº 245/96 de 21.05.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ELZA MARIA CORREIA DANTAS/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 259/96 de 23.05.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: 48 URE/MARABÁ

PORTARIA Nº 350/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC CNETRO EDUC. METODISTA/MARABÁ

PORTARIA Nº 353/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DEUZUITA MELO DE ALBUQUERQUE/MARABÁ

PORTARIA Nº 354/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DEUZUITA MELO ALBUQUERQUE/MARABÁ

PORTARIA Nº 355/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. LICIO SOLHEIRO/BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 356/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. LICIO SOLHEIRO/BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 357/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. LICIO SOLHEIRO/BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 358/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC BEM-ME-QUER/MARABÁ

PORTARIA Nº 359/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC BEM-ME-QUER/MARABÁ

PORTARIA Nº 367/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC BEM-ME-QUER/MARABÁ

PORT. COL. Nº 369/96 de 20.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DEUZUITA M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ

PORTARIA Nº 371/96 de 20.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DEUZUITA MELO ALBUQUERQUE/MARABÁ

PORT. COL. Nº 372/96 de 20.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DEUZUITA M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ

PORT. COL. Nº 373/96 de 20.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DEUZUITA M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ

PORT. COL. Nº 374/96 de 20.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DEUZUITA M. DE MELO/MARABÁ

PORT. COL. Nº 076/96 de 01.07.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE RAIMUNDO ARCANJO DA COSTA/CAMETÁ

PORTARIA Nº 352/96 de 17.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROFª. IZABEL MARACAIPA/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 461/96 de 18.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SÃO FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA

PORT. COL. Nº 459/96 de 18.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE SÃO FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA

PORT. COL. Nº 460/96 de 18.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SÃO FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 455/96 de 11.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE NOSSA SENHORA DO TEMPO/BARCARENA

PORT. COL. Nº 452/96 de 10.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ACY DE JESUS BARROS PEREIRA/BARCARENA

PORTARIA Nº 453/96 de 10.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ACY DE JESUS BARROS PEREIRA/BARCARENA

PORTARIA Nº 454/96 de 10.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE NOSSA SENHORA DO TEMPO/BARCARENA

PORT. COL. Nº 451/96 de 10.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE NOSSA SENHORA DE NAZARE/BARCARENA

PORT. COL. Nº 449/96 de 10.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA

PORT. COL. Nº 450/96 de 10.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 15.10.96 / 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROFª. MARIA AMELIA DA SILVA COSTA/BARCARENA

PORTARIA Nº 445/96 de 07.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JOÃO DE JESUS PANTOJA/BARCARENA

PORT. COL. Nº 446/96 de 07.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 15.10.96 / 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA

PORT. COL. Nº 447/96 de 10.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96 / 01.09.96 a 15.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA

PORT. COL. Nº 448/96 de 10.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 15.10.96 / 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA

PORT. COL. Nº 444/96 de 07.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 15.10.96 / 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE Pe. JOSE DELGARDES/BARCARENA

PORT. COL. Nº 443/96 de 07.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JOSE MARIA DE MORAES/BARCARENA

PORT. COL. Nº 442/96 de 07.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 15.10.96 / 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JOSE MARIA DE MORAES/BARCARENA

PORT. COL. Nº 438/96 de 04.06.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. JOSE MARIA MACHADO/BARCARENA

PORTARIA Nº 439/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ENEDINA SAMPAIO DE MELO/IGARAPE MIRI

PORT. COL. Nº 441/96 de 07.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PROF. JOSE MARIA MACHADO/BARCARENA

PORTARIA Nº 433/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE SÃO MANOEL/MOJU

PORTARIA Nº 434/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE SÃO LAZARO/MOJU

PORT. COL. Nº 435/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE LAURO SODRÉ/MOJU

PORT. COL. Nº 436/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE LAURO SODRÉ/MOJU

PORTARIA Nº 437/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE LAURO SODRÉ/MOJU

PORTARIA Nº 430/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ALTO IPITINGA/MOJU

PORTARIA Nº 431/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE SARARAI/MOJU

PORT. COL. Nº 432/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96 / 01.09.96 a 15.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PROF. JOSE MARIA MACHADO/BARCARENA

PORT. COL. Nº 427/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE JOSE DOMINGOS DO NASCIMENTO/MOJU

PORT. COL. Nº 426/96 de 14.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96 / 01.09.96 a 15.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PROF. JOSE MARIA MACHADO/BARCARENA

PORTARIA Nº 428/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE DIVINO ESPIRITO SANTO/MOJU

PORT. COL. Nº 429/96 de 04.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE FORTUNATO CORDEIRA/MOJU

PORTARIA Nº 472/96 de 25.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 15.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ANEXO TEREZINHA DE JESUS FERREIRA LIMA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 470/96 de 24.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE RAIMUNDO EMILIANO PANTOJA/IGARAPE MIRI

PORT. COL. Nº 469/96 de 24.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE RAIMUNDO EMILIANO PANTOJA/IGARAPE MIRI

PORT. COL. Nº 468/96 de 24.06.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE RAIMUNDO EMILIANO PANTOJA/IGARAPE MIRI

PORT. COL. Nº 001/96 de 24.07.96
 PERÍODO: 01.04.06 a 30.04.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORT. COL. Nº 002/96 de 24.07.96
 PERÍODO: 01.05.96 a 30.05.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORT. COL. Nº 003/96
 PERÍODO: 01.06.96 a 30.06.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORT. COL. Nº 004/96 de 24.07.96
 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORT. COL. Nº 005/96 de 24.07.96
 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORT. COL. Nº 005/96 de 24.07.96
 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORT. COL. Nº 006/96 de 24.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORT. COL. Nº 006/96 de 24.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORT. COL. Nº 011/96 de 24.07.96
 PERÍODO: 01.03.96 a 30.03.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORT. COL. Nº 91/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ANESIA CHAVES/VISEU

PORT. COL. Nº 89/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE FILOMENA RAIOL/VISEU

PORT. COL. Nº 86/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ANEXO REUNIDA DE AÇAITEUA/VISEU

PORT. COL. Nº 85/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE AÇAITEUA/VISEU

PORT. COL. Nº 84/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PEDRO CARNEIRO/VISEU

PORTARIA Nº 81/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ANEXO EVANGELICA/VISEU

PORT. COL. Nº 76/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE DR. MARIANO ANTUNES/VISEU

PORTARIA Nº 100/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE AÇAITEUA/VISEU

PORT. COL. Nº 99/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE Pe. LUCIANO CALDERARA/VISEU

PORT. COL. Nº 98/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE DIVINA PROVIDÊNCIA/VISEU

PORT. COL. Nº 97/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE JAPIIM/VISEU

PORT. COL. Nº 95/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PAULO RAIOL/VISEU

PORT. COL. Nº 94/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE FERNANDES BELO/VISEU

PORT. COL. Nº 93/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE D. JULIA PASSARINHO/VISEU

PORT. COL. Nº 92/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE CEL. NEWTON BARREIRA/VISEU

PORT. COL. Nº 90/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE JOSE PARENTE/VISEU

PORTARIA Nº 101/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ISOLADA EM TUCUNDEUA/VISEU

PORTARIA Nº 102/96 de 17.05.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ISOLADA EDUARDO CASTRO MENDES/VISEU

PORT. COL. Nº 103/96 de 18.07.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ALVARA ADOLFO/VISEU

PORT. COL. Nº 104/96 de 18.07.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96 / 02.09.96 a 16.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE DR. ABEL CHAVES/VISEU

PORT. COL. Nº 105/96 de 18.07.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE DIVINA PROVIDÊNCIA/VISEU

PORTARIA Nº 106/96 de 18.07.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE Pe. LUCIANO CALDERARA/VISEU

PORTARIA Nº 107/96 de 18.07.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE FILOMENA RAIOL/VISEU

PORTARIA Nº 108/96 de 18.07.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE RÔMULO MAIORANA/VISEU

PORTARIA Nº 109/96 de 18.07.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: ESCOLA REUNIDA DO JAPIIM/VISEU

PORTARIA Nº 110/96 de 18.07.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: E. M. FAUSTINO DE BRITO/VISEU

PORTARIA Nº 111/96 de 18.07.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: ESCOLA REUNIDA DE AÇAITEUA/VISEU

PORTARIA Nº 112/96 de 18.07.96
 PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE JOSE PARENTE/VISEU

PORTARIA Nº 80/96 de 30.05.96
 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ALMIRANTE BARROSO/MOCAJUBA

PORTARIA Nº 40/96 de 04.03.96
 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: ERC IRMÃ AMELIA AMORIM/MOCAJUBA

PORTARIA Nº 098/96 de 01.07.96
 PERÍODO: 01.09.96 a 15.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE RAIMUNDO ARCANJO DA COSTA/CAMETÁ

PORTARIA Nº 431/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ELIAS FERES GORAYEB/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 432/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ELIAS PERES GORAYEB/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 433/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE RIO GRANDE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 435/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 436/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE SÃO BENEDITO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 437/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE DOMINGOS C. SOUSA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 438/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE LUIZ PAULINO MARTIRES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 439/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE GERMANO GARCIA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 440/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 441/96 de 10.07.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE AUGUSTO MONTENEGRO/BRAGANÇA
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96

PORTARIA Nº 442/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PATALINO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 443/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE BOLIVAR BORDALLO DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 444/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 445/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PINHEIRO JUNIOR/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 447/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 448/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE AUGUSTO MONTENEGRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 449/96 de 10.07.96
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE CARANÃ/BRAGANÇA

1094

PORTARIA Nº 450/96 de 10.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PINHEIRO JUNIOR/BRANGANÇA

PORTARIA Nº 451/96 de 10.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CHAÇ/BRANGANÇA

PORTARIA Nº 452/96 de 10.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SANTA TEREZINHA/BRANGANÇA

PORTARIA Nº 453/96 de 10.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ELIAS FERES GORAYEB/BRANGANÇA

PORTARIA Nº 454/96 de 10.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DO ROCHA/BRANGANÇA

DESIGNAR

PORTARIA Nº 11532/96 de 25.07.96
NOME: MARIA ELENA FARIAS DA SILVA
MAT: 6036031-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PACIFICO LEÃO DA COSTA/GARRAFÃO DO NORTE
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.07.96 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº 11515/96 de 25.07.96 CP96/0110575-4
NOME: WANDA HELENA RIBEIRO DA SILVA
MAT: 0411884-013
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE LINA SEFFER/NOVA ESPERANÇA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: a partir de 25.07.96 ATE ULTERIOR DE LIBERAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 204-B/96 de 25.07.96
NOME: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO COSTA
MAT: 0307076-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE SOUZA MARTINS/NOVA ESPERANÇA
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 7641/96 de 29.05.96, QUE DISPENSOU DA FUNÇÃO DE DIRETOR
CP96/0110880-7

PORTARIA Nº 205-B/96 de 25.07.96
NOME: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO COSTA
MAT: 0307076-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE SOUZA MARTINS/NOVA ESPERANÇA DO PIRIA
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 8063/94 de 01.07.94, QUE DESIGNOU PARA EXERCER, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE DIRETOR
CP96/0110880-7

DISPENSA DE FUNÇÃO CP95/0110872-5

PORTARIA Nº 11514/96 de 25.07.96
NOME: FRANCISCA SOARES DE SANTANA
MAT: 0410390-027
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE LINA SEFFER/NOVA ESPERANÇA DO PIRIA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 2419/93 de 22.07.93

ERRATA CP96/0110862-9

DESIGNAR

PORTARIA Nº 11557/96 de 25.07.96
NOME: EZONILDE BRAZ DA SILVA
MAT: 0271080-016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE PROF. ALUIZIO L. MARTINS/SANTARÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.07.96 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.264 de 26.07.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 11423/96 de 23.07.96
NOME: WANDA MARIA MONTEIRO BARBOSA
MAT: 0403687-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC MAGUARI/ANANINDEUA
Nº DE DIAS:
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.96

PORTARIA Nº 10836/96 de 16.07.96
NOME: WILMA NAZARE MACIEL DIAS
MAT: 0571318-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE STELLA MARIS/SOURE
Nº DE DIAS: 030
PERÍODO: 24.05.96 a 22.06.96

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 11082/96 de 17.07.96
NOME: BENEDITA FERREIRA DE FREITAS
MAT: 6010040-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ODIZIA CORREA FARIAS/BREVES
PERÍODO: 18.06.96 a 17.07.96

PORTARIA Nº 10835/96 de 16.07.96
NOME: MARIA JOSE LOPES DIAS
MAT: 0544574-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE LAAURO SODRE/BREVES
PERÍODO: 16.04.96 a 20.05.96

PORTARIA Nº 11083/96 de 17.07.96
NOME: ANTONIO RODRIGUES CABRAL
MAT: 0542075-014
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF-1/EE D. PEDRO I/SALVATERRA
PERÍODO: 20.06.96 a 18.08.96

PORTARIA Nº 11084/96 de 17.07.96
MAT: 0220353-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE PROF. FELICIANO RODRIGUES/SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PERÍODO: 14.06.96 a 13.07.96

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 11090/96 de 17.07.96
NOME: ZULEIDE MARIA GOMES DE SOUZA
MAT: 0449849-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EI TRAV PAU AMARELO SUL/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 08.04.96 a 11.06.96

PORTARIA Nº 388/96 de 10.06.96
NOME: MARIA CORREA GAIA FILHA
MAT: 0777501-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/182 URE/TUCURUI
PERÍODO: 29.04.96 a 13.05.96

PORTARIA Nº 397/96 de 17.06.96
NOME: MARIA CORREA GANHA FILHA
MAT: 0777501-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/188 URE/TUCURUI
PERÍODO: 17.06.96 a 26.06.96

PORTARIA Nº 10829/96 de 16.07.96
NOME: BERTOLINA NERI FERREIRA
MAT: 0202002-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUI
PERÍODO: 23.05.96 a 21.06.96

PORTARIA Nº 10831/96 de 16.07.96
NOME: LUCIA MARIA SOUSA F. RODRIGUES
MAT: 0220353-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE FELICIANO RODRIGUES/SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PERÍODO: 15.04.96 a 13.06.96

PORTARIA Nº 11085/96 de 17.07.96
NOME: FRANCISCA BENTES VIEIRA SOARES
MAT: 0220930-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF-1/EE PROF. FELICIANO RODRIGUES/SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PERÍODO: 17.06.96 a 30.06.96

PORTARIA Nº 033/96 de 30.05.96
NOME: ANITA AMERICANO VIEIRA
MAT: 5384702-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC PROF. LUCIOLO OLIVEIRA/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 27.04.96 a 11.05.96

PORTARIA Nº 11567/96 de 25.07.96
NOME: MARILENE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
MAT: 0339130-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC CENTRO COMUNITARIO RIACHO DOCE/BELÉM
PERÍODO: 15.06.96 a 29.06.96

PORTARIA Nº 11566/96 de 25.07.96
NOME: MARIA IRACI NASCIMENTO GARCIA
MAT: 0297100-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/ERC LAR DE MARIA/BELÉM
PERÍODO: 10.06.96 a 09.07.96

PORTARIA Nº 11565/96 de 25.07.96
NOME: IRACI COSTA DE MELO
MAT: 5457777-011
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE MARIO BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 16.06.96 a 20.06.96

PORTARIA Nº 11564/96 de 25.07.96
NOME: NAZARE AUXILIADORA DA SILVA SOUZA
MAT: 0240656-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE LAURO SODRE/BELÉM
PERÍODO: 05.03.96 a 07.03.96

PORTARIA Nº 032/96 de 30.05.96
NOME: MARIA DE LOURDES PINHEIRO FERREIRA
MAT: 5384397-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC PROF. LUCIOLO OLIVEIRA/ RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 15.05.96 a 29.05.96

PORTARIA Nº 031/96 de 30.05.96
NOME: EULINA MENEZES DE OLIVEIRA
MAT: 0647586-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/19ª URE/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 21.05.96 a 04.06.96

PORTARIA Nº 11087/96 de 17.07.96
NOME: AMARO RODRIGUES CAMPOS
MAT: 0200522-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE DESEMB. AUGUSTO OLIMPIO/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 10.05.96 a 18.06.96

PORTARIA Nº 11088/96 de 17.07.96
NOME: MARIA CELILDE BARROS SOARES
MAT: 0201162-018
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGR. REF. III/EE DESEMB. AUGUSTO OLIMPIO/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 13.06.96 a 02.07.96

PORTARIA Nº 10830/96 de 16.07.96
NOME: FRANCISCA TRAVASSOS DOS SANTOS
MAT: 0777188-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE EDGAR PEREIRA/PEIXE BOI
PERÍODO: 09.04.96 a 31.05.96

PORTARIA Nº 10833/96 de 16.07.96
NOME: ODETE PACHECO AVELAR
MAT: 5391822-018
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE CAMARA/CACHOEIRA DO ARARI
PERÍODO: 03.06.96 a 02.07.96

PORTARIA Nº 10834/96 de 16.07.96
NOME: ANA RITA PORTAL SEABRA
MAT: 5391741-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE RETIRO GRANDE/CACHOEIRA DO ARARI
PERÍODO: 10.06.96 a 29.06.96

PORTARIA Nº 11089/96 de 17.07.96
NOME: OSVALDINA FIGUEIREDO PEREIRA
MAT: 0233510-013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. DELGADO LEÃO/CACHOEIRA DO ARARI
PERÍODO: 13.05.96 a 13.06.96

PORTARIA Nº 10832/96 de 16.07.96
NOME: LINDALVA SILVA DE BRITO
MAT: 0232343-019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE JULIANO B. DE CASTRO/BAGRE
PERÍODO: 15.05.96 a 13.06.96

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 11170/96 de 18.07.96
NOME: LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MAT: 5491150-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DE TESSALONICA/IRITUIA
PERÍODO: 25.04.96 a 22.08.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

NOME: MARLY SILVA LEITE
MAT: 5364540-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MARIA DE NAZARE MARQUES RIOS/ANANINDEUA
Nº DE DIAS: 030
PERÍODO: 23.05.96 a 21.06.96

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ERRATA

RETIFICAR NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.247 de 03.07.96, RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO AO NOME DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

MUNICIPIO: PARAUPEBAS
CONTRATADO: ANTONIO V. DO NASCIMENTO
ONDE LÊ SE: ANTONIO V. DO NASCIMENTO
LEIA-SE : ANTONIA VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA
MUNICIPIO: CAMETÁ
CONTRATADO: ORLANDO LOBATO NOVA
ONDE LÊ SE: ORLANDO LOBATO NOVA
LEIA-SE : ORLANDA MELO LOBO CP96/0110863-7

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS**

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 11334/96 de 22.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JOSE AGOSTINHO GUERRA/MONTE DOURADO

PORTARIA Nº 11077/96 de 17.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: 15ª URE/BREVES

PORTARIA Nº 11076/96 de 17.07.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE TANCREDO NEVES/XINGUARA

PORTARIA Nº 11079/96 de 17.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROFª. MARIA DE LOURDES DA CUNHA BRASIL/PORTEL

PORTARIA Nº 11078/96 de 17.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1995
UNIDADE: EE MAL. RONDON/S'AO FELIX DO XINGU

PORT. COL. Nº 009/96 de 03.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE SANTO ANTONIO/ALENQUER

PORT. COL. Nº 001/96 de 03.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MONTEIRO LOBATO/ALENQUER

PORTARIA Nº 11369/96 de 23.07.96
PERÍODO: 14.12.92 a 27.01.93
ANO: 1993
UNIDADE: EE MORU I/BREU BRANCO

PORTARIA Nº 11370/96 de 23.07.96
PERÍODO: 01.11.92 a 15.12.92
ANO: 1992
UNIDADE: EE MORU I/BREU BRANCO

(Fat. nº 632, Reg. nº 632, Dia: 31/07/96)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E MINERAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/96, firmas vencedoras:
- COMPUTER STORE itens: 1,2,e 5
- PRÓ-MÁQUINAS itens: 3 e 6
- M.R INFORMÁTICA item: 4

A COMISSÃO. CP96/0110875-0

(Fat. nº 615, Reg. nº 615, Dia: 31/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

REFERENTE AO PROCESSO Nº 68031/96-SETEPS
EM .07.96

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicita a SãE Diretora de Administração e Finanças, através do Processo supracitado, a ratificação do ato de inexigibilidade de licitação, para a contratação dos serviços técnicos-profissionais especializados, do Dr. ADALBERTO DE PAULA BARRETO, relacionado a execução do curso "UMA PEDAGOGIA PARA A CRISE", destinado a servidores públicos componentes do Grupo/Área de Proteção de Risco, no período de 19 a 24.08.1996 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
CP75/1110557-5

RATIFICAÇÃO

Considerando e aceitando as exposições contidas no processo acima mencionado, ratifico o ato para a contratação dos serviços técnicos-profissionais especializados do Dr. ADALBERTO DE PAULA BARRETO, através do processo de inexigibilidade de licitação, visto estar comprovada a inviabilidade de competição prevista na Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 25, inciso II e parágrafo primeiro, bem como nas determinações contidas no art. 26, parágrafo único, inciso II e III do referido diploma legal.

Belém, 26 de julho de 1996

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP75/1110557-5

(Fat. nº 619, Reg. nº 619, Dia: 31/07/96)

Dispensa de cargo

Portaria nº 847/96-SETEPS, de 16 de julho de 1996.
Motivo da dispensa: a pedido
Nome da servidora: DENISE FIGUEIREDO FERREIRA
Cargo/função: Escrivente Datilógrafo
Data da dispensa: 03.07.96
CP75/1110557-5

Repreender

Portaria nº 850/96-SETEPS, de 17 de julho de 1996.
Repreender a servidora MARTA TEREZA MARQUES SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Assistencial para Migrantes Enfermo Pavilhão São José, conforme o art. 188, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ressaltando, que havendo reincidência, será aplicada a pena de demissão.
CP76/1110551-0

Comissão de Licitação

Portaria nº 842/96-SETEPS, de 10 de julho de 1996.
Nome e cargo dos servidores: ANTONIO ALVES DA ROCHA, Diretor do Deptº de Administração, APTÍGIO FERREIRA DIAS, Chefe da Div. de Material e Patrimônio e SILVANA PEREIRA DE MELO, Agente Administrativo
Nome do presidente da comissão: ANTONIO ALVES DA ROCHA
Motivo da licitação: visando contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos e livros, objetivando atendimento para o Programa Cidadania e Justiça Cidadã.
CP76/1110551-0

Portaria nº 889/96-SETEPS, de 24 de julho de 1996.
Nome e cargo dos servidores: ANTONIO ALVES DA ROCHA, Diretor do Deptº de Administração, SILVANA PEREIRA DE MELO, Agente Administrativo e JANNY DA SILVA TELES ARAUJO, Agente Administrativo
Nome do presidente da comissão: ANTONIO ALVES DA ROCHA
Motivo da licitação: visando a aquisição mensal de gêneros alimentícios perecíveis, objetivando atendimento das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.
CP75/1110557-5

Diárias

Portaria nº 253/96-SETEPS, de 19 de março de 1996.
Nome e cargo dos servidores: JOMAR SOUZA FERREIRA LIMA, Coordenador de Segurança e Saúde do Trabalhador, WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO, Ch. da Div. e Avaliação em Amb. do Trabalhador e CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA, Ch. da Div. de Prev. e Ações Integradas
Nome do presidente da comissão: ANTONIO ALVES DA ROCHA
Motivo da licitação: visando a aquisição mensal de gêneros alimentícios perecíveis, objetivando atendimento das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.
CP75/1110557-5

(Fat. nº 620, Reg. nº 620, Dia: 31/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato Aditivo de Valor AJ22/96, Contrato AJ14/95.
Partes: SETRAN e COIMA Ltda. Processo 2403/95. Valor: 125.520,00. Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.531.1 212.4110.00001.1100. Moé: 601054. Assinatura: 29.07.96
Engº Amaro Barreto da Rocha Klautau.
Secretário de Estado de Transportes.
CP75/1110556-4

(Fat. nº 623, Reg. nº 623, Dia: 31/07/96)

Portaria Nº141/96 de 22 de junho de 1996 Resolve Designar, na forma do art. 41 do Decreto Lei Nº2.300 de 21/11/96, funcionários abaixo relacionados da comissão de licitação, do convenio Seduc/Comunidade Solidária: Mario Azeiteiro de Souza (Presidente), Heleno da Silva Matos (Secretário), Ligia do Socorro Souza Correia (Membro), Fernando Casiano Correia (Membro), Gabinete da Prefeitura Municipal de Santarém-Navo.
CP75/1110537-5

(Fat. nº 621, Reg. nº 621, Dia: 31/07/96)

AGROPECUÁRIA ILHA DE NAZARÉ S/A. CGC(MF) 04.696.894/0001-57-RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas, cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. As Demonstrações Financeiras dos Exercícios Sociais encerrados em 31 de dezembro de 1995/1994/1993/1992. Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos se necessário. A DIRETORIA. Belém-Pa. 31 de dezembro de 1995. BALANÇO PATRIMONIAL.

| ATIVO | 1995 | 1994 | 1993 | 1992 | DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS-DOAR | | | NOTAS EXPLICATIVAS- |
|---------------------------|------|------|----------|-----------|--|---------|-------|--|
| | | | | | Cap. | Reserv. | Total | A Demonstrações foram preparadas de acordo com os princípios Fundamentais de Contabilidade. 1- As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em R\$ Mil 1995 e 1994; em CR\$ Milhares 1993 e CR /1992. O Imobilizado foi avaliado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente conforme lei 8.200/91. O Patrimônio Líquido está corrigido monetariamente com base em Ufr e representado por 419 Ações Ordinárias Nominativas e 235 Ações Preferenciais Nominais. MAURI DESCHAMPS-CPF 84535118-6 00-Dir. Presidente- MOACIR DIAS DA SILVA CONTADOR-CRC /PA 2.594- JOÃO SANTOS DA COSTA-CPF 331219152-15 Dir. Admin. 5- PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES Aos Ilmos Srs. Administradores e Acionistas da AGROPECUÁRIA ILHA DE NAZARÉ S/A |
| CIRCULANTE | 484 | 383 | 80.412 | 1.985.544 | Balço em 31.12.93 | 1 | 25 | 26 |
| Disponível em Cx. e BCO. | 1 | 1 | 64 | — | Corr. Monetária | — | 103 | 103 |
| AT. Permanente | 463 | 362 | 80.348 | 1.980.544 | Balço em 31.12.94 | 1 | 128 | 129 |
| IMOBILIZADO | 338 | 277 | 15.272 | 297.579 | Corr. Monetária | — | 33 | 33 |
| Movéis e Utensílios | 8 | 7 | 4.374 | — | Balço em 31.12.95 | 1 | 181 | 182 |
| Terras | 28 | 23 | 6.325 | 250.779 | | | | |
| Form.de Pastagens | 54 | 43 | 4.259 | 46.480 | DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS-DOAR | | | |
| Semoventes e animais | 57 | 45 | 314 | — | 1995 | 1994 | 1993 | 1992 |
| Infra-Estruturas | 20 | 18 | — | — | ORIGENS | 10 | 3 | 70 |
| Instalações Pecuarías | 10 | 9 | — | — | Depreciações | 59 | 38 | 10.864 |
| Construções Civis | 153 | 127 | — | — | Corr. Monetária | 18 | (7) | 13.213 |
| Veic. Maq. e Equipamentos | 8 | 6 | — | — | Reversão das Reservas | — | — | 985 |
| DIFERIDO | 117 | 85 | 60.075 | 1.087.765 | Total | 87 | 34 | 25.132 |
| Estudos e Projetos | 6 | 5 | 4.187 | 198.103 | APLICAÇÕES | | | |
| Desp.Pre-Operacionais | 28 | 13 | 26.434 | 1.521.882 | Ativo Diferido | (87) | (34) | (25.132) |
| Saldo Corr. Monetária | 85 | 67 | 34.482 | — | Total | (87) | (34) | (25.132) |
| PASSIVO | 484 | 383 | 80.412 | 1.985.544 | 1- Examinamos a Balanços Patrimoniais da AGROPECUÁRIA ILHA DE NAZARÉ S/A., levantados em 31 de dezembro de 1992, 1993, 1994 e 1995, e as respectivas mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondente aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis 2- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controle internos da entidade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A Avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referida, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA ILHA DE NAZARÉ S/A., em 31 de dezembro de 1992, 1993, 1994, 1995, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos referente aos exercícios findos nas quais datas, de acordo com os princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém, 11 de junho, e 1996. REYNALDO DE SOUZA MELO-CONTADOR CRCIPA. 0679- CPF(MF) nº 007.694.952-49 | | | |
| Exp. A Longo Prazo | 292 | 234 | 10.965 | 6.812 | | | | |
| Cred.de Alum. de Capital | 292 | 234 | 10.965 | 6.812 | | | | |
| Patrimônio Líquido | 192 | 129 | 99.447 | 1.978.932 | | | | |
| Capital Autorizado | 7 | 7 | 20.000 | 30.000 | | | | |
| (-)-Cap. a Subscriver | (6) | (6) | (18.201) | (18.083) | | | | |
| Cap. Subscrito e Integ. | 181 | 128 | 97.648 | 1.965.015 | | | | |

(Fat. nº 631, Reg. nº 631, Dia: 31/07/96)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C.Nº4974713/0001-07

Portaria nº 81, de 26.07.96: Suspende disciplinarmente, pelo prazo de 03 (três) dias, o servidor RAIMUNDO DOS SANTOS, mat. nº 3278956-013, vigilante, lotado na Estação Rodoviária de Castanhal, por ter cometido falta grave ao trabalhar alcoolizado no dia 22.07.96, cometendo falta tipificada no item V do art. 190, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, do Regime Jurídico Único.

Portaria nº 82, de 26.07.96: Autoriza a economista MARIA MAGALY COSTA ALVES, mat. nº 5975-001, Chefe do Depto. Técnico, a participar do XVI Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia, no período de 28/07 a 06/08/96, concedendo-lhe as diárias correspondentes, de acordo com a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.94.
CP75/111017-3

Portaria nº 83, de 30.07.96: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 02.08.96 a 31.08.96, aos servidores desta Fundação abaixo relacionados:

| NOME | PAQUISITIVO | P.GOZO |
|-----------------------------------|---------------------|---------------|
| 01- Mª. da Graça Soares R. Lauria | 17.10.94 a 16.10.95 | 02 a 31.08.96 |
| 02- Raimundo Macêdo Carrera | 01.03.95 a 29.02.96 | 02 a 31.08.96 |
| 03- Clevis Franklin P. do Vale | 13.09.93 a 12.09.94 | 02 a 31.08.96 |
| 04- Messias Martins Costa | 01.07.94 a 30.06.95 | 02 a 31.08.96 |
| 05- José Aldo Ferreira | 01.01.95 a 31.12.95 | 02 a 31.08.96 |
| 06- Raimunda Ferreira de Menezes | 06.04.95 a 05.04.96 | 02 a 31.08.96 |
| 07- Antonio Coelho de Souza | 02.12.94 a 01.12.95 | 02 a 31.08.96 |
| 08- José Reinaldo T. Amaral | 22.05.94 a 21.05.95 | 02 a 31.08.96 |
| 09- Francisco Rodrigues da Silva | 22.06.95 a 21.04.96 | 02 a 31.08.96 |
| 10- Francisco Clodoldo Oliveira | 01.01.95 a 31.12.95 | 02 a 31.08.96 |
| 11- Manoel Conceição M. da Cunha | 13.03.95 a 12.03.96 | 02 a 31.08.96 |
| 12- Mª. Eloina Lopes F. de Castro | 01.06.95 a 31.05.96 | 02 a 31.08.96 |
| 13- Raimundo Barros da Silva | 04.04.95 a 03.04.96 | 02 a 31.08.96 |
| 14- Valdete de Lima Vaz | 01.05.95 a 30.04.96 | 02 a 31.08.96 |
| 15- Raimundo Costa Correia | 04.04.95 a 03.04.96 | 02 a 31.08.96 |
| 16- Julier Teixeira Lisboa | 18.08.95 a 17.08.96 | 02 a 31.08.96 |

Portaria nº 84, de 30.07.96: Concede ao servidor JOÃO FRAM NETO, mat. nº 3279375-010, vigilante ref. 02, lotado na Estação Rodoviária de Mosqueiro, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a partir de 01.08 a 29.09.96, nos termos que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único).

Portaria nº 85, de 30.07.96: Concede ao servidor CLAUDEMIR ALVES DA ROCHA, mat. nº 3278611-015, vigilante, lotado na Estação Rodoviária de Bragança, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a partir de 01.08 a 29.09.96, nos termos que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único).

Portaria nº 86, de 30.07.96: Concede ao servidor RAIMUNDO SANTOS DA LUZ, mat. nº 3280020-019, Atendente, lotado no Departamento Operacional desta Fundação, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a partir de 01.08 a 29.09.96, nos termos que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único).
CP75/111017-3

(Fat. nº 613, Reg. nº 613, Dia: 31/07/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 42/96-COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 16/96
PARTES: COSANPA x ICAL-INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA
OBJETO: Fornecimento de cal hidratada para tratamento de água nos diversos sistemas de abastecimento da COSANPA, no estado do Pará.
VIGÊNCIA: 22.07.96 a 22.07.97
VALOR: R\$241.650,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rec. Próprios da COSANPA
FORO: Belém-Pa
DATA DE ASSINATURA: 22.07.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Belém, 30 de julho de 1996
Assessoria Jurídica
CP75/111017-3

(Fat. nº 624, Reg. nº 624, Dia: 31/07/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/96

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024, de 21.03.96 - do GAB/HEMOPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, perante aquela comissão, na Trav. Padre Eutíquio, 2109, no horário das 08:00 às 14:00 horas, o Edital de Licitação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/96, ao custo de R\$ 20,00 (Vinte Reais) cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REAPARELHAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE HEMOTERAPIA, com abertura prevista para o dia 04.09.96, às 09:00 horas, no Auditório da Fundação HEMOPA.

Belém, 30 de julho de 1996.
Helder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA
CP76/111007-7

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 015/96)

A comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 024/96, de 21.03.96-GAB/HEMOPA, responsável pela Tomada de Preços nº 015/96, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de higienização e limpeza das instalações físicas do prédio sede da Fundação HEMOPA, leva ao conhecimento das licitantes e demais interessados o resultado do julgamento da habilitação preliminar das empresas, nos seguintes termos:
EMPRESAS HABILITADAS - Asgel Agência de Serv. Gerais Ltda; Avasp Serviços Ltda; Alar Serviços Gerais Ltda; Amazon Serviços Gerais Ltda; Astral Serviços Gerais Ltda; Beta Serviços Gerais Ltda; Bertillon Serviços Especializados Ltda; D. Rocha Com. Serviços Ltda; E.R.M. Pimentel (Selc Service); K.M. Com. e Serviços Ltda; Servisan Ltda; Servinorte Serviços Gerais Ltda; Sel Serv. Especializados Ltda e Nersergel Serviços Gerais Ltda.
EMPRESAS INABILITADAS - Serlim Serv. Espec. de Limpeza e Conservação Ltda, por não cumprir a exigência contida na cláusula 4.2.8 do Ato Convocatório. S.G.P Serv. Gerais Personalizados Ltda, por não cumprir o estabelecido na cláusula 4.2.7 do Edital que rege o certame. Varg Consultoria e Serviços Ltda, pela não apresentação do documento exigido na cláusula 4.2.2 do Edital.
O prazo para interposição de eventuais recursos dessa decisão passa a fluir da data desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos do processo administrativo nº 0161/96 encontram-se à disposição dos interessados perante a CPL/HEMOPA.

Belém, 30 de julho de 1996.
Helder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA
CP75/111010-0

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 007/96)

Valor Global da Tomada de Preços R\$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais).
Belém, 25 de julho de 1996
Helder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA
* republicado por incorreção na publicação no DOE nº 28.264, 26.07.96.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 012/96)

Valor da Tomada de Preços R\$ 21.214,70 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos).
Belém, 26 de julho de 1996.
Helder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA
* republicado por incorreção na publicação no DOE nº 28.265, 29.07.96.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 012/96)

Belém, 26 de julho de 1996.
Helder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA
* republicado por incorreção na publicação no DOE nº 28.265, 29.07.96.

(Fat. nº 617, Reg. nº 617, Dia: 31/07/96)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES
MODALIDADE: convite nº 005/96 - FCPTN
CRITÉRIO: Menor preço
FIRMA VENCEDORA: GELPAC LTDA

ANA CRISTINA LEITE CHAVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO:
CP75/111021-3

(Fat. nº 612, Reg. nº 612, Dia: 31/07/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

AVISO DE EDITAL
A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional-CO, sito a Rod. Augusto Montenegro, Km-8,5, Belém, através de comissão designada, a licitação TP-DESEG-106/96- Contratação de empresa p/prestação de serviços de locação de mão-de-obra qualificada em diversas categorias.
Abertura: 15.08.96 as 15 horas.
O referido edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 08 as 12 e de 14 as 17h.
Belém, 31 de julho de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0110974-3
(Fat. n° 627, Reg. n° 627, Dia: 31/07/96)

EXTRATO CONTRATUAL
AFM n°: 96000724
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação, Lei Federal 8.666/1993, Art. 24 Inciso VII
Partes: CELPA x TROFORM - FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA
Objeto: Aquisição de formulário contínuo
Vigência: Início: 22.07.96
Termino: 01.08.96
Valor: R\$-20.699,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-576
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 22.07.96
 Ordenador Responsável: Wilson Gomes Ferreira
 Chefe Depto. Suprimento
 Belém, 31 de julho de 1996
 José Edmundo P. Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0110993-5

EXTRATO CONTRATUAL
AFM n°: 96000671
Mod. de Licitação: CV-DEMAG-072/96
Partes: CELPA x DPE-DISTRIB. DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de material para uso no gerador Toshiba.
Vigência: Início: 23.07.96
Termino: 21.09.96
Valor: R\$-7.746,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN-502
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 23.07.96
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor Técnico
 Belém, 31 de julho de 1996
 José Edmundo P. Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0111004-3

EXTRATO CONTRATUAL
AFM n°: 96000739
Mod. de Licitação: CV-DESUP-136/96
Partes: CELPA x J.L.R. ARAÚJO REPRES. E SERVIÇO
Objeto: Aquisição de estantes de aço.
Vigência: Início: 22.07.96
Termino: 11.08.96
Valor: R\$- 2.850,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-577
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 22.07.96
 Ordenador Responsável: José Edmundo P. Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 31 de julho de 1996
 José Edmundo P. Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0111003-3

EXTRATO CONTRATUAL
AFM n°: 96000740
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação, Lei Federal 8.666/1993, Art. 24 Inciso IV
Partes: CELPA x GIATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS S/A
Objeto: Aquisição de material para ser aplicado no motor Scania DS114.
Vigência: Início: 22.07.96
Termino: 27.07.96
Valor: R\$-13.235,74
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN-026
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 22.07.96
 Ordenador Responsável: Wilson Gomes Ferreira
 Chefe Depto. Suprimento
 Belém, 31 de julho de 1996
 José Edmundo P. Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0111002-0
(Fat. n° 628, Reg. n° 628, Dia: 31/07/96)

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEMAR-076/96 - Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material, nas unidades patrimoniais da Celpa, localizadas nos imóveis e terrenos do Departamento Regional de Marabá, recomendou a adjudicação à firma **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**
Belém, 31 de julho de 1996.
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO
CP96/0111075-4
TOMADA DE PREÇOS DESUP-084/96
Avisamos aos interessados que após apreciação do Recurso apresentado pela firma ENDICON Engenharia de Instalações e

Construções Ltda contra o Resultado de Julgamento da Licitação supra citada, que foi mantido o parecer inicial da Comissão que considerou o item 02 com preço acima de mercado, sendo o referido parecer devidamente ratificado pela autoridade superior. Dessa forma, ficam as licitantes convocadas a apresentarem nova proposta para esse item no dia 12.08.96 as 10h, no mesmo local previsto no Edital.
Belém, 31 de julho de 1996
a) A Comissão CP96/0110974-1
(Fat. n° 629, Reg. n° 629, Dia: 31/07/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CMTGERAL

ERRATA
No extrato publicado no Diário Oficial n° 28.255 de 15 JUL 96 datado de 10/07/96, onde se lê Inexigibilidade n° 005/96, com fundamento no inciso I do Art. 25, leia-se Dispensa de Licitação n° 004/96 com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666 de 21 JUN 93.
Belém/Pá, 30 de julho de 1996
Oscar Rodrigues Dias
PRESIDENTE DA COMISSÃO
CP96/0110833-6
(Fat. n° 609, Reg. n° 609, Dia: 31/07/96)
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação constante do Diário Oficial n° 28.262, de 24 JUL 96, página 6, caderno 2, referente a Extrato de Empenho do Processo Licitatório, Modalidade CARTA CONVITE N° 08/96.
FABIANO JOSÉ DÍLZ LOPES - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA
CP96/0110831-3
(Fat. n° 610, Reg. n° 610, Dia: 31/07/96)

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, MODALIDADE: Tomada de preço n° 01/96-SEMED, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino. ABERTURA: (local) Sala do Setor de Licitação. ENDEREÇO: Rua D. 37 Lote Especial DA TA DA ABERTURA: 08.08.96, hora 16:00h EDITAL: os editais encontram-se a disposição dos interessados no Setor de tributação desta Prefeitura no horário de 08:00 às 12:00h de segunda a sexta-feira, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
Parauapebas, 18 de julho de 1996.
ELIZABETH M.S.V.B. da Silva
Presidente
CP96/0110422-4
(Fat. n° 622, Reg. n° 622, Dia: 31/07/96)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA
O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Portaria N° 069/96 de 29/07/96
1-Dispensar a Licitação para Contratação de Escritório, fornecida por BARRA BRITO S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS, de acordo com o previsto no Artigo 24°, Inciso IV, da Lei Federal N° 8.666 de 21/06/93.
JOSÉ ADERSON CARVALHO FARIAS
Presidente em exercício
CP96/0110873-4
(Fat. n° 614, Reg. n° 614, Dia: 31/07/96)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da AFM n° 041/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 003/96
Partes: COHAB/PA X SISTEMAQ-Sist.e Mån.Com.Serv.e Rep.Ltda.
Objeto: Aquisição de material de Expediente e Desenho
Vigência: 30 dias a contar de 30.07.96
Valor: R\$ 3.141,82
 Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenhos.
 Foro: Belém-PA
 Data de Assinatura: 30.07.96
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 CP96/0111075-3
(Fat. n° 616, Reg. n° 616, Dia: 31/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. N° 690/96-Cab.SUSIPE, de 10.07.96
CONCEDER ao Sr. MARGILEI PEREIRA LOBATO, Assessor, Suprimento de Fundos, constante das atividades n° 18201.0207021.4330.3120.00, no valor de R\$1.000,00 (Num mil reais), devendo prestar contas até 30 dias após o recebimento do valor acima referido. CP96/0110848-3
PORT. N° 695/96-Cab.SUSIPE, de 11.07.96
REVOGAR a Portaria n° 567/96-Cab.SUSIPE, que concedeu Suprimento de Fundos ao Sr. RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, Diretor da Penitenciária de Americana. CP96/0110847-5
PORT. N° 696/96-Cab.SUSIPE, de 11.07.96
REVOGAR a Portaria n° 563/96-Cab.SUSIPE, que concedeu Suprimento de Fundos a Srª. ANAMARIA VIANA DA SILVA SOARES, Diretora da Casa do Albergado. CP96/0110855-5
PORT. N° 697/96-Cab.SUSIPE, de 12.07.96
CONCEDER ao Sr. RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, Diretor da Penitenciária de Americana, Suprimento de Fundos, constante das atividades n° 18201.02040153.130/3120.00, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e n° 18201.02040153.130/3132.00, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo prestar contas até 30 dias após o recebimento do valor. CP96/0110846-7
PORT. N° 698/96-Cab.SUSIPE, de 13.07.96
CONCEDER a Srª. ANAMARIA VIANA DA SILVA SOARES, Diretora da Casa do Albergado, Suprimento de Fundos, constante das atividades n° 18201.02040153.130/3120.00, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 18201.02040153.130/3132.00, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo prestar contas até 30 dias após o recebimento do valor. CP96/0110854-8
PORT. N° 699/96-Cab.SUSIPE, de 12.07.96
REVOGAR a Portaria n° 564/96-Cab.SUSIPE, de 13.06.96, que concedeu Suprimento de Fundos a Srª. RUTE VIEIRA DE MIRANDA, Diretora do Departamento de Assistência Integrada. CP96/0110852-1
PORT. N° 700/96-Cab.SUSIPE, de 12.07.96
CONCEDER a Srª. RUTE VIEIRA DE MIRANDA, Diretora do Departamento de Assistência Integrada, Suprimento de Fundos, constante da atividade n° 18201.0207021.3120.00, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo prestar contas até 30 dias após o recebimento do valor. CP96/0110845-9
PORT. N° 741/96-Cab.SUSIPE, de 23.07.96
CONCEDER ao Sr. TAREZILIO MOREIRA DE OLIVEIRA, o pagamento de 04 (quatro) dias de férias, referente ao deslocamento à cidade de Macapá, a fim de remover o preso de justiça EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA ou ZAZQUEL PEREIRA DA SILVA. CP96/0110844-0
PORT. N° 743/96-Cab.SUSIPE, de 23.07.96
CONSIDERANDO os termos do ofício n° 342/96, de 29.02.96 do Diretor Geral da Penitenciária de Americana, que resultou na instauração de Sindicância, com fundamento no Art. 199, da Lei 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO o julgamento que conclui pela culpabilidade do servidor nos termos do Relatório Final da Sindicância e os Arts. 179; 185, I, c/c inciso II, do Art. 201 e 197, III do RJU.
RESOLVE: APLICAR pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao servidor FRANCISCO JOSÉ CHAVES DOS SANTOS, prevista no art. 183, III, convertida em multa, por conveniência para o serviço, por infração ao art. 177, VI, do RJU. CP96/0110853-3
PORT. N° 747/96-Cab.SUSIPE, de 25.07.96
REMOVER para o Núcleo Regional de Justiça, a servidora MARIA LÚCIA PINHO DE CARVALHO, ocupante da função de Agente Administrativo, lotada no Presídio de Santarém, a partir desta data. CP96/0110843-2
PORT. N° 748/96-Cab.SUSIPE, de 25.07.96
REMOVER para a Penitenciária Agrícola Sílvio Hall de Moura, os servidores, a baixo relacionados, a partir desta data.
- TEREZINIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA - Assistente Social
- JOSÉ CARLOS RIBEIRO CAMARGO - Agente Administrativo
- TERCIA MARA SANTOS MOURA - Agente Administrativo
CP96/0110836-0
PORT. N° 749/96-Cab.SUSIPE, de 25.07.96
DETERMINAR aos servidores ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZÃO, JOSÉ DOMINGOS LIMA PEREIRA e JACIRA CÉLIA SOUZA DE MELO, Psicóloga, Médico e Enfermeira, lotados no Presídio de Santarém, que os mesmos passaram a dar expediente nas segundas e sextas-feiras na Penitenciária Agrícola Sílvio Hall de Moura. CP96/0110835-1

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo da CARTA CONVITE N° 041/96-SUSIPE e diante do julgamento da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n° 231/96-SUSIPE, homologo o presente certame, que elegeu os seguintes vencedores:
VILLAGE Ltda - Itens 2, 6 e 8;
A. F. AZEVEDO - Itens 17; e 01
TAPAJOARA Ltda - Iten 3; e, por fim,
FIS Com. e Rep. Ltda - Itens 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Belém (PA), 30 de julho de 1996.
JOSÉ ALYRIO WANKZLER SARRÁ
Superintendente do Sistema Penal
CP96/0110840-8

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo da CARTA CONVITE N° 040/96-SUSIPE e diante do julgamento da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n° 231/96-SUSIPE, homologo o presente certame em favor da empresa FIS Comercio e Rep. Ltda.
Belém (PA), 30 de julho de 1996.
JOSÉ ALYRIO WANKZLER SARRÁ
Superintendente do Sistema Penal
CP96/0110839-4
(Fat. n° 611, Reg. n° 611, Dia: 31/07/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N° 378 de 25.07.96, conceder aos funcionários abaixo, suprimento de fundos, de acordo com os valores discriminados. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

| NOME | VALOR |
|-------------------------------------|---------------------------|
| CARLOS FERNANDO FONSECA CARVALHO | R\$-210,00 / R\$-90,00 |
| CÉLIA HELENA F. DOS SANTOS ABREU | R\$-210,00 / R\$-90,00 |
| MARIA LÚCIA SALGADO BARRA | R\$-1.545,00 / R\$-795,00 |
| RENÉ DOS PRAZERES MAIA | R\$-450,00 / R\$-200,00 |
| JURACY PIMENTEL PEREIRA | R\$-350,00 / R\$-150,00 |
| LUCIMAR CLÉA NOBRE DE BRITO PEREIRA | R\$-420,00 / R\$-180,00 |
| SÉRGIO NONATO JEZINI | R\$-450,00 / R\$-200,00 |
| ROBERTO BATISTA RAMOS | R\$-210,00 / R\$-90,00 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA | R\$-250,00 / R\$-120,00 |
| MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| APARECIDA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA | R\$-400,00 / R\$-200,00 |

CONTINUA NO CADerno 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

1097

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.267

BELEM - QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1996

| | |
|----------------------------------|-------------------------|
| MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GÔES | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| VALDEIR SALOMÃO DA SILVA | R\$-400,00 / R\$-100,00 |
| RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA | R\$-300,00 / R\$-100,00 |
| ANTÔNIO ALDI DE SOUZA | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| CÍRIA AURORA FERREIRA PIMENTEL | R\$-160,00 / R\$-100,00 |
| RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO | R\$-200,00 / R\$-100,00 |
| JOÃO LUZ DOS SANTOS | R\$-210,00 / R\$-100,00 |
| EDSON DIAS BOTELHO | R\$-200,00 / R\$-100,00 |
| FRANCISCO BARROS PEREIRA | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| PEDRO BATISTA NETO | R\$-800,00 / R\$-300,00 |
| ANTÔNIO ROBERTO DA COSTA MACEDO | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| RAIMUNDA NONATA FIGUEIRA SOARES | R\$-210,00 / R\$-100,00 |
| FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| ADNAIR VIEIRA DE SÁ | R\$-200,00 / R\$-100,00 |
| ARTUR HENRIQUE DE SOUZA NETO | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| ADMILSON LOPEZ DA CRUZ | R\$-250,00 / R\$-100,00 |
| JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| JOSÉ MARIA SOARES FEITOSA | R\$-600,00 / R\$-200,00 |
| MARIA VALDERINA PORFÍRIO MOREIRA | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| MARJA JOSÉ PEIXOTO DE OLIVEIRA | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| WILSON DO CARMO F. DOS PRAZERES | R\$-150,00 / R\$-80,00 |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| SALVADOR LOPES SERRA | R\$-300,00 / R\$-150,00 |
| SÉRGIO DA SILVA BRABO | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| MARCILENA DO S. DOS SANTOS FERREIRA | R\$-150,00 / R\$-80,00 |
| ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA | R\$-160,00 / R\$-180,00 |
| CIRO MAFRA | R\$-400,00 / R\$-200,00 |

PORTARIA Nº 382 de 30.07.96, EXCLUIR, o nome da Servidora MARIA RUTH DA SILVA FIGUEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 5258510-010, lotada na Coordenadoria Regional, da Portaria Coletiva nº 292 de 30.05.96. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.05.96.

CP 96/3110370-2

PORTARIA Nº 369 de 22.07.96, CONCEDER, ao Servidor ANTÔNIO ROBERTO DA COSTA MACEDO, Representante Municipal de Maracá, Matrícula nº/nº, Código DAS-01.1, lotado na Coordenadoria Regional, Diário para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nesta cidade de Belém, nos dias 17,18 e 19.07.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.07.96.

CP 96/3110375-5

PORTARIA Nº 380 de 26.07.96, CONCEDER, ao Servidor EVANDILSON FREITAS DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Habitação e Empréstimo, Código DAS-01.5, Matrícula nº 5703476-016, lotado no D.H.E., Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Santarém no período de 31.07 a 03.08.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 31.07.96.

CP 96/3110377-1

PORTARIA Nº 377 de 24.07.96, CONCEDER, a Servidora MARIA IZABEL REIS MARCOLIN, Técnico, Matrícula nº 3155099-012, lotada no Departamento de Administração, 30(TRINTA) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 17.05.95 a 16.05.96, a contar de 19.08.96 a 17.09.96. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 19.08.96.

CP 96/3110377-2

(Fat. nº 633, Reg. nº 633, Dia: 31/07/96)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

O Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO/ASIPAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, ROSEMARY TORRES DA SILVA e FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES CORDEIRO, exercício 95/06, para o mês de setembro de 1996.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da AÇÃO SOCIAL (G.Reg.334)

PORTARIA Nº 034/96 DE 02 DE JULHO DE 1996.
O PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO/ASIPAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS DIÁRIAS DE ACORDO COM AS BS SES VIGENTES, POR TEREM VIAJADO A SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL.

| SERVIDOR | MUNICÍPIO | PERÍODO | QUANTIDADE |
|--------------------------|-------------|------------|------------|
| ARLENE SOARES DA ROCHA | SALINÓPOLIS | 29 e 30/06 | 02 |
| CLEUDONICA SANTOS | " | 29 e 30/06 | 02 |
| ALTIÂN ALVES DA SILVA | BRAGANÇA | 29 e 30/06 | 02 |
| JOSÉ GARCIA AMORIM SILVA | " | 02 e 03/07 | 02 |
| RATHUNDO CARLOS AMORIM | " | 02 e 03/07 | 02 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CP 96/3110377-3

PORTARIA Nº 038/96 de 24 de Julho de 1996

| SERVIDOR | MUNICÍPIO | PERÍODO | QUANTIDADE |
|-----------------------------|-------------|------------|------------|
| ARLENE SOARES DA ROCHA | SALINÓPOLIS | 19 e 20/07 | 02 |
| JOSÉ GARCIA AMORIM DA SILVA | " | 19 e 20/07 | 02 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da AÇÃO SOCIAL
CP 96/3110373-7
(G.Reg.335)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

ERRATA

Errata do Termo de Inexigibilidade e do Termo de Ratificação, cuja a publicação, consta no DOE de 06/03/96, Pág. 7, Cad.03.

OBJETO: Aquisição de imóvel destinado a instalação da promotoria de Justiça e residência dos promotores da Comarca de Capanema-Pa.

ONDE SE LÊ: "TERMO DE INEXIGIBILIDADE"... "reconhecer a inexigibilidade" "TERMO DE RATIFICAÇÃO"... "ratifica a inexigibilidade..."

LEIA-SE: TERMO DE DISPENSA... reconhecer a dispensa... TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA... ratifica a dispensa...

Belém, 25 de Julho de 1996

Manoel Santino Nascimento Junior
Procurador-Geral de Justiça

CP 96/3110361-9

ERRATA

Errata do Termo de Ratificação de Inexigibilidade, cuja a publicação, consta no DOE de 27/03/96, Pág. 4, Cad.03.

OBJETO: Aquisição de imóvel destinado a instalação da promotoria de Justiça e residência dos promotores da Comarca de Maracá-Pa.

ONDE SE LÊ: "TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE"... "ratifica a inexigibilidade de licitação"...

LEIA-SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA... ratifica a dispensa de licitação...

Belém, 25 de Julho de 1996

Manoel Santino Nascimento Junior
Procurador-Geral de Justiça

CP 96/3110367-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO nº 14.461

Proc. nº : 236/96
Autos de : Reclamação
Reclamante : Juíza Mameide Trindade Pereira Marabel, por seu advogado, Dr. Sívio de Oliveira Souza.
Assunto : Renovação de exame pericial
Origem : Expediente datado de 11.03.96, da reclamante
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EMENTA: Reclamação - Renovação de exame pericial.
Não conhecida.

ACORDAM, à unanimidade, os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, não conhecer da Reclamação, nos termos do voto do Relator. Abstêm-se de votar a Juíza Maria Helena Ferreira.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de julho de 1996.

@@ Dasa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA- Procurador Regional Eleitoral

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 135/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, e especialmente aos senhores Delegados credenciados de Partidos Políticos,

que às 09:00 horas do dia dois de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis, em audiência pública, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, sito à Rua João Diogo, 288, nesta Capital, foram consonantes as determinações dos Artigos 120 e 135 do Código Eleitoral, designados os locais de votação e nomeados os Membros das Mesas Receptoras correspondentes às (477) quatrocentos e setenta e sete Seções da 30ª Zona Eleitoral, para o pleito de 03 de outubro e 15 de novembro do corrente ano, se for o caso, na seguinte especificação:

MUNICÍPIO DE ACARÁ

Seção 001 - Escola Fé em Deus
(Alto Acará)

| Nome | Função |
|-------------------------------|--------------|
| OLINDA SOUZA DOS SANTOS | PRESIDENTE |
| LENITA DA SERRA MADEIRA | 1 MESARIO |
| MARIA DE FATIMA CARVALHO DIAS | 2 MESARIO |
| DILCILENE DE OLIVEIRA | 1.SECRETARIO |
| PAULO SOUZA FERREIRA | 2.SECRETARIO |
| MARIA GONCALVES | SUPLENTE |

Seção 002 - Escola Manoel Gonçalves
(Vila de Gonçalves - Alto Acará)

| Nome | Função |
|--------------------------------|--------------|
| JULIANA MENDES DE ALMEIDA | PRESIDENTE |
| IRACI RODRIGUES FERREIRA | 1 MESARIO |
| MARIA JACI DE FREITAS | 2 MESARIO |
| RAIMUNDO DO SOCORRO GONCALVES | 1.SECRETARIO |
| TEREZINHA DAS NEVES DE ALMEIDA | 2.SECRETARIO |
| RAIMUNDO DIAS PEREIRA | SUPLENTE |

Seção 005 - Escola Municipal Eduardo Angelim
(São Lourenço)

| Nome | Função |
|---------------------------------|--------------|
| ALZIRA CARDOSO COSTA | PRESIDENTE |
| MARIADOSOCORROHENRIQUE DASILVA | 1 MESARIO |
| DANIEL DE SOUZA CARNEIRO | 2 MESARIO |
| MARIA HELENA DE SOUZA RODRIGUES | 1.SECRETARIO |
| ADIVA SAMIR SILVA SOUZA | 2.SECRETARIO |
| AMARILDO SEIXAS SILVA | SUPLENTE |

Seção 006 - Posto Médico de São Lourenço
(São Lourenço)

| Nome | Função |
|--------------------------------------|--------------|
| LOURDES DE FATIMA SOUZA MACEDO | PRESIDENTE |
| MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA ANDRE | 1 MESARIO |
| MARIA AMELIA MARQUES DA SILVA | 2 MESARIO |
| ADIANETE MARIA DOS SANTOS GÖES | 1.SECRETARIO |
| MARIA CELESTE PAIVA E SILVA | 2.SECRETARIO |
| LUIZ ANTONIO SILVA LIMA | SUPLENTE |

Seção 007 - Centro Comunitário Divino Espírito Santo
(Araxiteua - Baixo Acará)

| Nome | Função |
|---------------------------------|--------------|
| REGINA DO SOCORRO PAIVADA COSTA | PRESIDENTE |
| EDNA DO SOCORRO MELO FERREIRA | 1 MESARIO |
| MARIA EDINEIA MOREIRA MANCO | 2 MESARIO |
| CAROLINA DA COSTA CAMPOS | 1.SECRETARIO |
| EVILASIO MALCHER E SILVA | 2.SECRETARIO |
| DELCEILEIA SILVA CRUZ | SUPLENTE |

Seção 008 (agregada 517) - Centro Comunitário Divino Espírito Santo
(Araxiteua - Baixo Acará)

| Nome | Função |
|-----------------------------|--------------|
| RUBENS ALENCAR PUGA | PRESIDENTE |
| REGINALDO DE MELO MOREIRA | 1 MESARIO |
| MARIA DE FATIMA PINHEIRO | 2 MESARIO |
| MARIA DO CARMOMELO CARNEIRO | 1.SECRETARIO |
| MARIAMARGARIDACOSTASANTOS | 2.SECRETARIO |
| LOURIVAL MELO TRINDADE | SUPLENTE |

Seção 009 - Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
(Furo do Maracujá)

| Nome | Função |
|----------------------------------|--------------|
| MARIADA CONCEIÇÃO COSTA FREIRE | PRESIDENTE |
| CLEA DO SOCORRO FREIRE GAIA | 1 MESARIO |
| ANDREAMARIA TRINDADE DE SOUZA | 2 MESARIO |
| ELIETE BRITO DO NASCIMENTO | 1.SECRETARIO |
| ARLETE BARBOSA RODRIGUES | 2.SECRETARIO |
| DINALVA MARIA DE MIRANDA FREITAS | SUPLENTE |

Seção 010 (agregada 530) - Escola Pública de Genipauá
(Km 6 - Igarapé Genipauá)

| Nome | Função |
|--------------------------------|------------|
| MARIA DE FATIMA MUNIZ SIQUEIRA | PRESIDENTE |

NINA NEVES VENANCIO 1 MESARIO
MARIA CELESTE PASTANA DA COSTA 2 MESARIO
ROSE MARIE DE SOUSA GOMES 1.SECRETARIO
MARIA DA CONCEICAO LIMA DOS SANTOS 2.SECRETARIO
JOSE ROBERTO DA SILVA MARTINS SUPLENTE

Seção 011 - Escola Municipal Fortaleza (Km 6 - Igarapé Genipauá)

Table with 2 columns: Nome, Função. Includes EDILEIA CORREA DE ABREU, BALTAZAR CUNHA CORDEIRO DE SOUZA, ESTELITA DE SOUZA TRINDADE, ROSIANE PAIVA TRINDADE, ELIETE TRINDADE MONTEIRO, CELINA JESUS DA CUNHA.

Seção 012 - Centro Comunitário Boa Vista (Baixo Acará)

GLAUCE PINTO RIBEIRO PRESIDENTE
DEUSA MARIA PINTO LIMA 1 MESARIO
DANIEL VIANA VINAGRE 2 MESARIO
DARLETE DA SILVA FERREIRA 1.SECRETARIO
ANA CRISTINA PAIVADOS SANTOS 2.SECRETARIO
CARMEMLUCIA TAVARES DE SOUZA SUPLENTE

Seção 013 (agregada 539) - Centro Comunitário Boa Vista (Baixo Acará)

LINDALVA GOMES DOS SANTOS PRESIDENTE
LOPEZ DO NASCIMENTO LOPES 1 MESARIO
JORGE MAURO DE LIMA REIS 2 MESARIO
LUCIMARA MONTEIRO CASTRO 1.SECRETARIO
MARIA CREUZA MIRANDA PEREIRA 2.SECRETARIO
CARLOS ELIAS LOBATO BITENCOURTE SUPLENTE

Seção 014 - Escola Divino Espírito Santo (Burajuba - Baixo Acará)

JOAO MATEUS DE MACEDO PRESIDENTE
RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA 1 MESARIO
MARIA DE FATIMA CARDIAS SANTOS 2 MESARIO
EDILSON SOUZA SOUTO 1.SECRETARIO
ELIANA MARIA GONCALVES DE SOUZA 2.SECRETARIO
ELIZETE SANTOS MENDONCA SUPLENTE

Seção 015 (agregada 527) - Escola Mun Coronel Sampaio (Cravo, km 15)

MASAKO ENDO OKAMMATO PRESIDENTE
LINDALVA ABERNAIS DA SILVA 1 MESARIO
GONCALA DE MENEZES OLIVEIRA 2 MESARIO
GILCLEIDE DA SILVA DINIZ 1.SECRETARIO
CREUSA MARIA NASCIMENTO 2.SECRETARIO
ARAÚJO CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVA SUPLENTE

Seção 016 - Escola Municipal Professor Manoel Quintino (Guarumã - Km 3)

FRANCISCO PATRICIO DE LIMA PRESIDENTE
MANFRINE MELO MACIEL 1 MESARIO
MARIA TEODORA CARNEIRO PEREIRA 2 MESARIO
ANA MARIA MACHADO OLIVEIRA 1.SECRETARIO
WALDIZE DA CONCEICAO DUARTE 2.SECRETARIO
RAIMUNDA LUCIA DE ALMEIDA LIMA SUPLENTE

Seção 017 - Escola Pública do Guarumã - Km 18 (Guarumã)

MARIADO SOCORRO MAYUMÉ PRESIDENTE
NOELMASAHIDAKA 1 MESARIO
DAMIONE SILVA MOREIRA 2 MESARIO
ANTONIA MARIA DE SOUZA 1.SECRETARIO
ANA RUTE DA SILVA 2.SECRETARIO
AIDA MARIA FORO BATISTA SUPLENTE
ALAUDE LOBO DOS SANTOS SUPLENTE

Seção 018 - Escola Pública do Guarumã, Km 18 (Guarumã)

MARIA ALMIRALICE LIMA DE SOUSA PRESIDENTE
IVANETE SANTOS DA SILVA 1 MESARIO
LOURDES PIMENTADA SILVADOS SANTOS 2 MESARIO
PAULA MARIA DA SILVA MESQUITA 1.SECRETARIO
CARLOS PEREIRA JUNIOR 2.SECRETARIO
DIONE SANTOS FERNANDES SUPLENTE

Seção 019 - Escola Municipal 21 de Junho (Rodovia PA.252 - Km 36)

CELIA GONCALVES EVANGELISTA PRESIDENTE
ELIZANGELA LINS DE OLIVEIRA 1 MESARIO
EDNA MARIA VIANA DOS SANTOS 2 MESARIO
ANTONIO GABRIEL FAGUNDES BARBOSA 1.SECRETARIO
ANA CLAUDIA GONCALVES PACHECO 2.SECRETARIO
ANGELA MARIA MELO CUNHA SUPLENTE

Seção 020 (agregada 531) - Escola Municipal 21 de Junho (Rodovia PA.252 - Km 36)

MARIA NATALINA FEIO OKADA PRESIDENTE
MARIA SONIA SEIKO HIDAKA 1 MESARIO

SEBASTIAO DE OLIVEIRA MATOS 2 MESARIO
LUIZ ANTONIO BELEM DA SILVA 1.SECRETARIO
VERA LUCIA CARDOSO BARBOSA 2.SECRETARIO
MANOEL JOSE DA GAIA LOBATO SUPLENTE

Seção 021 - Escola Municipal do Livramento (Igarapé Açu)

IVANILDE LIMA DA SILVA PRESIDENTE
SUELI DOS SANTOS MESQUITA 1 MESARIO
GENIVAL DA SILVA PANTOJA 2 MESARIO
DELYDENAZARE CARNEIRO DA SILVA 1.SECRETARIO
ADENILSA DA SILVA PAIVA 2.SECRETARIO
CREUZA DA SILVA PAIVA SUPLENTE

Seção 022 (agregada 524) - Escola Municipal Manoel José da Silva (Igarapé Arapiranga - Açu)

ITAMAR ESTANISLAU DA COSTA PRESIDENTE
ALCINEIA FORO GONCALVES 1 MESARIO
ANTONIO REIS DE SOUZA 2 MESARIO
FATIMA DO SOCORRO VAZ MAGNO 1.SECRETARIO
ADALBERTO DE JESUS ALMEIDA VAZ 2.SECRETARIO
DORALICE DE OLIVEIRA SUPLENTE

Seção 023 - Escola 7 de Setembro (Igarapé Baiaguara)

ANTONARAIMUNDA NASCIMENTO SOUZA PRESIDENTE
MARIA DO SOCORRO ASSIS DE SOUZA 1 MESARIO
JOSE NORONHA RIBEIRO 2 MESARIO
CLEIDE BARBOSA CONCEICAO 1.SECRETARIO
ANTONIO DA CONCEICAO DA TRINDADE 2.SECRETARIO
AGNA LUCIA ARAUJO DO AMARAL SUPLENTE

Seção 024 - Escola 7 de Setembro (Igarapé Baiaguara)

MARIA JOSE SALES DA SILVA PRESIDENTE
SANDRAMARIA MONTEIRO FERREIRA 1 MESARIO
ROSELI VIANA DE ABREU 2 MESARIO
SONIA CRISTINA DO AMARAL MONTEIRO 1.SECRETARIO
MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS 2.SECRETARIO
YVONE SILVA DO NASCIMENTO SUPLENTE

Seção 025 - Escola Pública de Igarapé Castanhal (Igarapé Castanhal)

JANUARIO MACIEL DA SILVA PRESIDENTE
BENEDITO FERREIRA DO AMARAL 1 MESARIO
JOAO COELHO 2 MESARIO
MARIA DE FATIMA SOEIRO DO CARMO 1.SECRETARIO
SALUSTIANO COUTINHA QUEIROZ 2.SECRETARIO
MARIADA CONCEICAO TENEIRA CUNHA SUPLENTE

Seção 026 (agregada 027) - Escola Pública da Vila da Paz (Igarapé Mariquita)

GENEROSA SANTANA DOS SANTOS PRESIDENTE
CARLOS HENRIQUE DA SILVA 1 MESARIO
CLAUDIO SEIXAS PERDIGAO 2 MESARIO
ANTONIO PEDRO DE ABREU GAMA 1.SECRETARIO
EDNA MARIA DOS SANTOS ARAUJO 2.SECRETARIO
JOANA SEIXAS RAFAEL SUPLENTE

Seção 028 - Escola Monte Horebe (Igarapé Itapocaba)

IZABEL DA SILVA CARNEIRO PRESIDENTE
BOAVENTURA DE OLIVEIRA CASTRO 1 MESARIO
JOAQUIM FRANCO DA SILVA 2 MESARIO
WAGNER MAIA CIDADE 1.SECRETARIO
EDINAIR MONTEIRO CASTRO 2.SECRETARIO
JOAO ANTONIO MORAIS DA SILVA SUPLENTE

Seção 029 - Escola Monte Horebe (Igarapé Itapocaba)

GUIOMAR DE SOUZA MONTEIRO PRESIDENTE
PATRICIO MONTEIRO DE SOUZA 1 MESARIO
NELSON DA SILVA CASTRO 2 MESARIO
JANE DE NAZARE CARNEIRO DA SILVA 1.SECRETARIO
MAURO LUIZ CARDOSO PIRES 2.SECRETARIO
EDILEUSA SILVA DA SILVA SUPLENTE

Seção 030 - Escola Patricia Bildney (Sítio Santa - Maria)

LEILA RAPOSO DOS SANTOS PRESIDENTE
MARIAMADALENA CORREALAMEIRA 1 MESARIO
JACIRENE NASCIMENTO DOS SANTOS 2 MESARIO
CECILIA PENA LAMEIRA 1.SECRETARIO
EDUARDO CORDEIRO CARDOSO 2.SECRETARIO
MARIA DAS DORES LAMIRANDA SUPLENTE

Seção 031 - Escola São Benedito (Furo São Benedito)

SONA DO SOCORRO SOUZEIRA DE SOUZA PRESIDENTE
MARIA ELIZABETH PINTO LAMEIRA 1 MESARIO
MARCOS TRINDADE DA SOUSA 2 MESARIO
RENILDE DOS SANTOS SOUZA 1.SECRETARIO
ROSA MARIA CORDEIRO DOS ANJOS 2.SECRETARIO
MARIA JOSE NASCIMENTO BRITO SUPLENTE

Seção 032 (agregada 538) - Escola Pública de Itancoã Miri (Itancoã - Miri)

MARIA DO SOCORRO SOUSA ARAUJO PRESIDENTE
MARIA ROSELY NASCIMENTO HOLLES 1 MESARIO
ADILSON DO NASCIMENTO COSTA 2 MESARIO
ROSIMERY MARIA RODRIGUES DA SILVA 1.SECRETARIO
MARIA CLEONICE LOFES DONASCIMENTO 2.SECRETARIO
NILZALUCIA CARVALHO DE SOUZA SUPLENTE

Seção 033 - Escola Municipal Santa Rosa (Igarapé Itapecuru, Km 6)

ROSANA RODRIGUES FAGUNDES PRESIDENTE
WILSON SARMENTO RODRIGUES 1 MESARIO
JULIA BATISTA RODRIGUES PAES 2 MESARIO
JOSELITA DOS SANTOS E SILVA 1.SECRETARIO
MISAEL PAES 2.SECRETARIO
JOSE NERES SOARES VINAGRE SUPLENTE

Seção 034 - Escola de 1º Grau Ronaldo Passarinho (Foz do Itapecuru)

IDILEIA DA SILVA OLIVEIRA PRESIDENTE
ROSENILDA DE PAULA BARBOSA 1 MESARIO
IVONE CIPRIANO DA SILVA 2 MESARIO
ELIZA NAZARE CORREA DA SILVA 1.SECRETARIO
ANTONIA DA SILVA GOMES 2.SECRETARIO
ADEMIR MARTINS DE ALCANTARA SUPLENTE

Seção 035 - Escola de 1º Grau Ronaldo Passarinho (Foz do Itapecuru)

ROSA MARIA DE SOUZA COUTINHO PRESIDENTE
MARIA BENEDITA DA SILVA CORREA 1 MESARIO
MARINALDO FREITAS LOBATO 2 MESARIO
REGINA PANTOJA BARBOSA 1.SECRETARIO
RAFAEL CHAVES NEVEGANTES 2.SECRETARIO
ODINEIA PINHEIRO DOS SANTOS SUPLENTE

Seção 036 - Progresso Esporte Clube (Itapecuru - Jaguaria)

DEMETRIO BARROS DOS SANTOS PRESIDENTE
MARIANILDA ARAUJO DE OLIVEIRA 1 MESARIO
MARIA SELMA BATISTA PAES 2 MESARIO
EDNA MARIA PRESTES DOS SANTOS 1.SECRETARIO
MARLUCCI DE MENEZES SANTOS 2.SECRETARIO
MARIA JOSE ALENCAR ARAUJO SUPLENTE

Seção 037 (agregada 506) - Escola Santa Rita (Jacarequara)

ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA PRESIDENTE
NEUSA DE SOUSA NOGUEIRA 1 MESARIO
ANTONIO AUGUSTO COELHO 2 MESARIO
ANA LUCIA GOMES DE SOUZA 1.SECRETARIO
EDNA NUNES DO ROSARIO 2.SECRETARIO
OLINDA MENDES DE OLIVEIRA SUPLENTE

Seção 038 (agregada 504) - Escola Municipal Cantuário Antônio Puga (Sítio Carandéua - Jurupariteua)

EPAMINONDAS DAMASCENO CUNHA PRESIDENTE
MARIA DAS GRACAS GEMAQUE PINHEIRO 1 MESARIO
OLINDA DE JESUS MARCELINO DA SILVA 2 MESARIO
JOANA FERREIRA DA SILVA 1.SECRETARIO
ANGELA MARIA PANTOJA ALBERTO 2.SECRETARIO
MARINETE DA SILVA SILVA SUPLENTE

Seção 039 - Escola Pública de Jurupariteua (Jurupariteua)

BENEDITO VIANA BARBOSA PRESIDENTE
BLANDINA MARIA GOMES LOBATO 1 MESARIO
CLAUDIO LIMA DA SILVA 2 MESARIO
JOANA BARROSO BRAGA 1.SECRETARIO
ABEL DA SILVA SOUZA 2.SECRETARIO
IZETE BELEM DA SILVA SUPLENTE

Seção 040 (agregada 525) - Escola Municipal 21 de Abril (Vila Formosa)

IVANEIDE DAS NEVES SANTOS PRESIDENTE
ADALIAS BRITO DE LIMA 1 MESARIO
JACOB DE SOUZA AIDO 2 MESARIO
VALDINEIA DE CARVALHO FERNANDES 1.SECRETARIO
PALLO RONALDO CARVALHO CARDOSO 2.SECRETARIO
WILSON GONCALVES PACHECO SUPLENTE

Seção 041 - Escola Municipal São Sebastião (Natazinho)

ADENIS DA SILVA CORREA PRESIDENTE
JUCELINO DE SOUZA CORREA 1 MESARIO
MARIA REGINA MENDES DOS ANJOS 2 MESARIO
FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA 1.SECRETARIO
JOELMA FERREIRA NOBRE 2.SECRETARIO
NAZARE PASTANA SANTOS SUPLENTE
Seção 042 - Escritório da Ceplac (Rua Fernando Guilhon s/nº)
ELZABETH MARIA PINHEIRO DE MENEZES PRESIDENTE
CACILDA MARIA DO ESPIRITO SANTO 1 MESARIO

| | |
|------------------------------|--------------|
| FATIMADOSOCORRODIASDEAZEVEDO | 2.MESARIO |
| ADENILZA CARNEIRO FERREIRA | 1.SECRETARIO |
| JOSE EDILSON SILVA LIMA | 2.SECRETARIO |
| JUREMA MARIA DO AMPARO | SUPLENTE |

Seção 043 - Prédio do DER
(Sede)

| Nome | Função |
|--------------------------------------|--------------|
| MARIADOSOCORROCAMPOMONTEIRO | PRESIDENTE |
| MARIA DOSOCORRO OLIVEIRA RAFAEL | 1.MESARIO |
| MARIA DA CONSOLACAO ROCHA DE ALMEIDA | 2.MESARIO |
| LUIZA MARIA DA SILVA | 1.SECRETARIO |
| DILEIA BARBOSA DA CUNHA | 2.SECRETARIO |
| ARY DE SOUZA | SUPLENTE |

Seção 044 - Escola de 1º e 2º Grau Pinto Marques
(Sede)

| Nome | Função |
|--|--------------|
| ANA DE OLIVEIRA MIRANDA | PRESIDENTE |
| ANA MARIA DA COSTA CORREA | 1.MESARIO |
| ANTONIA DE LIMA SANTOS | 2.MESARIO |
| ANA CLEIDE DA SILVA | 1.SECRETARIO |
| DALVA MARIA DOS SANTOS SOUZA | 2.SECRETARIO |
| BENEDITA DO SOCORRO CONCEICAO PALMEIRA | SUPLENTE |

Seção 045 - Escola Municipal de 1º e 2º Grau Pinto Marques
(Sede)

| Nome | Função |
|--------------------------------|--------------|
| LINA MATA DE ABREU | PRESIDENTE |
| JOSE MARIA BELO TRINDADE | 1.MESARIO |
| MARIADOSOCORRO BORGES DA SILVA | 2.MESARIO |
| ADRIANI NAZARE COSTA CIDADE | 1.SECRETARIO |
| LEONETE DO SOCORRO VAZ MENEZES | 2.SECRETARIO |
| RAIMUNDA DARCY DA SILVA PUGA | SUPLENTE |

Seção 046 - Escola Municipal de 1º e 2º Grau Pinto Marques
(Sede)

| Nome | Função |
|--------------------------------|--------------|
| NAZAREDOSOCORRO OLIVERADASILVA | PRESIDENTE |
| DORACIOSOCORROCORREADEALENCAR | 1.MESARIO |
| ELDER MONTEIRO DA FONSECA | 2.MESARIO |
| ANA CARMEM MENEZES DA SILVA | 1.SECRETARIO |
| ANTONIO FALSTINO LOBODOSANTOS | 2.SECRETARIO |
| IVANILZA DAS NEVES SANTOS | SUPLENTE |

Seção 047 (agregada 526) - Forum
(Sede)

| Nome | Função |
|-----------------------------------|--------------|
| JOANA ADELAIDE CARNEIRO JUNQUEIRA | PRESIDENTE |
| LETICIA DO CARMO CAMPOS E CUNHA | 1.MESARIO |
| MARIA CELIA VAZ DA CONCEICAO | 2.MESARIO |
| BENEDITA MARIA CORREA ALENCAR | 1.SECRETARIO |
| ELSA ANDRADE SOUZA LOBO FERREIRA | 2.SECRETARIO |
| ELZA LUCIA TRINDADE | SUPLENTE |

Seção 048 - Grupo Escolar Felipe Patroni
(Sede)

| Nome | Função |
|----------------------------------|--------------|
| ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA | PRESIDENTE |
| ANTONIO BELO DE MIRANDA | 1.MESARIO |
| FATIMA MARIA ASSUNCAO E SILVA | 2.MESARIO |
| ELIZANGELA CARDOSO CUNHA | 1.SECRETARIO |
| EVANGELINADASGRACASSILVA MACHADO | 2.SECRETARIO |
| EDNA MARIA CAMARA DA CRUZ | SUPLENTE |

Seção 049 - Grupo Escolar Felipe Patroni
(Sede)

| Nome | Função |
|--------------------------------|--------------|
| JOANA DE JESUS DA COSTA DUTRA | PRESIDENTE |
| MARCILENE MONTEIRO DE SOUZA | 1.MESARIO |
| JOSE ANTONIO DA COSTA PINHEIRO | 2.MESARIO |
| MARIA ACARAENSE DE SOUSASANTOS | 1.SECRETARIO |
| MARIA BENEDITA PAIVA | 2.SECRETARIO |
| ANA ROSA CORREA | SUPLENTE |

Seção 050 - Grupo Escolar Felipe Patroni
(Sede)

| Nome | Função |
|------------------------------------|--------------|
| KATIA SOLANGE PEREIRA BARROS | PRESIDENTE |
| ADRIANESQUEIRA CRISTO CARNEIRO | 1.MESARIO |
| MARIA MERCES DIAS AZEVEDO | 2.MESARIO |
| MARIA EVA DE SOUZA SILVA | 1.SECRETARIO |
| MARIA PAULA DE SOUZA PAIVA | 2.SECRETARIO |
| MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DE SOUZA | SUPLENTE |

Seção 051 - Escola Estadual Lucimar Lima
(Rua Deodoro da Fonseca)

| Nome | Função |
|-----------------------------------|--------------|
| ANTONIO ROBERTO PASTANA GONCALVES | PRESIDENTE |
| EDINA DOSOCORRO OLIVEIRA DA ROCHA | 1.MESARIO |
| JANINER DE MORAES BELO | 2.MESARIO |
| ELIANA DIAS FERREIRA | 1.SECRETARIO |
| JOAO MARIA SOUZA DE ALENCAR | 2.SECRETARIO |
| LEILA MARIA DIAS PEREIRA | SUPLENTE |

Seção 052 - Escola Estadual Lucimar Lima
(Rua Deodoro da Fonseca)

| Nome | Função |
|---------------------------------|------------|
| MARIA DENAZARE DE LIMA MONTEIRO | PRESIDENTE |
| MARIA DO SOCORRO PAIVA | 1.MESARIO |

| | |
|----------------------------------|--------------|
| MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS | 2.MESARIO |
| MARIADOSOCORROCARNERODACOSTA | 1.SECRETARIO |
| MARIADOSOCORRO BARBOSARENALDO | 2.SECRETARIO |
| MARIA DO CARMO PINHEIRO FERREIRA | SUPLENTE |

Seção 053 - Escola Estadual Lidia Lima
(Rua Lauro Sodré - Bairro Cacoal)

| Nome | Função |
|------------------------------------|--------------|
| JOAO MALCHER DA CUNHA | PRESIDENTE |
| ANTONIO FRANCISCO PEREIRA MAIA | 1.MESARIO |
| CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DOS SANTOS | 2.MESARIO |
| CRISTIANE DO SOCORRO MIRANDA | 1.SECRETARIO |
| ANTONIA ROSANGELA E SILVA LIMA | 2.SECRETARIO |
| ANTONIA DE JESUS SILVA GARCIA | SUPLENTE |

Seção 054 - Escola Estadual Lidia Lima
(Rua Sodré)

| Nome | Função |
|---------------------------------------|--------------|
| BENEDITA LUCIA MIRANDA VAZ | PRESIDENTE |
| CEZARINA CARNEIRO DE SOUZA | 1.MESARIO |
| MARIA DENAZARE MONTEIRO DA FONSECA | 2.MESARIO |
| LUCIANA DIAS DE AZEVEDO | 1.SECRETARIO |
| MARIA DO PERPETUO SOCORRO | 2.SECRETARIO |
| GLORIA LOBO MARIADOSOCORROVAZ MENEZES | SUPLENTE |

Seção 445 - Escritório da Ceplac
(Rua Fernando Guilhon s/nº)

| Nome | Função |
|--|--------------|
| CLENE DOSOCORRO ROCHA DE ALMEIDA | PRESIDENTE |
| ZILDILANDIA DO SOCORRO CARDOSO DE MORAIS | 1.MESARIO |
| IRINODA SILVA ASSUNCAO DE OLIVEIRA | 2.MESARIO |
| LEIDA MARIA DA SILVA BARBOZA | 1.SECRETARIO |
| MAURO SOARES DA CRUZ | 2.SECRETARIO |
| RAIMUNDA NUNES DA SILVA | SUPLENTE |

Seção 449 - Escola Estadual Lidia Lima
(Rua Lauro Sodré - Bairro Cacoal)

| Nome | Função |
|-------------------------------|--------------|
| AGUINALDO ALMEIDA DE SOUZA | PRESIDENTE |
| JOANA DARC SANTOS DA SILVA | 1.MESARIO |
| EDINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA | 2.MESARIO |
| EDNA SIMONE GOMES DOS SANTOS | 1.SECRETARIO |
| ANA LU VIANA TRINDADE | 2.SECRETARIO |
| MARIA JOSE BARBOSA DE SOUZA | SUPLENTE |

Seção 455/546 - Prédio do DER
(Sede)

| Nome | Função |
|-----------------------------------|--------------|
| MARIA DALILA CUNHA CARDOSO | PRESIDENTE |
| MARIA JOSE SILVA DE ABREU | 1.MESARIO |
| JONNY KLEBER DE ALMEIDA SANTOS | 2.MESARIO |
| DEBORA CRISTINA TRINDADE FERREIRA | 1.SECRETARIO |
| ELIS REGINA CORREA VULCAO | 2.SECRETARIO |
| ENEUZETE ACASSIA DOS SANTOS | SUPLENTE |

Seção 474 - Centro Comunitário Boa Vista - Bairro Cacoal

| Nome | Função |
|---------------------------------|--------------|
| MARIA LUCILEIA MORAES BARROSO | PRESIDENTE |
| EGIDIA CARVALHO DO NASCIMENTO | 1.MESARIO |
| MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA | 2.MESARIO |
| EDILENE BRITO DO NASCIMENTO | 1.SECRETARIO |
| ADRIANA PEREIRA GOMES | 2.SECRETARIO |
| MARIA DO SOCORRO TELES DA SILVA | SUPLENTE |

Seção 477 - Escola Pública de Igarapé Castanhal

| Nome | Função |
|--------------------------------|--------------|
| LAERCIO ROSARIO COELHO | PRESIDENTE |
| JEORGELINA FARIAS TRINDADE | 1.MESARIO |
| SERGIO COELHO | 2.MESARIO |
| NAZARENO ARAUJO PASTANA | 1.SECRETARIO |
| RAIMUNDA AZARE FARIAS TRINDADE | 2.SECRETARIO |
| BENEDITA MALCHER SILVA | SUPLENTE |

Seção 485 (agregada 501 e 537) - Escola São Benedito
(Furo São Benedito)

| Nome | Função |
|--------------------------------|--------------|
| MARIVALDO PANTOJA BARBOSA | PRESIDENTE |
| JORGE ANE NASCIMENTO TRINDADE | 1.MESARIO |
| ROSIE TE CARDOSO REIS | 2.MESARIO |
| LEILA DO SOCORRO DOS SANTOS | 1.SECRETARIO |
| JUSTINIANO AGDA MARIA CARVALHO | 2.SECRETARIO |
| SILVIA HELENA ARAUJO LOBATO | SUPLENTE |

Seção 500 - Grupo Escolar Felipe Patroni
(Sede)

| Nome | Função |
|--------------------------------|--------------|
| EDIMILSON LOBATO DA SILVA | PRESIDENTE |
| ADENILSON DA SILVA PAULA | 1.MESARIO |
| RAIMUNDA VIEIRA LIMA FERNANDES | 2.MESARIO |
| RAIMUNDO ALEX TRINDADE CORREA | 1.SECRETARIO |
| ANA ROSA ARAUJO CARDOSO | 2.SECRETARIO |
| LIZANIAS DA CRUZ BAIA | SUPLENTE |

Seção 502 - Escola Municipal Santa Rosa
(Km 06 - Itapecuru)

| Nome | Função |
|-------------------------------------|--------------|
| EDINALDO CARDIAS DOS SANTOS | PRESIDENTE |
| CLAUDOMIRO FURTADO RODRIGUES | 1.MESARIO |
| SIMONE PAIVA ALCANTARA | 2.MESARIO |
| LUCILENE DOSOCORRO BATISTA VAVNACRE | 1.SECRETARIO |

| | |
|---------------------------|--------------|
| MARILEA NOGUEIRA DOS REIS | 2.SECRETARIO |
| ROZILDA SANTOS FERREIRA | SUPLENTE |

Seção 523 (agregada 475) - Escola Estadual Lucimar Lima
(Rua Deodoro da Fonseca s/nº)

| Nome | Função |
|--------------------------------|--------------|
| JOELMA LOBO DE MIRANDA | PRESIDENTE |
| JAILSON CEZAR PAIVA DOS SANTOS | 1.MESARIO |
| ANA FONSECA DE OLIVEIRA | 2.MESARIO |
| ALCIONE DA SILVA GOMES | 1.SECRETARIO |
| MARIA JOSE RUSSO LEAL | 2.SECRETARIO |
| JOANA MATOS DE SOUZA E SILVA | SUPLENTE |

Seção 528 - Escola Pública do Guarumã
(Guarumã)

| Nome | Função |
|----------------------------|--------------|
| DEIZE DOS SANTOS FERNANDES | PRESIDENTE |
| EDSON DOS SANTOS FERNANDES | 1.MESARIO |
| MARIA DO CARMO COSTA MELO | 2.MESARIO |
| ADJANI DE DEUS SOUZA GOES | 1.SECRETARIO |
| NELMA RODRIGUES BEZERRA | 2.SECRETARIO |
| CRISTIANO BARROS SOUZA | SUPLENTE |

Seção 549 - Escola Municipal Eduardo Angelim

| Nome | Função |
|---------------------------|--------------|
| MANOEL MAXIMIANO JUNIOR | PRESIDENTE |
| GECILENE CHUMBER SOARES | 1.MESARIO |
| CUSTODIO CARDOSO PIRIS | 2.MESARIO |
| GERALDA GOMES QUARESMA | 1.SECRETARIO |
| JOAO HIPOLITO DA SILVA | 2.SECRETARIO |
| FRANCISCO MARTINS PEREIRA | SUPLENTE |

LOCAL: BUJARU

Secao: 356 - Sociedade Agricola de Cajueiro
(Gujará-Miri)

| Nome | Função |
|---------------------------------|--------------|
| MARIA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO | PRESIDENTE |
| MARIADOSOCORRO DE ARAUJO CRUZ | 1.MESARIO |
| RAUL ELIAS PIEDADE DE LIMA | 2.MESARIO |
| LEONETE SANTOS DA COSTA | 1.SECRETARIO |
| ANA CELIA ARAUJO DOS PASSOS | 2.SECRETARIO |
| ELIZABETH FERREIRA VALADARES | SUPLENTE |

Secao: 357 - Escola Pública Nossa Senhora da Conceição
(Rod. PA - 140 - km 29 - Ramal da Conceição)

| Nome | Função |
|---------------------------------|--------------|
| ANTONIO NIVALDO PINTO | PRESIDENTE |
| MARIA CLEIDE SANTOS DOS SANTOS | 1.MESARIO |
| AURIZILEIA DUARTE ALVES | 2.MESARIO |
| DAVID OLIVEIRA LOPES | 1.SECRETARIO |
| JOSERAIMUNDO NUNES DONASCIMENTO | 2.SECRETARIO |
| FRANCISCO DO NASCIMENTO ROCHA | SUPLENTE |

Secao: 358 - Escola Pública de Curuçambaba
(Rio Guamá)

| Nome | Função |
|----------------------------------|--------------|
| AURORA DOS REMEDIOS SILVA BURITI | PRESIDENTE |
| MARIA DE FATIMA FERREIRA DA LUZ | 1.MESARIO |
| SANDRADOSOCORRO ANDRADE CARDOSO | 2.MESARIO |
| ELIZABETH DOSOCORRO MELO DE LIMA | 1.SECRETARIO |
| DEJALMA NASCIMENTO FURTADO | 2.SECRETARIO |
| MARIA DILMA DA LUZ MACIELL | SUPLENTE |

Secao: 359 - Escola Municipal Rosilda Trindade
(Rod. PA-140 - km 29)

| Nome | Função |
|-----------------------------------|--------------|
| EDILEIA DAS GRACAS SALES DA SILVA | PRESIDENTE |
| ERMINA SILVA DOS SANTOS | 1.MESARIO |
| JOSERAIMUNDO DE JESUS NASCIMENTO | 2.MESARIO |
| MARIA INES DE MOURA OLIVEIRA | 1.SECRETARIO |
| RAIMUNDA CHERMONT DA SILVA | 2.SECRETARIO |
| RAIMUNDA DE OLIVEIRA BARROS | SUPLENTE |

Secao: 360 (agregada 520) - Escola Pública de São Raimundo de Guajará-Miri
(Vila de São Raimundo)

| Nome | Função |
|-----------------------------------|--------------|
| AUREADOSOCORRO CABRAL DAPAIXAO | PRESIDENTE |
| MARIA DENAZARE FORTUNATO DA SILVA | 1.MESARIO |
| MARIA DE FATIMA SIQUEIRA FERREIRA | 2.MESARIO |
| BRIGIDA GALISA DA MOTA | 1.SECRETARIO |
| MARIADA CONCEICAO VERAS DA SILVA | 2.SECRETARIO |
| LUCILEIA DOS SANTOS FREITAS | SUPLENTE |

Secao: 364 (agregada 519) - Escola Municipal de Santo André
(IPIXUNA)

| Nome | Função |
|----------------------------------|--------------|
| SONIA MARIA MENDONCA BASTOS | PRESIDENTE |
| RAIMUNDO ODNIAS DOS SANTOS | 1.MESARIO |
| PAULA OLIVEIRA MARQUES | 2.MESARIO |
| ALDENIRA MARIA GONCALVES GOMES | 1.SECRETARIO |
| MARIA ANTONIASANTOS DA CONCEICAO | 2.SECRETARIO |
| EDMILSON JOSE DE MELO PANTOJA | SUPLENTE |

Secao: 366 - Escola Municipal São Moacir
(Rodovia PA.140, Km 20)

| Nome | Função |
|------------------------------|------------|
| RAIMUNDO CARVALHO DE ABREU | PRESIDENTE |
| TEREZA NASCIMENTO DOS REIS | 1.MESARIO |
| JOÃO MANOEL TAVARES DA COSTA | 2.MESARIO |

MARIA DO SOCORRO DA SILVA REIS 1. SECRETARIO
ONEIDE PINHEIRO PINTO 2. SECRETARIO
ROSILDA MARTINS NASCIMENTO SUPLENTE

Secao: 368/492* - Escola Municipal Oneide Aveino de França
(Rodovia PA.140, Km 13 - Ramal Ponta de Terra)

| Nome | Função |
|-------------------------------|---------------|
| VALDIRENE DOS REIS GOMES | PRESIDENTE |
| VALQUIRIA CRUZ PINTO | 1. MESARIO |
| ROSILDA DA COSTA RODRIGUES | 2. MESARIO |
| LUCILEIA MACETA DA SILVA | 1. SECRETARIO |
| MARIA DIONIZIA DA COSTA LOPES | 2. SECRETARIO |
| ELDONOR BRASIL SILVA | SUPLENTE |

Secao: 369/521* - Escola Municipal 31 de Março
(Rodovia PA.140, Km 13)

| Nome | Função |
|------------------------------------|---------------|
| MIGUEL SILVA GONCALVES | PRESIDENTE |
| JOANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA | 1. MESARIO |
| JORGE LUIZ SILVA GONCALVES | 2. MESARIO |
| MARIA LUCIDEA FARIAS DOS SANTOS | 1. SECRETARIO |
| FRANCISCO DE PAULO TRINDADE GOMES | 2. SECRETARIO |
| MARIA DO SOCORRO TEXEIRA RODRIGUES | SUPLENTE |

Secao: 370 - Escola Municipal Deus é Amor
(Rio Guamá)

| Nome | Função |
|-----------------------------------|---------------|
| ELIZONETE DE NAZARE MELO LIMA | PRESIDENTE |
| DAMIÃO MACIEIRA LOPES | 1. MESARIO |
| LUCIVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA | 2. MESARIO |
| MARIA ANUNCIADA CRUZ DA CONCEICAO | 1. SECRETARIO |
| JOSE AILTON COSTA PINHEIRO | 2. SECRETARIO |
| ALACI DA TRINDADE PINTO | SUPLENTE |

Secao: 371 - Escola Municipal da Vila de São Lopes
(Rio Guamá)

| Nome | Função |
|----------------------------------|---------------|
| ANA MARIA LOPES RAMOS | PRESIDENTE |
| MARIA RAIMUNDA ALMEIDA CORREA | 1. MESARIO |
| JULIANA LOPES DOS SANTOS | 2. MESARIO |
| MARIA ALBERTINA DOROSARIO SOARES | 1. SECRETARIO |
| CARMELITA DE JESUS GOMES SOUZA | 2. SECRETARIO |
| AUGUSTO MENDES DOS REIS | SUPLENTE |

Secao: 372 - Escola Estadual de 1° e 2° Grau Dalmário Villas Boas
(Av. Rio Branco s/n°)

| Nome | Função |
|----------------------------------|---------------|
| ANA MARIA SARAIVA JOVINO | PRESIDENTE |
| AGENOR DO CARMO BARBOSA | 1. MESARIO |
| ADMIR POMBO CORREA | 2. MESARIO |
| CLAUDEMIR BITENCOURT DA SILVA | 1. SECRETARIO |
| SIMONE SOARES SAMPAIO | 2. SECRETARIO |
| EDEGLEUMA MARIA DE OLIVEIRA MATA | SUPLENTE |

Secao: 373 - Escola Estadual de 1° e 2° Grau Dalmário Villas Boas
(Av. Rio Branco s/n°)

| Nome | Função |
|------------------------------------|---------------|
| MARIA CELIA DOS REIS LIMA | PRESIDENTE |
| ELZANGELA MARIA GOMES MENEZES | 1. MESARIO |
| ELIAN DOS SOCORRO MAGNODA TRINDADE | 2. MESARIO |
| DJAIL SOARES FARIAS | 1. SECRETARIO |
| DJACY COSTA DE SOUZA | 2. SECRETARIO |
| ADAILTON FARIAS DE LIMA | SUPLENTE |

Secao: 374 - Escola Estadual de 1° e 2° Grau Dalmário Villas Boas
(Av. Rio Branco s/n°)

| Nome | Função |
|------------------------------|---------------|
| ROSILDA DA COSTA MACEDO | PRESIDENTE |
| FABIO LUIS ARAUJO ANDRADE | 1. MESARIO |
| LUCIA LEAL DA SILVA | 2. MESARIO |
| ROMILDA OLIVEIRA ALVES | 1. SECRETARIO |
| RUI GUIMARAES DA SILVA | 2. SECRETARIO |
| MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA | SUPLENTE |

Secao: 375 - Escola Municipal São Joaquim
(Rua Lauro Sodré s/n°)

| Nome | Função |
|-----------------------------|---------------|
| LUIZ SANTANA TAVARES | PRESIDENTE |
| MARIA NORMA DA SILVA FRANCA | 1. MESARIO |
| ODILEIA SILVA DO CARMO | 2. MESARIO |
| JULIA MARIA MATA CERQUEIRA | 1. SECRETARIO |
| ADALGISA AMARAL DA SILVA | 2. SECRETARIO |
| ALICE MARIA RAMOS FERREIRA | SUPLENTE |

Secao: 376 - Escola Municipal São Joaquim
(Rua Lauro Sodré s/n°)

| Nome | Função |
|-------------------------------|---------------|
| MARIA AUGUSTA DA COSTA ARAUJO | PRESIDENTE |
| MARIA DE NAZARE CASTRO SOARES | 1. MESARIO |
| MARIA DO SOCORRO LIMA REIS | 2. MESARIO |
| CIBELE MATA DE ANDRADE | 1. SECRETARIO |
| ANDREA SANTOS DA CONCEICAO | 2. SECRETARIO |
| ADRIANA DA SILVA LIMA | SUPLENTE |

Secao: 377 (agregada 495)-SAGRI
(Av. Princesa Isabel s/n°)

| Nome | Função |
|---------------------------------|------------|
| DINA MARIA DE CASTRO BARRA | PRESIDENTE |
| ADRIANA SALDANHA SOARES | 1. MESARIO |
| CHARLES FLADINEY PINTO DE SOUZA | 2. MESARIO |

HEITIANA DE NAZARE DA SILVA ANDRADE 1. SECRETARIO
EDILMA SANTANA TAVARES 2. SECRETARIO
ANTONIO JORGE MONTEIRO DE MENEZES SUPLENTE

Secão 378 - Prefeitura Municipal de Bujaru
(Av. D. Pedro II, 38)

| Nome | Função |
|----------------------------------|---------------|
| ALCIONE COSTA DE MAGALHAES | PRESIDENTE |
| ALDORA ARAUJO PEREIRA | 1. MESARIO |
| ALMIRADO SOCORRO SOARES DA SILVA | 2. MESARIA |
| ANTONIA MARIA RAMOS DE ANDRADE | 1. SECRETARIA |
| ELIANE HELENIA MONTEIRO CARVALHO | 2. SECRETARIA |
| BENEDITA SILVA DA LUZ | SUPLENTE |

Secão 379 - Prefeitura Municipal de Bujaru
(Av. D. Pedro II, 38)

| Nome | Função |
|-----------------------------------|---------------|
| CELIA SAMPAIO EVANGELISTA RIBEIRO | PRESIDENTE |
| LENA VANIA SANTIAGO DOS SANTOS | 1. MESARIO |
| MANOEL ROMULO NASCIMENTO SILVA | 2. MESARIO |
| LINDA DARLY DA SILVA E SILVA | 1. SECRETARIO |
| MADALENA ARAUJO DE SOUZA | 2. SECRETARIO |
| ELIZABETH TRINDADE BARROS | SUPLENTE |

Secão 380 - Prefeitura Municipal de Bujaru
(Av. Pedro II, 38)

| Nome | Função |
|--------------------------------|---------------|
| GLAUCIA CRISTINA SOUZA BATISTA | PRESIDENTE |
| OCILEIA SILVA DO CARMO | 1. MESARIO |
| JACILENE ALMEIDA DA SILVA | 2. MESARIO |
| ADRIANA GONCALVES VIANA | 1. SECRETARIO |
| ERMINIA MARIA DA SILVA FONSECA | 2. SECRETARIO |
| ANA SILVA GASPARI CARDOSO | SUPLENTE |

Secão 381 (agregada 522) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
(Av. Princesa Isabel s/n°)

| Nome | Função |
|----------------------------------|---------------|
| DULCIRENE PINHEIRO BARBOSA | PRESIDENTE |
| ANA LUCIA FARIA | 1. MESARIO |
| ROSANGELA MARIA SOARES MORAES | 2. MESARIO |
| LEDA FRANCINETE MATA PEREIRA | 1. SECRETARIO |
| MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA | 2. SECRETARIO |
| EDILAIR NATIVIDADE SILVA | SUPLENTE |

Secão 382* - Escola Municipal Boa Vontade
(Ramal de Curuçambaba)

| Nome | Função |
|-------------------------------------|---------------|
| FRANCISCA MARTINS XAVIER | PRESIDENTE |
| FRANCELII BARROS DOS SANTOS | 1. MESARIO |
| CLIBENEDOSO CORROBENO DOSSANTOS | 2. MESARIO |
| ANGELADO SOCORRO FERNANDES DA SILVA | 1. SECRETARIO |
| ODILENE DA SILVA OLIVEIRA | 2. SECRETARIO |
| ADENOR FERNANDES DA SILVA | SUPLENTE |

Secão 401 - Escola Rural da Vila de Santa Maria
(Vila Santa Maria - Guajará Açú)

| Nome | Função |
|--------------------------------|---------------|
| HAROLDO OLIVEIRA BASTOS | PRESIDENTE |
| JACINTO MARTINS GONCALVES | 1. MESARIO |
| MICIVALDO GOMES | 2. MESARIO |
| EDNA CRISTINA GAIA DA SILVA | 1. SECRETARIO |
| JOÃO CARLOS DOS SANTOS MARTINS | 2. SECRETARIO |
| ELISETTE DOS SANTOS FREITAS | SUPLENTE |

Secão 402 - Escola Rural da Vila de Santa Maria
(Vila de Santa Maria - Guajará Açú)

| Nome | Função |
|--------------------------------|---------------|
| SOLANGE DE SOUZA SANTIAGO | PRESIDENTE |
| HAROLDO JOSE PINHEIRO DA SILVA | 1. MESARIO |
| NATANAEIL MORAES DA SILVA | 2. MESARIO |
| WALMIR BASTOS MENEZES | 1. SECRETARIO |
| NEI MARIA DA SILVA | 2. SECRETARIO |
| LINDINALVA FARIAS PINTO | SUPLENTE |

Secão 403 (agregada 529) - Agência Municipal da Vila de Santana
(Rodovia PA.140, Km 29 - Ramal de Santana)

| Nome | Função |
|-------------------------------------|---------------|
| RITA DE CASSIA PEREIRA DA COSTA | PRESIDENTE |
| MARGARIDA MARIA ALBUQUERQUE SANTANA | 1. MESARIO |
| MARIA AUXILIADORA PONTES BARBOSA | 2. MESARIO |
| MARCIA NAZARE MACHADO | 1. SECRETARIO |
| ESPERANCA DAS GRACAS NOVAES MACHADO | 2. SECRETARIO |
| LUIZ PINTO MACHADO | SUPLENTE |

Secão 404 - Escola Rural da Vila de Santana
(Rodovia PA.140, Km 29 - Ramal de Santana)

| Nome | Função |
|---|---------------|
| NATALINA ARAUJO DE ANDRADE | PRESIDENTE |
| ESPERANCA CONCEICAO MACIEL | 1. MESARIO |
| ENGRACIA MARIA NOVAES MACHADO | 2. MESARIO |
| ZENAIDE RODRIGUES MENDONÇA | 1. SECRETARIO |
| DULCIBENEDOSO CORROBENO DE SOUZA | 2. SECRETARIO |
| CLIBERA MARIA DE FATIMA SANTANA ALBUQUERQUE | SUPLENTE |

Secão 405 (agregada 512) - Escola Pública da Vila de São Benedito
(Rodovia PA.140, Km 26 - Ramal de São Sebastião)

| Nome | Função |
|------------------------------------|------------|
| MARIA ERUNDINA DE OLIVEIRA MACHADO | PRESIDENTE |
| MARGARETH DO SOCORRO GAIA LEAL | 1. MESARIO |

ELIAS SALES LAVAREDA 2. MESARIO
MARINETE RODRIGUES NUNES 1. SECRETARIO
GETULIO TAIXEIRA DE OLIVEIRA 2. SECRETARIO
EDILSON BARROS LEAL SUPLENTE

Secão 406 (agregada 503) - Posto Médico da Vila de São Sebastião
(Rodovia PA.140, Km 26 - Ramal São Sebastião)

| Nome | Função |
|-------------------------------|---------------|
| IVANIRESTER DE OLIVEIRA GOMES | PRESIDENTE |
| WANILSA OLIVEIRA DA SILVA | 1. MESARIO |
| DOLORES BARROS DE OLIVEIRA | 2. MESARIO |
| OSCARINA DA SILVA AFONSO | 1. SECRETARIO |
| CARMEM DOS SANTOS ARAGAO | 2. SECRETARIO |
| CRISLENE DE OLIVEIRA FARIAS | SUPLENTE |

Secão 463 - Povoado de Cajuira de Guajará Açú
(Guajará Açú)

| Nome | Função |
|------------------------------|---------------|
| MARIA ELIETE DA SILVA BARROS | PRESIDENTE |
| ROSIRENE DA SILVA BARROS | 1. MESARIO |
| REGINA BARROS GOMES | 2. MESARIO |
| ARINALDO DA SILVA MARTINS | 1. SECRETARIO |
| DALVA DA SILVA SALES | 2. SECRETARIO |
| DURCILENE CRAVEIRO DA SILVA | SUPLENTE |

Secão 497 - Prefeitura Municipal de Bujaru
(Av. D. Pedro II n° 38)

| Nome | Função |
|----------------------------------|---------------|
| AMILTON DA SILVA BONFIM | PRESIDENTE |
| ERICA MARIA FRANÇA NASCIMENTO | 1. MESARIO |
| JERFFESON DOS SANTOS SOUZA | 2. MESARIO |
| FRANCILENE CARDOSO RIBEIRO | 1. SECRETARIO |
| ANDERSON DE SOUZA SILVA | 2. SECRETARIO |
| ELIANE CRISTINE DE SOUZA MARTINS | SUPLENTE |

Secão 516 - Escola Municipal Boa Vontade
(Ramal Curuçambaba - Traqueateua)

| Nome | Função |
|------------------------------------|---------------|
| ERNESTINA FERNANDES DA SILVA | PRESIDENTE |
| MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA | 1. MESARIO |
| MARLENE DOS SANTOS | 2. MESARIO |
| ALEX FERNANDES DA SILVA | 1. SECRETARIO |
| CRISTIANO GOMES BARATA | 2. SECRETARIO |
| JUCILENE DA SILVA OLIVEIRA | SUPLENTE |

Secão 532 - Escola Nossa Senhora das Graças
(Foz do Igarapé Jutai)

| Nome | Função |
|-----------------------------------|---------------|
| VANIA DE OLIVEIRA MARQUES | PRESIDENTE |
| FATIMA PERDIGAO DA SILVA | 1. MESARIO |
| RONILDA CONCEICAO SANTANA | 2. MESARIO |
| NELMADOSOCORRO CONCEICAO BASTOS | 1. SECRETARIO |
| LOURDES CURSINO DA SILVA | 2. SECRETARIO |
| FRANKSEN MARCIO SANTA ROSA NOVAIS | SUPLENTE |

Secão 555 - Escola Estadual de 1° e 2° Graus "Dalmário Villas Boas"
(Av. Barão do Rio Branco, s/n°)

| Nome | Função |
|----------------------------------|---------------|
| EDSON CONCEICAO DE CASTRO SOARES | PRESIDENTE |
| JOANA XAVIER LOBO | 1. MESARIO |
| JACINTO SANTANA TAVARES | 2. MESARIO |
| ENIO COSTA MARTINS | 1. SECRETARIO |
| GILSONAR BITENCOURT DA SILVA | 2. SECRETARIO |
| ANDRELINO SANTANA TAVARES | SUPLENTE |

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secão: 355 - (Agregada 0515/0543) - Escola Municipal da Vila de Arapiranga - Rod. PA-140 - km 45 - Ramal Arapiranga

| Nome | Função |
|---------------------------|---------------|
| MARIA DE BELEM DOS SANTOS | PRESIDENTE |
| ELIAS GUIMARAES SANTIAGO | 1. MESARIO |
| LUCILENE DOS SANTOS SILVA | 2. MESARIO |
| EUCILA TRINDADE DE BELEM | 1. SECRETARIO |
| SONIA MARIA DOS SANTOS | 2. SECRETARIO |
| SUELI DOS SANTOS FELIX | SUPLENTE |

Secão: 361 - Escola Mista do Igarapé Jari
(Foz do Igarapé Jari com Rio Bujaru.)

| Nome | Função |
|----------------------------|---------------|
| MAURA CRISTINA DA SILVA | PRESIDENTE |
| ELIONAI ASSUNCAO GONCALVES | 1. MESARIO |
| NAILSE GUIMARAES RIBEIRO | 2. MESARIO |
| OVIDIA HENRIQUE FELIZARDO | 1. SECRETARIO |
| ROSELI LOPES MOREIRA | 2. SECRETARIO |
| ALDENIR PAIXAO DE MENDONÇA | SUPLENTE |

Secão: 362 - Escola Municipal Antônia Monteiro da Silva
(Rio Bujaru (Igarapé S. João)

| Nome | Função |
|-------------------------------------|---------------|
| MERIAN NASCIMENTO DE ABREU | PRESIDENTE |
| MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO | 1. MESARIO |
| ROSYANE SANTOS DE OLIVEIRA | 2. MESARIO |
| JOÃO CARLOS AMARAL DA SILVA | 1. SECRETARIO |
| MARIA DA GLORIA SANTANA DE OLIVEIRA | 2. SECRETARIO |
| MARCELENE ARAUJO DA CONCEICAO | SUPLENTE |

Secão: 363 - Escola do Igarapé Jutai
(Igarapé Jutai)

| Nome | Função |
|--------------------------------|------------|
| NAIR FAVACHO DA COSTA | PRESIDENTE |
| NILCE NAZARE LAVAREDA DA SILVA | 1. MESARIO |

VALDEMI PINTO DA CONCEICAO 2. MESARIO
MARIADO SOCORRO LIMA SANTAROSA 1. SECRETARIO
RAIMUNDA EVANILDE NOVAES 2. SECRETARIO
BATISTA
DANIEL JOSE DE SOUZA NOVAES SUPLENTE

Seção: 365 - Escola Municipal de Boa Esperança
(Igarapé Janira)

| Nome | Funcao |
|---------------------------------|---------------|
| MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA | PRESIDENTE |
| MARTA DA SILVA CHAVES | 1. MESARIO |
| REGINA CELIA NUNES | 2. MESARIO |
| LUCIVALDO MENDONÇA DE PAIVA | 1. SECRETARIO |
| MARIA DA GRACA MACHADO DOS REIS | 2. SECRETARIO |
| EDMILSON CONCEICAO RODRIGUES | SUPLENTE |

Seção: 367 - Escola Pública de Igarapé Cravo
(Rod. PA-140, km 35)

| Nome | Funcao |
|--------------------------------|---------------|
| BARBARA SANTIAGO LIMA | PRESIDENTE |
| FRANCISCA DE ASSIS LOPES COSME | 1. MESARIO |
| LUCIA DA PAZ SANTANA SALES | 2. MESARIO |
| JOANA COSME DA SILVA | 1. SECRETARIO |
| MARIA CLOTILDE DA SILVA CHAVES | 2. SECRETARIO |
| JORGE DOS SANTOS FERREIRA | SUPLENTE |

Seção: 383 - Escola Municipal D. Pedro II
(Rod. PA-140, km 01, Trevo)

| Nome | Funcao |
|------------------------------------|---------------|
| MARIA ONEIDE DO CARMO CASCAES | PRESIDENTE |
| JOAO EVANGELISTA FARIRO | 1. MESARIO |
| MARIA ESTER GUIMARAES DA CONCEICAO | 2. MESARIO |
| SANDRA MARIA MENDONÇA CHAVES | 1. SECRETARIO |
| BENEDITO RODRIGUES DA COSTA | 2. SECRETARIO |
| ADAILSON ALMEIDA FEIO | SUPLENTE |

Seção: 384 - Escola Estadual Amabilio Alves Pereira
(Vila de Concórdia)

| Nome | Funcao |
|-----------------------------|---------------|
| FRANCISCA MARQUES DE SOUZA | PRESIDENTE |
| ANTONIO V. FARIAS OLIVEIRA | 1. MESARIO |
| MARIA ELIETE DA SILVA RAMOS | 2. MESARIO |
| ALDENORA SOUZA GONCALVES | 1. SECRETARIO |
| NAILZA LUZ ROMAO | 2. SECRETARIO |
| ANTONIA DA SILVA SANTOS | SUPLENTE |

Seção: 385 - Escola Estadual Amabilio Alves Pereira
(Vila de Concórdia)

| Nome | Funcao |
|---------------------------------|---------------|
| MARIA ELIZETE DA SILVA RAMOS | PRESIDENTE |
| EDITE DE SOUZA LIMA | 1. MESARIO |
| PAULO JANEZ BEZERRA DE OLIVEIRA | 2. MESARIO |
| NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA | 1. SECRETARIO |
| JOSE GIOVANI ALMEIDA DA SILVA | 2. SECRETARIO |
| ANTONIA EDINEIDE SARMENTO SILVA | SUPLENTE |

Seção: 386 - Escola Estadual Amabilio Alves Pereira
(Vila de Concórdia)

| Nome | Funcao |
|---------------------------------|---------------|
| JOSE RAIMUNDO DA SILVA | PRESIDENTE |
| ELIZA LIMA DE SOUZA | 1. MESARIO |
| MARIA DAS GRACAS LOPES TRINDADE | 2. MESARIO |
| ELIELZA DO SOCORRO SANTOS REIS | 1. SECRETARIO |
| ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA | 2. SECRETARIO |
| LUIZ CARLOS GOMES TRAVASSOS | SUPLENTE |

Seção: 387 - Escola Estadual Amabilio Alves Pereira
(Vila de Concórdia)

| Nome | Funcao |
|---------------------------------|---------------|
| MARIA SOCORRO DE LIMA AMARAL | PRESIDENTE |
| NILON MARCIO CONCEICAO CUTRIM | 1. MESARIO |
| MARIA LUCIA CAMPOS DA CUNHA | 2. MESARIO |
| MARIZETE MARIA DA SILVA PEREIRA | 1. SECRETARIO |
| ORLANDO DE SOUZA MENDES | 2. SECRETARIO |
| OTONIEL VIEIRA DE LIMA | SUPLENTE |

Seção: 388 - Escola Estadual Amabilio Alves Pereira
(Vila de Concórdia)

| Nome | Funcao |
|---------------------------------|---------------|
| RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA | PRESIDENTE |
| MARIA DENAZARE ARAUJO RODRIGUES | 1. MESARIO |
| RAIMUNDO GASPARE DE ARAUJO | 2. MESARIO |
| MARIA JOSE DUARTE DA SILVA | 1. SECRETARIO |
| REJANDE DE SOUZA LIMA | 2. SECRETARIO |
| ROSENILDA DE SOUZA MENDONÇA | SUPLENTE |

Seção: 389 - Escola da Assembléia de Deus
(Vila de Concórdia)

| Nome | Funcao |
|----------------------------------|---------------|
| VILMA EVANGELISTA DA SILVA | PRESIDENTE |
| DALVA LUCIA CARVALHO DE SOUZA | 1. MESARIO |
| EVALDINO BENTO CELESTINO | 2. MESARIO |
| MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CHAVES | 1. SECRETARIO |
| NAPOLEAO JOSE DAMIAO | 2. SECRETARIO |
| LERTTE DE OLIVEIRA PINHEIRO | SUPLENTE |

Seção: 390 - Grupo Escolar Aluizio da Costa Chaves
(Vila de Concórdia s/n)

| Nome | Funcao |
|--------------------------|------------|
| ALDEMI LUIS DE QUEIROZ | PRESIDENTE |
| JAIME HEITOR DA SILVA | 1. MESARIO |
| VANIA MARIA DA CONCEICAO | 2. MESARIO |

| Nome | Funcao |
|-------------------------|---------------|
| ANTONIA SILVA REIS | 1. SECRETARIO |
| JOAO BATISTA PEREIRA | 2. SECRETARIO |
| REGINA EDNA C. DA SILVA | SUPLENTE |

Seção: 391 - Grupo Escolar Aluizio da Costa Chaves
(Vila de Concórdia s/n)

| Nome | Funcao |
|---------------------------------|---------------|
| BENTA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA | PRESIDENTE |
| CARMEN LUCIA GUIMARAES | 1. MESARIO |
| JERENIAS GADELHA DE SOUZA | 2. MESARIO |
| CREUZA OLIVEIRA DE ASSIS | 1. SECRETARIO |
| SONIA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA | 2. SECRETARIO |
| JOSE CARLOS PRESTES FURTADO | SUPLENTE |

Seção: 392 - Grupo Escolar Aluizio da Costa Chaves
(Vila de Concórdia s/n)

| Nome | Funcao |
|--------------------------------|---------------|
| DINAMAR GOMES BATISTA | PRESIDENTE |
| FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS | 1. MESARIO |
| ANA LUCIA ALVES ALMEIDA | 2. MESARIO |
| JOSE MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA | 1. SECRETARIO |
| GELMA PEREIRA DE OLIVEIRA | 2. SECRETARIO |
| FRANCISCA DA SILVA SANTANA | SUPLENTE |

Seção: 393 - Grupo Escolar Aluizio da Costa Chaves
(Vila de Concórdia s/n)

| Nome | Funcao |
|------------------------------|---------------|
| EDMILSON SOARES DOS SANTOS | PRESIDENTE |
| JOANA DE LIMA KRUGER | 1. MESARIO |
| JOAO HOLANDA DE LIMA | 2. MESARIO |
| GEILSA OLIVEIRA TRINDADE | 1. SECRETARIO |
| OSNELIA NASCIMENTO GUIMARAES | 2. SECRETARIO |
| ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA | SUPLENTE |

Seção: 394 - Grupo Escolar Aluizio da Costa Chaves
(Vila de Concórdia s/n)

| Nome | Funcao |
|--------------------------------------|---------------|
| LUIZ OTAVIO DA SILVA FONSECA | PRESIDENTE |
| ROSANGELA DOS S. LOPES TRINDADE | 1. MESARIO |
| FERNANDO SOUZA SAMPAYO | 2. MESARIO |
| MARIA ARISTIDES DE MENDONÇA MONTEIRO | 1. SECRETARIO |
| LAUDIR PAES DE ABREU | 2. SECRETARIO |
| LUZIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA | SUPLENTE |

Seção: 395 - Grupo Escolar Aluizio da Costa Chaves
(Vila de Concórdia s/n)

| Nome | Funcao |
|------------------------------------|---------------|
| MARIA CHRISTINA SILVA DA SILVA | PRESIDENTE |
| MARIA DE BELEN DO CARMO PERDIGAO | 1. MESARIO |
| MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA | 2. MESARIO |
| MARIA DA CONCEICAO SANTOS SOUZA | 1. SECRETARIO |
| MARIA JORGE FREIRE DA SILVA | 2. SECRETARIO |
| MARIA HELENA DO NASCIMENTO ANDRADE | SUPLENTE |

Seção: 396 - Grupo Escolar Aluizio da Costa Chaves
(Vila de Concórdia s/n)

| Nome | Funcao |
|---------------------------------|---------------|
| ONEIDE EUTOPIO DE OLIVEIRA | PRESIDENTE |
| HELICIO PALHA LOPES MENDES | 1. MESARIO |
| SOLANGE BEZERRA NASCIMENTO | 2. MESARIO |
| EULALIO | 1. SECRETARIO |
| OSMARINA LEONCIO DE QUEIROZ | 2. SECRETARIO |
| JOSE MARIA SANTANA DA PAIXAO | 2. SECRETARIO |
| MARIA ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA | SUPLENTE |

Seção: 397 - Grupo Escolar Aluizio da Costa Chaves
(Vila de Concórdia s/n)

| Nome | Funcao |
|------------------------------|---------------|
| REGINA ALMEIDA DA SILVA | PRESIDENTE |
| RAIMUNDA NONATALI MAMEDO ROS | 1. MESARIO |
| SOLANGE MARIA DE LIMA | 2. MESARIO |
| RAIMUNDO CANDIDO TRINDADE | 1. SECRETARIO |
| RITA PEREIRA DOS SANTOS | 2. SECRETARIO |
| SHOICHI MIYAGAWA | SUPLENTE |

Seção: 398 - Escola Estadual Amabilio Alves Pereira
(Concórdia - Centro s/n)

| Nome | Funcao |
|------------------------------------|---------------|
| FRANCISCO ANTONIO TAVARES DA PENHA | PRESIDENTE |
| ROSANE FERREIRA DA CUNHA | 1. MESARIO |
| ALDECI CARDOSO DE SOUZA | 2. MESARIO |
| IVONE TERESINHA CENSI PEIXOTO | 1. SECRETARIO |
| ANGELA MARIA LOPES FEITOSA | 2. SECRETARIO |
| MARIA GEANE DE ALBUQUERQUE | SUPLENTE |

Seção: 399 - Escola Pública de Igarapé Cravo
(Rod. PA-140, km 33 - Ramal do Cravo - Vila do Cravo)

| Nome | Funcao |
|--------------------------------|---------------|
| ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA | PRESIDENTE |
| MARIA GERALDA NIACEDO FARIAS | 1. MESARIO |
| ISAIAS DA COSTA BELEM | 2. MESARIO |
| MARIA DA PIEDADE SANTANA | 1. SECRETARIO |
| MARIA ANTONIA BRAGA DE SANTANA | 2. SECRETARIO |
| ANA MARIA DA TRINDADE | SUPLENTE |

Seção: 400 - Escola Pública de Igarapé Cravo -
(Rod. PA-140, km 33 - Ramal do Cravo - Vila do Cravo)

| Nome | Funcao |
|--------------------------------|---------------|
| NESTOR LOPES COSME | PRESIDENTE |
| RAIMUNDO NONATO SANTANA LOUBE | 1. MESARIO |
| MARIA FRANCISCA COSTA SALES | 2. MESARIO |
| PAULA SANTOS SILVA | 1. SECRETARIO |
| MARIA MARTIR ALBORNAS OLIVEIRA | 2. SECRETARIO |
| PAULO ROBERTO OLIVEIRA CHAVES | SUPLENTE |

Seção: 438 - Escola Estadual Amabilio Alves Pereira
(Concórdia - Centro s/n)

| Nome | Funcao |
|----------------------------|---------------|
| ELIETE FEIO DE OLIVEIRA | PRESIDENTE |
| MARIZETE MATOS DO CARMO | 1. MESARIO |
| DAGOBERTO BENTES DA SILVA | 2. MESARIO |
| ELIZABETH TEREZINHA TOSIN | 1. SECRETARIO |
| MARIA DE NAZARE DA COSTA | 2. SECRETARIO |
| LOURIVAL CORREA DOS SANTOS | SUPLENTE |

Seção: 450 - Grupo Escolar Aluizio da Costa Chaves
(Vila de Concórdia s/n)

| Nome | Funcao |
|--------------------------------------|---------------|
| MARIA APARECIDA FERREIRA MACIEL LIMA | PRESIDENTE |
| MARIA REGINA DE SOUZA LIMA | 1. MESARIO |
| RAIMUNDA IRANI VALES PASSOS | 2. MESARIO |
| EDILENE DA SILVA OLIVEIRA | 1. SECRETARIO |
| MARIA ROCHA ARAUJO | 2. SECRETARIO |
| ROSILDA SOARES DOS SANTOS | SUPLENTE |

Seção: 458 - Escola Estadual Amabilio Alves Pereira
(Concórdia - Centro s/n)

| Nome | Funcao |
|-------------------------------------|---------------|
| AFOSIANE DO SOCORRO LEONCIO QUEIROZ | PRESIDENTE |
| GEILSON JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA | 1. MESARIO |
| SEDIMA CAMELO DANTAS | 2. MESARIO |
| ANTONIA NUBIA SILVA ALVES | 1. SECRETARIO |
| MARIA JOSE FERNANDES NOGUEIRA | 2. SECRETARIO |
| SONIA MARIA FERNANDES SOARES | SUPLENTE |

Seção: 469 - Escola da Assembléia de Deus - Vila de Concórdia

| Nome | Funcao |
|----------------------------|---------------|
| CARLOS ALBERTO LIMA | PRESIDENTE |
| MARIA LUCIA SILVA HOLANDA | 1. MESARIO |
| TALITA COUTINHO DAVID | 2. MESARIO |
| FERNANDO MARCOS DE AZEVEDO | 1. SECRETARIO |
| VENCESLAU SILVA DOS SANTOS | 2. SECRETARIO |
| MARINETE REIS DE CASTRO | SUPLENTE |

Seção: 476 - Escola Estadual Amabilio Alves Pereira
(Concórdia - Centro s/n)

| Nome | Funcao |
|--------------------------------|---------------|
| JACIRENE GOMES DE SOUZA | PRESIDENTE |
| ELIZANGELA ARISTIDES | 1. MESARIO |
| SANTANA | 2. MESARIO |
| EVANILSON DA SILVA | 2. MESARIO |
| CLAUDETTE NOGUEIRA DE SOUZA | 1. SECRETARIO |
| SERGIO OLIVEIRA NASCIMENTO | 2. SECRETARIO |
| LUCILENE NATIVIDADE DOS SANTOS | SUPLENTE |

Seção: 478 - Escola da Assembléia de Deus - Vila de Concórdia

| Nome | Funcao |
|------------------------------|---------------|
| MANOEL JUNIOR MACEDO FARIAS | PRESIDENTE |
| SILVIO RODRIGUES | 1. MESARIO |
| MARIA MAXIMA RODRIGUES COSTA | 2. MESARIO |
| AUCICLEIA LEONCIO DE QUEIROZ | 1. SECRETARIO |
| MARINETE FREITAS DA SILVA | 2. SECRETARIO |
| MARIA ARLETE PEREIRA LOPES | SUPLENTE |

Seção 479 (agregada 553) - Escola Municipal D. Pedro II
(Rod. PA-140, km 61 - Trevo).

| Nome | Funcao |
|-----------------------------|---------------|
| ALTIENE CELESTINO DOS REIS | PRESIDENTE |
| RONALDO DA SILVA GUIMARAES | 1. MESARIO |
| DARLENE GUIMARAES CONCEICAO | 2. MESARIO |
| ANA MARIA DO CARMO SILVA | 1. SECRETARIO |
| SILVANA PERDIGAO MENDONÇA | 2. SECRETARIO |
| MARIA SUELI FELIX PAIVA | SUPLENTE |

Seção: 490 (agregada 551) - Escola Municipal Antônio Monteiro da Silva - Rio Bujaru - Igarapé João.

| Nome | Funcao |
|-------------------------------|---------------|
| ROSA LUCIA FERREIRA DA SILVA | PRESIDENTE |
| JOAO DE DEUS ALVES ARAUJO | 1. MESARIO |
| RAQUEL DA SILVA GALO | 2. MESARIO |
| LUCICLEIA AMARAL LIMA | 1. SECRETARIO |
| MARIA DA GLORIA OLIVEIRA ROSA | 2. SECRETARIO |
| JURACINDA FARIAS OLIVEIRA | SUPLENTE |

Seção: 534 - Escola Assembléia de Deus - Vila de Concórdia

| Nome | Funcao |
|---------------------------------|---------------|
| JOSELAEL ALBUQUERQUE MENEZES | PRESIDENTE |
| TEREZINHA DO S. PASSOS DA SILVA | 1. MESARIO |
| EDILMA DE SOUZA LIMA | 2. MESARIO |
| MARIA ROSIRENE DE SOUZA | 1. SECRETARIO |
| DANIELLE PINHEIRO FREITAS | 2. SECRETARIO |
| REGIANE SENA QUEIROZ | SUPLENTE |

Seção: 536 - Escola Municipal Castro Alves - Povoado do Curupere (Zona Rural)

| Nome | Função |
|-------------------------------------|---------------|
| MARIA DE FATIMA TRINDADE MORAIS | PRESIDENTE |
| CLEIDE MARIA DO CARMO CHAVES | 1. MESARIO |
| JOSÉ FRANCISCO MACIEL DA SILVA | 2. MESARIO |
| ESMERALDA FONSECA SANTIAGO | 1. SECRETARIO |
| ILZA LUCIA SANTIAGO DE ABREU | 2. SECRETARIO |
| CLAUDIA DO SOCORRO TRINDADE CARDOSO | SUPLENTE |

Seção: 541 - Escola Estadual Amabilio Alves Pereira (Concórdia - Centro s/n)

| Nome | Função |
|---------------------------|---------------|
| IGINA DOS SANTOS REIS | PRESIDENTE |
| ELENIAY DA SILVA LIRA | 1. MESARIO |
| ANTONIO F. DA COSTA | 2. MESARIO |
| CARLOS DOS ANJOS DA SILVA | 1. SECRETARIO |
| DONALDO SILVA | 2. SECRETARIO |
| MARIA EVANGELISTA DE LIMA | SUPLENTE |

Seção: 545 - Escola Estadual Amabilio Alves Pereira (Concórdia - Centro s/n)

| Nome | Função |
|------------------------------|---------------|
| EZEQUIEL DO CARMO PERDIGAO | PRESIDENTE |
| EUNICE DA SILVA LIRA | 1. MESARIO |
| JORGE PENHA PIMENTEL | 2. MESARIO |
| ILZIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO | 1. SECRETARIO |
| JANILDO DE SOUZA FERREIRA | 2. SECRETARIO |
| TEREZINHA SANTOS MOURA | SUPLENTE |

Seção: 550 - Escola São Julião - Povoado São Julião s/n

| Nome | Função |
|------------------------------|---------------|
| RAQUEL MACIEL DA SILVA | PRESIDENTE |
| VALDIRENE BARBOSA OLIVEIRA | 1. MESARIO |
| IZABELITA BALEXO DA TRINDADE | 2. MESARIO |
| VERA LUCIA CONCEICAO GALO | 1. SECRETARIO |
| ANA TRINDADE DE ABREU | 2. SECRETARIO |
| JESUITA DA SILVA NAZARE | SUPLENTE |

LOCAL: ICOARACI

Seção: 121 - Centro Comunitário da Agulha - Rua 08 de Maio s/n

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| ALDIR SILVA DE OLIVEIRA | FUNCAP | PRESIDENTE |
| MARINALDO RODRIGUES FRANCO | SEDUC | 1. MESARIO |
| ROSAMARIA FERREIROS SANTOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| CECILIA AMARAL MARTINS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ANGELADOROTIAPENELVADOS SANTOS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 122 - Centro Comunitário da Agulha - Rua 08 de Maio s/n

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| IVALDOSANTARCOZADOSANTOS | | PRESIDENTE |
| JOEL MESQUITA CAVALCANTE | SEFA | 1. MESARIO |
| NAZARE BATISTA DA CONCEICAO | SEDUC | 2. MESARIO |
| GRACE CELESTE SANOS DE SOUZA | INSS | 1. SECRETARIO |
| MARIA OLINDA GOMES VIEIRA | SESPA | 2. SECRETARIO |

Seção: 123 - Centro Comunitário da Agulha - Rua 08 de Maio s/n

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| MARIA APARECIDA ANTUNES | SEDUC | PRESIDENTE |
| LAIDE FERREIRA DA SILVA | SEPLAN | 1. MESARIO |
| ANTONIO C. M. DE SOUZA | CELPA | 2. MESARIO |
| LIDIA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA | | 1. SECRETARIO |
| ANTONIA MARIA PEREIRA GAMA | CELPA | 2. SECRETARIO |

Seção: 124/426 - Centro Comunitário da Agulha - Rua 08 de Maio s/n

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| NEUMA NOGUEIRA DOMINGUES | ITERPA | PRESIDENTE |
| MARIA DENAZARE DOS SANTOS PINHEIRO | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DENAZARE SANTOS DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA JOSE DIAS DA SILVA | BANPARÁ | 1. SECRETARIO |
| MARIA VALDASORRODIAS TEIXEIRA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 125 - Escola E.R.C. Nossa Senhora de Fatima - Rua 8 de Maio s/n

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| ANTONIETA MACHADO TAMA SAUKA | SEDUC | PRESIDENTE |
| ALBINA DOS SANTOS LISBOA | SEDUC | 1. MESARIO |
| ANA GRACA DO CARMO FEITOSA | SEDUC | 2. MESARIO |
| ANA LUCIA SOARES PEREIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ANA CRISTINA DE SOUZA GOMES | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 126 - Escola E.R.C. Nossa Senhora de Fatima - Rua 8 de Maio s/n

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------------|------------|---------------|
| FRANÇOMARA CUNHA RODRIGUES | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA DOSOCORRO OLIVEIRA DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| ARLEN HERMELINDA JIMENES DE OLIVEIRA | SEDUC | 2. MESARIO |
| LUCIMAR BEZERRA GOMES | SEAD | 1. SECRETARIO |
| CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS PAZ | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 127 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conj. Cohab.

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------|------------|------------|
| SANDRA DE MELO DA SILVA | UFPA | PRESIDENTE |
| ALZIRA BARATA DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |

| | | |
|--------------------------------------|-------|---------------|
| ADALBERTO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR | SEDUC | 2. MESARIO |
| ALZENIRA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ANAMARIADA SILVAMACHADO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 128 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conj. Cohab.

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| NADIR SALES DOS SANTOS | FUNCAP | PRESIDENTE |
| BENEDITO BARBOSA RODRIGUES | SEMEC | 1. MESARIO |
| BENEDITO DE ASSIS LIRA | SEDUC | 2. MESARIO |
| CARLOS FERNANDEZ DE CASTRO MACEDO | SETRAN | 1. SECRETARIO |
| CARLOS AUGUSTO LOBATO DA SILVA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 129 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conj. Cohab.

| Nome | Repartição | Função |
|--|------------|---------------|
| CLEIDE MARILIA DE LIMA NUNES DEUZA EPFANIA DE SOUZA SOARES | SEMEC | PRESIDENTE |
| JOSEANIE ELLEN NAVEGANTES COSETE MARIA FERNANDES DA SILVA | SEMEC | 1. MESARIO |
| DENEZ BEZERRA BARBOSA | SEMEC | 2. MESARIO |
| | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 130 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conj. Cohab.

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| GERUZA MONTEIRO SAMPAIO | UFPA | PRESIDENTE |
| EUNICE DE JESUS GOMES FERREIRA | SEDUC | 1. MESARIO |
| EVANDRO WILSON SILVA MOREIRA | SEDUC | 2. MESARIO |
| ALENIRDES CONCEICAO DA SILVA | | 1. SECRETARIO |
| FRANCISCO LOPES DA SILVA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 131 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conj. Cohab.

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------------|------------|---------------|
| LUIZ RICARDO MENDES SILVA | SEMEC | PRESIDENTE |
| IRANI MESQUITA SOARES | SEDUC | 1. MESARIO |
| RANALDOSCORROCOINCEICAO DE MESQUITA | SEDUC | 2. MESARIO |
| JOAO PAULO DE BARROS FILHO | M.FAZENDA | 1. SECRETARIO |
| IRENE LISBOA DA SILVA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 132 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conj. Cohab.

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------------|----------------|---------------|
| JOSE EDSON SAMPAIO | EMBRAPA | PRESIDENTE |
| JOSEDIRIBAMAR FLEXADOSANTOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE AGUIAR | | 2. MESARIO |
| ANTONIO RUFINO B. DE SOUZA | ASSEM. LEGISL. | 1. SECRETARIO |
| ARCELINO AUGUSTO ALVES | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção: 133 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| MANOEL AUGUSTO MARTINS LIMA | SEMEC | PRESIDENTE |
| IVONE CAMPOS SOUZA | SEMEC | 1. MESARIO |
| CARLANAZARE VASCONCELOS MERELES | SEDUC | 2. MESARIO |
| LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES | FUNCAP | 1. SECRETARIO |
| LENA CLAUDIA BARBOSA PEREIRA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 134 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| MARCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO | SEFA | PRESIDENTE |
| ILMA DE JESUS SENA DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DALVA CARNEIRO PEREIRA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARCIA MARQUES MOREIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA DAS GRACAS DIAS VIANA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 135 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| MARIA DOSOCORRO QUEIROZ DE SOUZA | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA DOSOCORRO DO AMARAL BOTEELHO | FUNCAP | 1. MESARIO |
| IVANEIDE DE SA DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA ROCHA | UFPA | 1. SECRETARIO |
| MARIA DE NAZARE DE SENA AMERICO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 136 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|----------------|---------------|
| JORGE GUILHERME SILVA DA COSTA | ASSEM. LEGISL. | PRESIDENTE |
| MARIA LUCIA DE MORAES FAILACHE | SEMEC | 1. MESARIO |
| MARIA ONERILDES ASSUNCAO BARROS | SEMEC | 2. MESARIO |
| MARIA INES DA SILVA BARRETO | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| MARIA ROSALINA MARQUES MONTEIRO | SEMEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 137 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| MARIA WALDETE PASTANA PEREIRA | SEMEC | PRESIDENTE |
| ANA MARIA SILVA MATOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIO JORGE BARROS DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MEDIMAR ALENCAR OLIVEIRA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| MARINA CARDOSO RIBEIRO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 138 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------|------------|---------------|
| OLGA CARVALHO BEZERRA | SEMEC | PRESIDENTE |
| NERI FURTADO DINIZ | SEDUC | 1. MESARIO |
| OSCARINA SILVA DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA | COMPAR | 1. SECRETARIO |
| ANA MARIA PEREIRA CARVALHO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 139 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------------|------------|---------------|
| PAULO SERGIO EPFANIO DE SOUZA | SEFA | PRESIDENTE |
| RAMUNDA DELADEIRA MENEZES DE MENDONÇA | SEDUC | 1. MESARIO |
| DOUGLASSIDNEY ALCANTARA FRANCO | SEDUC | 2. MESARIO |
| RAMUNDA ALADINANO VASCONCELOS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| BELNADENAZARE CARDOSO HENTCHIK | UFPA | 2. SECRETARIO |

Seção: 140 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| RAMUNDA MARCIANA ARAUJO DE SOUZA | SEMEC | PRESIDENTE |
| RAIMUNDA PEREIRA SOARES | SEMEC | 1. MESARIO |
| MARINETE NAVEGANTE DE QUEIROZ | SEDUC | 2. MESARIO |
| EDVALDO MORAES DE MENEZES | COMPAR | 1. SECRETARIO |
| RAIMUNDA DOS SANTOS MACHADO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 141 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| REGINA COELI FARIAS BRASIL | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARCIUS ANGELO FONTANA | SEDUC | 1. MESARIO |
| ANA MARIA PEREIRA COSTA | SEDUC | 2. MESARIO |
| REGINALDO CORDEIRO DOS SANTOS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ANGELO GUEDES DE AQUINO JUNIOR | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 142 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|--------------|---------------|
| ROSEANE CRISTINA DE SOUZA RAMOS | SEMEC | PRESIDENTE |
| ROBERTA TORGA | TRIB. CONTAS | 1. MESARIO |
| RENILDE CAVALCANTE DE CARVALHO | SEDUC | 2. MESARIO |
| ROSILDES CHAVES CORREA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| ROSA MARIA COSTA MACEDO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 143 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| SELMA DELGADO DA SILVA | SEMEC | PRESIDENTE |
| SANCHA PERES PICANCO | SEDUC | 1. MESARIO |
| SANDRASUELLE DE JESUS CONCEICAO | SEDUC | 2. MESARIO |
| SANDRA DO SOCORRO MARTINS FONSECA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| SANDRA SUELMO REIRARAMOS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 144 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| TANADOSOCORRO DASILVA MERELES | SEMEC | PRESIDENTE |
| SOLANGE CORREA DOS SANTOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| SONIA MARIA BARROSO COELHO | SEDUC | 2. MESARIO |
| EDVANSANTOS CARDOSO | COMPAR | 1. SECRETARIO |
| SONIA MARIA DOS ANJOS MENDES | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 145 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul s/n Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|------------|
| VICENTE BRITO LOPES | INMET | PRESIDENTE |
| VANILDA LOURDES LISBOA MUNIZ | SEDUC | 1. MESARIO |
| WALDEMIRO DIAS DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| WANDERLEIA AZEVEDO MEDEIROS | SEMEC | SECRETARIO |
| WALDEMIR FARIAS DA COSTA | SEDUC | SECRETARIO |

Seção: 146 - Centro Social do Sagrado Coração (Rua 08 de Maio, 595)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| CARLOS ALBERTO NACIMENTO MACHADO | UFPA | PRESIDENTE |
| ARGEMIRA DA SILVA SOUSA | SEDUC | 1. MESARIO |
| CLEÓCIDES RIBEIRO DOS SANTOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| ALMIRA OLIVEIRA DE SOUZA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| CARLA OLIVEIRA MACHADO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 147 - Escola Mista Cosme e Damião - Alameda S2 Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Valor |
|---------------------------------|------------|---------------|
| JOANA BAPTISTA DE SOUZA | SEAD | PRESIDENTE |
| MARIA ELITA DE OLIVEIRA COSTA | SEDUC | 1. MESARIO |
| JORGE GAUDENCIO DE LIMA | SEAD | 2. MESARIO |
| ELCIO VALLES DE OLIVEIRA | | 1. SECRETARIO |
| MARIA DE NAZARE SOEIRO DA SILVA | SEAD | 2. SECRETARIO |

Seção: 148 - Escola Professora Poranga Juca - Av. Contorno Norte 101 Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Valor |
|----------------------------------|------------|---------------|
| DALVA MARIA DUARTE NAVEGANTES | SEMEC | PRESIDENTE |
| CLEOMENTINA CERQUEIRA DA FONSECA | SEMEC | 1. MESARIO |
| IVONE BARATA PANTOJA | SEMEC | 2. MESARIO |
| BENEDITA LVANABATISTA DE LIMA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| AURORA TAVARES DE CARVALHO | FUNCAP | 2. SECRETARIO |

Seção: 149 - Escola Professora Poranga Juca - Av Contorno Norte 101 Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| DORALICE PONTES PANTOJA | SEMEC | PRESIDENTE |
| DORALICE CONCEICAO SANTOS FERREIRA | SEDEC | 1. MESARIO |
| ELIANA COSTA FERREIRA | SEDEC | 2. MESARIO |
| ELIETE SILVA BRITO | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| ERNESTINA GUILHERME DA SILVA | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 150 - Escola Professora Poranga Juca - Av Contorno Norte 101 Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| JULIETA CRISTINA JAFFEY FETOSA | UFPA | PRESIDENTE |
| IRAILDES DA PIEDADE RIBEIRO | SEDEC | 1. MESARIO |
| IVANY NORONHA DAMOTA AGRIA | SEDEC | 2. MESARIO |
| IRANILDO DA SILVA RAMOS | FUNCAP | 1. SECRETARIO |
| MARIA EDILEUSA DE ARAUJO RIBEIRO | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 151 - Escola Professora Poranga Juca - Av Contorno Norte 101 Conjunto Cohab.

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| JOSE PEDRO GARCIA OLIVEIRA | UFPA | PRESIDENTE |
| JOSE MARIA SALES CORDEIRO | UFPA | 1. MESARIO |
| ANA PATRICIA D AROCHA DE SOUSA | SEDEC | 2. MESARIO |
| JOSE CAVALCANTE DE SOUZA | TRT | 1. SECRETARIO |
| LEONILDE VIEIRA DA SILVA | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 152 - Escola Professora Poranga Juca - Av Contorno Norte 101 Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| MANOEL EDSON CORREA DA CRUZ | PETROBRÁS | PRESIDENTE |
| LUIS FERNANDO AIRES DOS SANTOS | SEDEC | 1. MESARIO |
| MARELY AMARAL DE MELO | SEDEC | 2. MESARIO |
| JOAO PAULO DE CASTRO MACEDO | INMET | 1. SECRETARIO |
| MARIA BERNARDES DE CARVALHO ARAUJO | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 153 - Escola Professora Poranga Juca - Av Contorno Norte 101 Conjunto Cohab.

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| MARIAS GRACAS GOMES DO AMARAL | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA JOANA PIMENTEL GOMES | UFPA | 1. MESARIO |
| IVETE FREITAS FIGUEIREDO | SEDEC | 2. MESARIO |
| MARIAS DO SOCORRO DOS SANTOS JUCA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 154 - Escola Professora Poranga Juca - Av Contorno Norte 101 Conjunto Cohab.

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| MARIARAIMUNDA DE ARAUJO SILVA | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIAMARLENE DE JESUS SOUZA | SEDEC | 1. MESARIO |
| MARIA NAIDE TEIXEIRA MENDES | SEDEC | 2. MESARIO |
| MARINEUSA CAVALCANTE CHAGAS | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| MARIAMARLENE BEZERRA LACERDA | STA. CASA | 2. SECRETARIO |

Seção: 155 - Escola Professora Poranga Juca - Av Contorno Norte 101 Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| NUBIA ANTONIA CHAVES TEIXEIRA | SEMEC | PRESIDENTE |
| RAIMUNDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA | SEMEC | 1. MESARIO |
| RAIMUNDA ELIANA GINCALVES NEVES | FUNCAP | 2. MESARIO |
| ODETE PAES DA SILVA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| PAULO CORREA DA PAIXAO | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 156 - Escola Professora Poranga Juca - Av Contorno Norte 101 Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| RUTH NAVEGANTES PAES | SEDEC | PRESIDENTE |
| ROSANA OLIVEIRA DO CARMO MARTINS | SEDEC | 1. MESARIO |
| ROSELENE DE NAZARE SILVA GOMES | SEDEC | 2. MESARIO |
| ROSEMEIRE OLIVEIRA DO CARMO | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| RUTH BRAGA FROES | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 157 - Escola Professora Poranga Juca Av Contorno Norte 101 Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| ANAMARIA DO ESPIRITO SANTO MENEZES | SEDEC | PRESIDENTE |
| SYMON MARGARETH AMORIM MENDES | SEDEC | 1. MESARIO |
| JOANA BARROS MONTEIRO | SEDEC | 2. MESARIO |
| SONIA MARIASANTOS DE ALMEIDA | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| ZULEIDE AIRES DOS SANTOS | SEAD | 2. SECRETARIO |

Seção: 158 - Escola Estadual de 1º Grau Izabel dos Santos Dias - Rua 08 de Maio

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------|------------|---------------|
| CANDIDO ABEL DA SILVA CUNHA | SEMEC | PRESIDENTE |
| ABILMAR FERREIRA DA SILVA | | 1. MESARIO |
| ELZA SILVA DO NASCIMENTO | SEDEC | 2. MESARIO |
| AMARILDO MONTEIRO | COMPAR | 1. SECRETARIO |
| ANA MARIA FERREIRA DE LIMA | SEMEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 159 - Escola Estadual de 1º Grau Izabel dos Santos Dias - Rua 08 de Maio.

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------|------------|---------------|
| EUGENIO FROTA BOTELHO FILHO | FUNCAP | PRESIDENTE |
| ILNETE VEIGA GUILHON | SEDEC | 1. MESARIO |
| EDINEA MONTEIRO CORREA | SEDEC | 2. MESARIO |
| ENEDINA LOPES VILHENA | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| JOAO PAULO BENTES DA CRUZ | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção: 160 - Escola Estadual de 1º Grau Izabel dos Santos Dias - Rua 08 de Maio

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| LUIZ CLOVIS SANTOS | SEDEC | PRESIDENTE |
| LUCIA MARIA DA COSTA FERNANDES | SEDEC | 1. MESARIO |
| ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS | SESPA | 2. MESARIO |
| LUCILENE DE JESUS DUARTE | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| JOAO MOURA LEAL COSTA | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção: 161 - Escola Estadual de 1º Grau Izabel dos Santos Dias - Rua 08 de Maio

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| MARLENE JANETE ARAUJO DA SILVA | SEDEC | PRESIDENTE |
| MARIA CRISTINA VIDAL BAENA | | 1. MESARIO |
| MARIA CELESTE LOBATO CARDOSO | SEDEC | 2. MESARIO |
| MARINEIA DE SOUSA SARMAHNO | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| MARIA IEDA BRAZAO BAENA | SEAD | 2. SECRETARIO |

Seção: 162 - Escola Estadual de 1º Grau Izabel dos Santos Dias - Rua 08 de Maio

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|----------------|---------------|
| CATULINO RAIMUNDO BARBOSA FILHO | ASSEM. LEGISL. | PRESIDENTE |
| JULIETA MONTEIRO DA SILVA | SEDEC | 1. MESARIO |
| JANDIRA DA CONCEICAO G. CABRAL | | 2. MESARIO |
| ALDA DE NAZARE FARIAS DE SOUZA | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| DULCILENE DE FATIMA DA SILVA BAENA | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 163 - Escola Estadual de 1º Grau Izabel dos Santos Dias - Rua 08 de Maio

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| MARIANECY PAIXAO DOS SANTOS | INSS | PRESIDENTE |
| LIEGE MARIA CORREA ANTUNES | SEDEC | 1. MESARIO |
| MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA | SEDEC | 2. MESARIO |
| MARIA APARECIDA LIMA MONTEIRO | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| MARIA ELIZABETH ALENCAR DA SILVA | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 164 - Centro Comunitario Bairro Jardim (Rua Santa Maria s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| CLEONILDE DE MOURA DA SILVA | SEMEC | PRESIDENTE |
| CLEONILDE DA SILVA FERREIRA | SEDEC | 1. MESARIO |
| CRISTINA MACHADO ALVES | SEDEC | 2. MESARIO |
| FERNANDO DALTO SODRE DA SILVA | | 1. SECRETARIO |
| CARMEM LUCIA BEZERRA DE LIMA | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 165 - Centro Comunitario Bairro Jardim - Rua Santa Maria s/n

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|-----------------|---------------|
| LINDANOR CELINAS DE ANDRADE | SEDEC | PRESIDENTE |
| LECI MARIA PALHETA RODRIGUES | SEDEC | 1. MESARIO |
| LUCIANO MARTINS ROSA | | 2. MESARIO |
| MARIADOS MILAGRES DE ARAUJO MATOS | AG. DIST. COAR. | 1. SECRETARIO |
| JOSE MARIA JORGE DE LIMA | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 166/430 - Centro Comunitario Bairro Jardim - Rua Santa Maria s/n

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------------|------------|---------------|
| STAE L. ROSA DOS SANTOS MENDES | SEDEC | PRESIDENTE |
| OLINDA BULCAO DE ALMEIDA | SEDEC | 1. MESARIO |
| MARIA OLIMPIA OLIVEIRA PANTOJA | SEDEC | 2. MESARIO |
| MARIA ONELDE CABRAL DE FREITAS | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| MARIA MARGARIDA SANTA ROSA MONTEIRO | | 2. SECRETARIO |

Seção: 167 - Creche Marilda Nunes (Rua Benfica - Passagem Maciel s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| ALDENORA LOPES DE FRANCA | UFPA | PRESIDENTE |
| ANA CLAUDIA GARCIA | SEDEC | 1. MESARIO |
| ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA | SEDEC | 2. MESARIO |
| ANA MARIA CABRAL DA GAMA | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| JANAINA MARIA ALVES DE BRITO | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 168 - Creche Marilda Nunes (Rua Benfica - Passagem Maciel s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| BENEDITO GOMES NONATO | F.N.S. | PRESIDENTE |
| CLEONICE BANDEIRAS SANTANA PINTO | FUNCAP | 1. MESARIO |
| CREONICE C. DO NASCIMENTO | SEDEC | 2. MESARIO |
| BENEDITO VIEIRA DA SILVA | SEFIN | 1. SECRETARIO |
| BENEDITO GONCALVES BRAGA | | 2. SECRETARIO |

Seção: 169 - Creche Marilda Nunes (Rua Benfica - Passagem Maciel s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| HILMA LUCIA COSTA DA SILVA | UFPA | PRESIDENTE |
| INACIA WINDHOLTH DE SOUZA | SEDEC | 1. MESARIO |
| HONORINA RODRIGUES DE ARAUJO | SEDEC | 2. MESARIO |
| MARIA DO SOCORRO DA S. ANDRÉ | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| IRANILDA LOBATO FERREIRA | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 170 - Creche Marilda Nunes (Rua Benfica - Passagem Maciel s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------|------------|---------------|
| JOAO ADEMIR DA SILVA | M. FAZENDA | PRESIDENTE |
| JOANA FILGUEIRA NUNES | SEMEC | 1. MESARIO |
| JORGE BENEDITO T. DA CRUZ | FUNCAP | 2. MESARIO |
| ISAAC CARVALHO DE VILHENA | UFPA | 1. SECRETARIO |
| IRANEIDE BORGES MACIEL | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 171 - Creche Marilda Nunes (Rua Benfica - Passagem Maciel s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------|------------|------------|
| JOSIAS FERREIRA DE SOUZA | SUDAM | PRESIDENTE |

| | | |
|-------------------------------|--------|---------------|
| MANOEL ANTONIO DOS S. NOVAIS | SEDEC | 1. MESARIO |
| JACIRA PINTO CARDOSO | SEDEC | 2. MESARIO |
| KILDERY ALEXANDRE DO V. COSTA | FUNCAP | 1. SECRETARIO |
| JANETE PINHEIRO COSTA | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 172 - Creche Marilda Nunes (Rua Benfica - Passagem Maciel s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------------|------------|---------------|
| ANA MARIA MENDES LIMA | SESPA | PRESIDENTE |
| MARIA DE NAZARE MARTINS LIMA | SEDEC | 1. MESARIO |
| MARIA DA CONCEICAO SILVA MAIA | SEDEC | 2. MESARIO |
| MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 173 - Escola Augusto Meira Filho (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRADE | SEDEC | PRESIDENTE |
| ARLENE DE SOUSA ALVES | SEDEC | 1. MESARIO |
| ANTONIA PEREIRA PIMENTEL | SEDEC | 2. MESARIO |
| ALZUIA DAS NEVES DE LOUREIRO | | 1. SECRETARIO |
| ANA CRISTINA PRESTES BASTOS | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 174 - Escola Augusto Meira Filho (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------------|------------|---------------|
| VANEIDE DA CONCEICAO DOS REIS MATOS | SESPA | PRESIDENTE |
| CONCEICAO DE MARIA DA SILVA SANTOS | SEDEC | 1. MESARIO |
| MARIADENAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA | SEDEC | 2. MESARIO |
| DOMINGAS NERIS MARTINS QUINTO | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| CELIA MARTINHO FURTADO | SETEPS | 2. SECRETARIO |

Seção: 175 - Escola Augusto Meira Filho (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| GUILHERMINADA CONCEICAO CALDAS | SEMEC | PRESIDENTE |
| IVANEIDE MARTINS DA CRUZ | SEDEC | 1. MESARIO |
| IVANILDO DA SILVA VELASCO | SEDEC | 2. MESARIO |
| JOANA BATISTA DA SILVA MARINHO | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| IVONE FERNANDES SARAIVA | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 176 - Escola Augusto Meira Filho (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| LUCIA DA SILVA MELO | SEMEC | PRESIDENTE |
| VANILDANAZARE ARAUJO DA SILVA | SEDEC | 1. MESARIO |
| IRENE DE SOUSA ALVES | SESPA | 2. MESARIO |
| ZULIA DOS SANTOS | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| SANDRA MARIA VILHENA SOUZA | SESPA | 2. SECRETARIO |

Seção: 177 - Escola Augusto Meira Filho (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| MARIADOS ANJOS FERREIRA SANTANA | SEFA | PRESIDENTE |
| MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA | SEMEC | 1. MESARIO |
| MARINEIDE GOMES DE OLIVEIRA | SEMEC | 2. MESARIO |
| MARIA DA SILVA PINTO | UFPA | 1. SECRETARIO |
| MARIA SEBASTIANA S. OLIVEIRA | SETEPS | 2. SECRETARIO |

Seção: 178 - Escola Augusto Meira Filho (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| NATERCIADOS SOCORRO DON OLIVEIRA | FUNCAP | PRESIDENTE |
| IVANILDA MARTINS DA CRUZ | SEDEC | 1. MESARIO |
| JOANA DARCI PEREIRA DA SILVA | SEAD | 2. MESARIO |
| RAIMUNDA RIBEIRO DOS REIS | SETEPS | 1. SECRETARIO |
| RAIMUNDO F. G. SAMPAIO | CELPA | 2. SECRETARIO |

Seção: 179 - Escola Augusto Meira Filho (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| SILVANA DE FATIMA DA S. MARINHO | SEMEC | PRESIDENTE |
| ROSANA MORAES DA SILVA | SEDEC | 1. MESARIO |
| RUTINEA BARBOSA DO NASCIMENTO | SEDEC | 2. MESARIO |
| TEREZA DE JESUS DA CRUZ PAIVA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| TANCREDO ZENAS DE O. MOTA | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 180 - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------|------------|---------------|
| ANA LUCIA DA SILVA AZEVEDO | FUNCAP | PRESIDENTE |
| AGUINALDO FERREIRA DE MELO | SEDEC | 1. MESARIO |
| ANA FLAVIA DA SILVA LEMOS | SEDEC | 2. MESARIO |
| ANTONIA RIBEIRO DE JESUS | FUNCAP | 1. SECRETARIO |
| ALDENIZE SOUZA ALVES | SEDEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 181 - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| CARLOS ALBERTO DA SILVA SOARES | | PRESIDENTE |
| CEZARINA CORREA DOS SANTOS | SEDEC | 1. MESARIO |
| ROSE MARY DA SILVA MORAES | SEDEC | 2. MESARIO |
| CELIA DE LIMA TAVARES | SEDEC | 1. SECRETARIO |
| REGINALDO DAS NEVES ANSELMO | | 2. SECRETARIO |

Seção: 182 - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|------------|
| IRACY DE SOUZA NASCIMENTO | SEAD | PRESIDENTE |
| DOMINGAS DE PAULA MARTINS CALDAS | SEDEC | 1. MESARIO |

| | | |
|------------------------------|-------|---------------|
| MARIA ISOLINA GOMES DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| NERINALDO SILVA VALENTE | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| BENILSON FREITAS DA SILVA | COMP | 2. SECRETARIO |

Seção 183ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------|------------|---------------|
| FRANCISCO DE ASSIS PROTAZIO | SESPA | PRESIDENTE |
| DIVALDO DA ROCHA SODRE | SEDUC | 1. MESARIO |
| ELIZABETH NUNES ALVES | SEDUC | 2. MESARIO |
| ELITA DA SILVA FREITAS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| EUNICE MOUTINHO MOURA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 184ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------|------------|---------------|
| IZAURA FERREIRA ROSA | SEDUC | PRESIDENTE |
| ISABEL OLIVEIRA GARCIA | SEDUC | 1. MESARIO |
| JACILEA DA ROCHA NEVES | SEDUC | 2. MESARIO |
| IVANETE MARTINS DA CRUZ | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| IRENE VIEIRA COSTA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 185ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| VERA LUCIA BRASIL FARIAS | FUNCAP | PRESIDENTE |
| JOANA MARIA SILVA PAES | SEDUC | 1. MESARIO |
| FRANCISCO DAS CHAGAS AMARALDE LMA | SEDUC | 2. MESARIO |
| JORGINA DE SOUSA ALVES | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| JOANA CELIA COSTA MOURA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 186ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| CLAUXIA ALEGRIA ALMEIDA CAIAZERA | SEAD | PRESIDENTE |
| RITA DE CASSIA COSTA ROSA | SEDUC | 1. MESARIO |
| IZA BATISTA DE ARAUJO | SEDUC | 2. MESARIO |
| HILSON DIAS DE OLIVEIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| LUIZ CAETANO DA SILVA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 187ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|-------------|---------------|
| RAIMUNDO EVERTON DINIZ | PRODEPA | PRESIDENTE |
| LEANDRO FERREIRA BORGES | SEDUC | 1. MESARIO |
| AFONSOWAGNER FERREIRA FONSECA | SEDUC | 2. MESARIO |
| LUCINDA MONTEIRO SARAIVA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| PAULO NAZARENO DA SILVA | IMP.OFICIAL | 2. SECRETARIO |

Seção 188ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| MARIA DAS GRACAS FERREIRA MARTINS | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA BENEDITA CHAVES DE LIMA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARGARETH BATISTA DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA DAS GRACAS ALCANTARA NUNES | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| TEREZINHA DE JESUS LOPES RIBEIRO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 189ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA DE FATIMA DA PAIXAO CHAGAS | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DO SOCORRO SANTOS BARROS | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA DE NAZARE CUNHA PINHEIRO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ELADIO BANDEIRA RIBEIRO | CELPA | 2. SECRETARIO |

Seção 190ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| MARIA ILMA DA SILVA MEIRA | UEPA | PRESIDENTE |
| MARIA EUNICE LOPES DOS SANTOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA HELENA DA COSTA SANTOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA HELENA PAIVA DA SILVA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| GIL GONCALVES FONSECA | COMP | 2. SECRETARIO |

Seção 191ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| ANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA NEVES LEAL SANTOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| VANIA DE JESUS ROCHA CABRAL | IPASEP | 2. MESARIO |
| MARIA TEREZA CARDOSO DE ABREU | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| GESSE COSTA DOS SANTOS | SESPA | 2. SECRETARIO |

Seção 192ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------|------------|---------------|
| MARIO CARDOSO DE SOUSA | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARLY CA DE SOUSA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MAURO BATISTA DA SILVA | SEFA | 2. MESARIO |
| NAZARI SUNÇÃO COSTA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA CONCEIÇÃO | SETEPS | 2. SECRETARIO |

Seção 193ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------|------------|------------|
| PAULINA SILVA SOUZA | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA DAS FLORES DOS SANTOS | SESPA | 1. MESARIO |

| | | |
|----------------------------------|-------|---------------|
| MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS | SESPA | 2. MESARIO |
| ESTER COSTA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| DILMA HELENA COSTA MASCARENHAS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 194ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| IORQUE GARCIA FILGUEIRAS | SEDUC | PRESIDENTE |
| RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DE BELEM DA PAIXAO CHAGAS | UEPA | 2. MESARIO |
| RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| PEDRO NAZIAZENO | COMP | 2. SECRETARIO |

Seção 195ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| DIANA DA SILVA SOARES | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA JOSE NAZARE MARQUES | SEDUC | 1. MESARIO |
| RAIMUNDO COSTA BARATAMONTE | UFPA | 2. MESARIO |
| IVONE MAIA DA COSTA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| RAIMUNDO CARLOS SALES DA SILVA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 196ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| ROBERTO CARRICO CORREA | SETRAN | PRESIDENTE |
| ROSANGELA MARIA DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| ANTONIO CARLOS GONCALVES LOPES | SETEPS | 2. MESARIO |
| ROSA MARIA DE SOUZA CRUZ | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| DIANE SOARES DE SOUZA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 197ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| RUTINEA VIEIRA DA SILVA | IPASEP | PRESIDENTE |
| MARIA DO SOCORRO MACIEL SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| ROSILENE DO SOCORRO SILVA DE SOUZA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA PAULA MOURA LOPES | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ROSINEIDE MORAIS LIMA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 198ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| IRACELY MARIADO CARMO DE CASTRO | SEDUC | PRESIDENTE |
| TEREZINHA NOGUEIRA BATISTA | SEDUC | 1. MESARIO |
| SONIA MARIA NOGUEIRA | SESPA | 2. MESARIO |
| FRANCISCO DA PAIXAO ROSA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA ERCI PASTANA DA SILVA | SESPA | 2. SECRETARIO |

Seção 199ª - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| MARIA ANGELICA CARDOSO FARIAS | SEDUC | PRESIDENTE |
| WANDA DE FATIMA DE SOUZA CARNEIRO | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA JOSE NASCIMENTO DE CASTRO | SESPA | 2. MESARIO |
| MARIA REGINA GONCALVES PINHEIRO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ROSEANE DE FATIMA O. SANTOS | SESPA | 2. SECRETARIO |

Seção 200 - Escola de 1º Grau Sagrado Coração de Jesus (Rua Nossa Senhora das Graças s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|-------------|---------------|
| ANTONIO TEIXEIRA COSTA | EMBRAPA | PRESIDENTE |
| CLEUDES MARIA DA SILVA COSTA | SEDUC | 1. MESARIO |
| AGUIDA DA CRUZ SILVA | SETEPS | 2. MESARIO |
| ELIAS SOUZA LIMA | FUND. DESP. | 1. SECRETARIO |
| FRANCISCO DE ALMEIDA OLIVEIRA | CELPA | 2. SECRETARIO |

Seção 201 - Escola de 1º Grau Sagrado Coração de Jesus (Rua Nossa Senhora das Graças s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------------|------------|---------------|
| LUCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO | SEMEC | PRESIDENTE |
| INALDO TEOTONIO COELHO | SEDUC | 1. MESARIO |
| JOSE INACIO DE OLIVEIRA | PRODEPA | 2. MESARIO |
| REGIS CRISTINA PEREIRA | SETEPS | 1. SECRETARIO |
| ERNESTO RODRIGUES DOS REIS | COMP | 2. SECRETARIO |

Seção 202ª - Escola de 1º Grau Sagrado Coração de Jesus (Rua Nossa Senhora das Graças s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| MARIADO CARMO CARDOSO QUARESMA | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA SEBASTIANA FERREIRA MOTA | SEAD | 1. MESARIO |
| KASSYA SIMONE VILHENA SOUZA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA ILDILENE BARROS ALVES | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA MADALENA MATOS DE JESUS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 203ª/417 - Escola Santana (Passagem São Francisco)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| ANGELA MARIA BARROSO JERONIMO | SEDUC | PRESIDENTE |
| LUZINEIA SILVA MELO | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DAS GRACAS CARNEIRO PEREIRA | SEDUC | 2. MESARIO |
| JOANA DE NAZARE COSTA CUNHA | SEFA | 1. SECRETARIO |
| NATANIEL DE OLIVEIRA MOTA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 204ª - Escola São Clemente (Rua São Clemente s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|------------|
| LEIDA PAULA NUNES | SEDUC | PRESIDENTE |
| ROSEMARY MARIA SILVA DE SOUZA | SEDUC | 1. MESARIO |

| | | |
|--------------------------------|-------|---------------|
| RAIMUNDA FELICIANA LEAL | SEDUC | 2. MESARIO |
| GALDINA DA SILVA COSTA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| EDINA MARIA DE FREITAS BARROSO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 205 - Clube de Mães Leonardo Solheiro - Trv. Cristóvão Colombo s/n

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------|------------|---------------|
| EDINEIA MARQUES PINHO | SEMEC | PRESIDENTE |
| DULCINEIA SANTAROSA LIMA | SEMEC | 1. MESARIO |
| DARLENE RIBEIRO COSTA | FUNCAP | 2. MESARIO |
| ANAMARIA CARDOSO PANTOJA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| ANAJULA RODRIGUES GARCIA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 206 - Clube de Mães Leonardo Solheiro - Trv. Cristóvão Colombo s/n

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| MARYSON SOUZA DE SOUSA | FUNCAP | PRESIDENTE |
| FRANCISCAMARLI DE SAMPAIO BARROS | SEDUC | 1. MESARIO |
| GILSON PEREIRA BRITO | SEDUC | 2. MESARIO |
| IVANETEMARIA BARROSO MOREIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| JOAO MAURO COSTA LIMA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 207/410/425/431 - Clube de Mães Leonardo Solheiro - Trv. Cristóvão Colombo s/n

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------------|------------|---------------|
| MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIADA CONCEICAO DA SILVA MARTINS | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIADALVA BATISTA RODRIGUES | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA JOSE PINHO CHAVES | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| MARIA DE NAZARE BEZERRA DO NASCIMENTO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 208 - Clube de Mães Leonardo Solheiro (Trav. Cristóvão Colombo s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| NARCELINA CUNHA BARROS | SEMEC | PRESIDENTE |
| MIRIAM BAHIA IPIRANGA | SEDUC | 1. MESARIO |
| SANDRA HELEN DOS ANJOS CHAVES | SEMEC | 2. MESARIO |
| NATALINA MASCOTE LEITE | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ANA ODETE COSTA LOPES | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 209 - Escola Municipal Avertano Rocha (Trav. São Roque s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| CELIA CARVALHO DONASCIMENTO | SEDUC | PRESIDENTE |
| BENEDITA BENTES DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| BENEDITO DOS ESPRITOS SANTO COSTA | SEDUC | 2. MESARIO |
| VALLE BELMIRA SILVA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| EDILMA OLIVEIRA DONASCIMENTO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 210ª - Escola Municipal Avertano Rocha (Trav. São Roque s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------|------------------|---------------|
| ANGELA MONTEIRO MEDEIROS | FUN. CUR. VELH O | PRESIDENTE |
| INEZ SAMPAIO MENDES | SEDUC | 1. MESARIO |
| LUCIVALVANASCIMENTO MIRANDA | SEDUC | 2. MESARIO |
| IRACI DOS SANTOS CORREA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| FRANCISCA DE ARAUJO SANTOS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 211ª - Escola Municipal Avertano Rocha (Trav. São Roque s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|---|------------|---------------|
| LUIZ GONZAGA GOMES | TELEPARÁ | PRESIDENTE |
| MARIA DAS GRACAS CASTELO B. DE OLIVEIRA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DE NAZARE MALES DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA DE NAZARE GOMES MOREIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIADO SOCORRO CARDOSO DE SOUZA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 212 - Escola Municipal Avertano Rocha (Trav. São Roque s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------------|------------|---------------|
| RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS | SEDUC | PRESIDENTE |
| ROSEANE DO SOCORRO DE LIMA NASCIMENTO | SEDUC | 1. MESARIO |
| ROSILDA LOPES PEREIRA | SEDUC | 2. MESARIO |
| ROSELY MONTEIRO NASCIMENTO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| JOAO DE DEUS MARTINS NETO | SEPLAN | 2. SECRETARIO |

Seção 213ª/214ª - Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes (Rua Padre Júlio Maria, 1090)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| IVONILDA BARATA PANTOJA | SEDUC | PRESIDENTE |
| LUIZA IRIS MEIRELES | UEPA | 1. MESARIO |
| EDIVALDO MORAES PEREIRA | IBAMA | 2. MESARIO |
| TEOFILA DA SILVA OIRAS | SESPA | 1. SECRETARIO |
| SANDRA LUCIA JIMENES DE OLIVEIRA | FUNCAP | 2. SECRETARIO |

Seção 215ª - Colégio Estadual Avertano Rocha (Trav. Itaboraí, 720)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------|------------|---------------|
| JOSE CARLOS CHAVES CUNHA | UFPA | PRESIDENTE |
| ELISETE MARIA SANTANA PENA | SEDUC | 1. MESARIO |
| ODENILDE PEREIRA DE LIMA | SEDUC | 2. MESARIO |
| JOSE ITANY CORREA CRUZ | BANAPARÁ | 1. SECRETARIO |
| HELENA BARBOSA DE CASTRO | SEAD | 2. SECRETARIO |



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

1105

CADERNO 4

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.267.

BELEM - QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1996

Seção 216° - Colégio Estadual Avertano Rocha (Trav. Itaboraí, 720)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------|--------------|---------------|
| VANJA DIRCE CUNHA BORGES | ASSEM.LEGIS. | PRESIDENTE |
| ROSA MARIA DE SOUZA PINHO | SEDUC | 1. MESARIO |
| ROSE MARY PEREIRA MOURA | SEDUC | 2. MESARIO |
| ROSA MARIA MONTEIRO QUADROS | IPASEP | 1. SECRETARIO |
| ROSEMARY PEREIRA DE LIMA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 217° - Escola Municipal Avertano Rocha (Trav. São Roque)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|--------------|---------------|
| NILTON MAGNO COELHO | TRIB. CONTAS | PRESIDENTE |
| ANA RITA PIRES E SILVA | SEMEC | 1. MESARIO |
| CARMEN FATIMA RAMOS FERREIRA | SEMEC | 2. MESARIO |
| JOAO ALBERTO MELO SOARES | PETROBRÁS | 1. SECRETARIO |
| ESTANSLAUMIRANDA DE OLIVEIRA | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção 218° (agregada 219°) - Escola Municipal Avertano Rocha (Trav. São Roque)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------------|------------|---------------|
| MARIA DE NAZARE DAMASCENO DOS SANTOS | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA DO CARMO ARAUJO | SEDUC | 1. MESARIO |
| ANTONIA ODNAIR SANTOS MARTINS | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA GORETE DA SILVA PEREIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA ZABEL OLIVEIRA DO CARMO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 220° - Círculo Operário Católico (Trav. Itaboraí, 720)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------|------------|---------------|
| HUMBERTO DA COSTA VIANA | SEMEC | PRESIDENTE |
| ARIVALDO AUGUSTO ABRILETE | BANPARÁ | 1. MESARIO |
| ITAMAR DOS SANTOS RODRIGUES | FUNCAP | 2. MESARIO |
| ALDEMIR DUARTE DINIZ | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| FRANCISCA GATO DA COSTA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 221°/428° - Círculo Operário Católico (Trav. Itaboraí, 720)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|--------------|---------------|
| MARIA DAS GRACAS MORAES DUARTE | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA DE SOUZA ROQUE | SEMEC | 1. MESARIO |
| MIRIAN JANE DA SILVA MONTEIRO | SEMEC | 2. MESARIO |
| MARIA DE BELEM CAVALCANTE LESSA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| LUCILA MARTINS DA SILVA | TRIB. CONTAS | 2. SECRETARIO |

Seção 222° - Colégio Estadual Avertano Rocha (Trav. Itaboraí s/n°)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------------|------------|---------------|
| ALDA NAZARE DE OLIVEIRA | SEMEC | PRESIDENTE |
| ANNA MARIA DAVID DE MIRANDA DE ARAUJO | SEDUC | 1. MESARIO |
| ARCINARIA BARROS DONASCIMENTO | SEDUC | 2. MESARIO |
| ANA MARIA FERREIRA DA SILVA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| ANTONIO WANDERLEI DO S. SANTIAGO | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção 223° - Colégio Estadual Avertano Rocha (Trav. Itaboraí s/n°)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| MARIO GERALDO CARREIRA MACHADO | SUDAM | PRESIDENTE |
| ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CONDE | SEDUC | 1. MESARIO |
| CARMEN TEREZA DA SILVA XAVIER | SEDUC | 2. MESARIO |
| ADAILSON NAZARENO CAMPOS | SEFA | 1. SECRETARIO |
| CRISTINA SAUMA CASTRO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 224° - Colégio Estadual Avertano Rocha (Trav. Itaboraí s/n°)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| MARIAS DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS | SEDUC | PRESIDENTE |
| GUAJARINA DE SOUZA DA SILVA | SEMEC | 1. MESARIO |
| OFELIA LOPES PONTES | SEMEC | 2. MESARIO |
| VIRGINIA NAZARE DE SOUZA CARVALHO | SEC | 1. SECRETARIO |
| EVERALDO DONASCIMENTO MELO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 225° - Colégio Estadual Avertano Rocha (Trav. Itaboraí s/n°)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| LUCIDEIA PAIVA DE CARVALHO | SETEPS | PRESIDENTE |
| JOSE LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA | UFPA | 1. MESARIO |
| GRACA DO SOCORRO MASCOTE DA COSTA | SEDUC | 2. MESARIO |
| JORGE EDIL NEVES DE SOUZA | UFPA | 1. SECRETARIO |
| JOSE RAMUNDO TAVARES DA COSTA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 226° - Colégio Estadual Avertano Rocha (Trav. Itaboraí s/n°)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------|------------|------------|
| LUCILEIA DA COSTA SILVA | SEMEC | PRESIDENTE |

| | | |
|--------------------------------|-------|---------------|
| LEA MARIA GOMES DA COSTA | SEDUC | 1. MESARIO |
| LUCIA HELENA DE SOUZA ALVES | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA SOUZA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| LUCILA COELHO CARVALHO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 227° - Colégio Estadual Avertano Rocha

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|-----------------|---------------|
| MARIA DA CONSOLACAO BRITO CUMAR | SEFA | PRESIDENTE |
| MARIA LUCIMAR SANTOS DE MIRANDA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DE JESUS LEAO | SEAD | 2. MESARIO |
| MARIAD ROSARIO DE FATIMAM DE SOUZA | MIN. EDUC. DESP | 1. SECRETARIO |
| CLEUCILENE MOURA DA SILVA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 228° - Colégio Estadual Avertano Rocha (Trav. Itaboraí s/n°)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| RAIMUNDA CARVALHO DE SOUZA | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA MACHADO SANTOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| NOEMIA QUEIROZ DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIZETE AMARAL DOS SANTOS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA | FUNCAP | 2. SECRETARIO |

Seção 229° - Colégio Estadual Avertano Rocha (Trav. Itaboraí s/n°)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| ROSA MARIA ANGELIM LOBO | IBAMA | PRESIDENTE |
| DEIZE CRISTINA VIDAL DE SA | ITERPA | 1. MESARIO |
| RENILDES NUNES BATISTA | SEMEC | 2. MESARIO |
| PEDRO PAULO GOMES RODRIGUES | PRODEPA | 1. SECRETARIO |
| CEZARA UGLESTOMADERA RODRIGUES | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção 230° - Colégio Estadual Avertano Rocha (Trav. Itaboraí s/n°)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| RAIMUNDO MONTEIRO GONCALVES | FUNCAP | PRESIDENTE |
| LENA NUBIA BEZERRA XAVIER | SEDUC | 1. MESARIO |
| SONIA MARIA DAS G. DEM. C. SALMA | SEDUC | 2. MESARIO |
| SANDRA HELENA CROELHAS PEREIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| VALDENICE PEREIRA BONFIM | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 231° - Colégio Nossa Senhora de Lourdes (Rua Padre Júlio Maria, 810)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|--------------|---------------|
| CELIVALDO DE VASCONCELOS PIMENTEL | SEMEC | PRESIDENTE |
| EDNA DO SOCORRO FERREIRA SALES | FNS | 1. MESARIO |
| ELIZABETH DE FATIMA SALDANHA | PETROBRÁS | 2. MESARIO |
| JOSE LUIS DE LIMA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| GUILHERME DA SILVA COSTA | MIN. FAZENDA | 2. SECRETARIO |

Seção 232° - Colégio Nossa Senhora de Lourdes (Rua Padre Júlio Maria, 810)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| MARIA DA CONCEICAO CAMPOS DE SOUZA | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA JUREMA CARVALHO CARREIRA | SEFA | 1. MESARIO |
| RUTH HELENA CORDEIRO BARROS | UFPA | 2. MESARIO |
| JANETE OLIVEIRA BORDALO | SUDAM | 1. SECRETARIO |
| OZELINA JACI QUEIROZ DA SILVA | SEMEC | 2. SECRETARIO |

Seção 233° - Escola Estadual de 1° Grau Coronel Sarmento (Rua Manoel Barata, 580)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| CARLOS ANTONIO FARIAS SALES | SEMEC | PRESIDENTE |
| ANA SOLANGE DOS SANTOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| CLOVIS IVAN BASTOS BRAGA | ITERPA | 2. MESARIO |
| IACY MARIA DE SOUZA OLIVEIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| HUMBERTO COSTA GOMES | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção 234° - Escola Estadual de 1° Grau Coronel Sarmento (Rua Manoel Barata, 580)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| JOAO ROSIVALDO R. BATISTA | PETROBRÁS | PRESIDENTE |
| DAVIS PERES DOS REIS | SEDUC | 1. MESARIO |
| DULCILENE DOS SANTOS TRINDADE | SEDUC | 2. MESARIO |
| DILMA DUARTE TEIXEIRA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| EDNEA MARIA DOS SANTOS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 235° - Escola Estadual de 1° Grau Coronel Sarmento (Rua Manoel Barata, 580)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|--------------|---------------|
| JULIO CESAR SOUZA DE MACEDO | BANC. BRASIL | PRESIDENTE |
| IONEIDE BARBOSA DOS REIS | SEDUC | 1. MESARIO |
| LAURA CAMPINA DOS SANTOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| ALCINDA MARIA DE JESUS SOLON | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ALDENIZE LISBOA E SILVA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 236° - Escola Estadual de 1° Grau Coronel Sarmento (Rua Manoel Barata, 580)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|------------|
| MARIA CLARISSE BEZERRA DA SILVA | SEMEC | PRESIDENTE |

| | | |
|------------------------------------|--------|---------------|
| MARIA DA PENHA DEL TETO RAMOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DO SOCORRO BORGES FERREIRA | SEMEC | 2. MESARIO |
| MARIA DO SOCORRO BORGES DOS SANTOS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| PERKENS ROBERTO DE ARAUJO FERREIRA | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção 237° - Escola Estadual de 1° Grau Coronel Sarmento (Rua Manoel Barata, 580)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| RAIMUNDA CELIA NAZARE DO Couto | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARILEA SOUZA DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| NORMA MARIA DOMINGUES MOURA | SEDUC | 2. MESARIO |
| RONALDO JORGE P. NASCIMENTO | PETROBRÁS | 1. SECRETARIO |
| ROSEANE DO SOCORRO B. DE OLIVEIRA | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção 238° - Escola Estadual de 1° Grau Coronel Sarmento

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------------|------------|---------------|
| RAIMUNDO JORGE DOS PASSOS NASCIMENTO | UFPA | PRESIDENTE |
| RAIMUNDO NEVES GONCALVES | PETROBRÁS | 1. MESARIO |
| SILVANA AMELIA VASCONCELOS DA SILVA | TRT | 2. MESARIO |
| RAIMUNDA FIGUEIREDO DE FREITAS | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| RAIMUNDO NONATO LAUNEDOS SANTOS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 239° - Escola Estadual de 1° Grau Coronel Sarmento (Rua Manoel Barata, 580)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA | SETEPS | PRESIDENTE |
| WANDA SONIA MUNHOZ DOS SANTOS | SEMEC | 1. MESARIO |
| SILMA MARIA PEREIRA RAMOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| VALDEMIR BATISTA DE SENÁ | SEFA | 1. SECRETARIO |
| VITORIA MARIA OLIVEIRA CRISTO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 240° - Jardim Escola Lirios do Campo (Trav. São Roque, 1198)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| ANGELA MARIA LACOSTE GOUVEA | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIAS DAS GRACAS DA SILVA AMORIM | SEFA | 1. MESARIO |
| ELENTA RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| ARGEGE LIMA CHAAR | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ELIANADO SOCORRO PEREIRA DA COSTA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 241° - Jardim Escola Lirios do Campo (Trav. São Roque, 1198)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|--------------|---------------|
| ROSELENE DE SOUZA TORRES | ASSEM.LEGIS. | PRESIDENTE |
| WILSON VALDENEL DOS SANTOS | FUNCAP | 1. MESARIO |
| RAIMUNDA BARATA SOARES | SEDUC | 2. MESARIO |
| SERGIO ROBERTO COSTA LAMAS | SEFA | 1. SECRETARIO |
| RITA MARIA FERREIRA DOS SANTOS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 242° - Escola Estadual de 1° Grau Marechal Eurico Gaspar Dutra (Rua 15 de agosto, 1435)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| ARNALDO MACHADO DA SILVA | UFPA | PRESIDENTE |
| KATIA CRISTINA DA CRUZ MOREIRA | SEDUC | 1. MESARIO |
| ANTONIO CARLOS DO VALE TENORIO | HEMOPA | 2. MESARIO |
| BENEDITO SERGIO MAGINA FERNANDES | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ROBERTO OTAVIO BRITO SERRAO | SEAD | 2. SECRETARIO |

Seção 243° - Escola Estadual de 1° Grau Marechal Eurico Gaspar Dutra (Rua 15 de agosto, 1435)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| ELINILCE DO SOCORROS. DA CUNHA | SEMEC | PRESIDENTE |
| IRACEMA MARTINS DOS SANTOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| FRANCISCA MARISTELA MOREIRA MATOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| ELSON MACHADO DA SILVA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ROMULO CELIO MENDES ANDRADE | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção 244° - Escola Estadual de 1° Grau Marechal Eurico Gaspar Dutra (Rua 15 de agosto, 1435)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------------|------------|---------------|
| JEANE KARLA PIRES DOS SANTOS | SEDUC | PRESIDENTE |
| LEILA DO SOCORRO DO E. SANTO FURTADO | SEDUC | 1. MESARIO |
| IVANILDE DE AQUINO ALMEIDA | SEDUC | 2. MESARIO |
| ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| JANEIA CLEIDE ASSUNCAO PINHEIRO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 245° - Escola Estadual de 1° Grau Marechal Eurico Gaspar Dutra (Rua 15 de agosto, 1435)

| Nome | Repartição | Função |
|--|------------|---------------|
| MARIA LUISA NUNES DE MIRANDA | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA FELIPA OLIVEIRA DA COSTA | SEMEC | 1. MESARIO |
| MARIA DAS GRACAS DAS CHAGAS LIMA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA LUCIA PIRES DOS SANTOS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA DO PERPETUO SOCORRO BENATON DOVALE | SEMEC | 2. SECRETARIO |

Seção 246* - Escola Estadual de 1º Grau Marechal Eurico Gaspar Dutra (Rua 15 de agosto, 1435)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| ODENEIDE DE OLIVEIRA | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA TEREZINHA FERREIRA DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| ODINEA NEVES RIBEIRO | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIO JORGE MENDONÇA DA SILVA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIO LINCOLN CELESTINO TEIXEIRA | SEFA | 2. SECRETARIO |

Seção 247*/508* - Escola Estadual de 1º Grau Marechal Eurico Gaspar Dutra (Rua 15 de agosto, 1435)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| TEREZINHA NEVES SOUTO PEREIRA | SEDUC | PRESIDENTE |
| SUELY SILVA DE LIMA | SEMEC | 1. MESARIO |
| SANDRADO SOCORRO COSTA DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| SINVAL OLIVEIRA DA SILVA | PETROBRÁS | 1. SECRETARIO |
| IMAR DOS SANTOS RODRIGUES | SETEPS | 2. SECRETARIO |

Seção 248* - Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes (Rua Padre Júlio Maria, 1090)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| CELIMAR BARROS BRANCO | SEMEC | PRESIDENTE |
| AMELIA DAS GRACAS SILVAMAGNA | SEDUC | 1. MESARIO |
| ANGELA RAILDA DE ABRUSOARES | SEDUC | 2. MESARIO |
| ALDA DE NAZARE CARMONA DOS SANTOS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ANIBAL ALVES NASCIMENTO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 249* - Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes (Rua Padre Júlio Maria, 1090)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------|------------|---------------|
| EVERALDO TAMASAUSKAS | SEMEC | PRESIDENTE |
| EDILSE DA SILVA DUARTE | SEMEC | 1. MESARIO |
| EDNA MARIA BARBOSA | SEMEC | 2. MESARIO |
| CLEONICE CAMPOS MIRANDA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| COLEMAR PEREIRA DOS SANTOS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 250* - Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes (Rua Padre Júlio Maria, 1090)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| JOAO DOS SANTOS PROF AZIO | UFPA | PRESIDENTE |
| GETULIO SRUR LESSA | SEDUC | 1. MESARIO |
| GRACA JOENILDE PICANCO DA COSTA | SEDUC | 2. MESARIO |
| JOANA MARIA MOY DA COSTA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| IVETE MELO ROCHA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 251* - Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes (Rua Padre Júlio Maria, 1090)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| MANOEL RAMOS DA LUZ FILHO | INSS | PRESIDENTE |
| LANA DE FATIMA MENZES DOS SANTOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| LIEGE DE OLIVEIRA SANTOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| LISETE SILVA PATRICIO | IBAMA | 1. SECRETARIO |
| LUCIANANAZARE DE MIRANDAMAGNO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 252* - Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes (Rua Padre Júlio Maria, 1090)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| MARIA RAIMUNDA FURTADO REIS | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA DENAZARE BARROS RODRIGUES | SEMEC | 1. MESARIO |
| MARIA DENAZARE LIMA DOS SANTOS | SEMEC | 2. MESARIO |
| MARIA DAS GRACAS N. DOS SANTOS | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| MARIA DENAZARE PIRRES DOS SANTOS | SEMEC | 2. SECRETARIO |

Seção 253* - Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes (Rua Padre Júlio Maria, 1090)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| OLINTO RAMOS DE MELO E SILVA | SEMEC | PRESIDENTE |
| PAULLADEDE MIRANDAMAGNO | SEFA | 1. MESARIO |
| RAIMUNDA BORGES DE LIMA | SEMEC | 2. MESARIO |
| RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO | BANAPARÁ | 1. SECRETARIO |
| MARINALDO SOUZA CARDOSO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 254* - Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes (Rua Padre Júlio Maria, 1090)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|---------------|---------------|
| WALTER SALES DOS SANTOS | SEMEC | PRESIDENTE |
| ROSA DE LIMA SANTOS NEVES | SEMEC | 1. MESARIO |
| SILVIA DE SOUZA RODRIGUES | SEMEC | 2. MESARIO |
| SELMA CIDALIA BRABORODRIGUES | ASSEM. LEGIS. | 1. SECRETARIO |
| REGINADOR SARIO SANTOS PINHEIRO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 255* - Escola Paroquial São João Batista (Praça Pio XII, 55)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA | PETROBRÁS | PRESIDENTE |
| GLEIDE SOUZA DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIADO CARMO BATISTA DOS SANTOS | SESPA | 2. MESARIO |
| DARCIDO ESPIRITO SANTO TENORIO | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| ARLETE GUIMARAES DE LIMA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 256*/272* - Escola Paroquial São João Batista (Praça Pio XII, 55)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| ROSANGELA SOARES BRASIL | SEMEC | PRESIDENTE |
| ROSILDA QUADROS LOUREIRO | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA IOLIRES CORDEIRO DA SILVA | SEAD | 2. MESARIO |
| MARIA AUREA FERREIRA MENDES | IPASEP | 1. SECRETARIO |
| AUGUSTO CEZAR CAMPOS MIRANDA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 257* - Escola Municipal de 1º Grau Professor Alfredo Chaves (Rua 1º de Dezembro, s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|------------|
| ANA MARIA CAMPOS MOURA | UFPA | PRESIDENTE |
| LEILA ADRIANA DE MORAES FAILACHE | SEDUC | 1. MESARIO |
| ADELIA MARIA DA SILVA MACEDO | | 2. MESARIO |
| ANTONETA ISABEL PENNA CARDOSO | SEDUC | SECRETARIO |
| ASTROGILDA LEAO VENANCIO | SEDUC | SECRETARIO |

Seção 258* - Escola Municipal de 1º Grau Professor Alfredo Chaves (Rua 1º de Dezembro, s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| CLEONICE COSTA RIBEIRO | SEMEC | PRESIDENTE |
| FRANCISCOLUIZDEMOURACAVALCANTE | UFPA | 1. MESARIO |
| FRANCINETE DOS SANTOS VARELA | SESC | 2. MESARIO |
| ELIZABETH MARIA SANTANA PENNA | INSS | 1. SECRETARIO |
| DULCIRENE NASCIMENTO DE SOUZA | SEMEC | 2. SECRETARIO |

Seção 259* - Escola Municipal de 1º Grau Alfredo Chaves (Rua 1º de Dezembro, s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| JOSE TADEU DE SOUZA PAES | UFPA | PRESIDENTE |
| IVONE MACHADO DA SILVA | ITERPA | 1. MESARIO |
| IRENE CARMO DA SILVA | SEAD | 2. MESARIO |
| JACIRA DA SILVA MACEDO | SEAD | 1. SECRETARIO |
| CANDIDO JOSE COSTA SILVA PANTOJA | IPASEP | 2. SECRETARIO |

Seção 260* - Escola Municipal de 1º Grau Alfredo Chaves - Rua 1º de Dezembro, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| MARIA DA GLORIA RAMOS PENNA | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA | SEMEC | 1. MESARIO |
| JOAO BATISTA DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| LEILA MARIA MATOS DA SILVA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| MARIA DA CONCEICAO SILVA DA SILVA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 261* - Escola Municipal de 1º Grau Alfredo Chaves - Rua 1º de Dezembro, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|---|--------------|---------------|
| MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA | SEMEC | PRESIDENTE |
| NALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA | TRT | 1. MESARIO |
| MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA DE MELO | SEMEC | 2. MESARIO |
| MARLY DOS ANJOS BELO DA SILVA | BANC. BRASIL | 1. SECRETARIO |
| MARIA DO SOCORRO PENA DUARTE | SEMEC | 2. SECRETARIO |

Seção 262/263* - Ginásio Nossa Senhora de Lourdes (Trv. São Roque, s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| IRENE NASCIMENTO BECKMAN | SEMEC | PRESIDENTE |
| EDITE SARMENTO DA SILVA | UFPA | 1. MESARIO |
| FRANCISCO HEREDIA MASCARENHAS | SEDUC | 2. MESARIO |
| ALVARO FERREIRA DE F. BORJA | TELEPARÁ | 1. SECRETARIO |
| HELGA PORTO SAMPAIO | SEAD | 2. SECRETARIO |

Seção 264 - Itamarati Esporte Clube - Rua Rua Santa Izabel, 969

| Nome | Repartição | Função |
|--|------------|---------------|
| DENIL MARIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO | SEMEC | PRESIDENTE |
| ANA LUCIA DOS SANTOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| CLEOCI MOURA DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| DULCINEA DOS SANTOS VIDAL | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| FRANCELINA LEMOS RODRIGUES NETA | COMPAR. | 2. SECRETARIO |

Seção 265 - Itamarati Esporte Clube - Rua Rua Santa Izabel, 969

| Nome | Repartição | Função |
|---|------------|---------------|
| LUIZ ALBERTO PENA DE CARVALHO | | PRESIDENTE |
| JORGE JOAO DE SOUZA NERY | SEDUC | 1. MESARIO |
| LETICIA SEBASTIANA PICANCO PALHETA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA DA CONCEICAO TRAVASSOS DE MIRANDA | SESC | 1. SECRETARIO |
| MARIA DO CARMO SILVA DA CUNHA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 266/ 448 - Itamarati Esporte Clube - Rua Rua Santa Izabel, 969

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| SONIA VALERIA DOS SANTOS | SEMEC | PRESIDENTE |
| RUBENS BATISTA DOS SANTOS | ITERPA | 1. MESARIO |
| NILZA VILHENA ALVES | SEDUC | 2. MESARIO |
| RONALDO PEREIRA JARDIM | ITERPA | 1. SECRETARIO |
| RAIMUNDO ANTONIA SILVA DOS SANTOS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 267 - Pinheirense Esporte Clube (Rua Manoel Barata, 490 Altos)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|------------|
| CELIA MARIA JARDIM DE FREITAS | SEMEC | PRESIDENTE |
| DOMINGOS DE ARAUJO MORAIS | PETROBRÁS | 1. MESARIO |
| MILTON JOAQUIM CAMPOS | UFPA | 2. MESARIO |
| CANDIDO S CONTE DE ALMEIDA | TELEPARÁ | SECRETARIO |
| OSVALDINA MARTINS DA SILVA | SEMEC | SECRETARIO |

Seção 268 - Pinheirense Esporte Clube - Rua Manoel Barata, 490 Altos

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|--------------|---------------|
| ELJANA MARIANDA SILVA BEZERRA | SEMEC | PRESIDENTE |
| FRANCISCO WANDERLEI DA SILVA | PETROBRÁS | 1. MESARIO |
| FLORIANO FERREIRA DE MACEDO NETO | BANC. BRASIL | 2. MESARIO |
| JOSE DORIVAL DOMINIAN DE FREITAS | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| FATIMA ELZABETH DA COSTA MACEDO | BANC. BRASIL | 2. SECRETARIO |

Seção: 269 - Pinheirense Esporte Clube - Rua Manoel Barata, 490 Altos

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------|------------|---------------|
| LUIZ NAZARENO CORREA | | PRESIDENTE |
| JOSE LUIZ COHEN CORREA | PETROBRÁS | 1. MESARIO |
| MARA SOMOX DA SILVA AGUIAR | SEMEC | 2. MESARIO |
| ANTONIO JOSE PINHEIRO | SEDAM | 1. SECRETARIO |
| JOSE MARIA SARGES LOBATO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 270 - Pinheirense Esporte Clube - Rua Manoel Barata, 490 Altos

| Nome | Título | Função |
|----------------------------------|--------|---------------|
| OLIMPIO PARAENSE DA CUNHA QUEBRA | IBAMA | PRESIDENTE |
| MARIA MADALENA PIRES E SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARISOL GADÉLHA DE MIRANDA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA TEREZA LOBATO LEAO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| NEUZADO SOCORRO MENDES CUNHA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 271 - Escola Paroquial São João Batista (Praça Pio XII, 55)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|-------------------|---------------|
| ARNALDO SOUSA DE LIMA | SEDUC | PRESIDENTE |
| LUIZ ALBERTO GONCALVES PAES | SEDUC | 1. MESARIO |
| CRISTOVAM GAMA DE MALA | FUN. CUR. VELH. O | 2. MESARIO |
| CARMITA ANDRADE RIBEIRO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| REGINA CELIA MIRANDA SANTAROSA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 273 - Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes (Rua Padre Julio Maria, 1090)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| FELIPE PINTO MARQUES | BASA | PRESIDENTE |
| ILTADO SOCORRO FERRO OLIVEIRA | SEDUC | 1. MESARIO |
| RITA IRENE CORREA DOS SANTOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| HELISA HELENA MONTEIRO DALLZ | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARILINA CAMPOS MARIZ | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 274 - Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes (Rua Padre Julio Maria, 1090)

| Nome | Título | Função |
|------------------------------------|--------|---------------|
| MARIA DENAZARE FERREIRA DA SILVA | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA PINHEIRO | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA GORET MARQUES DE LIMA | SEDUC | 2. MESARIO |
| VIRGILIA TRAVASSOS BENAION | SEAD | 1. SECRETARIO |
| MARIA DO CARMO DO ESPIRITO SANTO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 275 - Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes - (Rua Padre Julio Maria, 1090)

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| NOUS ANIRO JARDIM FILHO | SEMEC | PRESIDENTE |
| SANDRA REGINA LOBONAVEGANTES | SEMEC | 1. MESARIO |
| TEREZA DA CONCEICAO DA SILVA LOBO | SEMEC | 2. MESARIO |
| ROSA PEREIRA LIMA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| MARIO BENJAMIM DIAS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 276 - Sub-Prefeitura de Icoaraci - (Rua Manoel Barata, 97)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| CLEOMENES BARBOSA DE CASTRO | EMBRAPA | PRESIDENTE |
| ANTONIO DA CONCEICAO CARREIRA | UFPA | 1. MESARIO |
| JOSE BERTUEDES MONTEIRO | UFPA | 2. MESARIO |
| CELINA BARBOSA DA SILVA | SEFA | 1. SECRETARIO |
| CLOTILDE DE LIMA FERREIRA | SEMEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 277/511 - Sub-Prefeitura de Icoaraci (Rua Manoel Barata, 97)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| MARIA DOS ANJOS MONTEIRO MODESTO | SEFIN | PRESIDENTE |
| MARLETE OLIVEIRA PINHO | SEDUC | 1. MESARIO |
| REGINA OLIVEIRA DE ALCANTARA | STA. CASA | 2. MESARIO |
| REGINALDO SANTOS FERREIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARCADO SOCORRO FERREIRA SEGUNTS | SEAD | 2. SECRETARIO |

Seção: 278 - Escola Comunitária Tiradentes (Cotijuba)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| ROMILDO PANTOJA | | PRESIDENTE |
| ESTER DA CRUZ SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| REGINA LUCIA BARROS QUEIROZ | SEDUC | 2. MESARIO |
| ROSANA TERESA FERNANDES REIS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| DULCINEIA DO CARMO CAMPOS | | 2. SECRETARIO |

Seção: 279/280/480 - Escola Comunitária de 1º Grau Marta da Conceição - Cotijuba

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| LAURIMARGEMA QUEDE QUEIROZ | SEDUC | PRESIDENTE |
| ALCINDA MATOS DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA IRACEMA CARVALHO PATRICKO | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA ODETE DOS SANTOS FERREIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ROSANGELA MARIA BATISTARAMOS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 281/432 - Fundação Lyons Clube de Icoaraci - (Rua Santa Izabel, s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------|------------|---------------|
| ELBA AMORAS MELO | | PRESIDENTE |
| CREUZA CUNHA MENDES | SEDUC | 1. MESARIO |
| RITA MARIA FERREIRA MENDES | IPASEP | 2. MESARIO |
| JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO | SUDAM | 1. SECRETARIO |
| ROSA MARIA CABRAL CORDEIRO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 282 - Olaria Esporte Clube - Rua 02 de Dezembro, 279

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|--------------|---------------|
| AMARO PIMENTEL FERREIRA | TRIB. CONTAS | PRESIDENTE |
| CLAUDETE MORAES PIMENTEL | SEMEC | 1. MESARIO |
| DEBORA BENEVIDES DA COSTA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA TEREZA OLIVEIRA DA SILVA | PETROBRAS | 1. SECRETARIO |
| EDEVALDINA DUARTE DE SOUZA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 283 - Olaria Esporte Clube (Rua 02 de Dezembro, 279)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| ELIETE SOCORRO FERREIRA PANTOJA | SEMEC | PRESIDENTE |
| OLANDINA DAMASCENO DE JESUS | SEMEC | 1. MESARIO |
| ANTONIO CARLOS RAMOS BARROS | COMPAR | 2. MESARIO |
| ELVIN DOS SANTOS SANTA BRIGIDA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| ELIZABETH RIBEIRO DE PAIVA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 284 - Olaria Esporte Clube - Rua 02 de Dezembro, 279

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| LISETE MAGALHAES LEAL | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA IRACEMA PEREIRA MOY | SEMEC | 1. MESARIO |
| LAURA CARVALHO FREITAS | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA RAUOL | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| LEDI MARIA VALLE PALHETA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 285 - Olaria Esporte Clube - Rua 02 de Dezembro, 279

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| MIRIAN DA SILVA AMORIM | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIADONCEICAOCORREA DE AMORIM | SEDUC | 1. MESARIO |
| NAZARENO DA SILVA BRITO | SEDUC | 2. MESARIO |
| ODETE DA SILVA BARROS | SEAD | 1. SECRETARIO |
| OLGAREGINA FERREIRA DE ARAUJO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 286/287 - Rotary Clube de Icoaraci - Rua Padre Julio Maria, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| RODOLFO CARLOS CHAVES DA CUNHA | SETRAN | PRESIDENTE |
| EDNA SAMPAIO ALEIXO | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DE FATIMA VALE DE OLIVEIRA | SEDUC | 2. MESARIO |
| CINARA RODRIGUES HOLLANDA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| SUELII FARIAS DOS REIS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 288 - Escola Mista Cosme e Damião (Alameda S2 Conjunto da Cobah)

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| JAIME DE OLIVEIRA BORGES | BANPARÁ | PRESIDENTE |
| NARCELITA CUNHA OLIVEIRA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DEISE FERREIRA BORGES | BANPARÁ | 2. MESARIO |
| LETICIA MARIA C. G. DA FONSECA | SEAD | 1. SECRETARIO |
| ANAMARIA DA SILVA GONCALVES | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 289 - Escola Monsenhor José Maria Azevedo - Rua Evandro Bona, s/n - Outeiro.

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| LEONIDAS CORREA FILHO | SUDAM | PRESIDENTE |
| HELOISA DE OLIVEIRA SILVA | FUNCAP | 1. MESARIO |
| SELY MARIA PEREIRA DE SOUZA | SEDUC | 2. MESARIO |
| GUSTAVO FREITAS VIANA | COMPAR | 1. SECRETARIO |
| ALTON LEONARDO SANTANA CUNHA | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção: 290 - Escola Mista do Outeiro (Rua Manoel Barata, s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------------|------------|---------------|
| EDNARAYMUNDA DE ARAUJO FRANCO | SEAD | PRESIDENTE |
| MARIA LUCIA DE MELO CORREA | SEDUC | 1. MESARIO |
| JACKSON GOMES DE VASCONCELOS | CENTUR | 2. MESARIO |
| MARLETE DO SOCORRO CAMPOS DE OLIVEIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ALDEMIR GADELHA FRANCO | SEAD | 2. SECRETARIO |

Seção: 291 - Escola Mista do Outeiro (Rua Manoel Barata, s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| MARIA LUCIALVA MONTEIRO | SEDUC | PRESIDENTE |
| LIBIA SANTOS DE SOUZA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIAS GRACAS LIMA FRANCO | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIADO CARMO PAIXAO DOS SANTOS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| RAMUNDO NONATO DAMASCENO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 292 - Escola Monsenhor José Maria Azevedo - (Rua Evandro Bona, s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| ABDIAS NABREGA DE ARAUJO | SUDAM | PRESIDENTE |
| MARIA LUISA DA SILVA DE DEUS | SEDUC | 1. MESARIO |
| OSMARINA DE SOUZA SANTOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| JOSE BRITO DOS SANTOS | UFPA | 1. SECRETARIO |
| ROBERTA DA SILVA REIS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 293 - Escola Monsenhor José Maria Azevedo - Rua Evandro Bona, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| RITA MARIA NUNES TAVARES | UFPA | PRESIDENTE |
| SONIA MARIA BATISTA DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| YACI DA SILVA REIS | SEDUC | 2. MESARIO |
| RAILSON LEMOS MOTA | SECULT | 1. SECRETARIO |
| CECILIA MARQUES DE LIMA | SEAD | 2. SECRETARIO |

Seção: 294 - Posto de Saúde do Fama de Caratateua

| Nome | Repartição | Função |
|--|------------|------------|
| IZABEL FERREIRA REIS | FUNCAP | PRESIDENTE |
| JANDERSON ADONILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA | SEDUC | 1. MESARIO |

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| MARIA JOSE PEREIRA NASCIMENTO | 2. MESARIO |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO | 1. SECRETARIO |
| FRANCINETE ALMEIDA REIS | 2. SECRETARIO |

Seção: 295 - Posto de Saúde de Tucumacira (Tucumacira, s/n)

| Nome | Função |
|------------------------------------|---------------|
| TELMA DO SOCORRO SANTOS SILVA | PRESIDENTE |
| ALCELIINA SILVA DOS SANTOS | 1. MESARIO |
| JOSE FERNANDO BARROS MONTEIRO | 2. MESARIO |
| DELZA PATRICIA FREITAS DE SOUZA | 1. SECRETARIO |
| SHIRLEY CRISTINA DA ROCHA FERREIRA | 2. SECRETARIO |

Seção: 296 - Centro Comunitário Estrada Nova - Rodovia Arthur Bernardes - Pass. John Engelhard

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| FRANCISCO DAS CHAGAS R. BARBOSA | COMPAR | PRESIDENTE |
| CATARINA LOUREIRO COELHO | SEDUC | 1. MESARIO |
| EVERALDO PEREIRA RIBEIRO | SEDUC | 2. MESARIO |
| CATARINA DE SOUSA CONCEICAO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 297 - Centro Comunitário Estrada Nova - Rodovia Arthur Bernardes - Pass. John Engelhard

| Nome | Repartição | Função |
|--|------------|---------------|
| JUCILEIDE DO SOCORRO RODRIGUES TAVARES | SEDUC | PRESIDENTE |
| MANOEL DO CARMO RIBEIRO DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA NASCIMENTO MONTEIRO | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARGARIDA PINHEIRO MACEDO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| JARBAS DOS SANTOS FIGUEIREDO | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção: 298 - Centro Comunitário Estrada Nova - Rodovia Arthur Bernardes - Pass. John Engelhard

| Nome | Repartição | Função |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| EDSON GLENIO FARIAS LEMOS | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA DENASARE ALVES BARBOSA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DENAZARE FAVACHO SANTOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA DO LIVRAMENTO ALFAIA BORGES | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA GORETTE DOS SANTOS CARDOSO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 299 - Centro Comunitário Estrada Nova - Rodovia Arthur Bernardes - Pass. John Engelhard

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| MANOEL RIBEIRO DA SILVA | AG. DIST. COAR. | PRESIDENTE |
| MERCEDES DO SOCORRO PINHEIRO DE MOURA | SEDUC | 1. MESARIO |
| RAYMUNDA COSTA DE SOUZA | IPASEP | 2. MESARIO |
| RAYMUNDO JUCELINO RIBEIRO SILVA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| TENILDA DA CONCEICAO CASTRO DE LIMA | SESPA | 2. SECRETARIO |

Seção: 300/421 - Centro Comunitário Estrada Nova - Rodovia Arthur Bernardes - Pass. John Engelhard

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------------|------------|---------------|
| RODOLFO FERNANDO XISTO BARBOSA | SEDUC | PRESIDENTE |
| TANIA DE FATIMA LIMA CASTRO | SEDUC | 1. MESARIO |
| TELMA DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| SANDRA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ROBERVAL ABREU DOS SANTOS | SAGRE | 2. SECRETARIO |

Seção: 301 - Escola Estadual Paulo Fonteles - Rodovia Arthur Bernardes - Pass. John Engelhard

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------|------------|---------------|
| ANTONIO CESAR SOUZA CAMPOS | TRT | PRESIDENTE |
| ELISA BARBOSA RODRIGUES | SEDUC | 1. MESARIO |
| ALDEMIRA DE CASTRO CARDOSO | SEDUC | 2. MESARIO |
| ANTONIA ELIETE DAS COSTA | AMASA | 1. SECRETARIO |
| ADEMIR RAIOL DA SILVA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 302 - Escola Estadual Paulo Fonteles - Rodovia Arthur Bernardes - Pass. John Engelhard

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| MARIA DENAZARE BARBOSA FERREIRA | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIO LUIZ GAIÁ DA ROCHA | COMPAR | 1. MESARIO |
| ROSANE BARBOSA FERREIRA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARLUNDA DE NAZARE SIMOES | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| RAYMUNDO DO CARMO COSTA MARTINS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 303 - Escola Estadual Paulo Fonteles - Rodovia Arthur Bernardes - Pass. John Engelhard

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| MARIA HELENA LEDO REIS | BANPARÁ | PRESIDENTE |
| VALDEMAR JOSE RAMOS SOARES | ITERPA | 1. MESARIO |
| TEREZA CRISTINA SILVA DA CUNHA | UFPA | 2. MESARIO |
| AMIRALDO RODRIGUES DAS CHAGAS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| PAULO SERGIO NASCIMENTO | CIA. DOCAS | 2. SECRETARIO |

Seção: 304 - Escola Estadual de 1º Grau Eunice Weaver - Estrada de Val de Cans, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| EDIR MAX NAHON | SEDUC | PRESIDENTE |
| BENEDITADO SOCORRO PINHEIRO SANTOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| ELIETE RODRIGUES PANTOJA | SEDUC | 2. MESARIO |
| ARLETE DE CASTRO MONTEIRO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA ANGELA TAVARES | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 305 - Escola Estadual de 1º Grau Eunice Weaver - Estrada de Val de Cans, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------|------------|------------|
| LINDOLA CASTRO MOREIRA | SEDUC | PRESIDENTE |

| | | |
|-----------------------------------|--------|---------------|
| ISANETE COSTA PINTO | SETEPS | 1. MESARIO |
| DALVALNAR RODRIGUES SANTANA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARGARETH GONCALVES PINHEIRO | | 1. SECRETARIO |
| MARILIA ROSA GONZALEZ DE CARVALHO | CENTUR | 2. SECRETARIO |

Seção: 306 - Centro Comunitário do Tapanã - Rua Presidente Castelo Branco, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------|------------|---------------|
| ANA LUCIA BASTOS PINHO | SEMEC | PRESIDENTE |
| BENEDITO PEREIRA MORAES | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA CELESTE SIMOES | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA DAS DORES B. LEITE | AMASA | 1. SECRETARIO |
| RUY SARAIVA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 307 - Centro Comunitário do Tapanã - Rua Presidente Castelo Branco, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| FRANCISCA RIMOMAR PEREIRA LOBO | SESC | PRESIDENTE |
| FLAVIA CRISTINA SILVA DE LIMA | SEAD | 1. MESARIO |
| ROSA MARIA CORREA SARAIVA | SEAD | 2. MESARIO |
| RAYMUNDA DE OLIVEIRA HOLANDA | SEAD | 1. SECRETARIO |
| SONIA MARIA TAVERNARD LEITAO | SEAD | 2. SECRETARIO |

Seção: 308 - Centro Comunitário do Tapanã - Rua Presidente Castelo Branco, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| MARIA SALETE SIMOES PENA | SEDUC | PRESIDENTE |
| LUCIA EVARISTO DA PENHA | SEDUC | 1. MESARIO |
| VERA LUCIA DA MATTA PINTO | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA AMELIA RIBEIRO FERREIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| RAYMUNDO NONATO DAMASCENO | SEFA | 2. SECRETARIO |

Seção: 309 - Centro Comunitário do Tapanã - Rua Presidente Castelo Branco, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| MARIA DE FATIMA SIMOES DA SILVA | SEDUC | PRESIDENTE |
| SANDRA SUELY SILVA DE QUEIROZ | SEDUC | 1. MESARIO |
| VALENTINA TRAVASSOS LOPES | SEAD | 2. MESARIO |
| SEVERINA DA CONCEICAO FERREIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| RAYMUNDO CARMO DOS SANTOS | SETRAN | 2. SECRETARIO |

Seção: 310 - Centro Comunitário do Tapanã - Rua Presidente Castelo Branco, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| PAULO ROBERTO SIMOES | SEDUC | PRESIDENTE |
| RAYMUNDA SUELY FERREIRA SANTAROSA | SEDUC | 1. MESARIO |
| NILCEDIA CONCEICAO COUTO DE CASTRO | SEFA | 2. MESARIO |
| RAYMUNDA NAZARE DAS FERREIRA | SAGRI | 1. SECRETARIO |
| MARIA LUISA ASSUNCAO | FUNCAP | 2. SECRETARIO |

Seção: 311/548 - Centro Comunitário do Tapanã - Rua Presidente Castelo Branco, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------------|------------|---------------|
| ROBERTO RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS | TRT | PRESIDENTE |
| ROSA GUERREIRO PINHEIRO | SEMEC | 1. MESARIO |
| ROSA ANGELA LEAL VIEIRA | SEDUC | 2. MESARIO |
| ANGELA MARIA SILVA SOUZA | AMASA | 1. SECRETARIO |
| RUTE CLEA LEAL VIEIRA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 312 - Centro Comunitário do Tapanã - Rua Presidente Castelo Branco, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| TEREZA FRANCES REIS | SEMEC | PRESIDENTE |
| WLADIMIR CORREA BATISTA | SEFA | 1. MESARIO |
| SIDNEY MARILIA DE SOUZA | SEFA | 2. MESARIO |
| LOPES CAVALCANTE | | |
| ZACHARIAS DAMASCENO DO COUTO | INSS | 1. SECRETARIO |
| VALFREDO NUNES TEIXEIRA | UFPA | 2. SECRETARIO |

Seção: 313 - Escola de 1º Grau Edvaldo Brandão - Conj. Tapajós, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------------|------------|---------------|
| BENEDITO QUINTO DE METROGIA | SEFA | PRESIDENTE |
| BENEDITO CHAVES | UFPA | 1. MESARIO |
| BENEDITA DUARTE DO AMARAL | SEMEC | 2. MESARIO |
| ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS | TRT | 1. SECRETARIO |
| CELIA MARIA CORREA DE MELO | SEMEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 314 - Escola de 1º Grau Edvaldo Brandão - Conjuntos Tapajós, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| JEFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA | TRT | PRESIDENTE |
| DARCY COSTA DOS SANTOS | UFPA | 1. MESARIO |
| ELIANE FERREIRA SARAIVA | UFPA | 2. MESARIO |
| EVANILDO BIA VIANA | DNER | 1. SECRETARIO |
| SANDRA SUELI DA C. S. RIBEIRO | UFPA | 2. SECRETARIO |

Seção: 315 - Escola de 1º Grau Edvaldo Brandão - Conjuntos Tapajós, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| SABEL DENASARE AMARAL GONZAGA | UFPA | PRESIDENTE |
| JOANA DARCY DA SILVA MOURA | SEMEC | 1. MESARIO |
| NELMA NAZARE CORREA DE MELO | SEMEC | 2. MESARIO |
| HELIO BARROSO DE OLIVEIRA | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| INES BRAGA MARQUES | FUNCAP | 2. SECRETARIO |

Seção: 316 - Escola de 1º Grau Edvaldo Brandão - Conjuntos Tapajós, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|--------------|------------|
| MARIA DA GRACA TRAJANO BORGES | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA DAS GRACAS N. PINHEIRO | TRIB. CONTAS | 1. MESARIO |
| JUCARA NEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA | SEDUC | 2. MESARIO |

Pág. 4 - CADERNO 4

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1996

LEA NAZARE MATOS DA SILVA SEDUC 1.SECRETARIO
MARIA DE FATIMA LIMA SEDUC 2.SECRETARIO

Seção: 317 - Escola Estadual 15 de Novembro - Rodovia Augusto Montenegro, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|--|------------|---------------|
| ANGELA VANETA CASALI RODRIGUES FERNANDES | UFPA | PRESIDENTE |
| MARIA DENAZARE RODRIGUES PINHO | FUNCAP | 1. MESARIO |
| MARIA DIONELIADAMODALOURIDO | BANPARÁ | 2. MESARIO |
| MARIA TEREZINHA DOS SANTOS TAVARES | SEMEC | 1. SECRETARIO |
| MARIA DO SOCORRO GOMES MAIA | SEMEC | 2. SECRETARIO |

Seção: 318 - Grupo Escolar Professora Maria Heloisa de Castro - Estrada do Tapanã, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| ANAMARIA SIMOES DONASCIMENTO | SEDUC | PRESIDENTE |
| DALILA GE DA SILVA GOMES | SEDUC | 1. MESARIO |
| DOFILA FARIAS DIAS | SESPA | 2. MESARIO |
| CLAUDIO GRIMMOUTH SEABRA | SECULT | 1. SECRETARIO |
| ELVIO DOS SANTOS BARBOSA | SEAD | 2. SECRETARIO |

Seção: 319 - Grupo Escolar Professora Maria Heloisa de Castro - Estrada do Tapanã, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------|------------|---------------|
| GUILHERME RIBEIRO LOPES | PETROBRÁS | PRESIDENTE |
| HERMINIA SERRA CORDEIRO | SEDUC | 1. MESARIO |
| JANIO LIRA DOS SANTOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| NELE RIBEIRO BRITO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| EVANDRO CAMPELO RIBEIRO | AMASA | 2. SECRETARIO |

Seção: 320 - Grupo Escolar Professora Maria Heloisa de Castro - Estrada do Tapanã, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|---|------------|---------------|
| MARIA AUGUSTA CARDOSO DE SOUZA | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARINETE BARBOSA OLIVEIRA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MIRACINAZARE D'ARCA CABRAL | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARISTELA DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| RAIMUNDO MARTINS NETO | COMPAR | 2. SECRETARIO |

Seção 321: - Grupo Escolar Professora Maria Heloisa de Castro (Estrada do Tapanã, s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| ONILZA LIMA DE OLIVEIRA | SEDUC | PRESIDENTE |
| RAIMUNDO CARLOS SIMOES | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DE BELEMDA CRUZ MOURA | SEDUC | 2. MESARIO |
| RAIMUNDA TELMA DA SILVA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| PAULO ROBERTO PEREIRA SANTOS | IDESP | 2. SECRETARIO |

Seção: 322 - Grupo Escolar Professora Maria Heloisa de Castro - Estrada do Tapanã, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| GLADISTONE PAMPLONA LEAL | DNER | PRESIDENTE |
| MARIA DE NAZARE DO O RIBEIRO | SEDUC | 1. MESARIO |
| ROSILENI BRAGA CORREA | SEDUC | 2. MESARIO |
| CONCEICAO MARIA CARDOSOLHMAS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIVALDA LOBATO DOS SANTOS | STA.CASA | 2. SECRETARIO |

Seção: 323 - Escola Estadual 15 de Novembro - Rodovia Augusto Montenegro, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------------|--------------|---------------|
| ADILSON LIMA NOGUEIRA | ASSEM.LEGIS. | PRESIDENTE |
| GABRIEL ALVES LIMA | EMBRAPA | 1. MESARIO |
| ANGELA MARIA CHAGAS LIMA | ASSEM.LEGIS. | 2. MESARIO |
| LUIZ OCTAVIO FILIZZOLA DE A.MARANHAO | SESA | 1. SECRETARIO |
| ECLA MARIA DA ENCARNACAO COSTA | SESC | 2. SECRETARIO |

Seção: 324 - Escola Estadual 15 de Novembro - Rodovia Augusto Montenegro, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------------|------------|---------------|
| JANNISON DA SILVA TELES | BASA | PRESIDENTE |
| MARIA ADILENA DE OLIVEIRA GARCIA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DE AVIZ | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA DENAZARE MACIEL DE MAFRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MERCEDES DE FATIMA SILVA TAVARES | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 325/326 - Escola Estadual 15 de Novembro - Rodovia Augusto Montenegro, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| RAIMUNDO LUCIO FERREIRA DA SILVA | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIO ARNOULD DA SILVA FRANCO | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA EULALIA SARDINHA BOTELHO | CELPA | 2. MESARIO |
| ONEIDE CUNHA CARNEIRO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| SILVIA VASCONCELOS COSTA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 327 - Tenonê Esporte Clube - Rua Alacid Nunes, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------------|------------|---------------|
| JOSE AUGUSTO DA COSTA MARIINS | SEDUC | PRESIDENTE |
| RUTH DALVA DA SILVA LOPES | SEDUC | 1. MESARIO |
| CARLOS ALBERTO SANTOS CASTELO BRANCO | CAM.MUNIC. | 2. MESARIO |
| IVONE VANDA DA SILVA | FUNCAP | 1. SECRETARIO |
| ROSELY GOMES DE LIMA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 407* - Escola Augusto Meira Filho (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|------------|
| ANA KARLA FREITAS BARROSO | SEDUC | PRESIDENTE |
| JOAO AUGUSTO TRINDADE DA CRUZ | FUNCAP | 1. MESARIO |

ELIZABETH SEGOWICH DA CUNHA SEDUC 2. MESARIO
PEDRO PAULO DOS SANTOS LEAL TELEPARÁ 1. SECRETARIO
CARMEM EUNICE CORREA SEDUC 2. SECRETARIO
MONTEIRO

Seção 408* - Creche Marilda Nunes (Rua Benfica - Passagem Maciel s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| MARIA DO SOCORRO FRETAS PINHEIRO | SEDUC | PRESIDENTE |
| JORCEL MARIA DE LIMA | SEDUC | 1. MESARIO |
| ALCIDES LUCAS LOBO | SEDUC | 2. MESARIO |
| ESNITA OLIVEIRA PAZ DE SOUZA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ANA CARDOSO MATOS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 411 - Pinheirense Esporte Clube - Rua Manoel Barata, 490 - Altos.

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| ANTONIO LAZARO DOS SANTOS PRAZERES | UFPA | PRESIDENTE |
| ARLETE FRAGOSO DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| EDNA PINTO BORGES | SEDUC | 2. MESARIO |
| SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| SALATEL DASILVA SARMAÑO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 412 - Grupo Escolar Professora Maria Heloisa de Castro - Estrada do Tapanã s/n

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| MARIO SERGIO DOS ANJOS | CELPA | PRESIDENTE |
| MENAI DE OLIVEIRA DA SILVA | EMATER | 1. MESARIO |
| MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES GOMES | SEDUC | 2. MESARIO |
| MAURO DE CASTRO ROLIM | SESPA | 1. SECRETARIO |
| MARTA MARIA MACHADO ROCHA | AMASA | 2. SECRETARIO |

Seção: 413 - Escola de 1º Grau Edvaldo Brandão (Conjunto Tapajós, s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------------|------------|------------|
| MARIA DENAZARE CASTRO VIANA | SEMEC | PRESIDENTE |
| FRANCISCO JOSE DOS SANTOS VASCONCELOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| ALTINO FLAVIO ALVES LEAL | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA GLORIA DIAS DOS SANTOS | SEDUC | SECRETARIO |
| MARIA JOSE DOS SANTOS BENJAMIN | SEDUC | SECRETARIO |

Seção 414* - Escola São Clemente (Rua São Clemente s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| ROSA LAURA MENDONÇA DA COSTA | SEDUC | PRESIDENTE |
| KILVIA GRACE KAWHATE LACERDA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MONICA OLIVEIRA LOPES | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA MADALENA BARROSO SALES | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| SUNAMITA ALVES NONATO | SESPA | 2. SECRETARIO |

Seção: 415 - Escola Estadual de 1º Grau Eunice Weaver - Estrada de Val de Cães

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------------|------------|---------------|
| ELIONEI BARATA ALMEIDA | SESPA | PRESIDENTE |
| MARIA DENAZARE FERREIRA DA VERA CRUZ | SEDUC | 1. MESARIO |
| CELIA MARIA MARTINS SOARES | SEDUC | 2. MESARIO |
| EDINEIA DUTRA DO NASCIMENTO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 416 - Escola Estadual de 1º Grau Izabel dos Santos Dias - Rua 08 de maio

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------|------------|---------------|
| ALZIRA PEREIRA NASCIMENTO | FUNCAP | PRESIDENTE |
| EDNAROSA OLIVEIRA DOS SANTOS | SEDUC | 1. MESARIO |
| ARLINDO DA CONCEICAO PALHA | SEDUC | 2. MESARIO |
| LEILA DAMASCENO BARBOSA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA RITA VASCONCELOS SOUZA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 418 - Escola Municipal de 1º Grau Professor Alfredo Chaves - Rua 1º de Dezembro, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| RAIMUNDO RABELO FORO BARBOSA | SEDUC | PRESIDENTE |
| DANIELE DA SILVA TRINDADE | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA LINDALVA SILVA COSTA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA LIBANIA MONTEIRO QUEIROZ | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA LUDMILA SOUZA DE MIRANDA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 419/435/482 - Escola Mista Cosme e Damião - Alameda S2 Conjunto Cohab

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| MARIA ELIETE SOARES DE OLIVEIRA | SEDUC | PRESIDENTE |
| DILCEIA NASCIMENTO RIBEIRO | SEDUC | 1. MESARIO |
| IVANEIDE DA SILVA CHAGAS | SEDUC | 2. MESARIO |
| LUIZ CARLOS AZEVEDO LIMA | COMPAR | 1. SECRETARIO |
| RAIMUNDO SILVA MATOS | SECULT | 2. SECRETARIO |

Seção: 420 - Tenonê Esporte Clube - Rua Alacid Nunes, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|--------------------------------|------------|---------------|
| ANA LUCIA FENELVA DOS SANTOS | SEDUC | PRESIDENTE |
| ANACRISTINA GONCALVES OLIVEIRA | SEDUC | 1. MESARIO |
| ANDREA ANDRADE CORREA | SEDUC | 2. MESARIO |
| RAIMUNDA HELENA DOS SANTOS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ANDREA JORGE MORAES | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 422 - Escola Estadual Paulo Fonteles

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| FRANCISCA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO | TEPARA | PRESIDENTE |
| LEONICE DOS SANTOS FERREIRA | SEDUC | 1. MESARIO |
| ELIZETE DA RBOSA RODRIGUES | SEDUC | 2. MESARIO |
| ANDREA DA COSTA MOURAO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| EUNICE DOS SANTOS FERREIRA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 423 - Escola E.R.C Nossa Senhora de Fatima - Rua 08 de Maio, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| ALEXANDRE DE SOUZA GALUCIO | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA DE LOURDES PEREIRA RIBEIRO | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA TEREZINHA SOARES NOGUEIRA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA DE NAZARE SANTOS DOS REIS | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| ALEXANDRE GENU PACHECO | UNAMA | 2. SECRETARIO |

Seção: 424 - Centro Social do Sagrado Coração (Rua 08 de Maio, 595)

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| BENEDITA DOS SANTOS VASCONCELOS | SEAD | PRESIDENTE |
| ANA MARIA LIRA ALEIXO | SEDUC | 1. MESARIO |
| ANTONIA GOMES PINHEIRO DE OLIVEIRA | SEAD | 2. MESARIO |
| CARLOS ALBERTO FELIZOLA BENTES | EBCT | 1. SECRETARIO |
| ANDREA CRISTINA CARDOSO QUARESMA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 426 - Centro Comunitário da Agulha (Rua 08 de Maio, s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| FRANCISCA DAS CHAGAS F. CARVALHO | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA IVONETE DE SOUZA AZEVEDO | SEDUC | 1. MESARIO |
| SILVANA MARIANASCIMENTO BALIEIRO | SEDUC | 2. MESARIO |
| GINALDO FERNANDO JOSE DA SILVA | SIST.PENAL | 1. SECRETARIO |
| DOMINGOS BARBOSA BARRIGA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 427 - Centro Comunitário do Tapanã - Rua Presidente Castelo Branco, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------|------------|---------------|
| TEODOLINDA SILVA DA COSTA | SEAD | PRESIDENTE |
| JOSE THOMAZ DE BARROS LIMA | SEDUC | 1. MESARIO |
| VALDEIA LUCIA DE LIMA | SEDUC | 2. MESARIO |
| TELMA LUCIA BARBOSA MORAES | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| VANDA DE JESUS BARROS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 429*466* - Escola E.R.C. da Comunidade Cristã do Bengui (Rua São Pedro, 50)

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| DINAIR SOARES GAMA | SEDUC | PRESIDENTE |
| JOSE MARGALON GALVES DE OLIVEIRA | SEDUC | 1. MESARIO |
| RAIMUNDA SILVA DOS REIS | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA AUXILIADORA LUZ DE SOUZA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| VALCILENE PEREIRA DOS SANTOS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 433 - Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire - Av. Contorno Sul, s/n - Conjunto Cohab.

| Nome | Repartição | Função |
|----------------------------------|------------|---------------|
| MARIA DOS PASSOS FIGUEREDO | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIALUCIETE ROCHA DA CONCEICAO | SEDUC | 1. MESARIO |
| UZIEL DA SILVA MONTEIRO | PRODEPA | 2. MESARIO |
| CRISTOVAN NAZARE NONI HERCENELLO | SIST.PENAL | 1. SECRETARIO |
| DELMA VALLES DE OLIVEIRA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 440 - Escola Estadual de 1º Grau Coronel Sarmento - Rua Manoel Barata, 530

| Nome | Repartição | Função |
|------------------------------------|------------|---------------|
| JOSE ANTONIO BORGES CORREA | SEDUC | PRESIDENTE |
| LUIZ HENRIQUE DA SILVA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARGARIDA GOMES SOARES | SANTA CASA | 2. MESARIO |
| RAIMUNDA CONCEICAO SILVA CONCEICAO | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| GISELE CARVALHO ABREU | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 444* - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------------|------------|---------------|
| REGINALDO CELJO ALMEIDA DE OLIVEIRA | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA JOSE COSTA DE CASTRO | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA BENEDITA OLIVEIRA DOS SANTOS | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA BENEDITA SILVA GARCIA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARIA CRIZINA MONTEIRO DE OLIVEIRA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 446 - Grupo Escolar Professora Maria Heloisa de Castro - Estrada do Tapanã, s/n

| Nome | Repartição | Função |
|---------------------------------|------------|---------------|
| MARIA DE LOURDES SILVA MENEZES | SEAD | PRESIDENTE |
| ELZA LUCIA TAVARES MENEZES | SESPA | 1. MESARIO |
| NOEMIA CABRAL SIERRA | SEAD | 2. MESARIO |
| MARLY SILVEIRA DA TRINDADE | SEAD | 1. SECRETARIO |
| ELIANEDO SOCORRO BRAGA FLUITADO | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 452/481 - Escola Estadual 15 de Novembro (Rodovia Augusto Montenegro, s/n)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| MARIA HELENA CARDOSO DA SILVA | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA TONE LEITE LEAO | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARIA DENAZARE ROCHA DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA LILIA DA COSTA OLIVEIRA | SEDUC | 1. SECRETARIO |
| MARILDA SOARES DIAS | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção: 454 - Escola Estadual de 1º Grau Mª Antonieta Serra Freire (Av. Contorno Sul s/n - Conjunto COHAB)

| Nome | Repartição | Função |
|-------------------------------|------------|---------------|
| MARIA JOSE FERREIRA DIAS | SEDUC | PRESIDENTE |
| NELMA CHAVES NASCIMENTO | SANTA CASA | 1. MESARIO |
| MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA | SEDUC | 2. MESARIO |
| VIVIANE SOUZA PEREIRA | PRODEPA | 1. SECRETARIO |
| MARIA IVONETE LIMA DE ALMEIDA | SEDUC | 2. SECRETARIO |

Seção 456* - Creche Marilda Nunes (Rua Benfica - Passagem Maciel s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Creche Marilda Nunes including LILSON FERREIRA BORGES, NAZARE DO SOCORRO RODRIGUES BASTOS, etc.

Seção 457 - Escola Estadual de 1º Grau Mª Antonieta Serra Freire (Av. Contorno Sul s/n* - Conjunto COHAB)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Antonieta Serra Freire including ROBERTO CESAR VIANA DE AZEVEDO, REGINA CELIA MOURA NOGUEIRA, etc.

Seção 460* - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Cidade de Emaús (Rua São Clemente s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Cidade de Emaús including ANA MARIA LIMA DA SILVA, LUIZ ANTONIO COSTA DA CUNHA, etc.

Seção 461* - Centro de Saúde do Bengui (Passagem Maciel s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Centro de Saúde do Bengui including MARIA AUGUSTA BRITTO DO NASCIMENTO, ODINEIA FERREIRA MAGNO, etc.

Seção 462* - Escola Estadual Maria Luiza da Costa Rego (Rua Lameira Bittencourt s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Maria Luiza da Costa Rego including MARIA DO SOCORRO DOS REIS E SILVA, RISALVA BARATA PINHEIRO, etc.

Seção 464* - Escola Estadual de 1º Grau Cidade de Emaús (Rua São Clemente s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Cidade de Emaús including CELIZA DE ALMEIDA GIROUX, ROSILENE DA SILVA NEVES, etc.

Seção 465* - Centro de Saúde do Bengui (Passagem Maciel s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Centro de Saúde do Bengui including MARIA DE NAZARE DE SOUZA MESSIAS, DULCINEIA LIMA LOBATO, etc.

Seção 468 - Escola Estadual Avertano Rocha (Trav. Itaboraí s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Avertano Rocha including RUTH NAZARE DOS PASSOS NASCIMENTO, FRANCISCA PAULA SANTOS DOS SANTOS, etc.

Seção 470* - Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes (Rua Padre Júlio Maria, 1090)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Teodora Bentes including MARIA ELZA DOS SANTOS COSTA, ARI SOUZA DOS SANTOS, etc.

Seção 483* - Centro de Saúde do Bengui (Passagem Maciel s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Centro de Saúde do Bengui including ROSILDA CALDAS PAES, MARIA DELCOURDES PINHEIRO RIBEIRO, etc.

Seção 484 - Escola Estadual de 1º Grau Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo (Conjunto Cordeiro de Farias, alameda 06)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo including LAURA MORAES DA COSTA, CELIA GRACIETE ROTELHO, etc.

RAIMUNDA NONATA ROCHA CABRAL | SEAD | 1. SECRETARIO | MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SOARES | SEDUC | 2. SECRETARIO

Seção 486* - Escola de 1º Grau Prof. Walter Leite Caminha (Conjunto Habitacional Catalina - Travessa 4)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Prof. Walter Leite Caminha including DENISE SOUSA DA COSTA, LUZIA DE NAZARE COELHO DAVIS, etc.

Seção 487/489/544* - Creche Municipal Catalina I (Travessa 4)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Creche Municipal Catalina I including ERICA BENOLIEL FERREIRA, ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA ASSUNCAO, etc.

Seção 488* - Centro Comunitário Catalina (Rua Capitão Aviador Tibério)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Centro Comunitário Catalina including DIVA SIMONE SILVA DOS REIS, MICHELENE CRISTIANE COELHO MONTEIRO, etc.

Seção 491* - Escola Estadual de 1º Grau Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo (Conjunto Cordeiro de Farias, alameda 06)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo including MARIA AGOSTINHA MENDES CORDEIRO, MANOEL ALBERTO FERREIRA GALVAO, etc.

Seção 493* - Escola Professora Poronga Jucá (Av. Contorno Norte, 101 - Conjunto Cohab)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Professora Poronga Jucá including ROSINALDO DOS PASSOS LIMA, MARIADO CARMO DA VEIGA CRUZ AQUINO, etc.

Seção 499* - Centro de Saúde do Bengui (Passagem Maciel s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Centro de Saúde do Bengui including MARI DOS ANOS DA LUZE VANGELISTA, ROSELI ANDRE FARIAS, etc.

Seção 505 - Escola Mista do Outeiro* -

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Mista do Outeiro including ZILDA DOS SANTOS BENTES, MARIA IRACEMA NOBREGA DE ARAUJO DE SOUZA, etc.

Seção 507 - Olaria Esporte Clube (Rua 2 de Dezembro, 279)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Olaria Esporte Clube including RAIMUNDO RAMOS DO NASCIMENTO, MARIO SERGIO AMARAL, etc.

Seção 510 /513* - Escola Paroquial São João Batista (Praça Pio XII, 55)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Paroquial São João Batista including EDUARDO NAZARE VIEIRA PEREIRA, MARIA CATARINA SANTOS GEMAQUE, etc.

Seção 514* - Escola de 1º e 2º Grau Cidade de Emaús (Rua São Clemente, s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Cidade de Emaús including HUMBERTO LUIS LOPES BARBOSA, ALDAILAN NASCIMENTO DOS SANTOS, etc.

Seção 518* - Escola Municipal Avertano Rocha (Travessa São Roque, s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Municipal Avertano Rocha including ANTONIO SERGIO DE SOUZA PALHEIRA, LUIZA DA SILVA LOBATO, etc.

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Espirito Santo including ROZILDA DO ESPIRITO SANTO, MIRANDA, etc.

Seção 540* - Escola Estadual Paulo Fonteles (Rodovia Artur Bernardes - Passagem John Engelhard s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Paulo Fonteles including NAILZA DE SOUZA VILHENA, MARCASUELY DAS NEVES AMADOR, etc.

Seção 542* - Escola Estadual Avertano Rocha (Travessa Itaboraí s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Avertano Rocha including EDIMAR BATISTA DE SOUZA, MARISE NASCIMENTO LOBATO, etc.

Seção 547* - Escola de 1º Grau Sagrado Coração de Jesus (Rua Nossa Senhora das Graças s/n*)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Sagrado Coração de Jesus including ISO MARIA CANTAO FILGUEIRA, ELIZANGELA DA LUZ PEREIRA, etc.

Seção 552/473* - Escola Estadual de 1º Grau Fé em Deus (Rodovia Augusto Montenegro - Rua Fé em Deus)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Fé em Deus including MARIA AUGUSTA LIMA DAS NEVES, ANA MARIA SILVA DE JESUS, etc.

Seção 554* - Escola Estadual Gabriel Lage da Silva (Irmã Adelaide, Quadra 09)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Gabriel Lage da Silva including NIDIA AZEVEDO RODRIGUES, DORALUCE LOPES DE ALENCAR, etc.

MOSQUEIRO

Seção: 328 - Escola Lauro Chaves - Baía do Sol - Mosqueiro

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Lauro Chaves - Baía do Sol including DENILZA PAMPLONA DA SILVA, MARLUCE DE FATIMA DE F. DA SILVA, etc.

Seção: 329 - Escola Lauro Chaves - Baía do Sol - Mosqueiro

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Lauro Chaves - Baía do Sol including ANA LUCIA DE SOUZA ALVES, ITAMAR DOS SANTOS CHAVES, etc.

Seção: 330 (agregada 494) - Escola Lauro Chaves - Baía do Sol - Mosqueiro

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Lauro Chaves - Baía do Sol including MARIA INEZ DA SILVA, MARIA DOMINGAS SANTANA DA SILVA, etc.

Seção: 331 - Escola Estadual Abelardo Conduru (Carananduba - Mosqueiro)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Abelardo Conduru including EDIANE DE JESUS FARIAS DE MORAES, AURIMAR DA SILVA BARROS, etc.

Seção: 332 - Escola Estadual Abelardo Conduru (Carananduba - Mosqueiro)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Abelardo Conduru including LILIAN MARIA DA SILVA AMADOR, ALTAIR DA SILVA GOMES, etc.

Seção: 333 (agregada 535) - Escola Estadual Abelardo Conduru (Carananduba - Mosqueiro)

Table with 3 columns: Nome, Repartição, Função. Lists staff for Escola Abelardo Conduru including NEILA MARIALVA BARROS DA COSTA, PAULO JARDIM DA SILVA, etc.

SARA DA SILVA DA SILVA SEMEC 1.SECRETARIO
VERA LUCIA DA SILVA JARDIM SEMEC 2.SECRETARIO

Seção: 334 - Escola Municipal Abel Martins - Carananduba - Mosqueiro

| Nome | Repartição | Funcao |
|---------------------------------|------------|--------------|
| ANTONIO EVALDO DE ALMEIDA BRITO | SEMEC | PRESIDENTE |
| ADRIANA MORAES DA SILVA | | 1. MESARIO |
| ANGELI MARIA LAGOIA VALENTE | | 2. MESARIO |
| ANA MARIA AMADOR RODRIGUES | SEMEC | 1.SECRETARIO |
| LEINA LINDINALVA COSTA DA SILVA | SEMEC | 2.SECRETARIO |

Seção: 335 - Escola Municipal Abel Martins (Carananduba - Mosqueiro)

| Nome | Repartição | Funcao |
|--------------------------------|------------|--------------|
| SELMA MARIA AMADOR BARROS | SEMEC | PRESIDENTE |
| EMANUEL DOS SANTOS LEO | | 1. MESARIO |
| MADALENA DA SILVA FERREIRA | | 2. MESARIO |
| FRANCINEIDE SOUZA DE ALMEIDA | | 1.SECRETARIO |
| MARIA DO CARMO AZEVEDO PEREIRA | | 2.SECRETARIO |

Seção: 337 - Escola Estadual Bruno de Menezes (Chapéu Virado - Mosqueiro)

| Nome | Repartição | Funcao |
|----------------------------------|------------|--------------|
| ANA ANDREIA DA SILVA POMBO | SEMEC | PRESIDENTE |
| JANETE DURANS | SEDUC | 1. MESARIO |
| AGUIDA LGENA DE OLIVEIRA CABRAL | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA DAS DORES AVELINO SARMENTO | SEDUC | 1.SECRETARIO |
| IVONE MARIA CARDOSO SEABRA | SEMEC | 2.SECRETARIO |

Seção: 338 (agregada /509) - Escola Estadual Bruno de Menezes (Chapéu Virado - Mosqueiro)

| Nome | Repartição | Funcao |
|---|------------|--------------|
| LUIZA AUGUSTA DA SILVA DE SOUZA | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CAMPOS FILHA | SEDUC | 1. MESARIO |
| MARCELINO LOPES DA SILVA | SEFA | 2. MESARIO |
| ROSA MARIA CASTRO CARDOSO | SESPA | 1.SECRETARIO |
| RAIMUNDA SILVA SANTOS | SEAD | 2.SECRETARIO |

Seção: 339 - Escola Professora Donatila Santana Lopes (Rua Francelina Santos s/n)

| Nome | Repartição | Funcao |
|------------------------------------|------------|--------------|
| LUIZA DA SILVA ALEXANDRINO | SEMEC | PRESIDENTE |
| ANA CLEIDE DA SILVA SOUZA | SESPA | 1. MESARIO |
| ELZA BAGOT DE ALMEIDA | SESPA | 2. MESARIO |
| MARIA ADARDES DE OLIVEIRA FERREIRA | SEMEC | 1.SECRETARIO |
| EDNADOS CORROGUMARAESPANTOIA | SESPA | 2.SECRETARIO |

Seção: 340 - Escola Professora Donatila Santana Lopes (Rua Francelina Santos s/n)

| Nome | Repartição | Funcao |
|---------------------------------|------------|--------------|
| ANA CLAUDIA VASCOZ PALHETA | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA DO SOCORRO FERREIRA MOUTA | SEMEC | 1. MESARIO |
| MARIA MARGARIDA EM CONCEICAO | SEMEC | 2. MESARIO |
| ORLANDO MARCIO BRITO | SEFA | 1.SECRETARIO |
| MARIA DA ANUNCIAÇÃO SALDANHA | TELEPARÁ | 2.SECRETARIO |

Seção: 341 - Escola Municipal Remigio Fernandes - Maracajá

| Nome | Repartição | Funcao |
|-----------------------------|------------|--------------|
| MARIA DACMAR CABRAL FRANCO | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIA DAS DORES MATIAS LEAL | SEDUC | 1. MESARIO |
| NAZARE DA SILVA FERREIRA | SEMEC | 2. MESARIO |
| MARIADA CONCEICAO FREITAS | SEDUC | 1.SECRETARIO |
| CELIA MARIA RAIOL | SEAD | 2.SECRETARIO |

Seção: 342 (agregada 336) - Escola Municipal Remigio Fernandes (Maracajá)

| Nome | Repartição | Funcao |
|----------------------------------|------------|--------------|
| MARIA DE BELEN DA COSTA MONTEIRO | SESPA | PRESIDENTE |
| MARIA RAIMUNDA FAVACHO CEZAR | SESPA | 1. MESARIO |
| MARIA JOSE FERREIRA BAHIA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA IVANISE BITENCOURT POMBO | SESPA | 1.SECRETARIO |
| MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | SEDUC | 2.SECRETARIO |

Seção: 343 - Escola Municipal Angelo Nascimento - Scurijuquara

| Nome | Repartição | Funcao |
|--------------------------------|------------|--------------|
| ELIANA CAMPOS POJO | SEMEC | PRESIDENTE |
| ROSEMEIRE DO VALE | SEMEC | 1. MESARIO |
| MARIA DELZIMAR GOMES CHAVES | | 2. MESARIO |
| MARIA IRACEMA GOMES CHAVES | | 1.SECRETARIO |
| IRACI DE LOURDES GOMES MARTINS | | 2.SECRETARIO |

Seção: 344 - Agência Distrital de Mosqueiro (Vila de Mosqueiro)

| Nome | Repartição | Funcao |
|---------------------------------|------------|--------------|
| CELIA SOUZA DA CRUZ | SEMEC | PRESIDENTE |
| DILMA MARIA MURZINHO DA SILVA | SEMEC | 1. MESARIO |
| FRANCISCA MARIADOS SANTOS SILVA | SEMEC | 2. MESARIO |
| CARMEM CELIA DA SILVA | SEMEC | 1.SECRETARIO |
| DILVA MARIADA SILVA MATHIAS | SEMEC | 2.SECRETARIO |

Seção: 345 - Agência Distrital do Mosqueiro (Vila de Mosqueiro)

| Nome | Repartição | Funcao |
|-----------------------------------|------------|--------------|
| LUCIMARIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS | SEMEC | PRESIDENTE |
| MANOEL CORREA DE MIRANDA NETO | SESPA | 1. MESARIO |
| ROSILDA BENTES DA SILVA | SESPA | 2. MESARIO |
| JORGIANE CABRAL NASCIMENTO | SESPA | 1.SECRETARIO |
| RAIMUNDO SERGIO DE AZEVEDO CORREA | SESPA | 2.SECRETARIO |

Seção: 346 - Escola Estadual Honorato Filgueira (Trv. Siqueira Mendes s/n)

| Nome | Repartição | Funcao |
|-------------------------------------|------------|--------------|
| FRANCISCO ANTONIO A FERREIRA | SEMEC | PRESIDENTE |
| CARMEM LUCIA DE MORAES LEAL | SEDUC | 1. MESARIO |
| CARMEM PATRICIA DE SOUSA FIGUEIREDO | SEDUC | 2. MESARIO |
| ANA HELENA DA SILVA | SESPA | 1.SECRETARIO |
| ELIZABETH DO SOCORRO PINTOSA | SEDUC | 2.SECRETARIO |

Seção: 347 - Escola Estadual Honorato Filgueiras (Trv. Siqueira Mendes s/n)

| Nome | Repartição | Funcao |
|-----------------------------------|------------|--------------|
| MARIA TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA | SEFA | PRESIDENTE |
| MAX JUNIOR J. DE OLIVEIRA | COMPAR | 1. MESARIO |
| ROSAMARIA ARAUJO CONCEICAO | CELPA | 2. MESARIO |
| MARIA JOSE TRINDADE DONASCIMENTO | SEDUC | 1.SECRETARIO |
| MARIA BEATRIZ PACHECO FERREIRA | SEMEC | 2.SECRETARIO |

Seção: 348 - Escola Estadual Honorato Filgueiras (Trv. Siqueira Mendes s/n)

| Nome | Repartição | Funcao |
|-----------------------------------|------------|--------------|
| WALDIR LIRA DE ALMEIDA | SEAD | PRESIDENTE |
| SANDRA HELENA FERREIRA MARQUES | SEMEC | 1. MESARIO |
| TELMADA SILVA PIRS | SEMEC | 2. MESARIO |
| THEREZINHA BITENCOURT DA COSTA | SEAD | 1.SECRETARIO |
| SANDRA LUCIA SILVA COSTA FERREIRA | SEMEC | 2.SECRETARIO |

Seção: 349 - Grupo Escolar Ingles de Souza (2ª Rua do Mosqueiro)

| Nome | Repartição | Funcao |
|---|------------|--------------|
| ELIS CLEA DOS SANTOS SOUZA | SEMEC | PRESIDENTE |
| ALEXANDRE NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA | SEDUC | 1. MESARIO |
| CELIA REGINALDESBOA AGRASSAR BARROS | SEDUC | 2. MESARIO |
| CARLOS HENRIQUE CRUZ FURTADO | SESPA | 1.SECRETARIO |
| ANTONIO FELICIANO SANTANA PHEL | SEDUC | 2.SECRETARIO |

Seção: 350 - Grupo Escolar Ingles de Souza (2ª Rua do Mosqueiro)

| Nome | Repartição | Funcao |
|--------------------------------|------------|--------------|
| FRANCA HELENA DO CARMO FAVACHO | SEMEC | PRESIDENTE |
| IRAI DENUNES BARBOSA | SEMEC | 1. MESARIO |
| FERNANDO DA SILVA PALHETA | SEDUC | 2. MESARIO |
| FRANCO LINDO CARMO FAVACHO | SEMEC | 1.SECRETARIO |
| ILDA MARIA PEREIRA | SEMEC | 2.SECRETARIO |

Seção: 351 - Grupo Escolar Ingles de Souza (2ª Rua do Mosqueiro)

| Nome | Repartição | Funcao |
|---------------------------------|------------|--------------|
| MARIA DA CONCEICAO VALE | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIADO SOCORRO CORREA SOARES | SESPA | 1. MESARIO |
| MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO CORREA | SEMEC | 1.SECRETARIO |
| MARGARIDA AMARAL DA SILVA | SEDUC | 2.SECRETARIO |

Seção 352/443 - Grupo Escolar Ingles de Souza (2ª Rua do Mosqueiro)

| Nome | Repartição | Funcao |
|-------------------------------------|------------|--------------|
| RAIMUNDA CECILIA DE MENDONCA SANTOS | SEAD | PRESIDENTE |
| MIQUELINA BARBOSA DA SILVA ARAUJO | SEAD | 1. MESARIO |
| MARIA SOLANGE COSTA DE SOUZA | SEMEC | 2. MESARIO |
| MARTA MARIA VIEIRA GONCALVES | BANPARÁ | 1.SECRETARIO |
| RAIMUNDO ILLSON DOS SANTOS SILVA | BANPARÁ | 2.SECRETARIO |

Seção: 353 - Escola Municipal Ana Barreau de Mineia - Vila Nova

| Nome | Repartição | Funcao |
|---------------------------------|------------|--------------|
| CARMEN FARIAS RAIOL | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIA GENILDA COSTA DE CARVALHO | SEDUC | 1. MESARIO |
| ANA CRISTINA MARTINS DA SILVA | SEDUC | 2. MESARIO |
| MARCILO DOS SANTOS CORREA | SEDUC | 1.SECRETARIO |
| GELDAMARIA FRANCO FERREIRA | SEDUC | 2.SECRETARIO |

Seção: 354 (agregada 496) - Escola Municipal Ana Barreau de Mineia (Vila Nova)

| Nome | Repartição | Funcao |
|--------------------------------|------------|--------------|
| RAIMUNDO ALMEIDA GONCALVES | SEMEC | PRESIDENTE |
| RAIMUNDO ARAUJO TEIXEIRA | | 1. MESARIO |
| REGINA LUCIA CHERMONT MONTEIRO | CELPA | 2. MESARIO |
| MARIA ETELVINA DA SILVA CASTRO | SEMEC | 1.SECRETARIO |
| VERA ALICE MARCELINO BRITO | SEMEC | 2.SECRETARIO |

Seção: 441 - Agência Distrital de Mosqueiro - (Vila do Mosqueiro)

| Nome | Repartição | Funcao |
|-------------------------------|------------|--------------|
| ANGELA MARIA SOUSA ARAUJO | SEMEC | PRESIDENTE |
| MARIO JORGE BOTELHO | TELEPARÁ | 1. MESARIO |
| ANASTACIA DE ALMEIDA GOMES | SEMEC | 2. MESARIO |
| ANGELA MARIA TAVARES DE SOUZA | SEMEC | 1.SECRETARIO |
| BENEDITA FARIAS DE LIMA | SEMEC | 2.SECRETARIO |

Seção: 467 - Escola Professora Donatila Santana Lopes (Rua Francelina Santos s/n)

| Nome | Repartição | Funcao |
|---------------------------------|------------|--------------|
| MARIA RAIMUNDA PAZ RODRIGUES | SEDUC | PRESIDENTE |
| MARIANILVA LIMA SANTOS | SEMEC | 1. MESARIO |
| MARLENE MARIA COSTA | SEMEC | 2. MESARIO |
| RUCILESA LENO DA SILVA PAMPLONA | SEMEC | 1.SECRETARIO |
| ONILDA MARIADA SILVA BARBOSA | SEDUC | 2.SECRETARIO |

Seção 498 - Escola Estadual Honorato Filgueiras (Trv. Siqueira Mendes s/n)

| Nome | Repartição | Funcao |
|----------------------------------|------------|--------------|
| FRANCISCO MAXIMIANO C. DOS ANJOS | UFFA | PRESIDENTE |
| TELMARIA LUCHARD MONTEIRO | SEMEC | 1. MESARIO |
| ROSEMARY MARIA DA SILVA SA | SEMEC | 2. MESARIO |
| ALAIN CASTRO DOS ANJOS | SEMEC | 1.SECRETARIO |
| MARCIA ANDREA CAMPOS SOUZA | SEMEC | 2.SECRETARIO |

E para constar, mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos (19) dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, a CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA.

Cláudio Neves
CLÁUDIO NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA - DE BELÉM - PA

EDITAL Nº 107/96

REPUBLICAÇÃO PARA INCLUSÃO DO NOME DO CANDIDATO A VEREADOR MANOEL DE JESUS PINTO DOS REIS

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO

MONTALVÃO - VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc ..

FAZ SABER, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, do Município de BUJARU, requereu a este Juizo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96 : PARA VEREADOR: 1) Manoel de Jesus Pinto Martins 2) Advaldo Gomes Pinto, que também se registrará como Adivaldo, AGP ou nº 41.611; 3) Manoel Mendes de Souza, que também se registrará como Manoel Mendes, Manoel ou nº 41.617; 4) Vicente de Paulo Menezes dos Santos, que também se registrará como Vicente, VS ou nº 41.625; 5) José Antônio Trindade da Silva, que também se registrará como Zé Antônio, Antônio ou nº 41.615; 6) Antônio José Catarino, que também se registrará como Catarino ou nº 41.610. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos cinco (26) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografei. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DA NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Cláudio Neves
CLÁUDIO NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 136/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO

MONTALVÃO - VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados que este Juizo, por Sentença prolatada em 24/07/96, nos termos do art. 28, da Resolução nº 19.509, de 18/04/1996 do TSE, Julgou procedente o requerimento do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, do Município de ACARÁ, ordenando o registro dos candidatos adiante alinhados, como candidatos aos cargos de Vereador, habilitados ao pleito de 03.10.1996. PARA VEREADOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA, FRANCISCO PASTANA, IVETE DE SOUZA COSTA, JOSÉ MARIA ALVES MONTEIRO, JORGE CRUZ ALVES DE SÁ, JOAQUIM GERSON LOBO DE NAZARÉ, JOSÉ FERREIRA PEREIRA, JOSÉ FLÁVIO BARROSO COTA, OSVAL DA SILVA OLIVEIRA, PAULO CONCEIÇÃO VIANA, RAIMUNDO AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NAZARÉ FARIAS TRINDADE, SONIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE SOUZA e SILVANA FONSÉCA DE ARAUJO. E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Maria das Dores Garcia Tabosa, Escrivã Eleitoral da 30ª Zona, o datilografei. (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral.

Cláudio Neves
CLÁUDIO NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 137/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO

MONTAL -
 VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral,
 Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

F A Z S A B E R, a todos os interessados que este Juízo, por Sentença prolatada em 24/07/96, nos termos do art. 28, da Resolução nº19.509, de 18/04/1996 do TSE, JULGOU PROCEDENTE o requerimento do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PF, do Município de ACARÁ, ordenando o registro dos candidatos alinhados, como candidatos habilitados ao pleito de 03.10.1996, ao cargo de VEREADOR: ANTONIO PANTOJA FILHO, BENEDITO ANTONIO RIBEIRO, DOMINGOS FARIAS FERREIRA, EDUARDO PAIVA DOS SANTOS, IDELFONSO CARDIAS ALVES, JOSÉ AGOSTINHO VIANA RODRIGUES, JOSÉ MARIA NAUM SENA, MANUEL GOMES DA SILVA, MARIA AUXILIADORA BELÉM, ODILÉIA MATIAS PINTO e RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA. E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Maria das Dores Garcia Tabosa, Escrivã Eleitoral da 30ª Zona, o datilografei. (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral.

CLÁUDIO NEVES
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 138/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO

MONTAL -
 VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral,
 Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

F A Z S A B E R, a todos os interessados que este Juízo, por Sentença prolatada em 24/07/96, nos termos do art. 28, da Resolução nº19.509, de 18/04/1996 do TSE, Julgou procedente o requerimento da COLIGAÇÃO "UNIÃO PARTIDÁRIA ACARAENSE-UPA, integrada pelos Partidos:PPB-PTB-PSD-PMN, do Município de ACARÁ, ordenando o registro dos candidatos diante alinhados, como candidatos aos cargos PREFEITO, VICE-PREFEITO e VEREADOR, habilitados ao pleito de 03.10.1996. PARA PREFEITO: FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA. PARA VICE-PREFEITO: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA. PARA VEREADOR: ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA, ANTONIO MIRANDA PUGA, ELMANO RODRIGUES DA COSTA, FORTUNATO BORGES MOREIRA, FRANCISCO MARTINS DA SILVA VENÂNCIO DE OLIVEIRA, JOSÉ MARQUES DA SILVA, JOÃO CUNHA DE OLIVEIRA, LEONICE SIMÕES COENTRO, MATIAS SOUZA NOBRE DA SILVA, MARIA VALADARES PASTANA, NEWTON DE LIMA VAZ, NELSON PERDIGÃO DE MATOS, OURINO PEREIRA DE OLIVEIRA, OSMARINA RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDO DAGOBERTO DA SILVA LIMA e SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Maria das Dores Garcia Tabosa, Escrivã Eleitoral da 30ª Zona, o datilografei. (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral.

CLÁUDIO NEVES
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 139/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO

MONTAL -
 VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral,
 Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

F A Z S A B E R, a todos os interessados que este Juízo, por Sentença prolatada em 24/07/96, nos termos do art. 28, da Resolução nº19.509, de 18/04/1996 do TSE, Julgou procedente o requerimento do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO-PSD Município de ACARÁ, ordenando o registro dos candidatos diante alinhados, como candidatos ao cargo de VEREADOR, ao pleito de 03.10.96: PARA VEREADOR: FERNANDO JOSÉ BAHIA JUNIOR, JORGE GIRO HIDAKA, JOSÉ DA SILVA, DEUZARINA RABELO DE SOUZA, MANOEL GRACIANO

CORDEIRO DOS SANTOS, MARIA NATALINA DA SILVA, CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS, ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO, RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO ABREU, HAMILTON MONTEIRO, JOSÉ OVIDIO FERRERIRA MOREIRA, ANTONIO

MARIA DE MORAES LIMA. E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral.

CLÁUDIO NEVES
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 140/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO

MONTAL -
 VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral,
 Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

F A Z S A B E R, a todos os interessados que este Juízo, por Sentença prolatada em 24/07/96, nos termos do art. 28, da Resolução nº19.509, de 18/04/1996 do TSE, Julgou procedente o requerimento da COLIGAÇÃO "UNIÃO POPULAR PELO ACARÁ", integrada pelos Partidos:PSB-PT, do Município de ACARÁ, ordenando o registro dos candidatos diante alinhados, como candidatos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, habilitados ao pleito de 03.10.1996. PARA PREFEITO: ANTONIO NILSON SOARES DE MELO. PARA VICE-PREFEITO: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA. PARA VEREADOR: ELZA MARIA DOS SANTOS QUARESMA, IVONILDO DOS SANTOS COSTA, EDUARDO MEITOME, JOÃO PINTO LAMEIRA, MARIA ARINALDA BORGES DA COSTA, LUCIVAL BRAGA DA SILVA, ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA, LEONARDO ALBERNOZ DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE ALCANTARA, JOSÉ DOMINGOS FÓRO, MARCELINO CASCAES DE ANDRÉ, RAIMUNDO RODRIGUES COSTA FILHO, MARIA JOSÉ PAIVA DA CUNHA, IRAN DA SILVA PEREIRA, JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO GALIZA, MIGUEL MONTEIRO DA SILVA E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Maria das Dores Garcia Tabosa, Escrivã Eleitoral da 30ª Zona, o datilografei. (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral.

CLÁUDIO NEVES
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 141/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO

MONTAL -
 VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral,
 Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

F A Z S A B E R, a todos os interessados que este Juízo, por Sentença prolatada em 24/07/96, nos termos do art. 28, da Resolução nº19.509, de 18/04/1996 do TSE, Julgou procedente o requerimento do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN, do Município de ACARÁ, ordenando o registro dos candidatos diante alinhados, como candidatos ao cargo de VEREADOR ao pleito de 03.10.1996. PARA VEREADOR: ANTONIO CIDADE CASTRO, ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA, ARLINDO MENEZES DA SILVA, ADELINO PEREIRA DOS SANTOS, FILOMENO SENA MOREIRA, JOSÉ MOREIRA DA SILVA, JOSEFA RODRIGUES DA COSTA, JUNIOR DOS SANTOS, LUIZ MAGNO CARDOSO, MARIA MADALENA SANTOS MONTEIRO, MARIVALDO PANTOJA BARBOSA, NERINO RODRIGUES DE ABREU SYMONNY DE ALMEIDA SANTOS E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Maria das Dores Garcia Tabosa, Escrivã Eleitoral da 30ª Zona, o datilografei. (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral.

CLÁUDIO NEVES
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 142/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO

MONTAL -
 VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral,
 Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

F A Z S A B E R, a todos os interessados que este Juízo, por Sentença prolatada em 24/07/96, nos termos do art. 28, da Resolução nº19.509, de 18/04/1996 do TSE, Julgou procedente o requerimento do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRAILEIRO-PMDB do Município de BUJARÚ, ordenando o registro dos candidatos diante alinhados, como candidatos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, habilitados ao pleito de 03.10.1996. PARA PREFEITO: MIGUEL BERNARDO DA COSTA. PARA VICE-PREFEITO: RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES. PARA VEREADOR: RUI GUIMARÃES DA SILVA, LAURO MONTEIRO PEREIRA, MANOEL DIAS DOS SANTOS, HAMILTON SANTA ROSA, ISAAC OLIVEIRA GAIA, BRAZ ANTONIO DE OLIVEIRA, JOÃO GOES XAVIER, EREOLIZIO MENEZES, WANDERLEI CARDOSO CARRERA. E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Maria das Dores Garcia Tabosa, Escrivã Eleitoral da 30ª Zona, o datilografei. (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral.

CLÁUDIO NEVES
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 143/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO

MONTAL -
 VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral,
 Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

F A Z S A B E R, a todos os interessados que este Juízo, por Sentença prolatada em 24/07/96, nos termos do art. 28, da Resolução nº19.509, de 18/04/1996 do TSE, Julgou procedente o requerimento do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, ordenando o registro dos candidatos diante alinhados, como candidatos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, habilitados ao pleito de 03.10.1996. PARA PREFEITO: AGEU GUIMARÃES DE LIMA. PARA VICE-PREFEITO: ANTONIO MARQUES DA CUNHA. PARA VEREADOR: AZARIAS GUIMARÃES DE LIMA, FRANCISCO VERÍSSIMO, JOANA DARC DA SILVA, RUI VASCONCELOS, ANTONIO CARLOS MARQUES DE SOUZA e SILVA, JOÃO DAS GRAÇAS FARIAS DO CARMO, LUZIA DAS GRAÇAS COSTA SANTANA, PEDRO ABREU DE OLIVEIRA e JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS. E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Maria das Dores Garcia Tabosa, Escrivã Eleitoral da 30ª Zona, o datilografei. (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral.

CLÁUDIO NEVES
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral

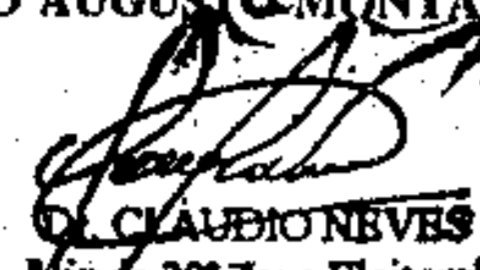
EDITAL Nº 144/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO

MONTAL -
 VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral,
 Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

F A Z S A B E R, a todos os interessados que este Juízo, por Sentença prolatada em 24/07/96, nos termos do art. 28, da Resolução nº19.509, de 18/04/1996 do TSE, Julgou procedente o requerimento do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, ordenando o registro dos candidatos diante alinhados, como candidatos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, habilitados ao pleito de 03.10.1996 PARA PREFEITO: LUIS HERMINIO DA SILVA FILHO. PARA VICE-PREFEITO: ELBE PENA JUNIOR. PARA VEREADOR: EVERALDO ERCULANO DE LIMA, CAROLINO MARINHO MOTA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ZINALDA DOS SANTOS FURTADO, JOSÉ EDILSON DA SILVA, JOAQUIM JUCENI PINHEIRO, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES GAIA E, para que não aleguem ignorância e

possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Maria das Dores Garcia Tabosa, Escrivã Eleitoral da 30ª Zona, o datilografei. (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral.


CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 145/96

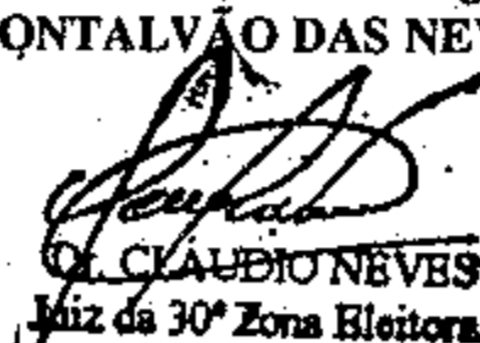
O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO

MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral,

Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados que este Juízo, por Sentença prolatada em 24/07/96, nos termos do art. 28, da Resolução nº19.509, de 18/04/1996 do TSE, julgou procedente o requerimento da COLIGAÇÃO 'UNIÃO POR CONCORDIA DO PARÁ', integrada pelos Partidos PPB-PSDB-PSB, do Município de Condição do Pará, ordenando o registro dos candidatos adiante

alinhadados, como candidatos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, habilitados ao pleito de 03.10.1996
PARA PREFEITO: EDIVALDO DO CARMO PERDIGÃO.
PARA VICE-PREFEITO: RAIMUNDO GASPAS DE ARAUJO. **PARA VEREADOR: MARIA DAS GRAÇAS S. SANTOS, EDNA SANTANA DE SOUZA, LAUDIR PAZ DE ABREU, TEÓFILO MARQUES DA SILVA, FRANCISCO PIRES FEIO, SEGISMUNDO GONÇALVES, CLIFF PUGET EULÁLIO, JOÃO HOLANDA DE LIMA, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA, RICARDO PEREIRA DOS SANTOS e GERALDA PINTO DE ASSIS. E,** para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Maria das Dores Garcia Tabosa, Escrivã Eleitoral da 30ª Zona, o datilografei. (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral.


CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA
PORTARIA Nº 003/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

"Tendo em vista que, de conformidade com o art. 47, da Resolução 19.515 de 18.04.96, do Tribunal Superior Eleitoral, os servidores públicos federais, estaduais e municipais da Administração Direta, de Autarquia ou de Fundação Pública, ou de empresa pública ou de Sociedade de economia mista, convocados para compor as Mesas Receptoras de votos, terão, mediante declaração do respectivo Juiz Eleitoral, direito a ausentar-se do serviço em suas repartições, pelo dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, contados ininterruptamente" (Lei 8.868/94 - art. 15).

RESOLVE:

Estender o benefício acima citado, a todos aqueles que trabalharem tanto nas Mesas Receptoras como nas Juntas Apuradoras, no pleito de 03.10.96 e 18.11.96, se houver.

CUMPRADO.
Belém, 11 de julho de 1996


CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 61ª ZONA

EDITAL

O Exmo. Sr. **Dr. ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA**, MM. Juiz Titular da 61ª Zona Eleitoral e Presidente das Eleições Municipais de Xinguara, Água Azul do Norte e Sapucaia, designado pelo Egrégio Tribunal, etc...

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que de conformidade com os arts. 21 e 22 da Resolução 19.506, de 18/04/1995, do Tribunal Superior Eleitoral, deu entrada no Cartório Eleitoral desta 61ª Zona Eleitoral, para impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, os pedidos de registros a **COLIGAÇÃO UNIAO DE TRABALHO POR XINGUARA**, integrada pelos **PSDB** e **PL**, para concorrerem aos Cargos de **PREFEITO** e **VICE-PREFEITO**, **PARTIDO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB**, para concorrerem ao Cargo de **VEREADOR**, em número de 11 (onze) **COLIGAÇÃO ITAMAR MENDONÇA**, integrada pelos **PMDB**, **PSB**, **PSC**, **PFL** e **PPB**, para concorrerem aos Cargos de **PREFEITO**, **VICE-PREFEITO** e **VEREADOR**, em número de 11 (onze), **PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA-PDT**, para concorrerem aos Cargos de **PREFEITO**, **VICE-PREFEITO** e **VEREADOR**, em número de 11 (onze), **PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN**, para concorrerem aos Cargos de **PREFEITO**, e **VICE-PREFEITO**, **PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT**, para concorrerem aos Cargos de **PREFEITO**, **VICE-PREFEITO** e **VEREADOR**, em número de 11 (onze), **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB**, para concorrerem aos Cargos de **PREFEITO**, e **VICE-PREFEITO** e **VEREADOR** às eleições de 03 de outubro de 1996, no município de Xinguara -Pa., de acordo com a relação nominal a seguir:

Para Prefeito: **WILSON GENTIL (PSDB) Nº: 45**
Nome para a cédula de Votação: **WILSON GENTIL**.
Para Vice-Prefeito: **EDMAR SOUSA BRITO (PL)**

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB

Nome do Candidato: MARIA DO CAMOS DE JESUS (PSDB)
Número: 45.612
1ª Variação: MARIA DO CARMO
2ª Variação: CARMO DO ABILIO
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA (PSDB)
Número: 45.696
1ª Variação: PEDRO PROFESSOR
2ª Variação: PEDRO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JOSE ALVES FEITOSA (PSDB)
Número: 45.611
1ª Variação: FEITOSA
2ª Variação: ZÉ FEITOSA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: HELIO FRANCISCO MACEDO (PSDB)
Número: 45.605
1ª Variação: HELIO
2ª Variação: HELIO MACEDO
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: ALDIVINO GONÇALVES DE JESUS (PSDB)
Número: 45.601
1ª Variação: DIVINO DA PLACA S. JORGE
2ª Variação: DIVINO DA PLACA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JOSE GABRIEL DA SILVA (PSDB)
Número: 45.620
1ª Variação: ZÉ GABRIEL
2ª Variação: ZEZE GABRIEL
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: LUIS BERBARDO DUARTE (PSDB)
Número: 45.621
1ª Variação: LUIS DA FEIRA
2ª Variação: LUIS BERNARDO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: IRACI RODRIGUES (PSDB)
Número: 45.613
1ª Variação: IRACI
2ª Variação: NENZINHA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: SEBASTIAO LACERDA GOMES (PSDB)
Número: 45.610
1ª Variação: LACERDA
2ª Variação: CE
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: ADEMIR OLIVEIRA RODRIGUES (PSDB)
Número: 45.604
1ª Variação: ADEMIR
2ª Variação: AD
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: MARIA GLORIA MARINHEIRO DOS SANTOS (PSDB)
Número: 45.622
1ª Variação: D. GLORIA XINGUARINHA
2ª Variação: GLORIA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

COLIGAÇÃO ITAMAR MENDONÇA - (PMDB, PSB, PSC, PFL e PPB)

Para Prefeito: **ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA (PSC)** Número: 20

Nome para a Cédula de Votação: **ITAMAR MENDONÇA**

Para Vice-Prefeito: **FRANCISCO JACINTO BRANDÃO (PFL)**

PARA VEREADOR:

Nome do Candidato: DARLY ALVES MIRANDA (PMDB)
Número: 15.619
1ª Variação: NACIONAL
2ª Variação: DARLY
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: FLORIANO DIAS DE LIMA (PMDB)
Número: 15.606
1ª Variação: FLORIANO
2ª Variação: FLO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: ZEUEDELINO PEREIRA DA SILVA (PMDB)
Número: 15.613
1ª Variação: ZIM
2ª Variação: ZEUEDELINO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: BENIZETE DOS SANTOS SILVA (PFL)
Número: 25.601
1ª Variação: BENIZETE DOS SANTOS SILVA
2ª Variação: NENA
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: DEANEVODES FERREIRA DE OLIVEIRA (PSB)
Número: 40.640
1ª Variação: DIÓ
2ª Variação: BARBUDO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JOSE DE SOUZA OLIVEIRA (PPB)
Número: 11.611
1ª Variação: ZÉ DE SOUZA
2ª Variação: SOUZA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: RAIMUNDO LUIZ ALVES (PPB)
Número: 11.610
1ª Variação: RAIMUNDO DO GÁZ
2ª Variação: GÁZ
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: FLORENCIO COELHO TORRES FILHO (PSC)
Número: 20.603
1ª Variação: TORRES
2ª Variação: TO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: MARIA APARECIDA SLOMPO RODRIGUES (PSC)
Número: 20.620
1ª Variação: CIDA SLOMPO
2ª Variação: CIDA
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

1113

CADERNO 5

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.267.

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1996

Nome do Candidato: ANTONIO BERALDO DE PAULA (PMDB)
Número: 15.608
1ª Variação: ANTONIO MINEIRO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: ABSALÃO PEREIRA DO LAGO (PSC)
Número: 20.616
1ª Variação: ABSALAO
2ª Variação: AB
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA-PDTPara Prefeito: ATIL JOSE DE SOUZA (PDT) Número: 12Nome para a Cédula de Votação: ATILPara Vice-Prefeito: VALDECY FERREIRA DOS SANTOS (PDT)**PARA VEREADOR:**

Nome do Candidato: ADEJAIME MORIERA NETO (PDT)
Número: 12.640
1ª Variação: DJALMA
2ª Variação: JAIME
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: ADILTON CAMPOS DE ARAUJO (PDT)
Número: 12.620
1ª Variação: ADILSON
2ª Variação: EDILSON
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: ANTONIO DOS SANTOS (PDT)
Número: 12.650
1ª Variação: BIROBA
2ª Variação: BIRO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: EPAMINONDAS RIBEIRO DA SILVA (PDT)
Número: 12.660
1ª Variação: NONDA
2ª Variação: CANINANA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JEOVÁ DOURADO DE SOUSA (PDT)
Número: 12.610
1ª Variação: GEO
2ª Variação: GORDO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JOAO RODRIGUES DA CRUZ (PDT)
Número: 12.680
1ª Variação: CARECA
2ª Variação: JOAO CARECA
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JOSE GOMES DA SILVA FILHO (PDT)
Número: 12.630
1ª Variação: ZÉ DENTISTA
2ª Variação: ZÉ
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: LUIZ MOREIRA DA ROCHA (PDT)
Número: 12.644
1ª Variação: IRMAO LUIZ
2ª Variação: LUIZ
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: MARIA NILDES COSTA SANTANA (PDT)
Número: 12.670
1ª Variação: NILDES COSTA
2ª Variação: NILDES
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: SINOMAR ALVES CORREIA (PDT)
Número: 12.690
1ª Variação: MARINHO
2ª Variação: MARIM
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: SIRLEI MARIA HENTGES (PDT)
Número: 12.622
1ª Variação: SIRLEI
2ª Variação: TIA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRNPara Prefeito: RAIMUNDO NONATO CORREA DE AZEVEDO (PRN) Número: 36Nome para a Cédula de Votação: CORONEL AZEVEDOPara Vice-Prefeito: MARIA JURACI PEREIRA DOS SANTOS (PRN)**PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT**Para Prefeito: JOSE DAVI PASSOS (PT) Número: 13Nome para a Cédula de Votação: DAVIPara Vice-Prefeito: ANTONIO RODRIGUES COSTA (PT)**PARA VEREADOR:**

Nome do Candidato: ANTONIO JOSE DOS SANTOS (PT)
Número: 13.699
1ª Variação: ANTONIO BARBUDO
2ª Variação: ANTONIO DO SINDICATO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: MANOEL PEREIRA BATISTA (PT)
Número: 13.663
1ª Variação: MANOEL
2ª Variação: MANOEL DA GONÇALA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: EDNA VERONICA DE OLIVEIRA (PT)
Número: 13.603
1ª Variação: EDNA
2ª Variação: PROFESSORA EDNA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: HONORIO ALVES SOBRINHO (PT)
Número: 13.633
1ª Variação: ONORIO DA BOA VONTADE
2ª Variação: JABORANA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: GILMAR AFONSO TABORDA (PT)
Número: 13.696
1ª Variação: GILMAR
2ª Variação: GILMAR TABORDA
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: MARIA DE LOURDES ATAIDE MIENES (PT)
Número: 13.603
1ª Variação: LURDES
2ª Variação: LURDINHA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JOSE CONSTANTINO GUIMARAES (PT)
Número: 13.611
1ª Variação: ZÉ DA PENHA
2ª Variação: ZÉ DA MOTA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: MARIA DE JESUS PARENTE (PT)
Número: 13.655
1ª Variação: DJJE
2ª Variação: MARIA DE JESUS
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO
Nome do Candidato: RAIMUNDO DIAS CARNEIRO (PT)
Número: 13.644
1ª Variação: RAIMUNDO CARNEIRO
2ª Variação: RAIMUNDO NAZILDE
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JOAO SILVA LIRA (PT)
Número: 13.677
1ª Variação: JOAO LIRA
2ª Variação: LIRA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: SOLON MENANDRO LACERDA (PT)
Número: 13.650
1ª Variação: SOLON
2ª Variação: SOLAO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Para Prefeito: ELPIDIO PEREIRA DA SILVA (PTB) Número: 14Nome para a Cédula de Votação: BIRO-RIBOPara Vice-Prefeito: WALCEMOR ALVES DA SILVA (PTB)**PARA VEREADOR:**

Nome do Candidato: JOSE NOGUEIRA SOBRINHO (PTB)
Número: 14.611
1ª Variação: ZEZIM FERREIRA
2ª Variação: ZEZIM
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: ASTA CECILIA HENTGES (PTB)
Número: 14.620
1ª Variação: ASTA
2ª Variação: TIA ERONDINA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: LUIZ SANTOS DOURADO (PTB)
Número: 14.650
1ª Variação: LUIZ
2ª Variação: LUIZ ELETRICISTA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JUVENAL DA SILVA PEREIRA (PTB)
Número: 14.655
1ª Variação: JUVENAL
2ª Variação: JUVENAL DA SELARIA

Varição para o BU: 2ª VARIÇÃO
 Nome do Candidato: JOAO ELDES FRNANDES SILVA (PTB)
 Número: 14.677
 1ª Varição: JOAO EUDES
 2ª Varição: NEGAO
 Varição para o BU: 2ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: MARCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA (PTB)
 Número: 14.640
 1ª Varição: PROFESSOR MARCIO
 2ª Varição: MARCIO
 Varição para o BU: 1ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: VALDIR BENTO DE SOUZA (PTB)
 Número: 14.614
 1ª Varição: VALDIR
 2ª Varição: JURUNA
 Varição para o BU: 1ª VARIÇÃO


Nome do Candidato: VANDERLEI GOMES SOUTO (PTB)
 Número: 14.610
 1ª Varição: VANDERLEI
 2ª Varição: TIUZÃO
 Varição para o BU: 2ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: RAIMUNDO FONSECA SANTOS (PTB)
 Número: 14.617
 1ª Varição: RAIMUNDO
 2ª Varição: RAIMUNDO DENTISTA
 Varição para o BU: 2ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: JOSE RODRIGUES PEREIRA (PTB)
 Número: 14.644
 1ª Varição: ZÉ CABILUDO
 2ª Varição: ZÉ RODRIGUES
 Varição para o BU: 1ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: CLEUZA MARIA DA SILVA SANTOS (PTB)
 Número: 14.660
 1ª Varição: CLEUZA
 2ª Varição: CLEUZA DA KARISMA
 Varição para o BU: 1ª VARIÇÃO

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, inclusive da Representante do Ministério Público Eleitoral desta Comarca, que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no Cartório Eleitoral, no lugar de costume. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral, desta 61ª Zona e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996). EU, EMERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA, Escrivão Eleitoral, conferi, subscrevi.


DR. ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA
 Juiz Titular da 61ª Zona Eleitoral, Presidente das eleições municipais nos municípios de Xinguara, Água Azul do Norte e Sapucaia.

EDITAL

O Exmo. Sr. **Dr. ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA**, MM. Juiz Titular da 61ª Zona Eleitoral e Presidente das Eleições Municipais de Xinguara, Água Azul do Norte e Sapucaia, designado pelo Egrégio Tribunal, etc...

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que de conformidade com os arts. 21 e 22 da Resolução 19.506, de 18/04/1995, do Tribunal Superior Eleitoral, deu entrada no Cartório Eleitoral desta 61ª Zona Eleitoral, para impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, os pedidos de registros da Coligação **COLIGAÇÃO UNIÃO POR ÁGUA AZUL**, integrada pelos **PDT, PSC e PSDB**, para concorrerem aos Cargos de **PREFEITO e VICE PREFEITO, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT**, para concorrer ao cargo de **Vereador, PARTIDO SOCIAL CRISTÃO-PSC**, para concorrer ao cargo de **Vereador, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB**, para concorrer ao cargo de **Vereador, COLIGAÇÃO VERDADE E TRABALHO**, integrada pelos **PMDB, PPB, PFL, PL e PTB**, para concorrerem aos Cargos de **PREFEITO e VICE PREFEITO, PARTIDO LIBERAL-PL**, para concorrerem ao Cargo de **VEREADOR, PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB**, para concorrerem ao Cargo de **VEREADOR, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB**, para concorrerem ao Cargo de **VEREADOR, PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO-PPB**, para concorrerem ao Cargo de **VEREADOR, PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL**, para concorrerem ao Cargo de **VEREADOR, PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB**, para concorrerem ao Cargo de **VEREADOR** às eleições de 03 de outubro de 1996, no município de Água Azul do Norte-Pa., de acordo com a relação nominal a seguir:

PARA PREFEITO: **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA** Nº: 12
 NOME PARA A CEDULA DE VOTAÇÃO: **ZÉ FRANCISCO**
 PARA VICE-PREFEITO: **ANTONIO MARQUES DE CARVALHO**

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT

NOME DO CANDIDATO: VALDECI SEVERO DA SILVA (PDT)
 NÚMERO: 12.605
 1ª VARIÇÃO: VALDECI
 2ª VARIÇÃO: VALDECI DO CANADA
 VARIÇÃO PARA O BU: 2ª VARIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: ODITE GONÇALVES DE OLIVEIRA
 NÚMERO: 12.609
 1ª VARIÇÃO: DELI
 2ª VARIÇÃO: DELI BAIANO
 VARIÇÃO PARA O BU: 2ª VARIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: ADIL RIBEIRO DA COSTA
 NÚMERO: 12.601
 1ª VARIÇÃO: ADIL
 2ª VARIÇÃO: DILA
 VARIÇÃO PARA O BU: 1ª VARIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: NEMESIO FERREIRA DE OLIVEIRA
 NÚMERO: 12.602
 1ª VARIÇÃO: NETO
 2ª VARIÇÃO: NETINHO
 VARIÇÃO PARA O BU: 2ª VARIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: CIRO PEREIRA DOS SANTOS
 NÚMERO: 12.611
 1ª VARIÇÃO: CIRO
 2ª VARIÇÃO: CIRO DA TUPANSI
 VARIÇÃO PARA O BU: 1ª VARIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: JOSE PAULINO DA SILVA
 NÚMERO: 12.604
 1ª VARIÇÃO: JOSE LEVINO
 2ª VARIÇÃO: ZE LEVINO
 VARIÇÃO PARA O BU: 2ª VARIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: JOAO ANTONIO DA SILVA
 NÚMERO: 12.607
 1ª VARIÇÃO: JOAO DA XINGU
 2ª VARIÇÃO: JOAZINHO
 VARIÇÃO PARA O BU: 1ª VARIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: NARCISO PEREIRA DOS SANTOS
 NÚMERO: 12.610
 1ª VARIÇÃO: NARCISO
 2ª VARIÇÃO: NARCISO DA MUSA
 VARIÇÃO PARA O BU: 1ª VARIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: MARIA LUCIA DE FARIAS SILVA
 NÚMERO: 12.603
 1ª VARIÇÃO: LUCIA
 2ª VARIÇÃO: LUCIA DO GERALDO
 VARIÇÃO PARA O BU: 1ª VARIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: ARLETE SILVA VILARINHO
 NÚMERO: 12.608
 1ª VARIÇÃO: ARLETE DO LUIZAO
 2ª VARIÇÃO: ARLETE DA CAIÇARA
 VARIÇÃO PARA O BU: 2ª VARIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: JOSE LUIZ MARTINS
 NÚMERO: 12.606
 1ª VARIÇÃO: BITH
 2ª VARIÇÃO: BIDI
 VARIÇÃO PARA O BU: 1ª VARIÇÃO

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO-PSC

Nome do Candidato: AFONSO GONÇALVES FERREIRA (PSC)
 Número: 20.608
 1ª Varição: AFONSO FERREIRA
 2ª Varição: CAMPEAO
 Varição para BU: 1ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: IRACI RODRIGUES DA CONCEIÇÃO (PSC)
 Número: 20.605
 1ª Varição: IRACI
 2ª Varição: IRACI PROFESSORA
 Varição para BU: 1ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: JOSE DE EGITO NETO (PSC)
 Número: 20.609
 1ª Varição: EGITO
 2ª Varição: EGITO DENTISTA
 Varição para BU: 2ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: REGINALDO NUNES RIBEIRO (PSC)
 Número: 20.610
 1ª Varição: FILIPE
 2ª Varição: FILIPE MODAS
 Varição para BU: 2ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: JOSE LUIZ MACEDO (PSC)
 Número: 20.603
 1ª Varição: ZE
 2ª Varição: ZE DO DOCE
 Varição para BU: 2ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: MANOEL LOPES DA SILVA (PSC)
 Número: 20.607
 1ª Varição: MANOEL LOPES
 2ª Varição: MANOEL CIENTISTA
 Varição para BU: 2ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: MANOEL LOPES DA SILVA (PSC)
 Número: 20.606
 1ª Varição: MANELINHO
 2ª Varição: MANELIN
 Varição para BU: 2ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: GENELICE DE SÁ ALVES (PSC)
 Número: 20.604
 1ª Varição: GENELICE
 Varição para BU: 1ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: LUIZ LIMA DA SILVA (PSC)
 Número: 20.601
 1ª Varição: LUIZ
 2ª Varição: LUIZ DA MAQUINA
 Varição para BU: 2ª VARIÇÃO

Nome do Candidato: ESPEDITO PEREIRA DA SILVA (PSC)
Número: 20.602
1ª Variação: ESPEDITO
2ª Variação: ESPEDITO GARIMPEIRO
Variação para BU: 1ª VARIAÇÃO

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB

Nome do Candidato: VIRIBALDO FONSECA LIMA (PSDB)
Número: 45.603
1ª Variação: VALDO DO SOM
Variação para BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JOAO CRUZ FONTELE (PSDB)
Número: 45.602
1ª Variação: COALHADA
Variação para BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: HELENA MARIA DE BASTOS MARTINS (PSDB)
Número: 45.606
1ª Variação: HELENA DO NETO
2ª Variação: HELENA
Variação para BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: AGENOR PEREIRA BARBOSA (PSDB)
Número: 45.605
1ª Variação: AGENOR DA FARMACIA
Variação para BU: 1ª VARIAÇÃO

PARA PREFEITO: **ANDRE LUIZ FALEIROS LIMA (PMDB) Nº: 15**
NOME PARA A CEDULA DE VOTAÇÃO: **ANDRÉ**
PARA VICE-PREFEITO: **ANGELO DIAS RIBEIRO (PTB)**

PARTIDO LIBERAL-PL

Nome do Candidato: EDMUNDO KASPEROWICZ (PL)
Número: 22.623
1ª Variação: PAULISTA
2ª Variação: GAÚCHO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: VALDIVINO JOSÉ FERREIRA (PL)
Número: 22.625
1ª Variação: TUTI
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: TEREZA ALVES DA ROCHA SILVA (PL)
Número: 22.628
1ª Variação: TEREZA
2ª Variação: TEREZA DO CANHOTO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: VALDEVINO GOMES FERREIRA (PL)
Número: 22.629
1ª Variação: DIVINO
2ª Variação: DIVINO PROFESSOR
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JOSE JESUINO PEREIRA (PL)
Número: 22.624
1ª Variação: ZIZA
2ª Variação: ZIZI
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: MOZAR JOÃO CAIXETA (PL)
Número: 22.627
1ª Variação: MOZAR
2ª Variação: CAIXETA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB

Nome do Candidato: DJALMA CLAUDINO DA SILVA (PTB)
Número: 14.608
1ª Variação: DJALMA
2ª Variação: DIDI
Variação para BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JOSUE CARVALHO DA SILVA (PTB)
Número: 14.607
1ª Variação: JOSUE
2ª Variação: BOLINHA
Variação para BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: ILDA MARQUES DA SILVA (PSC)
Número: 14.606
1ª Variação: ILDA
2ª Variação: ILDA DO POSTO
Variação para BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: VALDIVINO OLIVEIRA DA SILVA (PTB)
Número: 14.605
1ª Variação: DIVINO
2ª Variação: VINO
Variação para BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JONES MARLON DE OLIVEIRA (PTB)
Número: 14.604
1ª Variação: JONAS
2ª Variação: JONES
Variação para BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: ADALBERTO SARAIVA CAVALCANTE (PTB)
Número: 14.602
1ª Variação: CABEÇA
2ª Variação: CABEÇA
Variação para BU: 2ª VARIAÇÃO

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB

Nome do Candidato: VIRIBALDO FONSECA LIMA (PSDB)
Número: 45.603
1ª Variação: VALDO DO SOM
Variação para BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JOAO CRUZ FONTELE (PSDB)
Número: 45.602
1ª Variação: COALHADA
Variação para BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: HELENA MARIA DE BASTOS MARTINS (PSDB)
Número: 45.606
1ª Variação: HELENA DO NETO
2ª Variação: HELENA
Variação para BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: AGENOR PEREIRA BARBOSA (PSDB)
Número: 45.605
1ª Variação: AGENOR DA FARMACIA
Variação para BU: 1ª VARIAÇÃO

PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO-PPB

Nome do Candidato: IDEMAR AVELINO RODRIGUES (PPB)
Número: 11.616
1ª Variação: IDEMAR PROFESSOR
2ª Variação: PROFESSOR
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: MANOEL MARTINS DE MELO (PPB)
Número: 11.615
1ª Variação: MANOEL
2ª Variação: MANOEL PARTEIRO
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: DARIO LOPES VIANA (PPB)
Número: 11.617
1ª Variação: DARIO
2ª Variação: DARO
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL

Nome do Candidato: JOSENIAS LIMA ARAUJO (PFL)
Número: 25.621
1ª Variação: JOSENIAS
2ª Variação: NIAS
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: GILMAR ALVES DA SILVA (PFL)
Número: 25.620
1ª Variação: GILMAR
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: PEDRO ALVES DA SILVA (PFL)
Número: 25.622
1ª Variação: PEDRO PATUA
2ª Variação: PEDRO
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA (PFL)
Número: 25.630
1ª Variação: JOSAFÁ PEREIRA
2ª Variação: JOSAFÁ
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: ITAMAR DA SILVA ROCHA (PFL)
Número: 25.618
1ª Variação: ITAMAR
2ª Variação: ITAMAR ROCHA
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB

Nome do Candidato: CARLOS ROBERTO NETO (PMDB)
Número: 15.601
1ª Variação: ROBERTO
2ª Variação: NETO
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO
Nome do Candidato: SEBASTIAO BORGES DE OLIVEIRA (PMDB)
Número: 15.609
1ª Variação: SEBASTIAO BORGES
2ª Variação: TIAOZINHO
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO


Nome do Candidato: LAURO MARTINS PINHEIRO (PMDB)
Número: 15.613
1ª Variação: LAURO
2ª Variação: LAU
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: NELCIR JOSE RISSARDI (PMDB)
Número: 15.610
1ª Variação: NELCIR
2ª Variação: NICE
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: VIVALCY JOSE ROCHA (PMDB)
Número: 15.612
1ª Variação: VIVALCY
2ª Variação: REVALCY
Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: GERALVINA BATISTA DE ALMEIDA SOUZA (PMDB)
Número: 15.603
1ª Variação: GERALVINA
2ª Variação: VINA
Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, inclusive da Representante do Ministério Público Eleitoral desta Comarca, que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no Cartório Eleitoral, no lugar de costume. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral, desta 61ª Zona e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996). EU, **EMERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Escrivão Eleitoral, conferi, subscrevi.


DR. ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA
Juiz Titular da 61ª Zona Eleitoral, Presidente das eleições municipais nos municípios de Xinguara, Agua Azul do Norte e Sapucaia.

EDITAL

O Exmo. Sr. **Dr. ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA**, MM. Juiz Titular da 61ª Zona Eleitoral e Presidente das Eleições Municipais de Xinguara, Água Azul do Norte e Sapucaia, designado pelo Egrégio Tribunal, etc...

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que de conformidade com os arts. 21 e 22 da Resolução 19.506, de 18/04/1995, do Tribunal Superior Eleitoral, deu entrada no Cartório Eleitoral desta 61ª Zona Eleitoral, para impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, os pedidos de registros o **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PTB**, para concorrerem aos Cargos de **PREFEITO, VICE-PREFEITO** e para **VEREADOR**, em número de 11 (onze), **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB**, para concorrerem aos Cargos de **PREFEITO, VICE-PREFEITO** e para **VEREADOR**, em número de 11 (onze), às eleições de 03 de outubro de 1996, no município de Sapucaia -Pa., de acordo com a relação nominal a seguir:

PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA-PDT.

Para Prefeito: **WALTER GOMES (PDT)** Nº: 12

Nome para a cédula de Votação: **WALTER GOMES**

Para Vice-Prefeito: **JOSE FERNANDES DE SOUZA (PDT)**

PARA VEREADOR:

Nome do Candidato: **GERALDO MALAQUIA (PDT)**

Número: 12.611

1ª Variação: **MALAQUIA**

2ª Variação: **GERALDO**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **ARI KARDEC (PDT)**

Número: 12.609

1ª Variação: **ARI**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **MARCOS VENICIOS GOMES (PDT)**

Número: 12.603

1ª Variação: **MARQUINHO**

2ª Variação: **GOMES**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **GILBERTO PEREIRA DA SILVA (PDT)**

Número: 12.610

1ª Variação: **GILBERTO DIRETOR**

2ª Variação: **GIL**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **ADELINO CAETANO DA MOTA (PDT)**

Número: 12.602

1ª Variação: **ADELINO**

2ª Variação: **ADELINO SEVERIANO**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **MARIA REGINA OLIVEIRA CARVALHO (PDT)**

Número: 12.604

1ª Variação: **REGINA**

2ª Variação: **MARIA REGINA**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **ROSAMARIA BORGES ALVES (PDT)**

Número: 12.605

1ª Variação: **ROSA**

2ª Variação: **ROSA DA LOJA**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **JOAO EURIPEDES CANDIDO DE MESQUITA**

Número: 12.606

1ª Variação: **JOAO GORDO**

2ª Variação: **GORDO**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **ONOFRE RODRIGUES TEIXEIRA (PDT)**

Número: 12.607

1ª Variação: **ONOFRE**

2ª Variação: **ONOFRAO**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **ELISVALDO GOMES DA SILVA (PDT)**

Número: 12.601

1ª Variação: **LEO**

2ª Variação: **RAPOSAS**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **MARCOS FERNANDO DIAS DO PRADO (PDT)**

Número: 12.608

1ª Variação: **MARCOS**

2ª Variação: **MARCOS DO MANEZINHO**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB

Para Prefeito: **JOSE AUGUSTO MARINHO (PMDB)** Nº: 15

Nome para a cédula de Votação: **ZÉ BAMBURRADO**

Para Vice-Prefeito: **GERALDO MACHADO MOREIRA (PMDB)**

PARA VEREADORES:

Nome do Candidato: **EGILSON DE OLIVEIRA ALVES (PMDB)**

Número: 15.557

1ª Variação: **GILSON**

2ª Variação: **CAPICHABA**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **ELI BATISTA DOS SANTOS (PMDB)**

Número: 15.556

1ª Variação: **ELI**

2ª Variação: **ELY BATISTA**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **OSNIR ALVES DIAS (PMDB)**

Número: 15.559

1ª Variação: **OSNIR ALVES DIAS**

2ª Variação: **OSNIR**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **CARLOS ROBERTO BRASILEIRO DE MINAS (PMDB)**

Número: 15.555

1ª Variação: **CARLOS ROBERTO**

2ª Variação: **ROBERTO**

Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA ROSA (PMDB)**

Número: 15.564

1ª Variação: **MARIA DAS GRAÇAS**

2ª Variação: **D. NENA**

Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **VILMAR OROZIMBO (PMDB)**

Número: 15.558

1ª Variação: **VILMAR**

2ª Variação: **GUARDINHA**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **EVANI BIAGI DO NASCIMENTO (PMDB)**

Número: 15.560

1ª Variação: **EVANI BIAGI**

2ª Variação: **VANY**

Variação para o BU: 2ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **DANIEL ALVES PEREIRA (PMDB)**

Número: 15.562

1ª Variação: **DANIEL**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **ORLENE ARAUJO DOS SANTOS SOUZA (PMDB)**

Número: 15.563

1ª Variação: **ORLENE**

2ª Variação: **ORLENE ARAUJO S. SANTOS**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

Nome do Candidato: **JOVELINO OLIVEIRA DE MAGALHÃES (PMDB)**


Número: 15.561

1ª Variação: **JOVELINO**

2ª Variação: **SANTIM**

Variação para o BU: 1ª VARIAÇÃO

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, inclusive da Representante do Ministério Público Eleitoral desta Comarca, que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no Cartório Eleitoral, no lugar de costume. **DADO E PASSADO** no Cartório Eleitoral, desta 61ª Zona e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996). **EU,** **EMERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Escrivão Eleitoral, conferi, subscrevi.


DR. ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA
Juiz Titular da 61ª Zona Eleitoral, Presidente das eleições municipais nos municípios de Xinguara, Água Azul do Norte e Sapucaia.

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

PORTARIA Nº 001/96

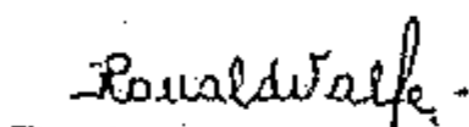
O **Dr. Ronaldo Valle**, Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

"Tendo em vista que, de conformidade com o art. 47, da Resolução 19.515 de 18/04/96, do Tribunal Superior Eleitoral, os servidores públicos federais, estaduais e municipais da Administração Direta, de Autarquia ou Fundação Pública ou de empresa pública, ou de Sociedade de economia mista, convocados para compor as Mesas Receptoras de votos, terão, mediante declaração do respectivo Juiz Eleitoral, direito a ausentar-se do serviço em suas repartições, pelo dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, contados ininterruptamente." (Lei 8.868/94 - art. 15)

RESOLVE:

Estender o benefício acima citado, a todos aqueles que trabalharem tanto nas Mesas Receptoras como nas Juntas Apuradoras, no pleito de 03/10/96 e 15/11/96, se for o caso.

CUMpra-SE
Belém, 29 de julho de 1996

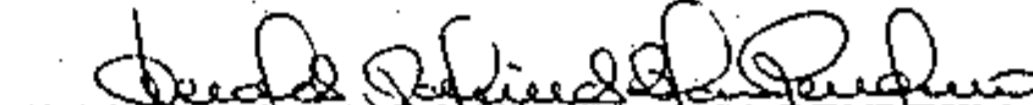

Dr. Ronaldo Valle
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-PA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
2ª ZONA-BELÉM

EDITAL 14596

A Bacharela **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que em audiência pública realizada às 14:00 h (quatorze horas), do dia vinte e seis de julho (26/07) do corrente ano, na Sede onde funciona a 2ª Zona Eleitoral, no andar térreo do prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na forma do que dispõe o Art. 68 do Código Eleitoral, foi declarada encerrada a inscrição de eleitores para o pleito de 03 de outubro de mil novecentos e noventa e seis, às 19:00 (dezenove) horas do dia cinco de maio (05/05) do corrente ano, sendo o último eleitor inscrito OSVALDO VIEIRA MOURA JÚNIOR, sob o nº 34047491325. Da mesma forma de que dispõe o parágrafo 1º do Art. 68, do mesmo código foram declarados os nomes dos dez (10) últimos eleitores, cujos processos de transferências já se encontram definitivamente ultimados: ENOS RODRIGUES SOUZA nº 35997101350; MAILTON SOARES BRANDÃO nº 35700891309; MARA SUELY GOMES GALHARDO nº 35697791325; VARLEIDE VICENTE DA SILVA nº 34047001309; MARIA MARQUES DOS SANTOS nº 35696981325; EDVALDINA CORDEIRO NEVES nº 35693711317; SAFIRA BETCEL BATISTA nº 34048481309; IRUANAN DE LIMA MENEZES nº 35694451392; MARIA FÁTIMA PORTELA DE SOUZA nº 34048841376 e MARIA ELIZABETH DA SILVA SOMBRA nº 34047061392. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, Escrivão, o datilografei e subscrevi.


D. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 118/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 20.08.96, às 13:50 h. será levado a público o prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por MANOEL NAZARÉ DE OLIVEIRA, exequente contra TERMOTEC SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA., nos autos do Processo nº 1ª JCI-1486/95, bem esse que é o seguinte:

01 (UM) MOTOR MARCA MWM DE UM (01) CILINDRO 13HP, NO ESTADO. AVALIADO EM: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º andar, Bloco 2º. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MARIA DE FÁTIMA C. DE PAULA, Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, FRANCISCO DE PAULO AQUINO, Diretor de Secretária, em substituição, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 1057)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 26 de agosto de 1996; às 14:05 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCI-1874/93, em que são partes: JOSIEL TAVARES PEREIRA exequente e, FRIGORÍFICO PLANALTO COMÉRCIO EXPORTAÇÃO executado; constante de: 01 (UM) VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, TIPO KOMBI, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1995, A GASOLINA, COR BRANCA, PLACA JT-1767, CHASSI Nº 9BWZZ2231SPO18164, CÓDIGO RENAVAM 638390915 e CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 226073943 - DETRAN/PA, APRESENTANDO O PÁRA BRISA COM PEQUENA TRINCAGEM DO LADO DIREITO, AVALIADA EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), INCLUÍDOS OS BANCOS E EQUIPAMENTOS / MATERIAIS OBRIGATORIOS.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 11 de julho de 1996. Eu, Mário Nazareth da Costa Santos, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Graça Maria da Silva Toughton, Diretora de Secretária, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 1056)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. DEBDS DE FARIAS BENGIOIM, reclamante, nos autos do processo nº 3ª JCI-787/96, em que é reclamado: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. que se encontra em lugar incerto e não sabido a tornar ciência da sentença prolatada no dia 12.07.96 às 15:00 horas, cujo teor da conclusão é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 3ª JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DE FORMA A CONDENAR PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A A PAGAR O QUE POR CÁLCULO FOR ENCONTRADO, A

TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES (69/70), INDENIZAÇÃO ANTIGUIDADE, INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO FGTS; GRATIFICAÇÃO DE NATAL, SALÁRIO RETIDO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DE ALÇADA, QUE SE FIXA EM R\$ 2.000,00, NO TOTAL DE R\$ 40,00. CIENTES A RECLAMADA NOTIFICAR O RECLAMANTE POR EDITAL, NADA MAIS.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 15 dias do mês de julho do ano de 1996.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho na Presidência da 3ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 1055)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. ORLANDO DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS reclamante nos autos do processo nº 3ª JCI-744/96, que se encontra em lugar incerto e não sabido, em que é reclamada PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A., da sentença prolatada no dia 12.07.96 às 13:00 horas, cujo teor da conclusão é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA; RESOLVE A MM. 3ª JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DE FORMA A CONDENAR PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A A PAGAR O QUE POR CÁLCULO FOR ENCONTRADO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES (69/70), INDENIZAÇÃO ANTIGUIDADE; GRATIFICAÇÃO DE NATAL, SALÁRIO RETIDO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DE ALÇADA, QUE SE FIXA EM R\$ 2.000,00 NO TOTAL DE R\$ 40,00. CIENTE A RECLAMADA. NOTIFICAR A RECLAMANTE. NADA MAIS.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 15 dias do mês de julho do ano de 1996.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto da 3ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 1058)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa TECNEL ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo JCI 1650/69, em que é reclamante EMANUEL SOUSA LOUREIRO, a tomar ciência de que foi levantada a penhora no processo supra.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 15 dias do mês de julho do ano de 1996.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho, na Presidência da 3ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 1059)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 23 de agosto de 1996, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público prego de venda e arrematação o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o (s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 4ª JCI-205/93, em que são partes, EDILBERTO PALHETA BRASIL, exequente; e DISFAVI - DISTRIBUIDORA PAULISTA DE VIDROS E CRISTAIS LTDA, executada, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS DÍGITOS 223-3678 e 223-3412, CONTRATOS NÚMEROS TPA-103.723 e TPA-45.374, RESPECTIVAMENTE. AVALIAÇÃO: PREÇO DE COTAÇÃO DA BOLSA DE TELEFONES DA TELEPARA.

Quem pretender arrematar dito(s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos 04 de julho de 1996. Eu, Alda Maria de Pinho Couto, (Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Marcos França Leão), Diretor de Secretária, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza Presidente

(G. Reg. 974)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que fica NOTIFICADA através deste Edital a empresa ITAIPUAM MONTAGENS S/A., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCI-1725/95, em que é reclamante FRANCISCO DE ASSIS MORAES, para ciência da SENTENÇA, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EX-OFFÍCIO A COISA JULGADA QUANTO ÀS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 13, DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CLT; REJITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO/LEGITIMIDADE AD CAUSAM; E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR FRANCISCO DE ASSIS MORAES CONTRA ITAIPUAM MONTAGENS S/A, E JARI CELULOSE S/A, POR

ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 20,00 SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00. CIENTES O RECLAMANTE E A SEGUNDA RECLAMADA, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS. VANILZA DE SOUZA MACHER, JUÍZA PRESIDENTE.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado em local de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco, 2º Andar.

Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Antônio Cláudio B. Soares, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretária em substituição, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
Juiz do Trabalho
(G. Reg. - nº 1072)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. FRANCISCO MARTINS DIAS, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo 6ª JCI-679/96, no qual é reclamante ANDRÉ TORRES MONTEIRO, para ciência de que foi prolatada a sentença nos mencionados autos, cuja conclusão é a seguinte decisão: "DECIDE A MM. SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR ANDRÉ TORRES MONTEIRO, CONTRA FRANCISCO MARTINS DIAS, PARA; I - DECLARAR A EXISTÊNCIA DE LIAME LABORAL ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 08/04/93 A 18/03/96, DEVENDO O RECLAMADO PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, COM OS DADOS RECONHECIDOS NOS FUNDAMENTOS, E A SECRETARIA COMUNICAR AO INSS E À DRT, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; II - CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO; FÉRIAS (UMA EM DOBRO-93/94 E DUAS SIMPLES-94/95, 95/96 - COM PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO) + 1/3; 13º SALÁRIO - PROPORCIONAL 09/12 DE 93, INTEGRAIS DE 94 E 95 E 04/12 DE 96 - PROJETANDO-SE O AVISO PRÉVIO; FGTS + 40%, MULTA DA LEI 7.855/89; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ARBITRA EM UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL; INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS (UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 60,00 SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE EFEITO SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00".

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta 6ª JCI de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Glória S. Toughton, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretária, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 6ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 1053)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 046/96

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho, Presidente da 9ª JCI de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificada SARCASS ITINERANTE LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, RECLAMADA nos autos do processo nº 9ª JCI-901/96, em que são reclamantes RAIMUNDO NONATO CASTRO FERREIRA e OUTROS, reclamantes, para comparecer à audiência que se realizará no dia 05.08.96, às 15:30 hs., na sede da MM. 9ª JCI de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Fica notificado, também, que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas, e o seu não comparecimento implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI, DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de JULHO de 1996. Eu, JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (VONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS) Diretora de Secretária, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho, Presidente da 9ª JCI de Belém

(G. Reg. 1010)

EDITAL DE PRAÇA com prazo de 20 dias referente ao processo Nº 1316/94.
A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 23 (VINTE E TRÊS) de agosto de 1996, às 14:30 horas, na sede desta Junta, na D. Pedro I, Nº 750, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por SANDOVAL DA SILVA MODESTO contra FAZENDA MOURA AGRICULTURA LTDA., a que são os seguintes:

01 (UMA) Unidade de força motriz, elétrica, fabricação Jet-Power super com indústria e

comércio Ltda., entrada 220/330 V, corrente alternada, saída 28 V DC, série No 00142. 2000 amperes, no estado. Avaliado em R\$-6.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, em 16 de julho de 1996. Eu, *(Mário Luiz Gonçalves)*, lavrei o presente. E eu *(Yonilda Joana Carvalho Messias)*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REDELO
Juíza do Trabalho Presidente da
MMª JCJ de Belém.

(G.Reg.1112)

11ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 6168/96

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 23.08.96 às 13:10 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por BENEDITO TAVARES DA CRUZ***** contra MALHARIA APOLO***** nos autos do Processo nº 11-1571/95, a seguir:

- *UMA MÁQUINA DE COSTURA "OVER LOCK". ST-RUBA. MODELO 7370. ESPECIFICAÇÃO 504M2-04. COM MOTOR ELÉTRICO. MESA EM FÓRMICA. COM PÉS EM FERRO. NO ESTADO. AVALIADA EM R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).
- *UMA MÁQUINA DE COSTURA RETA PFAFF. COM MOTOR BRASIL DE 1/2 CV. MESA EM FÓRMICA. COM PÉS EM FERRO. NO ESTADO. AVALIADA EM R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).
- *UMA MESA DE PINTURA "SILK-SCREEN". COM ESTRUTURA EM FERRO PINTADA DE AZUL. COM QUATRO GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE TELAS. TÁBUA EM MADEIRA. NO ESTADO AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINCO REAIS).
- *UMA ESTANTE EM ARAMADO BRANCO. COM TRINTA ESCANINHOS DE 30CM X 30CM. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)
- *UMA ESTANTE EM ARAMADO BRANCO. COM TRINTA ESCANINHOS DE 30CM X 30CM. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$100,00 (CEM REAIS).
- *UMA ESTANTE EM ARAMADO BRANCO. COM QUATORZE ESCANINHOS DE 40CM X 40CM E MAIS SEETE ESCANINHOS DE 40CM X 20CM. SENDO ESTES ÚLTIMOS QUE SERVE DE BALCÃO. COM APOIO EM VIDRO. AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)
- *UMA ESTANTE EM ARAMADO BRANCO COM SEIS ESCANINHOS DE 40CM X 40CM E MAIS TRES DE 40CM X 20CM. SENDO ESTES ÚLTIMOS QUE SERVE DE BALCÃO. COM APOIO EM VIDRO. AVALIADA EM R\$100,00 (CEM REAIS).
- *DUAS ESCRIVANINHAS COM QUATRO GAVETAS CADA UMA. EM COMPENSADO REVESTIDO COM LAMINA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE, 1,20M X 0,70M. NO ESTADO. AVALIADA CADA UMA, EM R\$70,00. PEREFAZENDO UM TOTAL DE R\$140,00.
- *TOTAL PENHORADO: R\$2.690,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750 - Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de julho de 1996. Eu, *(Paulo Henrique Silva Azar)*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu *(Benedito Marques de Matos)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho

(G.Reg.1070)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 6170/96

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 23.08.96 às 13:05 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por MARIA BENEDITA CARDOSO

NOVAES***** contra MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE CRISTO***** nos autos do Processo nº 011-0802/95, a seguir:

- *UM FOGÃO INDUSTRIAL DE SEIS BOCAS MAIS UMA CHAPA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE LARGURA. NO ESTADO. SEM FORNO. AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)*****
- *UM FREEZER PROSDACIMO, NA COR VERMELHA, HORIZONTAL. QUATRO PORTAS. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)*****
- TOTAL PENHORADO: R\$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)*****

Referidos bens encontram-se em poder da Sra MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE CRISTO, residente no Condi. Panoram XXI, QD 18, Bar "Rebujo dos Orixás".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750 - Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *(Laura Rúbia)*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu *(Benedito Marques de Matos)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho

(G.Reg.1071)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente na
13ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 22 de agosto de 1996, às 14:00 horas na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 13aJCU-474/95, em que são partes: SEBASTIÃO BOMES FARIAS, exequente * e SÉRGIO BRAGA CORDEIRO ***** executado, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à AV. SERSEDELO CORREA, 15, APTO. 901***** e que é(são) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

- 01(UMA) TELEVISÃO EM CORES DE 29", FABRICAÇÃO ZENITH ELECTRONICS CORPORATION Nº DE SÉRIE 422-24450054. EQUIPADA COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO POR R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS) *****
- 01(UM) CONJUNTO DE MESA (OVAL), COM 06(SEIS) CADEIRAS E ARMÁRIO, TUDO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO POR R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS)*****
- 02(DUAS) CADEIRAS DE SALA, COM ASSOETO REVESTIDO EM COURVIN BRANCO, EM MADEIRA DE LEI LAQUEADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO POR R\$-80,00 (OITENTA REAIS), NUM TOTAL DE R\$-160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) *****
- 02(DOIS) SOFÁS DE SALA, EM USO, REVESTIDO EM CETIM DE CORES PADRONIZADAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO POR R\$-130,00 (CENTO E OITENTA REAIS) * CADA UM, NUM TOTAL DE R\$-360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) *****

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.720,00 (UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) *****

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) do seu valor.

E para que chegue dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *(Maria Luíza Nobre de Brito)*, Juíza do Trabalho, lavrei. E, eu *(Ana Margarida Dantas Reis)*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
na 13ª JCJ DE BELÉM.

(G.Reg.989)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente na
13ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 23 de agosto de 1996, às 14:00 horas na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 13aJCU-149/95, em que são partes: WALDECI PENA MIRANDA, exequente * e A. A. TEMBRA ***** executado, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 2.015 ***** e que é(são) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

- 305 (TREZENTOS E CINCO) BOTTIJES DE GÁS VAZIOS, EM ESTADO NORMAL DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO POR R\$-28,00 (VINTE E OITO REAIS) CADA UM, NUM TOTAL DE R\$-8.540,00 (OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) *
- 80 (OITENTA) BOTTIJES DE GÁS VAZIOS, EM ESTADO NORMAL DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$-28,00 (VINTE E OITO REAIS) CADA UM NUM TOTAL DE R\$-2.240,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) *****

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-10.780,00 (DEZ MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) *****

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *(Jefferson Silva)*, Aux. Judiciário, lavrei. E eu *(Ana Margarida Dantas Reis)*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
na 13ª JCJ DE BELÉM.

(G.Reg.1019)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
- PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, com endereço na Avenida Tacuári, nº 57-B, Matinha, Santarém-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.848,90 (Dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), de principal e juros de mora, devidos nos autos do Processo nº JCJ/STM-1322/94, em que ESPÓLIO DE APARECIDO UBALDO, é o exequente e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, o executado.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
Secretaria da JCJ de Santarém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Eduardo Coelho de Miranda, Auxiliar Judiciário, resp. pela Seção de Execução, digitei. E eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz Presidente

(G. Reg. - nº 1037)

EDITAL DE CITAÇÃO
- PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS -

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica NOTIFICADO, pelo prazo de 05 (cinco) dias, GENÉSIO MOCH, com endereço na Travessa IX, nº 11 - Santarém-Pará, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, para CIÊNCIA DA PENHORA realizada no dia 20.06.96, nos autos do Processo JCJ-109-0449/95, em que são partes: VANILDE SENA PAZ, exequente e GENÉSIO MOCH, executado, tendo sido penhorado o seguinte bem: UM IMÓVEL URBANO, RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA TRAV. IX, Nº 11, BAIRRO DA NOVA REPÚBLICA, NESTA CIDADE, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDOS, TODO MURADO, COM UMA CASA CONSTRUIDA EM ALVENARIA, COM 6.10 METROS DE FRENTE POR 7,70 METROS DE FUNDOS, COBERTA COM TELHAS DE AMIANTO, PISO LISO QUEIMADO, COM 03 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, POÇO ARTESIANO, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA TUDO AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Secretaria da JCJ de Santarém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Eduardo Coelho de Miranda, Auxiliar Judiciário, Resp. pela Seção de Execução, digitei. E eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz Presidente

(G. Reg. - nº 1040)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI
EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-1583/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCJ-TU-384/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 23.08.96, às 09:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Verdiano Cardoso, nº 1 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ NIVALDO RODRIGUES DE LIMA contra K. W. BRAZIL EXP. E SERV. LTDA - WAGNER R. KRONBAUER, bem esse encontrado no endereço do executado na ROD. PA 150, KM 148 - TAILÂNDIA - PA, que é o seguinte: "13 M³, (TREZE METROS CÚBICOS) DE MADEIRA EM TORA DO TIPO MAÇARANDUBA, SENDO R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) POR M³, MUNTOTAL AVALIADO EM R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conheci-

mento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 03 de julho de 1996. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em substituição, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. - nº 1038)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-1577/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-080/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 23.08.96, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOÃO BAIA E OUTROS, contra LAMINADORA PEREIRA LTDA., bem esse encontrado no endereço do executado no LOTEAMENTO DELPHOS - NESTA, que é o seguinte: "01 (HUM) MOTOR ELÉTRICO, MARCA WEG, TRIFÁSICO, COM POLIA PARA 07 CORREIAS, MODELO 225SM1193, 60 HZ, 75 CV, 220/380/440 V, 180/10490 A, 1.775 RPM, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 03 de julho de 1996. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em substituição, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. nº 1039)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-1588/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-951/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 23.08.96, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO MORAES DA SILVA, contra MADEIREIRA DINÂMICA LTDA., bem esse encontrado no endereço do executado a ROD. TRANSAMAZÔNICA, MARGEM ESQUERDA DA SAÍDA MARACAJÁ, MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, que é o seguinte: "12 M3 (DOZE METROS CÚBICOS) DE MADEIRA SUCUPIRA, SERRADA, NO VALOR DE R\$-60,00 POR M3, NUM TOTAL AVALIADO EM R\$-720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 03 de julho de 1996. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em substituição, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. nº 1048)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-1586/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-1108/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 23.08.96, às 11:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO CARLOS BARBOSA DE SOUZA E OUTROS, contra PEDRO HUMBERTO TOZETTI, bem esse encontrado no endereço do executado a ROD. BR 422, KM 71 - NESTA, que é o seguinte: "01 (UMA) PLAINA, MARCA OMIL Nº 0456, COM 05 MOTORES GENERAL ELÉTRIC, COM MESA E SUPORTE DE FERRO, COMPLETA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 03 de julho de 1996. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em substituição, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. nº 1049)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-1592/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-706/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 23.08.96, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOÃO BATISTA PINTO CORRÊA, contra CÉLIO CÉSAR CAMPOS, bem esse encontrado nesta Junta no endereço acima mencionado, que é o seguinte: "01 (UMA) CAMIONETE CHEVROLET D-10, DE COR AZUL/BEGE, PLACA JB-1590-ABAETE/TUBA-PA, CARROCERIA DE MADEIRA, CHASSIS BC244PNA12147, NO ESTADO, BEM ESSE AVALIADO EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 03 de julho de 1996. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em substituição, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. nº 1051)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-1648/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-458/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 23.08.96, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por IRAN LIMA SILVA, contra MADAL MADEIREIRA AMAZONAS LTDA., bem esse encontrado no endereço do executado na ROD. TRANSAMAZÔNICA, KM 212, VILA MARACAJÁ - NOVO REPARTIMENTO, que é o seguinte: "01 (UM) SEMI-REBOQUE DA MARCA RANDÔM S/A. MODELO SR 3.40.CTP, CAPACIDADE PARA 40.000 KG, CHASSI Nº 43859, Nº DE PRODUÇÃO 200009, DATA DE FABRICAÇÃO 1979, TARA APROXIMADA DE 11.000 KG, EM FERRO MAÇIÇO, DE COR AMARELA, SEM PNEUS E RODAS, AVALIADO EM R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 05 de julho de 1996. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em substituição, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. nº 1045)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-1579/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-174/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 23.08.96, às 09:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ERISON QUEIROZ RABELO, contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FALIEIRO LTDA, bem esse encontrado no endereço do executado na ROD. PA. 150, KM 163 - GOIANÉSIA-PA, que é o seguinte: "17 M3 (DEZESSETE METROS CÚBICOS) DE MADEIRA EM TORO DO TIPO ANGICO, SENDO R\$-35,00 POR M3, NUM TOTAL AVALIADO EM R\$-595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 03 de julho de 1996. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em substituição, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. nº 1046)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-1590/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-1098/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 23.08.96, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por CLÁUDIA SABRINA DE MENEZES, contra MARIENE DINIZ LIMA, bem esse encontrado nesta Junta no endereço acima mencionado, que é o seguinte: "01 (UM) APARELHO DE SOM MARCA PHILIPS, TRÊS EM UM, COM DÚPLO DECK, DUAS CAIXAS DE SOM, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00 E UM TELEVISOR EM CORES, MARCA SANYO, 14 POLEGADAS, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-350,00, NUM TOTAL AVALIADO EM R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 03 de julho de 1996. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em substituição, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. nº 1047)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-1575/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-1084/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Presidente da MMª. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 23.08.96, às 10:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15, serão levados a público pregão de venda e

arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MARIA DO SOCORRO SOUZA DE FREITAS, contra ELETROTÉCNICA DJALMA, bem esse encontrado no endereço do executado no BLOCO "P", CASA 02, CENTRO COMERCIAL-VILA PERMANENTE - NESTA, que é o seguinte: "UM MOTOR ELÉTRICO DA MARCA WEG, TRIFÁSICO, MODELO 13250989, 60 HZ, 3.480 RPM, 220 A, 360 V, 10 CV, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS) E UMA BOMBA D'ÁGUA MARCA HOHL-BAXH DE ALTA ROTAÇÃO, 3.500 RPM, 2 CV, 110/220 V, COM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-100,00 (CEM REAIS), NUM TOTAL AVALIADO EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 03 de julho de 1996. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em substituição, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. nº 1103)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Nº JCJ-TU-071/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho na Presidência da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ.

FAZ SABER pelo presente EDITAL que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, NOEL IGREJA DA CRUZ, exequente nos autos do Processo JCJ-TU-597/95, em que é executado JOSIAS SPINASSE, para "INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA".

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria, em substituição conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. nº 1050)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS-PA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-PA., Dr. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de agosto de 1996, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por WALDIR CARVALHO DOS REIS, contra CLÁUDIO NAVARRO IND. NAV. E AGROPECUÁRIA LTDA, bens esses encontrados à Tv. José Clementino de Figueiredo, 181 - Oriximiná-PA. e que são os seguintes: "DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS PREFIXOS Nº 544-1604 (CINCO, QUATRO, QUATRO, DEZESSEIS, ZERO QUATRO) E 544-1200 (CINCO, QUATRO, QUATRO, DOZE, ZERO, ZERO), DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO. REGISTRE-SE QUE O PRIMEIRO ESTÁ COM DÉBITO JUNTO A TELEPARÁ DE R\$-18,64 E O SEGUNDO COM DÉBITO DE R\$-52,05". AVALIADOS EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), SENDO R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) O VALOR VENAL DE CADA TERMINAL.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Óbidos, 15 de julho de 1996. Eu, Rdº Renato V. Canto Júnior, Assistente Chefe, datilograftei. E eu, Jurandir da Silva Cavalcante, Diretor da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 1096)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 5 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-PA. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de agosto de 1996, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Tv. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por PAULO SILVA DE OLIVEIRA, contra AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA, bens esses encontrados à Tv. Emílio Martins, 483 - ORIXIMINÁ-PA, e que são os seguintes: I - UM TELEVISOR EM CORES MARCA CROWN, CHASSI Nº TC-1493R, 14 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM DE 110 E 220 VOLTS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO. ATRIBUÍDO AO BEM O VALOR R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

II - UM APARELHO DE SOM MARCA BELT DRIVE TURNTABLE, EQUIPADO COM RÁDIO AM E FM, GRAVADOR COM DOIS DECS, COM CONTROLE REMOTO, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO. ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

III - UMA ESTANTE TUBULAR (FERRO), COM TRÊS DIVISÕES, PARA TELEVISÃO, APARELHO DE SOM E VÍDEO CASSETTE, TODA PINTADA NA COR MARRON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, ATRIBUÍDO AO BEM O VALOR DE R\$-140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS). "VALOR TOTAL DA PENHORA: R\$-740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. ÓBIDOS, 15 de agosto de 1996. Eu, Rdº Renato V. Canto Júnior, Assistente Chefe, datilograftei. E eu, Jurandir da Silva Cavalcante, Diretor da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR
Juiz do Trabalho
(G. Reg. 1098)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-PA., RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de agosto de 1996, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JÚLIO JÂNIO DE OLIVEIRA PEREIRA, contra REINALDO FERNANDES RIBEIRO, bens esses encontrados à Tv. Antônio Bentes, 320 - ORIXIMINÁ-PA. e que são os seguintes: "10 (DEZ) SEMOVENTES, TIPO GADO BRANCO, ESPÉCIE RESES MARIZES, PESANDO APROXIMADAMENTE 400 KILOS CADA. OS ANIMAIS TÊM UMA MARCA EM FORMA DE CÍRCULO COM DUAS LETRAS 'R' NO CENTRO, GRAVADAS NA PERNÁ (COXA) DIREITA. OS ANIMAIS SÃO DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO E ENCONTRAM-SE NA FAZENDA SÃO SALVADOR, LOCALIZADA À MARGEM ESQUERDA DO RIO TROMBETAS". AVALIADAS EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Óbidos-PA., 15 de agosto de 1996. Eu, Rª Renato V. Canto Júnior, Assistente-Chefe, datilografeci. E eu, Jurandir da Silva Cavalcante, Diretor da Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1100)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 10 DIAS)**

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de reclamada no processo JCJ/TB/Nº-0503/96, em que MARIA LUCIMAR DO ROSÁRIO OLIVEIRA é reclamante, para ciência do TERMO DE RECLAMAÇÃO apresentado pela reclamante supra, constante do seguinte teor:

"1 - BAIXA DA CTPS; SALÁRIO RETIDO DE 06 (SEIS) MESES; FGTS + 40%; FÉRIAS + 1/3, DE TODO PERÍODO LABORAL; 13º SALÁRIO, DE TODO PERÍODO LABORAL; AVISO PRÉVIO; SEGURO DESEMPREGO; ARTIGO 477 §§ 6º E 8º DA CLT; AUXÍLIO MATERNIDADE E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

A reclamada fica também notificada a comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba, situada à Trav. Justo Chermont, 126 - centro, Itaituba-PA., às 09:00h do dia 01 (primeiro) de agosto de 1996, à audiência relativa à reclamação supra.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo 03 (três). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência é facultado a reclamada se fazer substituir pelo gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento da matéria e cujas declarações obrigarão a proponente.

E para conhecimento da interessada, é lavrado o presente Edital, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA., aos oito dias do mês de julho de ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Augusto P. Cavalcante Filho, Ag. de Segurança Judiciária, o lavrei. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor da Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juiz do Trabalho

Presidente da JCJ de Itaituba

(G. Reg. nº 1102)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 10 DIAS)**

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de reclamada no processo JCJ/TB/Nº-0504/96, em que MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA é reclamante, para ciência do TERMO DE RECLAMAÇÃO apresentado pela reclamante supra, constante do seguinte teor:

"1 - BAIXA DA CTPS; SALÁRIO RETIDO DE 06 (SEIS) MESES; FGTS + 40%; FÉRIAS + 1/3, DE TODO PERÍODO LABORAL; 13º SALÁRIO, DE TODO PERÍODO LABORAL; AVISO PRÉVIO; SEGURO DESEMPREGO; ARTIGO 477 §§ 6º E 8º DA CLT; AUXÍLIO MATERNIDADE E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

A reclamada fica também notificada a comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba, situada à Tv. Justo Chermont, 126 - centro, Itaituba-PA., às 09:20h do dia 01 (primeiro) de agosto de 1996, à audiência relativa à reclamação supra.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo 03 (três). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência é facultado a reclamada se fazer substituir pelo gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento da matéria e cujas declarações obrigarão a proponente.

E para conhecimento da interessada, é lavrado o presente Edital, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA., aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Augusto P. Cavalcante Filho, Ag. de Segurança Judiciária, o lavrei. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor da Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juiz do Trabalho

Presidente da JCJ de Itaituba

(G. Reg. nº 1099)

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

PAUTA JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 03 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 2966/96. RECORRENTES: LAÉRCIO DUBIR ROCHA E OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ. Proc. Maria Deusa Andrade da Silva. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Santarém.

02. PROCESSO TRT RO 3172/96. RECORRENTE: XEROX DO BRASIL LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros. RECORRIDO: GILSON ANGELO CRUZ DA SILVA. Dr. Luis Daniel Lavareda Reis Junior e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 2904/96. RECORRENTES: MIGUEL GOMES DE CARVALHO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. E TRANSPORTES BRASFRIJO LTDA. Dr. Orlando Antonio Fonseca e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 3266/96. RECORRENTE: BANCO REAL S/A. Dr. Maria da Graça Sequeira Melo e outros. RECORRIDO: EDWARD HENRIQUE LOBO DE MELO. Dr. José Raimundo Weyl A. Costa e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT REXOFF 7100/95. RECLAMANTE: MARYSON SOUZA DE SOUSA. RECLAMADOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

06. PROCESSO TRT REXOFF 3617/96. RECLAMANTE: NEMÉZIO DE SOUZA REIS. Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto. RECLAMADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes José de Alencar e Odete Alves.

07. PROCESSO TRT REXOFF 3866/96. RECLAMANTE: AMARO SARMENTO CARDOSO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

08. PROCESSO TRT AP 3542/96. AGRAVANTE: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A. Drª Isadora Octávia Avertano Rocha. AGRAVADO: JOSÉ RIBAMAR DE ASSUNÇÃO. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT AP 530/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Tereza C. A. Cavalcante. AGRAVADO: RAIMUNDO SENA. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

10. PROCESSO TRT RO 8768/95. RECORRENTE: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDO: ROSEMIRO VIEIRA DE LIMA. Dr. Israelides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 10233/95. RECORRENTE: JOÃO EVANGELISTA FERREIRA "BAIXINHO". Drª Paula Fernanda Antunes Bonalumi e outro. RECORRIDO: RAIMUNDO NUNES MEDEIROS. Dr. Hélio Antônio Machado e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Itaituba.

12. PROCESSO TRT RO 535/96. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDOS: ALPES TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. (Litsiconsorte). E HONORATO EVANGELISTA SIQUEIRA E OUTROS. Drª Maria das Graças Miranda Valente e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 1068/96. RECORRENTE: NELSON DOS SANTOS MIRANDA E OUTROS. Dr. Augusto Costa e Silva e outros. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. Drª Ana Vitória Coelho de Jesus e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 704/96. RECORRENTE: REFORESTADORA ACARÁ-MOJU. Dr. Nelson Pinto. RECORRIDO: REGINALDO SOUZA MENDES. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

15. PROCESSO TRT RO 834/96. RECORRENTE: ALDA LÚCIA MOREIRA DOS SANTOS. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: REFORESTADORA ACARÁ-MOJU. Dr. Nelson Pinto. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT RO 811/96. RECORRENTE: PAULO CEZAR RIBEIRO DE OLIVEIRA. Dr. Simão Isaac Benzecery. RECORRIDA: MADEIRAS ACARÁ S/A. Dr. José Augusto Potiguar. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 3590/96. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: JUVENAL DOS SANTOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

18. PROCESSO TRT RO 844/96. RECORRENTE: JOANA AZEVEDO RIBEIRO. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: LUIS VASCONCELOS FERREIRA. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

19. PROCESSO TRT RO 3804/96. RECORRENTE: PROPPEC - MINERALIZAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO S/A. Dr. Evaldo Pinto e outros. RECORRIDO: JOSEMIR URSULA DA COSTA. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

20. PROCESSO TRT RO 3807/96. RECORRENTE: SÉRGIO JOÃO DE MENEZES SIQUEIRA. Dr. Odival Quaresma Filho e outros. RECORRIDO: EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA. EXPRAM. Dr. Fernando Alves Soares e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 640/96. RECORRENTE: EDSON MESQUITA DA SILVA. Drª Paula Fransinetti Mattos e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Rosa Ester da Silva e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

22. PROCESSO TRT RO 93/96. RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outros. E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO DO AMAPÁ - SINDIPORTO. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 1086/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Proc. Marco Plínio da S. Aranha. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. E LUIZ OTÁVIO DA SILVA E OUTROS. Drª Mary Machado Escalério e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

24. PROCESSO TRT RO 3921/96. RECORRENTE: JACIARA DO SOCORRO LISBOA SARAIVA. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: SILVA & MARQUES LTDA - ANEL DIMINAS. Dr. Paulo Marinho D'Antona. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 1014/96. RECORRENTE: JESSÉ BATISTA DA SILVA E OUTROS. Drª Mary Machado Escalério e outros. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

26. PROCESSO TRT RO 3670/96. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO PARÁ - SINTEL-PA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDO: HORSIA HOTEIS REUNIDOS S/A. Dr. Wilson Dahas Jorge Filho. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

27. PROCESSO TRT RO 1066/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. RECORRIDOS: MAYNARD PINHEIRO DE MELO. Drª Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e outros. E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Selso Pires Castelo Branco. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

28. PROCESSO TRT RO 3774/96. RECORRENTE: J B LOTERIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: ELDO MÁRCIO COSTA DE OLIVEIRA, Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 3533/96. RECORRENTE: CLUBE RECREATIVO TUCURUI - CRT. Drª Ivana Maria Fontelles Cruz e outros. RECORRIDO: ANTONIO MÁXIMO MAIA NAVES. Dr. Antonio Carlos Valadão e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

30. PROCESSO TRT RO 3938/96. RECORRENTE: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A. Dr. Hildenor Helker de Aguiar Franco e outros. RECORRIDO: VALDENOR COSTA RIBEIRO. Drª Maria Madalena Garcia Quides e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 3796/96. RECORRENTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Dr. Rosomiro Arrais e outros. RECORRIDA: JACIRA VALÉRIA NEGRÃO DE SOUZA. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 3836/96. RECORRENTE: LUIS SAMPAIO MENEZES. Drª Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Daibes de Campos Junior. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

CONTINUA NO CADERNO 6



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

1121

CADERNO 6

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.267

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1996

33. PROCESSO TRT RO 3839/96. RECORRENTE: MARIA NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA. Dr. Ibrahim José das Mercês Rocha e outros. RECORRIDO: EMMANUEL F. L. DA COSTA. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.
34. PROCESSO TRT RO 1225/96. RECORRENTE: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Paulo Cabral Amoras Junior e outros. RECORRIDO: JOSÉ MARIA COELHO VALENTE. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.
35. PROCESSO TRT RO 3658/96. RECORRENTES: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. E SIMONE CRISTINA DOS SANTOS ALHO. Dr. Sebastião Piani Godinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.
36. PROCESSO TRT RO 3812/96. RECORRENTE: CARLINDO ALVES DE ANDRADE. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá e outros. RECORRIDO: DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA. Drª Kelma Sousa de Oliveira Reuter e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.
37. PROCESSO TRT RO 3779/96. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS ELÉTRICISTAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE BELÉM - STICPOEB. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDO: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 11ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.
38. PROCESSO TRT RO 3834/96. RECORRENTE: LAÉRCIO MOREIRA. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: MADEIRAS ACARÁ S/A. Dr. José Augusto Potiguar e outros. RELATOR: Juiz Jose de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.
39. PROCESSO TRT RO 2434/96. RECORRENTE: RAIMUNDO ARMANDO RODRIGUES DA SILVA. Drª Selma Lúcia Lopes Leão, RECORRIDOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDO MAIA. Dr. Grenio Ramalho. E LUCIANO FABRÍCIO DA ROCHA (Liticonsorte). Dr. José Ivo Cardoso Junior e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Castanhal.
40. PROCESSO TRT RO 3791/96. RECORRENTE: ANTONIO JORGE SOTERO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAS LTDA. Dr. José Raul Coelho da Silva e outra. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.
41. PROCESSO TRT AP 3790/96. AGRAVANTE: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR. Drª Joana D'arc Azevedo Miléo e outros. AGRAVADO: LUZIMAR ARAÚJO DOS SANTOS. Dr. Jader Kahwage David. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 13ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.
42. PROCESSO TRT REXOFF 3861/96. RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO SANTOS SERRA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCI de Santarém.
43. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3650/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Eliane Maria F. Fonseca e outros. RECORRIDOS: AUGUSTO DE ARAÚJO VIANNA. Drª Maria do Socorro Martins da Silva e outro. E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Proc. Vera Lúcia Bechara Pardoil. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.
44. PROCESSO TRT AP 1637/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Inocêncio Martires Coelho Junior e outros. AGRAVADA: ESPERANÇA VIEIRA DA SILVA LEMOS E OUTROS. Dr. João José Geraldo e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Tucuruí.
45. PROCESSO TRT AP 3661/96. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Drª Hilda Arruda Miranda e outros. AGRAVADO: MANOEL DO NASCIMENTO CORREA E OUTROS. Dr. João José Geraldo e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

46. PROCESSO TRT AP 3103/96. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Proc. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADO: ANTONIO FERNANDES DOS REIS E OUTROS. Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

47. PROCESSO TRT RO 3631/96. RECORRENTE: DORIS DE CARVALHO RODRIGUES. Drª Antonia Izabel Ozório. RECORRIDA: VALDINETE DUARTE DA SILVA. Proc. Lorís Rocha P. Júnior. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

48. PROCESSO TRT RO 922/96. RECORRENTE: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS. Drª Rosa Helena Gomes da Cunha e outros. RECORRIDO: VILMAR SOUZA MIRANDA. Drª Marília Rebelo Giroto e outros. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

49. PROCESSO TRT RO 3750/96. RECORRENTE: SILVANO DA SILVA BRITO. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS MOTTA DE LIMA. Drª Regina Sarges da Silva. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

50. PROCESSO TRT AJ 3806/96. AGRAVANTES: IZABEL HELENA DE MELO. E JOSÉ RENATO MELO DO NASCIMENTO. Dr. Rui Evaldo da Cruz. AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDO MAIA. RELATORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCI de Castanhal.

51. PROCESSO TRT AP 994/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. José Olivar de Azevedo. AGRAVADA: MIRIAM ALVES DOS SANTOS. Drª Kátia Tolentino Gusmão da Silva. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCI de Santarém.

52. PROCESSO TRT AP 3664/96. AGRAVANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.S. Dr. José Acreano Brasil e outros. AGRAVADO: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

RELAÇÃO 004/96 - 2ª TURMA
SESSÃO DO DIA 24/07/96

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 2926/96. EMBARGANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros. EMBARGADO: ADALBERTO RODRIGUES MAIA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. "Não se tratando de hipótese para a utilização da via declaratória, devemos impor a embargante multa legal em favor da parte contrária". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DETERMINAR A RATIFICAÇÃO DO NOME DO EMBARGADO PARA ADALBERTO RODRIGUES MAIA PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES CARBÔNICAS. NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL DECLARANDO OS MESMOS MERAMENTE PROTETÓRIOS IMPONDO À EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO EM FAVOR DO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 8692/95. EMBARGANTE: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. EMBARGADO: SINCOMPESCA - SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. "A embargante contesta as razões expostas no v. Acórdão embargado alegando que seu recurso não está em fotocópia; não é motivo para a via declaratória". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL DECLARANDO OS MESMOS MERAMENTE PROTETÓRIOS IMPONDO À EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO EM FAVOR DO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 1293/96. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. EMBARGADO: MOACIR ALVES CARDOSO. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. "Não poderá ocorrer justada de documentos na fase recursal, pois trata-se de um procedimento das partes na fase de instrução". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMADO E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL DECLARANDO OS MESMOS MERAMENTE PROTETÓRIOS IMPONDO AO EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO EM FAVOR DO EMBARGADO NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 2098/96. EMBARGANTE: ANNA FARIDE HAGE KARAN GIORDANO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. EMBARGADO: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. "A embargante não se conforma com a separação entre matéria de fato e matéria de direito; não é hipótese para a via declaratória". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 2546/96. EMBARGANTE: EMÍLIA TEREZA MARQUES PARAGUASSU. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. EMBARGADO: J. D. LOTERIAS LTDA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PROVA. "A confissão expressa da reclamante convence mais que as informações testemunhais e, pelas regras processuais, estas não podem contrariá-la". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 6160/95. EMBARGANTE: JOÃO MIGUEL DE ARAÚJO LIMA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BACA. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. RELATOR: Juiz Luiz Albano

de Lima. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. "A ilegalidade do v. Acórdão é entendimento da embargante que não se presta à via declaratória". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL DECLARANDO OS MESMOS MERAMENTE PROTETÓRIOS IMPONDO AO EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO EM FAVOR DOS EMBARGADOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 1128/96. EMBARGANTE: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELÉM. Drª Helena Rocha Lobato e outros. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ-SINTRAÇON. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. "Não havendo omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado devemos impor a multa do Art. 538, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil em favor da parte contrária". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL DECLARANDO OS MESMOS MERAMENTE PROTETÓRIOS IMPONDO AO EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO EM FAVOR DO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 2518/96. EMBARGANTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Álvaro Augusto dos Santos. EMBARGADO: LEDINALDO CORDEIRO ALVES. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SE PROTETÓRIOS - O PROCEDIMENTO É DESLEAL E DE MÁ-FÉ. Esse procedimento da embargante é não só protelatório como desleal e de má-fé, já que tentou alterar a verdade processual, quando diz que o acórdão embargado não examinou determinada questão, quando isso não é verdade já que houve o exame e a manifestação sobre o assunto; e, além disso, apresentou resistência ao andamento normal do processo, por ter apresentado embargos manifestamente protelatórios. Por isso, com fundamento nos arts. 17 e 18, do CPC, condeno a embargante ao pagamento de uma indenização, em favor do reclamante, no valor equivalente a vinte por cento (20%) do montante corrigido da condenação. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA AS IRREGULARIDADES APONTADAS, CONDENANDO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE UMA INDENIZAÇÃO, POR DESLEALDADE E LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NO EQUIVALENTE A VINTE POR CENTO (20%) DO VALOR CORRIGIDO DA CONDENAÇÃO, TUDO DE ACÓRDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 9926/95. EMBARGANTE: MARIA BENEDITA CORREA BRAGA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADO: LOJAS RIACHUELO S/A. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: Acolhem-se Embargos de Declaração para sanar as omissões contidas no v. Acórdão Embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOELHE-LOS PARA, SANANDO AS OMISSÕES APONTADAS, ESCLARECER QUE FICAM TAMBÉM DEFERIDAS AS PARCELAS DE REPERCUSSÃO DAS DIFERENÇAS DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.222/91 SOBRE AS FÉRIAS, 13º SALÁRIO, FGTS E AVISO PRÉVIO E AS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA PORTARIA GM/MEFP Nº 241, DE 19.03.92, COM OS RESPECTIVOS CONJECTÁRIOS LEGAIS.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3679/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Glória Mareja. AGRAVADAS: MARIA DE NAZARÉ BORGES AIRES, RAIMUNDA CEDILENE ANDRADE E TEREZINHA MORAES BATISTA. Drª Mary Xavier Cohen. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. "O legislador ordinário exige o depósito recursal in specie, até o limite legal, a cada novo recurso interposto pela parte no processo trabalhista". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA, E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O D. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 754/96. RECORRENTE: MANOEL RAIMUNDO TRINDADE. Dr. Joaquim Vasconcelos e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Paulo Sérgio Moraes e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: JUSTA CAUSA. "A instrução processual comprovou a culpa e o dolo do empregado nos serviços de fiscalização e movimentação de materiais da empregadora havendo justa causa no término contratual e a compensação de salários retidos até um mês de remuneração do empregado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA À FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR EM TODOS OS TERMOS A D. SENTENÇA RECORRIDA. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3510/96. RECORRENTE: CARLOS ROBERTO GALVÃO AMARAL. Dr. José Maria R. da Fonseca e outros. RECORRIDO: RODOMAR LTDA. Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: BRACAL. "O trabalho braçal utilizado em caminhões de entregas de mercadorias, em geral, é exercido por trabalhadores avulsos que se colocam nas portas das empresas transportadoras". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3731/96. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: EDVALDO MENDES FERREIRA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: HORAS IN ITINERE. "Devem ser computadas na jornada diária do empregado as horas dispensadas em transporte fornecido pela empregadora em razão de não haver o transporte regular público até o local de trabalho". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUÍZ JOSÉ EDLSIMO ELIZÁRIO BENTES, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3637/96. RECORRENTE: E. O. BRAGA CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS. Dr. Hélio de Barros Alves. RECORRIDO: MILTON DA CUNHA DUARTE. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: CONTRATO A PRAZO CERTO. "A contratação de empregado a prazo certo somente será válida se houver os serviços ou atividades empresariais de caráter transitório (Art. 443 § 2º, CLT); caso contrário o contrato deverá ser considerado de prazo indeterminado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA EM TODOS OS TERMOS. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3538/96. RECORRENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Icarani Dias Dantas. RECORRIDO: MIGUEL ANTÔNIO ARNOR ASSUNÇÃO. Dr. Sérgio Saravira Pinto. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DANOS MORAIS. "Existe o direito à indenização por danos morais quando o empregado é submetido a tarefas excessivamente arduas comprometendo sua integridade física em prejuízo de sua formação moral com os sentimentos de angústia, insegurança e medo". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO, E, NO

MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA A QUANTIA DE R\$-374,73, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 2485/96. RECORRENTE: ANTONIO FRANCISCO DE AZEVEDO. Dr. Raimundo Oliveira Pacheco. RECORRIDO: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Maria Inácia Lobato Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: TESTEMUNHAS - REINQUISIÇÃO PELAS PARTES, POR SEUS REPRESENTANTES OU POR SEUS ADVOGADOS. Diz o art. 820, da CLT, que "as partes e as testemunhas serão inquiridas pelo juiz ou presidente, podendo ser reinquiridas, por seu intermédio, a requerimento dos juizes classistas, das partes, seus representantes ou advogados". No presente caso, pelo que se vê do termo de audiência de fls. 99 a 101, na sessão em que as testemunhas foram interrogadas, o reclamante e seu advogado estavam presentes. Sendo assim, se o Juiz Presidente da MM. Junta não fez as perguntas que o reclamante desejava que fossem feitas às testemunhas, poderia o seu patrono, com fundamento no dispositivo que transcrevemos, reinquiri-las, ou fazer perguntas para que o assunto fosse devidamente esclarecido, até porque o ônus da prova, no caso, era dele, reclamante. O advogado diligente fica atento na audiência e, ciente e conhecedor das normas que lhe asseguram vantagens prerrogativas, ele pode muito bem ajudar na administração da Justiça e na defesa dos interesses de seu constituinte. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3014/96. RECORRENTES: ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Dr. Edilene Gonçalves Lima. TRANSPORTES AEREO CLUB LTDA. Dr. Carla Jorge Melán. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: PERMANÊNCIA NO EMPREGO - DIREITO DO EMPREGADO OU FACILIDADE DO EMPREGADOR. Criação, data vinda, que há uma interpretação equivocada do art. 49, inciso I, letra b, da Lei nº 8.139/91, uma vez que, quando esta regra dispõe que a aposentadoria será devida ao segurado empregado da data do requerimento, quando não houver desligamento do emprego, o que essa norma está disciplinando, é que o empregado não precisa se desligar do emprego para requerer a aposentadoria, podendo nele permanecer enquanto o seu pedido estiver em tramitação no INSS, mas tão logo o empregador receba a comunicação do deferimento da aposentadoria, ele pode imediatamente romper o contrato de trabalho. O que há na verdade é a possibilidade do empregador em voltar a contratar o seu ex-empregado, mas af a hipótese de readmissão como prevê o art. 453, da CLT. Mas isso é uma facilidade do empregador e não um direito do empregado aposentado. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR QUE O RECLAMANTE TRABALHOU PARA A RECLAMADA MEDIANTE DOIS (2) CONTRATOS DE TRABALHO, O PRIMEIRO COM DATA DE ADMISSÃO EM 1º DE JUNHO DE 78 E EXTINÇÃO EM 28 DE FEVEREIRO DE 94; O SEGUNDO COM INÍCIO EM 1º DE MARÇO DE 94 E SAÍDA EM 31 DE JANEIRO DE 95. EM RAZÃO DESTA DECISÃO, INCLUIR NA CONDENÇÃO, QUANTO AO PRIMEIRO CONTRATO, AS PARCELAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (9/12) ACRESCIDAS DE UM TERÇO (1/3) E 13ª SALÁRIO PROPORCIONAL DE 94 (2/12). QUANTO AO SEGUNDO CONTRATO, ANOTAÇÃO DA CTPS COM AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES À DRT E AO INSS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (11/12) ACRESCIDAS DE UM TERÇO (1/3), 13ª SALÁRIO PROPORCIONAL DE 94 (10/12) E DE 95 (11/12), COM A COMPENSAÇÃO DETERMINADA NA FUNDAMENTAÇÃO. DAR PROVIMENTO PARCIAL TAMBÉM AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇA DE SALÁRIO (10% REFERENTE AO PERÍODO DE 199 A 3/10/91), ANUÊNIO (15% EM MAIO/94 E 16% DE 196/94 A 3/11/95) E MULTA NORMATIVA (10% DO MENOR SALÁRIO DA CATEGORIA), FICA MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3152/96. RECORRENTE: IRALDES DA COSTA REGO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: SANDRA DO SOCORRO OLIVEIRA TEIXEIRA. Dr. Heverton Meneses e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: SALÁRIO - PROVA DE PAGAMENTO SÓ COM RECIBO (CLT/ART. 464). A reclamada recorre pedindo a reforma da sentença, argumentando que pagava oitenta por cento (80%) do salário mínimo e dos por essa razão a condenação deve ser reduzida para apenas vinte por cento (20%) do salário mínimo. Não tem razão. O pagamento de salários, nos termos da lei (CLT/ART. 464), só pode ser provido mediante recibo de pagamento ou folha de pagamento. No processo não temos essa prova. Por isso, e como é ônus era da reclamada, temos que confirmar a sentença. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 7098/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (LITISCONSORTE). Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobisch e outros. RECORRIDOS: MIGUEL DO SOCORRO BRABO BARRETO, IDESP - INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ. Dr. Emília Merentia de Souza e outra. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Extinção o vínculo de emprego por força da mudança do regime contratual para o regime estatutário, é justo e legal a liberação do FGTS, mediante Alvará, em favor do ex-empregado. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL E DO RECURSO DA LITISCONSORTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECLAMADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 9299/95. RECORRENTES: ANTONIO LOURIVAL REIS LISBOA. Dr. Paula Frassinetti Mantos e outros. VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Dr. Mary Machado Scalégio. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: EMPRESA INCORPORADA POR OUTRA - SITUACÃO DOS EMPREGADOS. No momento em que o banco reclamada adquiriu a totalidade das quotas da empresa empregadora do reclamante, ele passou automaticamente à condição de empregador dos empregados da empresa adquirida. No caso não importa que a VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, continue existindo, ela certamente existe, só que passou a fazer parte de um grupo de empresas, ela continua sendo empregadora do reclamante, mas na condição de integrante do grupo, na realidade e de fato, o grupo liderado pelo reclamado é que é o empregador do reclamante. Não se pode admitir e nem permitir que a aparência esconda a realidade. É possível que as duas empresas, BANPARÁ S/A e VIVENDA, estejam atuando, do ponto de vista funcional, de modo desvinculado, mas, num plano oculto, elas estão interligadas e submetidas a um mesmo comando. A hipótese não é de sucessão de empregadores, afinal a VIVENDA continua como sujeito do contrato de trabalho, a situação é mesmo de empregador único. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA COM AS REPERCUSSÕES; REDUZIR O SALÁRIO RETIDO PARA DEZ (10) DIAS DE FORMA SIMPLES; REDUZIR AS HORAS EXTRAS PARA UMA (1) HORA E QUARENTA E CINCO (45) MINUTOS POR DIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO PERÍODO DE 27/7/96 A 30/11/91, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3323/96. RECORRENTE: HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Dr. Thiago de Souza Dias e outros. RECORRIDO: ALEXANDER ROGÉRIO MOREIRA DE JESUS. Dr. Luiz Diante de Melo. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: IMPROBIDADE - Falta de prova. Não adianta, data vinda, a reclamada citar vasta jurisprudência de que a improbidade impõe a justa causa para a dispensa, isso já consta de lei. O que a empresa teria que fazer era mostrar onde está a justa causa para a dispensa, isso já consta de lei de improbidade. Só alegar não basta, tem que provar. Pelo que está no processo nenhuma viu o reclamante praticando o fato. Além disso, não há também nenhuma outra prova que possa justificar a dispensa motivada. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 2743/96. RECORRENTE: PARAWOOD COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. Dr. Arnaldo da Silva Reis. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA CARREIRO, ANTONIO OLIVEIRA CARREIRO, MARINETTE OLIVEIRA CARREIRO, MANOEL OLIVEIRA CARREIRO, LUIS CARLOS DOS SANTOS E OUTROS.

Dr. Isaias Alves Silva. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: SENTENÇA NULA - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INCOMPLETA. Entendemos, data máxima venia, que a sentença recorrida é nula, porque, no nosso entendimento, a prestação jurisdicional não foi completa, a sentença fere a regra contida no art. 93, IX, da Constituição Federal de 88, segundo o qual, "todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade". A nível de Direito Processual, por força da que dispõe o art. 458, II, do CPC, a MM. Junta deverá apreciar todas as questões de fato e de direito que lhe forem submetidas pelos litigantes. No entendimento do Professor e Juiz do Trabalho, MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO, "a exaustiva cognição dessas questões constitui um requisito interno da sentença ou do acórdão. Sem essa exaustiva, aliás, e entrega da prestação jurisdicional não está completa, ferindo, assim, de certa forma, a regra contida no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal (in, a SENTENÇA NO PROCESSO DO TRABALHO, editora LTR, SP, 1994, pág. 318). DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO (CPC/ART. 245, Parágrafo único) DECLARAR NULA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU (FLS. 36 a 38), DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS A MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS, E COMO FORMULADOS, NA INICIAL E NA CONTESTAÇÃO, COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 2753/96. RECORRENTE: PARAWOOD COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. Dr. Arnaldo da Silva Reis. RECORRIDOS: EDIVALDO ALVES DAS NEVES E ELENILDA SILVA DE ARAÚJO. Dr. Isaias Alves Silva. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL - NÃO SE ADMITE NO PROCESSO TRABALHISTA. No processo trabalhistas não existe contestação por negativa geral. Na contestação, diz o art. 300, do CPC, compete ao réu alegar toda matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor. No presente caso, a reclamada não contestou o pedido de horas extras como também não contestou o horário de trabalho alegado na inicial. Sendo assim, não havia realmente outra alternativa a MM. Junta a não ser julgar procedente o pedido de horas extras como foi reclamado e em relação a todo o período trabalhado por cada reclamante. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR O SALÁRIO RETIDO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 96 PARA APENAS CINCO (5) DIAS, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3519/96. RECORRENTES: MANOEL FELIPE DOS SANTOS MERCÊS. Dr. Maria Luísa Pereira. AGRIMEX - AGRONINDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A E CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cíndio Pereira. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÍNIMO - Comprovada a atividade do trabalhador em consonância as condições compreendidas pelo anexo 3 da NR 15, faz jus ao recebimento do adicional de insalubridade em grau mínimo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3577/96. RECORRENTE: MIP ENGENHARIA S/A. Dr. Simone Deoná Siqueira. RECORRIDO: FERNANDES COELHO. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Cíndio Pereira. EMENTA: HABITUALIDADE DE HORAS EXTRAS - REPERCUSSÃO NAS VERBAS RESCISÓRIAS - Restando provado nos autos a habitualidade do labor extrajornada, devem as horas extras, pela média, incidir no cálculo das verbas rescisórias, independentemente da duração do contrato de trabalho mantido entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3673/96. RECORRENTE: ADÉLIA OLIVEIRA DE SOUSA. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDO: J. D. RUFINO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Cíndio Pereira. EMENTA: JUSTA CAUSA - IMPROBIDADE - Agiu o trabalhador conscientemente de forma contrária às normas e rotinas estabelecidas pelo empregador para desempenho de função e dando causa através de atos indevidos para a quebra da confiabilidade existente entre partes, é reconhecida a justa causa, nos termos da Consolidação Obleira, artigo 482, letras a e b. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3722/96. RECORRENTE: MEQUIAS SOEIRO PANTOJA. Dr. Lais Lujan de Sousa e outros. RECORRIDO: PAULO AFONSO DA SILVA MARINHO. Dr. José Amélio Coutinho. RELATOR: Juiz Raimundo Cíndio Pereira. EMENTA: Tendo restado provado nos autos que o trabalho desenvolvido pelo reclamante foi de caráter voluntário e que o reclamado com seu projeto de cunho social no atendimento de pessoas carentes, não visa fins lucrativos, não há como ser reconhecida a relação de emprego pretendida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª TURMA 3739/96. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELTRONORTE - ASEEL. Dr. Tatiana Machado da Silva. RECORRIDO: CESÁRIO MAGALHÃES DE SOUZA. Dr. Raimundo Luis Meda. RELATOR: Juiz Raimundo Cíndio Pereira. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO SUBSCRITO POR PESSOA INABILITADA - NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de recurso ordinário subscrito por pessoa sem habilitação nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE SUBSCRITO POR PROFISSIONAL INABILITADO NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

(G. Reg. 1121)

Rel. 086/96 - 2ª Turma

ACÓRDÃO Nº 950/96
PROCESSO TRT AP 760/96
RELATOR(A) : JUIZ MAGNO POMBO
AGRAVANTE(S) : CASA CHAMA - CHAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DISTRIBUIDORA CHAMA.
Advogado(s) : Carlos Alberto Ferreira de Arruda e outros
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ.
Advogado(s) : Jader Nilson da Luz Dias e outros.
EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. Não efetuada a garantia do recurso, com o depósito prévio a que alude o art. 899, § 1º, da CLT, deserto está o apelo.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO.
ACÓRDÃO Nº 1082/96
PROCESSO TRT ED 2976/96
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogado(s) : Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos
EMBARGADO(S) : BENEDITO FERREIRA SANTOS
A. EMBARGADO : Nº 0020/96
EMENTA : É Incabível embargos de declaração para roxame de matéria (fática ou de direito, sobre a qual já houve pronunciamento. (art. 535, CPC)
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER A OMISSÃO APONTADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO Nº 1089/96
PROCESSO TRT RO 1882/96
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO LIMA
RECORRENTE : EDVALDO NAHUM DE SOUZA
Advogado : Dr. Odival Quaresma
RECORRIDA : RODOMAR LTDA
EMENTA : PROVA. "A prova testemunhal sobre as jornadas diárias cumpridas pelo empregado deve ser analisada em consonância com as horas efetivamente trabalhadas, excluindo-se os intervalos de repouso e alimentação conforme o Art. 71 § 2º da CLT".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA AUMENTAR O NÚMERO DE HORAS EXTRAS DEFERIDAS PARA SETE (7) POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, E DE REPOUSOS REMUNERADOS PARA TRÊS (3) POR MÊS E EM TODOS OS FERIADOS, BEM COMO PARA INCLUIR NA CONDENÇÃO O ADICIONAL NOTURNOS MANTIDA A D. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 1166/96
PROCESSO TRT RO 2420/96
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CORREA SOBRINHO IMP., EXP. E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(s) : Dr. José Ronaldo Dias Campos
RECORRIDO(S) : SILVIO GARCIA
Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outros.
EMENTA : SENTENÇA. NULIDADE. O fato de a sentença recorrida não acolher a tese da reclamada não implica em ausência de fundamentação, eis que houve manifestação acerca das pretensões das partes. A decisão contrária à recorrente não embasa a arguição de nulidade da sentença por falta de fundamentação.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; DETERMINAR O DESENTRANHAMENTO DA CONTRAMINUTA DE FLS. 215/216, PORQUE INTEMPESTIVO; AFASTAR O INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA DECLARAR PRESCRITOS TODAS AS PARCELAS ANTERIORES A 31.10.90, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXIX, "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, mantida A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO Nº 1167/96
PROCESSO TRT AP 7136/95
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MARIA WALQUÍRIA VASCONCELOS E OUTROS.
Advogado(s) : Dr. Miguel Borghesani e Outros.
AGRAVADO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.
Advogado(s) : Dr. João Wilkens Gouveia Belém e Outros
EMENTA : FAZENDA PÚBLICA. Restando saldo a ser quitado, a correção monetária e os juros de mora devem ser calculados e são devidos até a data em que o débito for pago em sua totalidade.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; DETERMINAR O DESENTRANHAMENTO DAS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 414/415, PORQUE APRESENTADAS INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, RESTABELEÇER E CONSIDERAR COMO CERTO O CÁLCULO DE FLS. 375, QUE INCLUSIVE DEVE SER ATUALIZADO PARA A EXPEDIÇÃO DE NOVO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO."

ACÓRDÃO Nº 1168/96
PROCESSO TRT REX OFF e RO 6997/95
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - CEPLAC
RUBERVAL ALMEIDA DA COSTA (ADESIVO)
Advogado(s) : Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
Dr. Amarildo Guerra
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS. Não ultrapassada a arguição de inconstitucionalidade no Tribunal Pleno, julga-se improcedentes as diferenças salariais decorrentes dos Planos Econômicos do Governo.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO À REMESSA "EX OFFICIO" E AO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS DIFERENÇAS SALARIAIS CONSECUTÁRIAS DECORRENTES DO RESÍDUO INFLACIONÁRIO DE JUNHO/87 (PLANO BRESSER) E URP DE FEVEREIRO/89, FICANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE - TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 20,00, SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00, DAS QAIS FICA ISENTA POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO Nº 1171/96
PROCESSO TRT RO 2363/96
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : NELSON DA PAIXÃO MONTEIRO
Advogado(s) : Drª Francisca Edna Leal Fragoes e Outros
RECORRIDO(S) : FRIAMA - FRIGORÍFICO DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(s) : Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e Outros
EMENTA : SENTENÇA. NULIDADE. E nula a decisão que apreciou genericamente os pedidos concludo que a reclamação improcedia, na íntegra, sem ter se preocupado em examinar, ainda que de modo sucinto, cada uma das parcelas, já que a motivação dos pedidos é diferente.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECLARAR NULA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU (FLS. 359 a 361 e 368), DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS A MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO."

ACÓRDÃO Nº 1202/96
PROCESSO TRT ED/AP 1571/96
RELATOR(A) : JUIZ ROSITA NASSAR
EMBARGANTE : CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.
Advogado : Dr. Manoel José Monteiro Silveira

EMBARGADA : ANGELO MARIA LIMA MARTINS
Advogado : Dr. João de Souza Brito
A. EMBARGADO : Nº 804/95
EMENTA : Não havendo, omissão a sanar, Impõe-se a rejeição dos Embargos de Declaração.
DECISÃO : Acordam os Juizes da 2ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, e os rejeitar por inexistir omissão a sanar no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO Nº 1215/96
PROCESSO TRT RO 2589/96
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO LIMA
RECORRENTE : RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
Advogado : Dr. José Isaac Pacheco Fima
RECORRIDOS : GRUPO PARANAPANEMA-MINERAÇÃO TABOCA S/A

E
MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA ESTANHO

LTDA
Advogados : Drª Vera Lúcia T. S. Storch e outros
EMENTA : NULIDADE. "Existe nulidade absoluta da d. sentença quando a mesma não está assinada pelos Juizes Classistas embora conste seus respectivos carimbos".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, DECLARAR DE OFÍCIO A NULIDADE DA SENTENÇA TENDO EM VISTA NÃO ESTAR ASSINADA PELOS EXMOS. JUÍZES CLASSISTAS, COM BASE NO ART. 245, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR À MM. JCJ PARA QUE PROFIRA NOVO JULGAMENTO, COMO ENTENDER DE DIREITO. CONSIDERA-SE PREJUDICADO O EXAME DO APELO DO RECORRENTE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 1225/96
PROCESSO TRT RO 9046/95
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTE (S) : JACIRA FERREIRA GOMES
Advogado (s) : Dr. Vilma Chavaglia e outros
RECORRIDO (S) : PREFEITURA DE BARCARENA PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado (s) : Drª Maria Luíza Lopes Tappembeck
EMENTA : O pagamento do salário deve observar o mínimo legal fixado em Lei, precedendo o empregador pagamento em valores inferiores, deve ser o mesmo condenado ao pagamento das diferenças salariais existentes.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em considerar interposta a remessa ex officio e desta conhecer, conhecendo também do recurso da reclamante; sem divergência, considerar interposta a remessa ex officio e determinar a ratificação na capa dos autos e demais assentamentos, no mérito, sem divergência, dar parcial provimento a remessa, para excluir da condenação a parcela de indenização do seguro-desemprego e total provimento ao apelo da reclamante, para incluir na condenação a parcela de diferenças de salário em razão do salário mínimo, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos, Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 1228/96
PROCESSO TRT REX OFF E RO 1250/96
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTE : ALDENIRA MENDES CHAGAS E OUTRAS
Advogado : Dr. João José Maroja
E
ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SETEPS
Procuradora : Dra. Carmen Lúcia M. Cunha e outros
RECORRIDOS : OS MESMOS

E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP
EMENTA : A demanda trabalhista interrompe a prescrição, mas, in casu, a contagem do prazo de prescrição ficou interrompida até a data da publicação do Ac. do C. TST, o que ocorreu em 14.12.1990. É óbvio, então, que essa interrupção não poderia se estender até a data do ajuizamento da ação, o que só se verificou quase 5 anos após a publicação da decisão do Tribunal Superior. Considerando-se que a prescrição da ação constitui um óbice a que se tenha a instrumentalidade própria para que possa o credor fazer valer os seus direitos, uma vez removido esse mesmo óbice, o direito se apresenta intacto, passível de ser exigido em toda a sua inteireza.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e dos recursos das partes; acolher a preliminar de ilegitimidade de parte, suscitada pelo Estado do Pará - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - SETEPS, e o excluir da lide; rejeitar a preliminar de ilegitimidade arguida pela FUNCAP e a rejeição no polo passivo da demanda; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e José Edilésio Elizário Bentes, negar provimento à remessa e ao recurso voluntário do Estado do Pará e dar provimento, apenas, ao recurso ordinário das reclamantes para, reformando, em parte, a decisão recorrida, excluir da condenação a compensação determinada pela MM. Junta relativamente às diferenças salariais devidas às reclamantes Aldenira Mendes Chagas, Ethel de Souza Machado, Francisca Felipe Carneiro e Helena Lúcia Rosário de Macedo, mantendo-a em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau de jurisdição. Prolatado o acórdão a Exma. Juíza Revisora.

ACÓRDÃO Nº 1234/96
PROCESSO TRT RO 8518/95
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO LIMA
RECORRENTE : SOUZA CRUZ S/A
Advogados : Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros
RECORRIDO : SINDIFUMO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTADO DO PARÁ
Advogados : Dr. Hildenor Holker de A. Franco e outros
EMENTA : INSALUBRIDADE. "Comprovado o trabalho em condições insalubres, é da empregadora o ônus de prova acerca da eliminação ou redução dos agentes agressivos à saúde do trabalhador através do uso de equipamento de proteção individual (EPI)".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DO SINDICATO DEMANDANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA QUANTO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; E SEM DIVERGÊNCIA, MANTER AINDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. Custas como em primeiro grau. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmo. Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima.

ACÓRDÃO Nº 1238/96
PROCESSO TRT RO 2854/96
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ EDILSIMO BENTES
RECORRENTE (S) : MAURICEA VASCONCELOS SAMPAIO
Advogado (s) : Dr. Márcio Mota Vasconcelos e Outros
RECORRIDO (S) : CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Advogado (s) : Dr. Pedro Paulo Chermont Júnior e Outros
EMENTA : VALE TRANSPORTE - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO MEDIANTE HABILITAÇÃO DO EMPREGADO.

Para que o empregado faça jus ao benefício do vale-transporte é necessário que ele se habilite para isso. Não basta ser empregado, é preciso que haja uma manifestação dizendo que ele deseja o benefício do vale-transporte e para isso ele tem que prestar, por escrito, as informações exigidas pelo art. 7º, do Decreto nº 95.247, de 17/11/87, que regulamentou a lei que instituiu o vale-transporte.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS, NO VALOR DE R\$ 88,40; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO Nº 1237/96
PROCESSO TRT RO 9435/95
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ EDILSIMO BENTES
RECORRENTE (S) : ODAIR SÁ DE ALMEIDA

Advogado (s) : Dr. Miguel Neves Galvão
RECORRIDO (S) : UNIÃO FEDERAL - MARA e Outro
Procurador (s) : Dr. Hildefonso Pereira Guimarães Júnior
EMENTA : AÇÃO DECLARATÓRIA - TEMPO DE SERVIÇO - A LEI NÃO ADMITE PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL - EXIGÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL.
O Decreto nº 357, de 7/12/91, que aprovou o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, em seu art. 179, estabelece que: "A justificação administrativa ou judicial, no caso de prova de tempo de serviço, dependência econômica, identidade e de relação de parentesco, somente produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal". No entender do recorrente a MM. Junta não poderia exigir prova documental já que houve a produção de prova testemunhal e que além disso já há jurisprudência deste Regional sobre o assunto. A matéria diz respeito a meios de prova que, na legislação processual trabalhista são aqueles meios previstos em lei. No caso em exame, a lei determina os meios de prova a serem produzidas pelo interessado em uma declaração de tempo de serviço. E, conforme a regra transcrita, não basta apenas a prova testemunhal, é preciso que haja um início de prova material, que o reclamante não produziu e nem justificou a impossibilidade dessa produção.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, EM REJEITAR A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA DE OFÍCIO PELOS EXMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, E, AFASTADA A PRESCRIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 1240/96
PROCESSO TRT RO 3206/96
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA
PROLATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA
RECORRENTES : DÉBORA DE ARAÚJO PINTO
MÁRIA DE SOUZA REIS
SIMONE ALVES DE SOUZA
Advogados : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
RECORRIDAS : JGS CORRETORES DE SEGUROS S/A
Advogados : Dr. Haroldo Alves dos Santos e outro

E
BANCO BRADESCO S/A
Advogados : Dr. Edson Lima Frazão e outros
EMENTA : SOLIDARIEDADE. "Na inicial as Autoras alegaram a responsabilidade solidária entre as duas reclamadas e, consequentemente, a relação de emprego poderá ser reconhecida com uma ou com a outra, conforme entender o d. Juízo em razão da prova nos autos".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO ARGUIDA PELO RECORRIDO EM SUA CONTRAMINUTA E CONHECER DO RECURSO DAS RECLAMANTES; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR EXISTENTE O VÍNCULO DE EMPREGO COM A RECLAMADA J. G. S. CORRETORES DE SEGUROS S/A, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. Custas pela recorrida JGS CORRETORES DE SEGUROS S/A na quantia de R\$-100,00 sobre o valor de R\$-8.000,00. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 1241/96
PROCESSO TRT RO 3217/96
RELATOR(A) : JUIZ ROSITA NASSAR
RECORRENTE : EVANDRO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA

Advogada : Drª Nanira Januária Silva de Souza
RECORRIDA : ESTACON ENGENHARIA S. A.
Advogado (s) : Dr. João Daibes de Campos Junior e outros
EMENTA : Testemunha. Inexistência de parcialidade.
O fato de as testemunhas estarem litigando contra a empresa nesta Justiça, não lhes retira a isenção de ânimo para depor, pois tal circunstância não figura como causa de impedimento ou suspensão, dentre as arroladas pelo art. 829 da Consolidação das Leis do Trabalho e nos parágrafos 2º e 3º do Código de Processo Civil.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Revisor e Magno Pombo, acolher a preliminar suscitada e declarar nulo o processo a partir do momento em que a MM. Junta deixou de tomar o depoimento da segunda testemunha do reclamante, determinando o retorno dos autos àquele r. órgão de primeiro grau de jurisdição para que efetive tais atos e prossiga com os ulteriores de direito.

ACÓRDÃO Nº 1242/96
PROCESSO TRT RO 3312/96
RELATOR(A) : JUIZ ROSITA NASSAR
RECORRENTE : ALMIRA SILVA PAIXÃO
Advogado (s) : Dr. Albetiza Botelho de Souza
RECORRIDA : AMADEU LIMA - FAVORITA
Advogado (s) : Dr. Valdemar da Silva
EMENTA : Relação de emprego. Cambleta de jogo do bilho

O fato de a reclamante desempenhar tarefas essenciais à consecução do objetivo econômico perseguido pelo empregador constitui o elemento determinante do delineamento do pacto laboral, protegido pelo Direito do Trabalho. O trabalhador não pode ser penalizado por prestar sua força de trabalho à alguém que explora a contravenção penal, sem qualquer repressão por parte das autoridades administrativas e policiais competentes. Seria extremamente injusto penalizar exatamente a parte mais fraca quando a mais forte sob as vistas das autoridades desenvolve impunemente atividades ilícitas. Seria a aceitação do enriquecimento sem causa, o que o Direito não tolera.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, declarar existente o vínculo empregatício entre as partes litigantes, determinando o retorno dos autos à MM. Junta de origem para apreciação dos pedidos formulados na petição inicial, como entender de direito.

ACÓRDÃO Nº 1243/96
PROCESSO TRT RO 2908/96
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA
RECORRENTE : HILTON LISBOA DA SILVA
Advogados : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros
RECORRIDO : IRANILDO DA SILVA ABREU
Advogados : Dr. Miguel Ângelo S. C. Pereira e outros
LITISCONSORTE : ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FERROVIÁRIA DO PARÁ

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO. "Não existe vínculo empregatício quando o trabalho é prestado em um único dia da semana, pago por função, segundo o ajuste entre as partes".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO POR FALTA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O RECLAMADO, NOS TERMOS DA CONSOLIDAÇÃO TRABALHISTA. Custas pelo recorrente sobre R\$-2.000,00 na quantia de R\$-40,00 isento na forma da lei. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 1244/96
PROCESSO TRT RO 3402/96
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTE : FRANCISCO HELDER LIMA PINHEIRO JUNIOR

Advogado (s) : Drª Olga Bayma da Costa e outros
RECORRIDO : BANCO BADERMUNDUS DO BRASIL S. A.
Advogado (s) : Dr. José Acreano Brasil e outros
EMENTA : Diferenças de horas extras. Ônus da prova.
No pleito de diferenças de horas extras, compete ao autor demonstrar que os valores quitados sob o mesmo título foram abaixo do devido, pois este o fato constitutivo do seu direito, nos termos preconizados pela regra distribuidora do ônus da prova no processo trabalhista, contida no art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e completada pela do art. 333, I, do Código de Processo Civil, fonte subsidiária do processo laboral (art. 769/CLT).
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 1245/96
PROCESSO TRT AP 181/96
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogada : Drª Maria Luíza Lopes Tappembeck
AGRAVADA : ROSÂNGELA MAGNO DE MORAES
Advogadas : Drª Vilma Chavaglia e outra
EMENTA : Não é possível apreciar, em agravo de petição, matéria de mérito, contida em decisão que já transitou em julgado, por manifesta ofensa à res judicata.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para manter, integralmente, os cálculos de liquidação de sentença, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 1246/96
PROCESSO TRT RO 1872/96
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTES : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA
Advogado (s) : Dr. João Demas Amaro
E
JOSÉ GOMES DE ABREU
Advogado (s) : Drª Joseane Maria da Silva
RECORRIDOS : OS MESMOS
EMENTA : Adicional de Periculosidade. Eletricitista

O exercício da função de eletricitista faz presumir o trabalho em condições de periculosidade, conforme definido pela Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986. O ônus de provar a inexistência do risco é da empresa.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; dar provimento parcial ao da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de diferença de FGTS com a multa de 40%; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Elizário Bentes, manter a r. sentença quanto ao adicional de periculosidade; sem divergência, dar provimento parcial ao do reclamante para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação a parcela de diferença de horas extras, conforme fundamentos, mantendo a r. sentença em seus demais termos. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 1247/96
PROCESSO TRT RO 3091/96
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTE : JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado (s) : Dr. Miguel Borquezam e outros
RECORRIDO : JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado (s) : Dr. Edilberto de Souza Matos
EMENTA : Prescrição. Rurícola.

O prazo prescricional de cinco anos, referido na alínea a, do inciso XXIX, do art. 7º, da Constituição Federal, restringe-se aos trabalhadores urbanos, sendo, por consequência, inaplicável ao rurícola. A prescrição do trabalhador rural somente flui, em qualquer caso, após o transcurso de dois anos do término do pacto laboral, podendo o empregado rural postular créditos anteriores aos últimos cinco anos, salvo se o empresário rural exercer a faculdade instituída pelo art. 233 da Constituição da República.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento dos documentos de fs. 63/60 porque anexados extemporaneamente; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 1248/96
PROCESSO TRT RO 10449/95
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Advogado (s) : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros
RECORRIDA : MARIA AUGUSTA MAIA DA SILVA
Advogado (s) : Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
EMENTA : Limite-se o deferimento das horas extras ao período compreendido entre 26 de junho de 1990 a outubro/91, considerando os termos de pedido e a prescrição.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a r. sentença recorrida, limitar a condenação ao período compreendido entre 26 de junho de 1990 a outubro/91, mantendo a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 1249/96
PROCESSO TRT RO 10243/95
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTE : COMPANHIA DE DOÇAS DO PARÁ
Advogado (s) : Dr. Paulo César de Oliveira
Advogado (s) : TERTULIANO SILVA DOS SANTOS
RECORRIDOS : Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros
OS MESMOS

EMENTA : Tendo permanecido íntegro o contrato após a aposentação e, somente depois dela, se verificou a despedida, a multa de 40% há de incidir sobre a totalidade dos depósitos realizados para o Fundo de Garantia, inclusive sobre os levantados na oportunidade da aposentação, com fulcro no art. 18, parágrafo 1º, da Lei nº 8.036/90.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os apelos; determinar o desentranhamento do documento de fls. 75/76 porque inoportuna a juntada; no mérito, dar parcial provimento ao apelo da reclamada para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de indenização pela não entrega das guias do seguro-desemprego; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Eliziário Bentes, dar parcial provimento ao do reclamante para, reformando em parte a r. decisão recorrida, deferir a multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos efetuados para o FGTS, mesmo os sacados por ocasião da aposentadoria; sem divergência, manter a r. sentença em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 1250/96
PROCESSO TRT RO 9086/95
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA
RECORRENTE : PAULO JURANDYR MIRANDA

Advogados : Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogados : Dr. José Aloysio C. Campos e outros
EMENTA : BANCÁRIO. "Auditor que percebe, em razão da função de confiança, gratificação de no mínimo 1/3 do salário de seu cargo efetivo, está obrigado à jornada diária normal de oito horas".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. Custas como fixadas em primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 1251/96
PROCESSO TRT RO 2680/96
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO LIMA
RECORRENTE : JOÃO CARLOS TRINDADE
Advogado : Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
RECORRIDA : CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A
Advogados : Dr. Aluísio Augusto Martins Meira e outros
EMENTA : PROVA. "Os cartões de ponto e seus registros de horário, uma vez confirmados pelo empregado, são provas que devem ser analisadas na controvérsia sobre a existência e pagamentos de horas extras".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECORRIDA A PAGAR AO RECORRENTE O VALOR QUE SERÁ APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS MAIS OS REFLEXOS SOBRE FÉRIAS COM UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS COM 40%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; IMPROCEDENTES OS PEDIDOS A MAIOR POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pela recorrida em R\$-200,00 sobre R\$-4.000,00.

ACÓRDÃO Nº 1252/96
PROCESSO TRT RO 2736/96
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA
RECORRENTES : GILBERTO SILVA DE JESUS
JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO MACHADO
LUIZ DE GONZAGA ALFAIA DIAS
Advogados : Dr. José Guilherme da S. Bastos e outros
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
EMENTA : PRESCRIÇÃO. "É de dois anos contados do término contratual o prazo para exercício do direito de ação na Justiça do Trabalho conforme Art. 7º, XXIX, a, da Constituição Federal".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA CONFORME FUNDAMENTOS. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 1254/96
PROCESSO TRT AP 8807/95
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA
AGRAVANTE : ANTÔNIO PINTO LOBATO FILHO (MENOR)
Advogada : Drª Ielida Martins Campião
AGRAVADO : JOSÉ DA SILVA PAIVA
EMENTA : BEM DE TERCEIRO. "Não pode a penhora recair no bem de terceiro que não possui qualquer vinculação com a atividade do executado e foi legitimamente adquirido".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA AGRAVADA, LIBERAR DA EXECUÇÃO O BEM PENHORADO.

ACÓRDÃO Nº 1255/96
PROCESSO TRT RO 2829/95
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA
RECORRENTES : ALFREDO RODRIGUES CABRAL.COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
RODOMAR LTDA

Advogados : Dr. Mário Sérgio P. Tostes e outros
E
JOSÉ ALFREDO HEREDIA
Advogado : Dr. João Sousa de Brito
RECORRIDOS : OS MESMOS
EMENTA : ACORDO JUDICIAL. "A coisa julgada decorrente de acordo judicial poderá ser decretada ex officio nos termos do Art. 836 da CLT e Art. 301 § 4º do CPC"
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 1256/96
PROCESSO TRT AP 3311/96
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA
AGRAVANTE : BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogados : Dr. Paulo Roberto F. de Oliveira e outros
AGRAVADO : FRANCE DREY LIMA GONÇALVES
Advogados : Drª Marília Rebelo Grotto e outros
EMENTA : ERRO DE CÁLCULO. "O Art. 833 da Consolidação Trabalhista permite que o Juiz ex officio corrija evidentes erros de cálculo na liquidação de sentença".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGUIÇÃO DE NULIDADE DA D. SENTENÇA AGRAVADA POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO Nº 1257/96
PROCESSO TRT AI 3202/96
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA
AGRAVANTE : PONTE IRMÃO & CIA LTDA
Advogado : Dr. Mauro Mendes da Silva
AGRAVADA : MARIA IRIMAR DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Advogado : Dr. Diomedes da Souza Campos
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. "A falta dos documentos obrigatórios exigidos pelo inciso I do Art. 525 do CPC impõe o não conhecimento do agrado de instrumento".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO POR IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO.

ACÓRDÃO Nº 1258/96
PROCESSO TRT AI 3291/96
RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA
AGRAVANTE : TRANSPORTADORA TRANSAMAZON LTDA
Advogados : Dr. Walter José Cardoso Santos e outros
AGRAVADO : RAIMUNDO BERNARDINO PINHEIRO
Advogado : Dr. José Raimundo Cosmo Soares
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. "A Instrução Normativa nº 06/96 do C. TST uniformiza o procedimento do Agrado de Instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho dispondo ser responsabilidade da parte zelar pela formação do instrumento, não comportando mais a conversão do agrado em diligência para suprir ausência de peças, mesmo que necessárias".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO POR IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO.

ACÓRDÃO Nº 1259/96
PROCESSO TRT AI 2594/96
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ EDÍLSIMO BENTES
AGRAVANTE (S) : DELTA PUBLICIDADE S/A
Advogado (s) : Dr. Álvaro Augusto dos Santos e Outros
AGRAVADO (S) : CARLOS VINÍCIUS FERREIRA JÚNIOR
Advogado (s) : Dr. Fernando Alves Soares
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO - FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO ÔNUS PROCESSUAL DA PARTE.
 Nos termos do art. 250, do Regimento Interno do E. TRT da 8ª Região e de conformidade com o item IX e XI, da Instrução Normativa Nº 6, de 12/2/96, do C. TST, a petição do agrado de instrumento deverá ser instruída, obrigatoriamente, com a cópia da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, da procuração outorgada ao advogado do agravante e das demais peças indispensáveis à compreensão da controvérsia, cumprindo às partes zelar pela correta formação do instrumento, sob pena de não conhecimento do agrado.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO, PORQUE A AGRAVANTE NÃO CUMPRIU COM O SEU DEVER PROCESSUAL DE FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº 1260/96
PROCESSO TRT ED/RO 1984/96
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR
EMBARGANTE : SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA
Advogado (s) : Dr. Álvaro Augusto dos Santos
EMBARGADO : FRANCISCO PIRES DE SOUZA
Advogado (s) : Dr. Eduardo Gomes Ferreira
A. EMBARGADO : Nº 953/96
EMENTA : Sendo os embargos de declaração manifestamente protelatórios, impõe-se a condenação da embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa em favor do embargado, nos termos do art. 538, parágrafo único do Código de Processo Civil.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, os rejeitar por não evidenciada nenhuma das hipóteses de seu cabimento e, por considerar estes embargos manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa de 1% sobre o valor da causa a reverter em favor embargado nos termos do parágrafo único do art. 538, do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO Nº 1261/96
PROCESSO TRT ED/RO 6845/95
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR
EMBARGANTE : M.S.L. - MINERAIS S/A
Advogada : Dra. Vanja Irene Viggiano Soares e outros
EMBARGADO : LUIZ ARNOR SOUZA RODRIGUES
Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar e outros
A. EMBARGADO : 992/96
EMENTA : Sendo os embargos de declaração manifestamente protelatórios, impõe-se a condenação da embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa em favor do embargado, nos termos do art. 538, parágrafo único do Código de Processo Civil.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los porque não demonstrada nenhuma das hipóteses de seu cabimento e, por serem manifestamente

protelatórios, aplicar à embargante a multa de 1% sobre o valor da causa a reverter em favor do embargado, na forma do parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO Nº 1262/96
PROCESSO TRT ED/RO 7627/95
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR
EMBARGANTE : DELTA PUBLICIDADE S/A
Advogado (s) : Drª Vanja Irene V. Soares
EMBARGADO : CARLOS FERREIRA DA SILVA
A. EMBARGADO : Nº 859/96
EMENTA : Sendo os embargos de declaração manifestamente protelatórios, impõe-se a condenação do embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa em favor do embargado, nos termos do art. 538, parágrafo único do Código de Processo Civil.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, os rejeitar por não evidenciada nenhuma das hipóteses de seu cabimento e, por considerar estes embargos manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa de 1% sobre o valor da causa a reverter em favor embargado nos termos do parágrafo único do art. 538, do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO Nº 1263/96
PROCESSO TRT ED/RO 1862/95
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ EDÍLSIMO BENTES
EMBARGANTE (S) : EMMANUEL PENNA
Advogado (s) : Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho
EMBARGADO(S) : CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado (s) : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
A. EMBARGADO : 513/96 Processo TRT-RO 01862/95
EMENTA : DO USO INADEQUADO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - O reclamante, ora embargante, que não teve o seu recurso ordinário conhecido, tenta agora, através de embargos de declaração, que suas razões recurreis sejam examinadas e decididas. Para materializar essa tentativa, ele está se desdobrando para dizer que existe omissão no acórdão embargado. Teria sido mais prático e até mais correto o laud, se o embargante tivesse logo interposto o recurso próprio para o C. TST, questionando exatamente o não conhecimento do seu apelo em razão da falta de habilitação, nos autos, do advogado que subscreve o recurso ordinário. Ganharia mais tempo e, na hipótese de sucesso de seu apelo, teria suas razões examinadas por esta E. 2ª Turma.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA A OMISSÃO APONTADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 18 DE JULHO DE 1996

SIMÃO ROCHA TUPINAMBÁ
 Diretor do Serviço de Acórdãos
 e Jurisprudência
 (G.Reg. 1140)

PROCESSO TRT RO Nº 9.257/95. RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa. **RECORRIDA:** VANILDA GUERREIRO DE HOLANDA. Advogado: Dr. Antonio dos Reis Pereira. **DESPACHO:** I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Inconforma-se o recorrente com a decisão da E. Turma que reformando a sentença de primeiro grau, o condenou ao pagamento de Horas Extras, mantendo a referida sentença quanto ao indeferimento dos descontos previdenciários e de Imposto de Renda pleiteados pelo recorrente. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para a confrontação de teses. III - Consegue o recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado através dos arestos colacionados às fls. 351 e 352, razão pela qual, dou seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 27 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 8.415/94. RECORRENTE: BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA. Advogada: Drª Ângela Coelho Rodrigues. **RECORRIDA:** OSMARINA FERREIRA DE ALMEIDA. Advogada: Drª Leny Nazaré Tavares Lins. **DESPACHO:** I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que confirmando a sentença de primeiro grau deferiu ao reclamante os pleitos referentes a diferença de 40% do FGTS. Aduz violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da revista por violação. A matéria ensaja o reexame de fatos ou provas, procedimento vedado em sede de revista, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 126/TST nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 8.769/95. RECORRENTE: FELIPE R. RIBEIRO E CIA LTDA. Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. **RECORRIDO:** ESPÓLIO DE GUTEMBERG ELIAS CATETE. Advogada: Dra. Ana Maria Cunha de Melo. **DESPACHO:** I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que a condenou ao pagamento de diversas parcelas trabalhistas. Alega: 1- negatividade da prestação da tutela jurisdicional; 2- violação legal quando da mudança de partes no decorrer da instrução processual; 3- inexistência de representação válida e regular do espólio no processo, face à ausência de certidão do termo de compromisso. III - A recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano quanto à inexistência de representação válida (fls. 238 dos autos). As demais razões do recurso não possibilitam a admissão da revista, no que se refere à negatividade da prestação jurisdicional, por não ter sido o exame de provas e fatos e, no que se refere à mudança das partes, face o aresto apresentado ser de Turma do TST. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 28 de junho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 2.705/95. RECORRENTE: VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S/A. Advogada: Drª Maria Rosângela de Silva C. Souza. **RECORRIDO:** ZILDOMAR PINTO DE ALBUQUERQUE. Advogado: Dr. Pedro Raimundo M. Miléo. **DESPACHO:** I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Inconforma-se o recorrente com a decisão da E. Turma que manteve a sentença de primeiro grau, condenando-a ao pagamento do adicional de periculosidade. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para a confrontação de teses. III - A matéria em questão ensaja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, restando prejudicados os arestos transcritos pelo recorrente para demonstrar o dissenso pretoriano alegado, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 27 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 638/96. RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA. Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. RECORRIDO: ANTONIO DE SOUZA CAMPOS. Advogado: Dr. Alan do Socorro Sousa Cavalcante. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e e c da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma em manter a sentença da MM. JCJ que a condenou a pagar diversas verbas de natureza rescisória, tais como: diferença de indenização nas parcelas de rescisão, considerando a inclusão das horas extras deferidas na composição do salário-base, além de 46 horas extras por semana e seus reflexos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Impossível neste momento processual a possibilidade de rever matéria fática ou probante. IV - Face o exposto, e consubstanciado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF Nº 4.603/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr. Graciane da Mota Costa. RECORRIDO: IRACEMA DO SOCORRO RAMALHO NAZARÉ E ESTADO DO PARÁ - SAGRI - PROCURADOR: Dr. Roland Massoud. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, conhecendo da remessa de ofício, negou-lhe provimento para manter a decisão de primeiro grau que determinou a liberação dos valores depositados do FGTS do reclamante. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constituiu em resolução do pacto laboral. III - A recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 17 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 9.438/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobilich. RECORRIDOS: IVANETI DE SOUZA GOMES E ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - O desconhecimento do recurso voluntário, negou-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida que autorizou o levantamento dos depósitos realizados na conta vinculada do reclamante, através de alvará judicial face a ocorrência de mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 845/96 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dra. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDO: MARIA ANGELA DA SILVA BRITO E ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Não se conforma a Caixa Econômica Federal, na qualidade de fidejussor, com a liberação dos depósitos do FGTS em favor da recorrida em razão da mudança de regime jurídico a que estava vinculada - celetista para o estatutário. Renovando as preliminares arguidas no recurso ordinário, alega, no mérito, violação legal e divergência jurisprudencial. III - Os arestos trazidos pela recorrente, contudo, são inservíveis para demonstrar o alegado conflito de teses, ora porque proferidos por Órgão não autorizado pela alínea "a" do art. 896 da CLT, ora porque não registram a origem ou a fonte de publicação, ou, quando registram a fonte, esta não é autorizada, atingindo o Enunciado nº 337 do TST. IV - Em todo caso, merece prosperar a revista com fulcro no Enunciado 333 do TST, uma vez que a matéria já se encontra superada pela iterativa e notória jurisprudência da SDI do Tribunal Superior do Trabalho, em sentido contrário ao preconizado pelo V. acórdão impugnado. V - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos. Intime-se. Belém, 27 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 7.165/95. RECORRENTE: TRANSCOMERCIAL TRANSPORTES FLUVIAL E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Dr. José Lobato Maia. RECORRIDO: JOÃO FRANÇA TAVARES. Advogado: Dr. Tito Eduardo do Couto. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se na alínea "b" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário por deserção e no mérito confirmou todos os termos do despacho agravado. III - A luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 27 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 1.340/96. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogada: Dr. Glória Maroja. RECORRIDOS: ALAIZE DO AMARAL CAVALHEIRO E OUTROS. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se na alínea "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário por deserção e no mérito confirmou todos os termos do despacho agravado. Alega violação legal. III - A luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juiza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 7.061/95. RECORRENTE: OSVALDO ANTONIO MIRANDA. Advogado: Dr. Antonio Flávio Pereira Américo. RECORRIDA: AMAFRUTAS LTDA. Advogado: Dr. Ricardo Soriano de Mello. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 a, b e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que, reformando sentença de primeiro grau, excluiu da condenação as parcelas referentes à indenização adicional e reduziu as férias em dobro com 1/3 somente aos períodos de 9/09/91 e 9/1/92, mantendo a referida sentença no que se refere ao indeferimento das parcelas de gratificação por desempenho e prêmio por antiguidade. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria referente à indenização adicional atrela a aplicação do Enunciado 221/TST, não possibilitando a admissão da revista. Quanto à gratificação por desempenho, os arestos transcritos pelo recorrente são inespecíficos quanto ao caso em tela. No que se refere às demais razões do recurso, não pode prosperar a pretensão do recorrente, visto que a matéria enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista. IV - Isto posto, consubstanciada nos Enunciados 126 e 221 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 27 de junho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juiza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 10.550/95 RECORRENTE: EDMAR VIEIRA DE ARAÚJO Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro. RECORRIDO: BANCO BAMBINEUS DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Icaral Dias Dantas. DESPACHO: I - Recurso preencho os requisitos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão regional que manteve a sentença de primeiro grau. Alega divergência jurisprudencial. III - A matéria versa sobre o reconhecimento da justa causa para a dispensa do reclamante. O apelo, contudo, não merece amparo. É que a matéria envolve, necessariamente, o reexame de fatos e provas. Inadmissível em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST. Pelo exposto, nego a interposição do recurso. Intimar. Belém, 28 de junho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juiza Togada.

PROCESSO TRT RO Nº 3.312/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDO: RICARDO LUIZ CHAVES. Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que anulou a despedida imotivada do reclamante, determinando sua reintegração ao emprego, com o pagamento dos salários vencidos e vincendos, e suas reparações. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é proibido em sede de revista. VI - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 2 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 6.717/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: WALDETE BATISTA SANTA BRÍGIDA E ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Procurador: Dr. Elody Nassar do Alencar. I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - O desconhecimento do recurso resulta da decisão da E. Turma que não conheceu do seu recurso ordinário, por ser incabível na espécie. Alega interesse e legitimidade da CEF para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constituiu em resolução do pacto laboral. III - Percebe-se, na presente questão, que a recorrente pretende atacar o termo de conciliação realizado na MM. Junta, o que, a teor do Enunciado 259/TST, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 1 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO, Nº 741/96. RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDA: KÁTIA REGINA FONSECA TORRES. Advogado: Dr. Elcio Aláudio Silva de Moraes. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão da E. Turma que confirmando a sentença de primeiro grau deferiu o pedido da reclamante quanto à indenização pela estabilidade por acidente no trabalho e indenférios e do imposto de Renda. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, trazendo aresto para a confrontação de teses. II - A matéria em questão não possibilita a admissão da revista por violação. Entretanto, consegue o recorrente demonstrar o dissenso pretoriano quanto aos descontos previdenciários e de imposto de Renda, através dos arestos colacionados às fls. 194, razão pela qual admito a presente revista em seu regular efeito. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9.181/95. RECORRENTE: CAMARÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira. RECORRIDA: SUELY NATIVIDADE SANTIAGO. Advogado: Dr. Adilson José Mota Alves. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que manteve a sentença de primeiro grau no que se refere a condenação ao pagamento do salário maternidade, reformando a referida sentença no que se refere a transformação da indenização dobrada em simples, decorrente da estabilidade provisória. Alega divergência jurisprudencial. III - O recorrente não traz no bojo do recurso nenhum aresto para a demonstração do dissenso pretoriano alegado, razão pela qual, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7.808/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr. Graciane da Mota Costa. RECORRIDOS: NEIDE SARAH LIMA ROCHA E OUTRA - Advogada: Dr. Sandra Brazão e Silva e ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Procuradora: Dr. Maria Sônia Gluk Paul. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - O desconhecimento do recurso deriva da decisão da E. Turma que, conhecendo do recurso voluntário, negou-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida que autorizou o levantamento dos depósitos realizados na conta vinculada do reclamante, através do alvará judicial face a ocorrência de mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2.650/95. RECORRENTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. Advogado: Dr. Roland Raad Massoud. RECORRIDO: ELÍCIO MANOEL SOUZA. Advogado: Dr. Yguaracy Macambira Santana Lima. DESPACHO: I - Apelo em ordem. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma em manter a sentença da MM. JCJ que deferiu o pleito referente ao adicional de periculosidade, além de questionar a multa pela aplicação da Lei nº 7.855/89. Ressalta, ainda, a questão referente às horas extras e ao cargo de confiança. III - Tanto no que tange ao adicional quanto no que diz respeito à multa, verifica-se a necessidade de rever matéria de cunho fático ou probante, o que não é possível neste momento processual. IV - Face o exposto, e alicerçado no Enunciado 126 do C. TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9.653/95. RECORRENTE: MANOEL GAMA DOS SANTOS. Advogado: Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. RECORRIDA: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR. Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que confirmando a sentença de primeiro grau indeferiu o pleito do reclamante referente ao acúmulo de funções e adicional de periculosidade. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para a confrontação de teses. III - A matéria em questão enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, restando, desta maneira, prejudicados os arestos transcritos pelo recorrente para demonstrar o dissenso pretoriano alegado, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 4.022/95. RECORRENTE: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Procuradora: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz. RECORRIDO: WASHINGTON CORDOVAL ROCHA. Advogada: Dr. Maria José Cabral Cavalli. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Subscrito por profissional devidamente habilitada nos autos e interposto dentro do prazo legal. II - Inconformo-se a recorrente com a decisão da E. Turma em manter a sentença de primeiro grau que deferiu o pleito do reclamante referente às URPs de abril e maio/88. III - A matéria referente aos planos econômicos tomou-se pacífica em virtude das reiteradas decisões no sentido da constitucionalidade dos referidos planos, razão pela qual consubstanciada no Enunciado 333/TST, dou seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4.337/95. RECORRENTE: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A. Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva C. Souza. RECORRIDO: PAULO JOSÉ RAYOL SANTOS. Advogado: Dr. Marcio Mota Vasconcelos. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que a condenou ao pagamento de horas extras. Alega violação legal. III - As razões do recurso necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 28 de junho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1.217/96. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT PAUL DE VINCE. Advogada: Dr. Antônia Izabel Ozório. RECORRIDO: JOSÉ NAZARENO COELHO RAMOS. Advogada: Dr. Selma Lúcia Lopes. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que reformando a sentença de primeiro grau reconheceu o vínculo empregatício entre o reclamante e o recorrente, determinando a baixa dos autos à instância de origem para que aprecie as demais questões. Alega violação legal. III - A decisão recorrida não é terminativa do feito, sendo, portanto, irrecurável, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 214/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juiza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF Nº 9.286/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobilich. RECORRIDOS: PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO E INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que a excluiu da fide e confirmou a decisão de primeiro grau que autorizou o levantamento dos valores depositados do FGTS do reclamante, por meio de alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constituiu em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 1 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 428/96. RECORRENTE: ACRÓPOLE CONSTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA LTDA. Advogado: Dr. José Augusto Torres Potiguar. RECORRIDO: DONATO RAMOS DE SOUZA. Advogada: Dr. Maria José Cabral Cavalli. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, b da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que não conheceu de seu Agravo de Petição porque deserto, face não ter efetuado o depósito "ad recursum", exigido pela Lei nº 8.542, de 23.12.92. Alega divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão do apelo, face inexistência de violação direta a Constituição Federal. IV - Isto posto, e consubstanciada no Enunciado n. 265/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juiza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 6.749/94. RECORRENTE: MARIA LUIZA CAMPOS DIAS E OUTROS. Advogado: Dr. Francisco Rocha Júnior. RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Advogado: Dr. Rosemário Salgado Canto Filho. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O desconhecimento do recorrente deriva da decisão proferida no acórdão nº 593/96, em que, a E. 1ª Turma, conhecendo dos embargos declaratórios, os acolheu parcialmente para reconhecer que o percentual correto para aplicação do cálculo remuneratório é de 5% e não de 70%, eis que não constou do dispositivo do acórdão a inscrição da mencionada gratificação de 70%. Alega que tal decisão constituiu-se numa verdadeira *reformatio in paju*, transcrevendo arestos no intuito de demonstrar a ocorrência de divergência jurisprudencial. III - No que tange a violação de lei invocada, aplica-se o Enunciado 221 do C. TST. Relativamente ao aresto transcrito, o mesmo mostrou-se inespecífico ao caso em questão, inteligência do Enunciado 296/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 24 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 6.270/94. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Procurador: Dra. Elody Nassar de Alencar. RECORRIDO: IZAURO BATISTA RIBEIRO. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que manteve a sentença de primeiro grau que condenou a reclamada a pagar parcela referente ao FGTS, desde 01.01.87 até a época de seu afastamento, com acréscimo de juros e atualização. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Analisados os arestos transcritos pelo recorrente, resta evidenciado o dissenso pretoriano alegado. IV - Logo, dou seguimento ao recurso em seu regular efeito. Intimar. Belém, 24 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9.132/94. RECORRENTE: CENTPAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - Advogada: Dr. Maria Lucie Seráfico A. Carvalho. RECORRIDO: LUIZ BRAGA FERNANDES. Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente não se conforma com a decisão da E. Turma que manteve a decisão de primeiro grau que concedeu ao reclamante equiparação salarial com o paradigma apontado, haja vista os provas encaminhadas para o bojo dos autos. III - Apesar das razões trazidas pelo recorrente, restou provado no curso da instrução processual que o reclamante fazia jus à equiparação salarial. Necessário, portanto, o reexame de fatos ou provas, procedimento este vedado neste momento processual, conforme o que dispõe o Enunciado 126/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF e RO nº 4718/94 RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Advogado: Dra. Maria Deusdeth Marques Vieira Reule. RECORRIDO: JOÃO DE JESUS TELES PANTELÃO E OUTROS. Advogado: Dr. José de Almeida Chaves Sousa. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado na alínea "a" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento da URP de fevereiro/89. Colaciona arestos para confronto de teses. III - Considerando que a jurisprudência já se pacificou através do cancelamento do Enunciado 317 do TST, há que se admitir a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, acolho o apelo em ambos os efeitos. Intime-se. Belém, 24 de Junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 1.122/94. RECORRENTE: ALFREDO CARVALHO DA SILVA. Advogada: Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procurador: Dr. José Rubens B. de Leão. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT. II - O Inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que, reformando a r. sentença da MM, JCI, excluiu da condenação a parcela referente às diferenças salariais da URP de fevereiro/89 julgando, em consequência, a reclamação totalmente improcedente. Aduz em suas razões haver direito adquirido aos percentuais de 26,05% e 84,32%, relativos respectivamente à URP de fevereiro de 89 e IPC de março de 90. III - A matéria objeto do presente recurso encontra-se superada pela jurisprudência do Colendo TST, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 333, de nossa mais alta Corte Trabalhista, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 21 de Junho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juiza Togada, no impedimento do Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9.110/95. RECORRENTE: ENGTEL ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogada: Dra. Sandra Suely Machado da L. Carvalho. RECORRIDO: MAGALY OLIVEIRA DA ROCHA. Advogada: Dra. Luíza de Marillac Campelo. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a sentença de primeiro grau, condenando-o ao pagamento de horas extras e multa pelo atraso no pagamento de verbas rescisórias, III - As razões do apelo não possibilitam a admissão da revista, face a inexistência de divergência jurisprudencial e violação legal. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 1 de Julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juiza Togada no exercício da Vice Presidência.

PROCESSO TRT REX-OFF e RO 7471/95 RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN Procurador: Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos. RECORRIDO: RAIMUNDO SILVA CASTRO DESPACHO: I - O recurso, interposto sob os benefícios do DL 779/69, preenche os requisitos comuns de admissibilidade. II - O Estado manifesta seu Inconformismo com a decisão que, não acolhendo as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de julgamento extrapetita, determinou o levantamento do FGTS, através da alvará judicial, por mudança de regime jurídico, condenando-o, ainda, ao pagamento de diferenças de FGTS. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal. III - Merece prosperar o apelo. Não por violação legal, pois a matéria é interpretativa, o que obsta sua admissão, a teor do Enunciado nº 221/TST. Conquanto, por via de divergência jurisprudencial, consegue o reclamado demonstrar o dissenso pretoriano com os arestos transcritos em seu arrolado. IV - Pelo exposto, dou seguimento à revista, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 4 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada.

PROCESSO TRT RO 10459/95 RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: KÁTIA CRISTINA SERRÃO OLIVEIRA. Advogada: Dr.ª Cinthya de Nazaré Vaz Salbe. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está subscreto por advogado habilitado; fundamenta-se nas alíneas 'a' e 'c' do art. 896 da CLT. II - O inconformismo do reclamado cinge-se a sua condenação ao pagamento de horas extras e reflexos e ao indeferimento do pedido de descontos previdenciários e de imposto de renda sobre créditos trabalhistas. Alega divergência jurisprudencial. III - Diante da transcrição de ementas de outros Regionais, inclusive da SDI do Colendo TST, que estão em desacordo com a tese defendida no acórdão impugnado, consigno evidenciada a divergência jurisprudencial, apenas quanto ao aspecto dos descontos fiscais e previdenciários. Quanto à parcela de horas extras, a matéria é eminentemente fática, descabendo sua reapreciação em sede de revista (Enunciado nº 126/TST). IV - Ante o exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 1 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada.

PROCESSO TRT RO Nº 8.754/93. RECORRENTE: IVANOI SANTANA DA CRUZE E OUTROS - Advogada: Drª Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE - Procurador: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade. DESPACHO: I - O recurso foi subscreto por advogado habilitado, interposto no prazo legal, porém irregular quanto ao preparo. II - Não foi efetuado o pagamento das custas, motivo pelo qual nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Togada no impedimento da Vice-Presidente em exercício.

PROCESSO TRT RO Nº 95/95. RECORRENTE: FROTA AMAZÔNICA S/A. Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva C. Souza. RECORRIDO: JOSÉ ARMINIO DA SILVA TRINDADE. Advogada: Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a decisão do primeiro grau, reintegrou o reclamante às funções anteriormente exercidas, com o pagamento dos salários do período de afastamento, face estabilidade sindical. Alega que o Sindicato a que pertencia o reclamante não representava a categoria dos empregados da empresa, bem como aduz o fato da estabilidade sindical não ser concedida a todos os dirigentes sindicais, mas limitando a (07) dirigentes por Sindicato. III - As razões do recurso necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é proibido em sede de revista. VI - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 2 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 8.500/95. RECORRENTE: MASUL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Advogada: Dra. Sandra Suely M. da L. Carvalho. RECORRIDO: ELDER CARLOS SANTOS DA SILVA. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, reformando a sentença de primeiro grau, a condenou ao pagamento de diferenças salariais e seus reflexos, decorrente de reajuste salarial, e férias e seus reflexos. Alega inversão do ônus da prova. III - As razões do recurso necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 1 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 318/96. RECORRENTE: BANCO REAL S/A. Advogada: Drª Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDO: LUIS CARLOS FAÇANHA DA COSTA. Advogado: Dr. Sérgio Victor Saralva Pinto. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que confirmando a sentença de primeiro grau a condenou ao pagamento de horas extras entendendo que o reclamante não se enquadrava na hipótese do § 2º do art. 224 da CLT. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria em questão enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 6.101/95. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A TELEPARÁ. Advogado: Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDOS: JORGE ANGELIM DOS SANTOS E OUTROS Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que confirmando a sentença de primeiro grau, determinou a admissão dos reclamantes nos cargos anteriormente ocupados, com suas atuais condições funcionais e salariais resultantes de todas as promoções por antiguidade, movimentação e ascensão funcional, horizontal e vertical ocorridas no período de afastamento, devendo o tempo de serviço anterior contar para efeito de aposentadoria e pagamento de adicionais por tempo de serviço, entendendo que a Telepará, por ser uma empresa controlada pelo grupo Telebrás, enquadrava-se no conceito de sociedade de economia mista. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - Não é possível admitir a revista por violação legal. Entretanto, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, através dos arestos colacionados às fls. 420 a 421 e 422, razão pela qual é de se admitir a presente revista. IV - Isto posto, dou seguimento à revista sem seu regular efeito. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 5.565/95. RECORRENTE: CELIA BURLAMAQUI SIMÕES. Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Junior. RECORRIDO: TEODORA DA PUREZA BARROS LOPES. Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a decisão do primeiro grau, a condenou ao pagamento de diversas parcelas trabalhistas, bem como considerou a Justiça do Trabalho incompetente para autorizar o desconto do imposto de renda e contribuições previdenciárias do valor da condenação. Alega negativa da tutela jurisdicional, inexistência de vínculo empregatício entre as partes, e competência da Justiça do Trabalho para autorizar o citado desconto. III - As razões do recurso, relativas a negativa da prestação da tutela jurisdicional e inexistência de vínculo empregatício, necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é proibido em sede de revista. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano quanto aos descontos fiscais e previdenciários do valor da condenação. VI - Isto posto, dou seguimento à revista, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 2 de julho de 1996. ANTONIA CAMPOS SERRA - Juíza Togada, no impedimento da Exma. Dra. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 7.642/95. RECORRENTE: AUTO VIAÇÃO ICAOARACIENSE LTDA. RECORRIDO: CÍCERO DA SILVA DINIZ. Advogado: Dr. Niltes Neves Ribeiro. DESPACHO: I - Apelo subscreto por profissional não habilitado nos autos. No presente recurso consta uma assinatura ilegível, com número não indicado na procuração anexada ao processo, razão pela qual não é possível a admissão da presente revista. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1.044/94. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Advogado: Dr. Álvaro Augusto dos Santos. RECORRIDO: AMIR DA CUNHA PINHO. Advogado: Dr. Arnaldo Marinho Bentes. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que incluiu na condenação a parcela de repouso semanais remunerados. Alega inversão do ônus da prova. III - As razões do recurso necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 1 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 8.017/95. RECORRENTE: IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA. Advogada: Dra. Carla N. Jorge Melim Souza. RECORRIDO: MAURO LUCIO MARTINS GUMMARES. Advogado: Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. DESPACHO: I - Recurso em ordem quanto ao preparo, interposto no prazo legal, entretanto, assinado por advogada não habilitada nos autos, razão pela qual nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 2 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no impedimento da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 10.340/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Helderaldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: VERGINO DA COSTA PINHEIRO e ESTADO DO PARÁ - SAGRI - Procurador: Dr. Celso Pires Castelo Branco. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, conhecendo do recurso voluntário, negou-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida que autorizou o levantamento dos depósitos realizados na conta vinculada do reclamante, através de alvará judicial face a ocorrência de mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de se admitir a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 28 de junho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 6.104/95. RECORRENTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. Advogada: Drª Rosa Helena Gomes da Cunha. RECORRIDO: RAIMUNDO CESÁRIO AGUIAR. Advogada: Drª Maria Madalena Garcia Quintes. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a r. sentença proferida pela MM. JCI relativamente ao adicional de periculosidade e à multa da Lei 7.855/89. III - Verifica-se, no presente caso, a necessidade de reexaminar matéria fática ou probante, o que é vedado neste momento processual. IV - Logo, face o que dispõe o Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 28 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.140/94. RECORRENTE: PEDRO FERREIRA DE LIMA. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: SOUZA CRUZ S/A - Advogado: Dr. Antonio Paulo Moraes das Chagas. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - O Inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que, conhecendo do recurso voluntário do recorrente, manteve a r. sentença de primeiro grau que julgou a reclamação totalmente improcedente. No que diz respeito à parcela de adicional de insalubridade, alega violação dos artigos 334, I e IV; 302 e 319 do Código de Processo Civil por entender que houve desprezo da prova testemunhal produzida. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da revista por violação, nem quanto à divergência jurisprudencial invocada, pois não é possível admitir a interposição do presente recurso neste momento processual, pois ensejaria o reexame de fatos ou provas, este vedado pelo Enunciado 126/TST, IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.948/95. RECORRENTE: JOSÉ NATANAEL MACEDO. Advogado: Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RECORRIDO: LUZAIR DA SILVA OLIVA. Advogada: Drª Olga Bayma da Costa. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O Inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma, que confirmando a sentença de primeiro grau, reconheceu a existência do vínculo empregatício, o condenando ao pagamento de diversas parcelas derivadas do referido vínculo, entendendo, a.E. Turma que quem pratica lesão é aquele que se apropria das receitas advindas da exploração do negócio ilegal ou contravenacional. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria objeto do recurso enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, restando prejudicados os arestos transcritos pelo recorrente a fim de demonstrar o dissenso pretoriano alegado, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 8.945/95. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Advogado: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO MACHADO DE MENEZES. Advogada: Drª Eriene Gonçalves Lima. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que reformou a sentença de primeiro grau incluindo na condenação diferenças salariais incidentes sobre horas extras e adicional noturno, e manteve a referida sentença no que se refere ao pagamento de multas convencionais. Alega divergência jurisprudencial. III - A matéria em questão enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, restando, desta maneira, prejudicados os arestos transcritos pela recorrente para demonstrar o dissenso pretoriano alegado, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 6.071/95. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Advogado: Dr. Orlando Teixeira de Campos. RECORRIDO: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ROCHA. Advogada: Drª Nábia Soraya da Silva Guedes. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Subscreto por advogado devidamente habilitado nos autos e regular quanto ao preparo. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma em manter a sentença de primeiro grau que deferiu ao reclamante a equiparação salarial com o paradigma apontado, inconformando-se ainda a recorrente com a pena de confissão facta que lhe foi aplicada por não comparecimento a audiência marcada. III - A matéria em questão enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, conforme Enunciado 126/TST, razão pela qual nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 8.759/94. RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Junior. RECORRIDOS: FERNANDO OLIVEIRA CARDOSO. Advogada: Dra. Paula Frassinetti Mattos. E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogada: Dra. Diana Wanderley de Souza. DESPACHO: I - O recurso foi subscreto por advogado habilitado, porém, interposto fora do prazo legal. II - Encontra-se inimpeditivo o recurso, face certidão de fls. 723 (verso), razão pela qual nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 28 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 6.894/94. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Procuradora: Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Kouy. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS. Advogado: Dr. Simão Isaac Benzecry. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, § 4º da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que negou provimento ao seu Agravo de Petição, entendendo ser competente para apreciar o caso em questão e determinando a atualização dos créditos trabalhistas. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão do apelo, face inexistência de violação direta a Constituição Federal. IV - Isto posto, e consubstanciada no Enunciado n. 266/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 843/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA MOJÚACARÁ LTDA. Advogado: Dr. Nelson Pinto. RECORRIDOS: MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA E OUTROS. Advogada: Drª Vilma Chavaglia. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que confirmando a sentença de primeiro grau reconheceu o vínculo empregatício entre os reclamantes e a recorrente, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem para julgamento do mérito. Alega divergência jurisprudencial. III - A decisão da E. Turma ora recorrida não é definitiva do feito, sendo, portanto, irretrivél, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 214/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 1.698/96. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogada: Drª Glória Maroja. RECORRIDOS: ALEX TENÓRIO GONÇALVES E OUTROS. Advogada: Drª Mª Dulce Amaral Mousinho. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se na alínea "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário por descumprimento e no mérito confirmou todos os termos do despacho agravado. Alega violação legal. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 5.438/95. RECORRENTE: PEDRO PAULO BENIGNO DOS SANTOS E OUTRO. Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e Outro. RECORRIDA: COMPANHIA DO CASO DO PARÁ. Advogado: Dr. Paulo Cesar de Oliveira. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a", "b" e "c" da CLT. II - Os recorrentes insurgem-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a sentença de primeiro grau, julgou totalmente improcedente a reclamação. Alegam que o empregado, durante o desvio funcional, tem direito a diferença salarial. III - Os recorrentes conseguem demonstrar o dissenso pretoriano alegado, pelo que é de se admitir a revista. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 1 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 3.149/95. RECORRENTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM. Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: HILDENIA CATHARINA DA COSTA VIANNA E OUTROS. Advogado: Dr. Walter Luiz A. Gamaque. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma em manter a sentença da MM. JCJ que declarou os substituídos possuidores de estabilidade sindical. Aduz em suas razões a impossibilidade da existência de Sindicato que represente apenas os empregados de uma empresa em determinada base territorial. Transcreve arestos no intuito de corroborar a sua tese. III - Face as ementas colacionadas em seu arrazado, consegue a recorrente demonstrar a discrepância de julgados. IV - Face o exposto, dou seguimento ao recurso em seu regular efeito. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 423/96. RECORRENTE: FAZENDA SANTA BARBARA. Advogado: Dr. Antônio Fernando Rocha. RECORRIDO: JOAQUIM RODRIGUES XAVIER. Advogado: Dr. Sebastião Santos Silva Filho. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma em manter a sentença da MM. JCJ que entendeu não restar provada a quebra das verbas de natureza rescisória, haja vista não fazer prova o documento apresentado, eis que, não preenchido em formulário próprio. III - Impossível a revisão de matéria de cunho fático ou probante neste momento processual. IV - Face o exposto, e consubstanciado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 1.299/96. RECORRENTE: ALEVTINA CORREA. Advogado: Dr. Renato Gonzaga de Almeida. RECORRIDA: RAIMUNDA DUTRA MIRANDA. Advogado: Dr. Adalberto Guimarães Neto. DESPACHO: I - Apelo em ordem. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma em manter a sentença da MM. JCJ que, entendendo robustamente provado o vínculo de emprego entre as partes ligantes, condenou a reclamada a pagar diversas parcelas oriundas do pacto laboral, além das inerentes à rescisão do contrato de trabalho. Transcreve arestos no intuito de demonstrar o dissenso pretoriano alegado. III - A matéria objeto do presente recurso torna-se um óbice à sua admissibilidade. De cunho fático, necessariamente ter-se-ia que reexaminar o conjunto probatório, procedimento vedado em sede de revista, inteligência do Enunciado 126/TST. IV - Face o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1.249/96. RECORRENTE: ALMERITA BARBOSA GOMES. Advogada: Dra. Iracilides Holanda de Castro. RECORRIDO: BANCO REAL S/A. Advogada: Dra. Maria de Graça Siqueira Melo. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a", "b" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que julgou totalmente improcedente a reclamatória, por falta de amparo legal, relativa a reintegração ao emprego, ou indenização equivalente, face ter sido dispensada sem justa causa, estando gestante. Alega cerceamento de defesa e, no mérito, aduz que o direito da gestante à garantia de emprego inicia-se com a confirmação da gravidez e não com a comunicação do fato ao empregador. III - A recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, razão pela qual é de se admitir o apelo. IV - Isto posto, dou seguimento à revista, em seu regular efeito. Intimar. Belém, 1 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1.178/96. RECORRENTE: BRADESCO SEGUROS S/A. Advogado: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDO: EDILSON FERREIRA DE SOUZA. Advogado: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. E BANCO BRADESCO S/A. Advogado: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que não excluiu da lide o recorrido Banco Bradesco S/A, e os condenou solidariamente ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial. Alega que o Banco Bradesco S/A jamais fora empregador do reclamante, não sendo, inclusive, empresa integrante do mesmo Grupo Econômico do Bradesco Seguros S/A, bem como aduz, no mérito, falta de comprovação da equiparação salarial alegada. III - As razões do recurso necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 1 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 7.243/95. RECORRENTE: VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S.A. Advogada: Dr.ª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. RECORRIDO: JOSÉ MARCOS NOBRE DE MOURA. Advogado: Dr.ª Ana Maria Rodrigues da Silva. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em confirmar a sentença de primeiro grau que julgou parcialmente procedente a reclamatória, condenando a empresa recorrente ao pagamento do adicional de periculosidade no percentual de 30%, além de seus reflexos nas férias mais 1/3, 13º salário e FGTS do período deferido. Requer que seja anulada a r. decisão recorrida para que sejam julgados os embargos de declaração rejeitados, haja vista que foram interpostos com a finalidade de atender ao Enunciado 297 do C. TST. No mérito, contrapõe-se a decisão que deferiu o adicional de periculosidade sob o fundamento de que não existe direito ao referido "plus" apenas pelo simples fato de que o reclamante permaneceu, por um período de sua jornada laboral na área de risco. Alega que tal decisão não pode prosperar, eis que necessário, para o deferimento de tal adicional, a periclitância, consoante o art. 195 da CLT. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O deferimento do adicional em tela deu-se em decorrência do que restou provado no curso da instrução processual, haja vista que o Juiz possui liberdade para formar o seu convencimento, não sendo, a periclitância condição "sine qua non" para o deferimento da prescrição do autor. Quanto aos arestos transcritos em suas razões, estes restam prejudicados, pois, conforme disposto no Enunciado 126 do C. TST, não é possível admitir o reexame de fatos ou provas neste momento processual. V - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo em questão. Intimar. Belém, 21 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 8.417/95. RECORRENTE: BRASITON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Advogada: Dra. Glória Maroja. RECORRIDO: NAZARENO DOS SANTOS BAHIA. Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a decisão de primeiro grau, condenou ao pagamento de diversas parcelas trabalhistas. Alega inexistência de vínculo empregatício entre as partes. III - As razões do recurso necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é proibido em sede de revista. VI - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 2 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 1.901/96. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogada: Dr.ª Glória Maroja. RECORRIDO: RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se na alínea "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário por deserção e no mérito confirmou todos os termos do despacho agravado. Alega violação legal. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 4.538/94. RECORRENTE: HOSPITAL GUADALUPE. Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDO: DJALMA CASTELO FARIAS. Advogado: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que reformou a sentença de primeiro grau incluindo na condenação diferenças salariais e reflexos, horas extras e férias semestrais, mantendo a referida sentença no que se refere ao pagamento da multa do art. 536 do CPC. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria em questão enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, restando, desta maneira, prejudicados os arestos transcritos pelo recorrente para demonstrar o dissenso pretoriano alegado, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 126/TST nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 8.282/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: REGINA MARIA DE MENDONÇA NEVES e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, não conhecendo do recurso voluntário por entender ser a CEF parte ilegítima no feito, manteve a r. sentença recorrida que autorizou o levantamento dos depósitos realizados na conta vinculada do reclamante, através de alvará judicial face a ocorrência da mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 17 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 6.557/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: NELSON BARROS DA SILVA E ESTADO DO PARÁ - SAGRIL. Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a decisão de primeiro grau, autorizou a movimentação dos valores depositados do FGTS do reclamante, por meio de alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa a incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 6.595/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Graçone da Mota Costa. RECORRIDOS: ANGELA MARIA DE SOUZA E ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Procurador: Dr. Celso Pires Castelo Branco. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a decisão de primeiro grau, determinou a liberação dos valores depositados do FGTS da reclamante, por meio de alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa a incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5364/95 RECORRENTE: SELTOM HOTÉIS S/A. Advogado: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. RECORRIDO: FERNANDO AUGUSTO BEZERRA FALCÃO. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão turmária que anulou a despedida do reclamante, por falta do reconhecimento da estabilidade sindical, condenando-o, ainda, ao pagamento dos planos econômicos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Com a transcrição de arestos divergentes, tanto no que diz respeito à questão da estabilidade sindical quanto no que tange aos planos econômicos, consegue o recorrente configurar o alegado dissenso pretoriano, dando ensejo à revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal. IV - Isto posto, acolho o apelo no seu regular efeito. Intime-se. Belém, 27 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 941/96. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogada: Dra. Glória Maroja. RECORRIDAS: ANA MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO DA SILVA E OUTRAS. Advogada: Dra. Mary Lúcia X. Cohen. DESPACHO: I - Recurso deserto. Baseia-se no art. 896 "c" da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por deserção. III - É incabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 218 do C.TST, nego seguimento à presente revista. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 6266/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dra. Graçone da Mota Costa. RECORRIDO: MARCIA CHICRE QUEMEL PAULINO e TERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. Advogado: Dra. Rosângela Maria Correia Lago. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O acórdão impugnado não conheceu do recurso da Caixa Econômica Federal por considerá-lo deserto. III - Nas alegações recursais a Caixa Econômica Federal não cuida de demonstrar o dissenso pretoriano no tocante à deserção, atendendo-se a questão de mérito, relativa ao levantamento do FGTS em razão da mudança do regime jurídico, renovando, ainda, as preliminares arguidas. IV - Considerando, que as questões levantadas pela Caixa Econômica foram objeto de exame pelo acórdão ao apreciar a remessa ex officio, poderá ser apreciado o alegado conflito de teses quanto às alegações trazidas à colação, já que o recurso interposto o foi na qualidade de litisconsorte. V - No caso, os arestos trazidos pela recorrente, contudo, são inservíveis para demonstrar o alegado conflito de teses, ora porque proferidos por Órgão não autorizado pela alínea "a" do art. 896 da CLT, ora porque não registram a origem ou a fonte de publicação, ou, quando registram a fonte, esta não é autorizada, atirando o Enunciado nº 237 do TST. IV - Em todo caso, merece prosperar a revista com fulcro no Enunciado 333 do TST, uma vez que a matéria já se encontra superada pela iterativa e notória jurisprudência da SDI do Tribunal Superior do Trabalho, em sentido contrário ao preconizado pelo v. acórdão impugnado. V - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos. Intime-se. Belém, 27 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 7.518/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogado: Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes. RECORRIDO: AIRTON CAVALCANTE LOPES DE SOUZA. Advogada: Dr.ª Marivane Raimunda R. Perdigão. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que julgou seu recurso ordinário intempestivo, visto que a recorrente interpôs o referido recurso perante o protocolo do E. Tribunal que o remeteu a MM. Junta após ter decorrido o prazo legal para a interposição do apelo. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - Não é possível admitir a revista por violação legal. Entretanto, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, através do aresto colacionado às fls. 166, razão pela qual é de se admitir a presente revista. IV - Isto posto, dou seguimento à revista sem seu regular efeito. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. ANTONIA CAMPOS SERRA - Juíza Togada no impedimento da Vice-Presidente em exercício.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7978/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dra. Graçone da Mota Costa. RECORRIDOS: JOANA PINHEIRO PEREIRA. Advogado: Dra. Mary Machado Scalfério, e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Não se conforma a Caixa Econômica Federal, na qualidade de litisconsorte, com a liberação dos depósitos do FGTS em favor da recorrida em razão da mudança de regime jurídico a que estava vinculada -celetista para o estatutário; Renovando as preliminares arguidas no recurso ordinário, alega, no mérito, violação legal e divergência jurisprudencial. III - Os arestos trazidos pela recorrente, contudo, são inservíveis para demonstrar o alegado conflito de teses, ora porque proferidos por Órgão não autorizado pela alínea "a" do art. 896 da CLT, ora porque não registram a origem ou a fonte de publicação, ou, quando registram a fonte, esta não é autorizada, atirando o Enunciado nº 337 do TST. IV - Em todo caso, merece prosperar a revista com fulcro no Enunciado 333 do TST, uma vez que a matéria já se encontra superada pela iterativa e notória jurisprudência da SDI do Tribunal Superior do Trabalho, em sentido contrário ao preconizado pelo v. acórdão impugnado. V - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos. Intime-se. Belém, 27 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 4218/94 RECORRENTE: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A. Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: FERNANDO TADEU BARROS MANSUR. Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogado habilitado; fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - A irresignação do reclamante cinge-se à decisão turmária que determinou a reintegração do reclamante ao emprego, por despedida involuntária, ao argumento de que a reclamada não poderia dispensá-lo sem justo motivo, em nome da legalidade, moralidade e publicidade dos atos, e, existindo motivação para o ato demissório, impõe-se sua anulação. Argui, preliminarmente, a nulidade do julgado, fundada em negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa a artigos constitucionais e infraconstitucionais. No mérito, requer a modificação da decisão atacada, por inexistir norma garantidora de emprego para sociedades de economia mista para empregado admitido sem concurso e optante do FGTS. Traz arestos para confronto, ensejando o acolhimento de seu recurso de revista. III - O apelo merece prosperar. A jurisprudência transcrita em suas razões, além das certidões juntadas às fls. 163/170, conseguem demonstrar a divergência de teses, capazes de ensejar o cabimento do apelo. Ante o exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 28 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 853/96. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogada: Dr.ª Glória Maroja. RECORRIDO: IOLANDA AMADOR FERREIRA. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se na alínea "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário por deserção e no mérito confirmou todos os termos do despacho agravado. Alega violação legal. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 27 de junho de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA - Juíza Togada no impedimento da Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 1.542/95. RECORRENTE: LLOYDS BANK PLC. Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDA: MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ DE SOUZA. Advogado: Dr. Adilson Galvão Verçosa. DESPACHO: I - Apelo em ordem. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma em manter a sentença da MM. JCJ que indeferiu o pleito referente aos descontos fiscais e previdenciários. Ressalta, ainda, a questão referente às horas extras e ao cargo de confiança. III - Face os arestos transcritos, consegue o recorrente demonstrar o dissenso pretoriano no que tange aos descontos de IR e INSS. Desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais. IV - Face o exposto, dou seguimento ao recurso em seu efeito regular. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 136/95. RECORRENTE: FERNANDA SANTOS CERREJA. Advogado: Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. RECORRIDO: MARIA CLEICH DA COSTA - MECLEYD'S CONFECÇÕES - Advogado: Eir. Antônio Flávio Pereira Américo. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - O inconformismo do acórdão deriva da decisão da E. Turma que, ao negar o pedido de anulação do pedido de demissão, mantém a decisão de primeiro grau que julgou parcialmente procedente o pleito, porém indeferiu o pedido de reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho, bem como a percepção de aviso prévio, FGTS com 40% e guias de seguro-desemprego. Aduz que houve violação no art. 447, 1º § da CLT, pois alega que o pedido de demissão foi de forma irregular. III - Percebe-se no presente pleito a necessidade do reexame de fatos e provas, razão pela qual embasado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 21 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 10.252/95. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogada: Dr.ª Glória Marela. RECORRIDOS: OSVALDO DA SILVA DANTAS E OUTROS. Advogado: Dr. Elizeir Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a sentença de primeiro grau que deferiu aos reclamantes o adicional de periculosidade pleiteado na exordial. Alega divergência jurisprudencial. III - A matéria em questão enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao presente recurso. Intimar. Belém, 01 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice- Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 4.524/95. RECORRENTE: TITO AURÉLIO LEITE NUNES. Advogada: Dra. Eliana Alcantarino Menescal. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE. Advogado: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - O recorrente insurgiu-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a decisão de primeiro grau, extinguiu a demanda, com julgamento do mérito, em face do acolhimento da preliminar de prescrição. Alega que o não pagamento do adicional de transferência, mês a mês, sujeita-se a prescrição parcial. III - O recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, razão pela qual é de se admitir o apelo. VI - Isto posto, dou seguimento à revista, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 2 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice- Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF Nº 5.206/95. RECORRENTE: LIDIUNA DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA. Advogado: Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Afonso Augusto S. Pareira. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a", "b" e "c" da CLT. II - A recorrente insurgiu-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que julgou a reclamante carecedora do direito de ação, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC. Alega que se o Governo contrata irregularmente um empregado, deve arcar com toda responsabilidade que tal ato implica. III - A recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, razão pela qual é de se admitir o apelo. VI - Isto posto, dou seguimento à revista, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 2 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice- Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 8.639/95. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO TAVARES BARBOSA. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: ASSEMBLEIA PARAENSE. Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a decisão de primeiro grau que, considerando provada a justa causa, além de acolher a arguição de prescrição, julgou totalmente improcedente a reclamatória. Aduz que houve violação ao art. 3º da CLT, pois entende que restou provada a relação de emprego, ressaltando haver direito à percepção das gorjetas, eis que as mesmas integram a remuneração. III - Percebe-se no presente pleito a necessidade do reexame de fatos e provas, razão pela qual, embasado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 21 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice- Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 789/96. RECORRENTE: TABA TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Advogada: Dr.ª Cleide Helena A. Fernandes. RECORRIDO: SAMANTHA KALTNER. Advogado: Dr. Armando Duarte Mesquita. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, c, da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em dar provimento ao recurso ordinário, passando a considerar este Justica Especializada competente para julgar o feito, determinando o retorno dos autos à MM. JCI de origem para que o mérito seja apreciado. III - As decisões não terminativas do feito não são recorribais de imediato, segundo o Enunciado 214/TST, motivo pelo qual nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 24 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.714/94. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL, PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDO: LINDINALVA SARGES DA SILVA. Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a r. sentença de primeiro grau que condenou a recorrente ao pagamento de diferenças salariais, diferenças de horas extras, além de outras previstas nas normas coletivas juntadas aos autos. III - O reexame de matéria de cunho fático ou probante resta necessário, o que não é permitido neste momento processual. IV - Isto posto, com base no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 24 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice- Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 8.800/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr.ª Graciane da Costa. RECORRIDOS: ADAHIR SOUZA DOS SANTOS E DO PARÁ - SEPLAN - Procurador: Dr. Antônio Carlos Filho. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que, conhecendo do recurso voluntário dos autos, determinou a baixa dos autos à MM. Junta de origem, julgou o mérito como lhe parecer de direito. Alega violação da divergência jurisprudencial. III - Percebe-se no presente pleito a necessidade do reexame de fatos e provas, razão pela qual, embasado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso de revista. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 5.235/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Lulz de Sousa Machado. RECORRIDOS: LEONICE DIAS PALHANO e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, não conhecendo do recurso voluntário por entender ser a CEF parte ilegítima no feito, manteve a r. sentença recorrida que autorizou o levantamento dos depósitos realizados na conta vinculada da reclamante, através de alvará judicial face a ocorrência de mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue o recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 337/98. RECORRENTE: HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S.A. Advogada: Dr.ª Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MEGAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTEL-PA. Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma em manter a r. sentença da MM. JCI, que o condenou a pagar as diferenças salariais referentes ao Plano Collor, no percentual de 84,32%. III - Com o cancelamento do Enunciado 315, o próprio TST sedimentou o entendimento pela não existência de direito adquirido em relação ao IPC de março de 90. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo em seu efeito regular. Intimar. Belém, 24 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 10.516/95. RECORRENTE: KATHALEEN ELIZABETH REDMON E OUTROS. Advogada: Dr.ª Anna Fátima Hago Karam Giordano RECORRIDO: LAURA MARIA DE CASTRO SALVADOR. Advogado: Dr. José Geraldo de Jesus Paixão. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, c, da CLT. II - O inconformismo dos recorrentes deriva da decisão da E. Turma em manter a r. sentença da MM. JCI que, julgando o feito à revelia dos recorrentes, condenou-os a pagar diversas parcelas oriundas da ruptura do pacto laboral. Rejeitou, ainda, a preliminar de nulidade do citação. Alega violação de lei federal. III - As razões do recurso não podem prosperar. Restou provado no curso da instrução processual o liame empregatício entre os litigantes, não havendo possibilidade de rever matéria fática ou probante neste momento processual. IV - Isto posto, baseado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 24 de junho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 21/96. RECORRENTE: ROBIDA ELIASQUEVICI. Advogado: Dr. Otávio José de V. Faria. RECORRIDA: SEBASTIANA SOUZA DA SILVA. Advogada: Dr.ª Olga Bayma da Costa. DESPACHO: I - Apelo em ordem. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma em manter a sentença da MM. JCI que, julgando parcialmente procedente a reclamatória, condenou a recorrente a pagar à reclamante o seguinte: 13º salário proporcional de 1994 (10/12); férias dobradas dos períodos de 90/91, 91/92, 92/93 e 93/94 e proporcionais de 1995 (9/12), acrescidas do tempo constitucional, além de juros e correção monetária. III - A matéria enseja o reexame de matéria fática ou probante. IV - Face o exposto, e consubstanciada no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9.177/95. RECORRENTE: UNIÃO MESBLA BELÉM. Advogada: Dr.ª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. RECORRIDA: RUTHLENE DE MELO FRANÇA. Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que manteve a condenação relativa à multa pelo atraso do pagamento da rescisão, por entender que o direito da recorrente de contestar a referida parcela estava precluso, eis que as razões expostas em recurso voluntário da recorrente deveriam ter sido suscitadas na defesa, para que pudessem ter sido submetidas à análise da MM. Junta. Alega violação dos artigos 302 e 458, II, do CPC. III - A matéria objeto do recurso enseja o reexame de fatos e provas procedimento vedado em sede de revista, restando prejudicados os arestos transcritos com finalidade de demonstrar a divergência jurisprudencial, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice- Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 4.092/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Procuradora: Dr.ª Rita Costa de Mendonça. RECORRIDO: SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA. Advogado: Dr. Celso Araújo Souza Paga. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a r. decisão agravada, sob o fundamento de que é impossível o acolhimento do correto valor salarial, com vistas à elaboração dos cálculos. Alega violação ao art. 5º, XXXVI da CF/88, pois afirma que houve desrespeito à coisa julgada material, haja vista que, segundo seu entendimento, a condenação referente às parcelas vincendas não foi inicialmente pleiteada, razão pela qual afirma que a execução não pode ir além do contido na decisão. III - A pretensão do recorrente encontra óbice no Enunciado 266/TST, eis que não demonstrada de maneira inequívoca a violação a dispositivo constitucional. IV - Face o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 24 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9.091/95. RECORRENTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho e RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO - Advogado: Dr.ª Vanja Irene Vigianno Soares. RECORRIDO: NELSON DA LUZ OLIVEIRA E OUTROS. Advogado: Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo. DESPACHO: I - Ambos os apelos em ordem. O recurso do MPT fundamenta-se no art. 896, a, da CLT; o recurso da empresa tem como base o art. 896, a e c, da CLT. II - O Ministério Público do Trabalho recorre de revista alegando ofensa a texto legal, ressaltando seu dever de defender a ordem jurídica, além do patrimônio público, no seu entender, lesado com a r. decisão recorrida. Insiste na tese de violação da Lei 8.778/94, eis que os autores não enquadraram-se a nenhuma das hipóteses de anistia contidas na referida lei, haja vista que tiveram seus contratos de trabalho extintos por adereção no plano de dispensa voluntário e incentivado. III - O arremetido da empresa assemelha-se ao apresentado pelo "Fiscal da Lei", uma vez que afirma ter ocorrido afronta à Lei 8.778/94, além de transcrever arestos no intuito de demonstrar o dissenso pretoriano alegado. IV - Em virtude do exposto, claramente demonstrada a violação à Lei 8.778/94, além de restar demonstrada a discrepância de julgados, face as omentas trazidas nas razões recursais da empresa recorrente. V - Logo, dou seguimento ao apelo em seu efeito regular. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 8.379/95. RECORRENTE: RAIMUNDO CLEMENTINO DE SOUZA. Advogado: Dr. Amarildo da Silva Guerra. RECORRIDO: MERCADÃO DO FERRO LTDA. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a decisão de primeiro grau que julgou o recorrente carecedor do direito de ação, haja vista não preencher os requisitos do art. 3º da CLT. III - Percebe-se no presente pleito a necessidade do reexame de fatos e provas, razão pela qual, embasado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 21 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 8.848/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Lulz de Sousa Machado. E MIRIAM ILSNAH GÓDRÉ DE ARAÚJO. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurgiu-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a decisão de primeiro grau, autorizou a movimentação dos valores depositados do FGTS da reclamante, por meio de alvará judicial, e o condenou ao pagamento de custas processuais. Alega violação ao artigo 789, § 3º e § 4º, da CLT. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação legal. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice- Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 1.277/96. RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ OROZ. Advogado: Dr. Antônio Flávio Pereira Américo. RECORRIDA: TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Advogado: Dr. Ricardo Hachem Thomé Chamé. DESPACHO: I - Apelo em ordem. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma em manter a sentença da MM. JCI que indeferiu o pedido de indenização no valor de 13 salários, por ter a reclamada desrespeitado cláusula normativa da estabilidade provisória, alegando que a MM. JCI equivocou-se na decisão ao não considerar o documento em que se baseou o pedido para o efeito indenizatório. Alega possuir direito à indenização do período de julho/94 a julho/95, conforme o documento mencionado acima. III - A matéria enseja o reexame de matéria fática ou probante. IV - Face o exposto, e consubstanciada no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.433/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dr. Hideraldo Lulz de Sousa Machado. RECORRIDOS: ALVARO NEI SANTOS DE ALMEIDA E FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - O inconformismo do recorrente resulta da decisão da E. Turma que não conheceu do seu recurso ordinário, por ser incabível a espécie. Alega interesse e legitimidade da CEF para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constituiu em resolução do pacto laboral. III - Percebe-se na presente questão que a recorrente pretende atacar o termo de conciliação realizado na MM. Junta, o que, a teor do Enunciado 259/TST, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 1 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada, no exercício da Vice- Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 1.643/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDO: MAURÍCIO NEPOMUCENO DE SOUZA E OUTROS. Advogado: Dr. João José Geraldo. I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - O recorrente insurgiu-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que negou seguimento ao seu agravo de petição, por deserção. III - É incabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 218 do C.TST, nego seguimento à presente revista. Intimar. Belém, 1 de julho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada, no exercício da Vice- Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 8.298/95. RECORRENTE: SELECTAS - INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA. Advogado: Dr. Álvaro Augusto dos Santos. RECORRIDOS: MARINALDO RODRIGUES E OUTROS. Advogado: Dr. Regis Lobato. D E S P A C H O: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, c da CLT. II - Inconforma-se a recorrente com a decisão da E. Turma que, reformando a sentença de primeiro grau, entendeu não ter ocorrido a justa causa, confirmando a referida sentença no que se refere ao deferimento das horas extras e multa moratória. Alega violação legal. III - A matéria em questão enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice- Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 10.244/95. RECORRENTE: MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA. Advogada: Dr.ª Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA MODA UNISSEX DE BELÉM E IRINEIA GOMES DA SILVA. Advogada: Dr.ª Hílma Lima de Oliveira. DESPACHO: I - Apelo em ordem. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma em manter a sentença da MM. JCI que declarou inexistente a relação de emprego alegada pelo reclamante, entendendo ser a mesma carecedora do direito de ação. III - Impossível neste momento processual a possibilidade de rever matéria fática ou probante. IV - Face o exposto, e consubstanciada no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 7.841/96. RECORRENTE: MESBLA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS S/A. Advogada: Dr.ª Maria Rosângela da Silva C. Souza. RECORRIDO: IBERÊ MATOS DA COSTA VITORINO. Advogada: Dr.ª Ana Kelly Jansen de Amorim. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma em confirmar a sentença de primeiro grau, condenando a recorrente a pagar ao reclamante a indenização decorrente do Estabelecimento Acidentário. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da revista por violação. Quanto a divergência jurisprudencial alegada, o recorrente colacionou arestos que se mostram inespecíficos ao caso em questão, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 296/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 28 de junho de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no Exercício da Vice- Presidência.